

ENCADERNAÇÃO
VALLELE
JOSE LINO
MARTINS & C^{os}
R. CARMOES 5
TEL. 23-4412
RIO

UNIVERSIDADE DO BRASIL

BIBLIOTECA CENTRAL
COLEÇÃO R. GARCIA

ENCADERNACAO



*No ilustre S. Rodolpho Gausi
Homenagem do*

A CIDADE *Autores.*

DO

RIO DE JANEIRO E SEU TERMO

ENSAIO URBANOLOGICO

POR

JOÃO DA COSTA FERREIRA

Engenheiro-civil ex-aluno laureado da Escola
Politecnica do Rio de Janeiro. Sub-diretor
Municipal de Obras e Viação. Socio efetivo do
Instituto Historico e Geographico Brasileiro



OR
987.53
C.3882

A C I D A D E
— DO —
R I O D E J A N E I R O
E S E U T E R M O

—
E N S A I O U R B A N O L O G I C O

— P O R —

J O ã O D A C O S T A F E R R E I R A

Engenheiro-civil ex-aluno laureado da Escola
Politecnica do Rio de Janeiro. Sub-diretor
Municipal de Obras e Viação. Socio efetivo do
Instituto Historico e Geographico Brasileiro



— R I O D E J A N E I R O — I M P R E N S A N A C I O N A L — 1 9 3 3

Rey. 362.318-30
814.198169



SEPARATA DO VOLUME 164
(2º de 1931)

DA

REVISTA

DO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

52-494

PUBLICAÇÃO FEITA POR ORDEM

DO

EXMO. SR. INTERVENTOR

NO

DISTRITO FEDERAL

DR. PEDRO ERNESTO

A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo

ENSAIO URBANOLOGICO

POR

João da Costa Ferreira

Engenheiro civil e ex-aluno laureado pela Escola Politecnica do Rio de Janeiro.
Sub-diretor Municipal de Obras e Viação.
Socio efetivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

ANOTAÇÃO PRELIMINAR

A maior parte d'êste trabalho foi inicialmente publicada em vinte e quatro artigos no *Jornal do Commercio*, de 25 de Dezembro de 1928 a 7 de Setembro de 1930. Ia já adeantada essa publicação quando, ao cabo da aparição do IX artigo, o autor teve o prazer de receber a seguinte carta:

“Instituto Historico e Geographico Brasileiro —
Rua Augusto Severo, 4 e 28.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1929.

Exmo. Sr. Dr. J. da Costa Ferreira. — Attenciosos cumprimentos.

Li, com muita satisfação e real proveito, os artigos que V. Ex. publicou no *Jornal do Commercio* sobre o Rio de Janeiro.

Achei-os tão bem feitos e interessantes que os fariamos reproduzir na *Revista* do INSTITUTO HISTORICO si, para tal, obtivessemos a sua permissão. Rogo-lhe assim, em caso affirmativo, a fineza de me enviar uma collecção dos mesmos artigos, devidamente emendados, o que desde já muito agradeço.

Sempre ás suas ordens e com elevada admiração, subscrevo-me, attº., admirador e servo. — *Max Fleiuss*, secretario perpetuo.”

O autor d'êste ensaio não conhecia pessoalmente o dr. Max Fleiuss. Surpreendido com o julgamento e a gentileza da

solicitação feitos pelo ilustre secretário perpétuo do INSTITUTO HISTORICO, enviou-lhe a seguinte resposta:

"Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1929.

Exmo. Sr. Dr. Max Fleiuss, D. Secretario Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Tenho o prazer de acusar o recebimento da carta de V. Ex., datada de 4 do corrente, na qual se dignou honrar-me com o seu julgamento favoravel aos meus artigos no *Jornal do Commercio*, sobre "A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo", solicitando-me, por isso, permissão para publical-os na *Revista do INSTITUTO HISTORICO*.

Agradeço, penhorado, a V. Ex. a expontaneidade da sua gentileza e declaro que enviarei, com muita satisfação, a V. Ex., os referidos artigos devidamente corrigidos.

Devo, porém, informar a V. Ex. que eles representam os capitulos de um trabalho mais extenso cuja publicação ainda não está concluida.

Nesse trabalho examino a formação, no passado, do patrimonio territorial da nossa cidade, mostro a situação actual dessa questão, e indicarei o desenvolvimento futuro que ella deve ter, de acordo com a evolução das idéas modernas relativas a esse assumpto, em varias partes do mundo.

Reiterando a V. Ex. os meus agradecimentos, aproveito a oportunidade para subscrever-me.

De V. Ex. att. admirador e c. — *J. da Costa Ferreira*, Sub-diretor Municipal de Obras e Viação."

Logo depois, o dr. Max Fleiuss correspondia-se com o autor a quem remeteu a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1929.

Exmo. Sr. Dr. J. da Costa Ferreira.

Muito lhe agradeço a bondosa carta de 10 e a autorização para publicar na *Revista do INSTITUTO HISTORICO* o seu valiosissimo trabalho sobre a *A Cidade do Rio de Janeiro e o seu termo*.

Informado agora de que o que está publicado é parte de obra mais extensa, amplio o meu pedido, esperando que V. Ex. consinta na inserção de toda ella na mesma *Revista*, pois, pelo que tenho lido, posso avaliar o valor e a utilidade de *A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo*.

Como V. Ex. provavelmente sabe, o INSTITUTO publicou cinco volumes de estudos do doutor José Vieira Fazenda, sobre a nossa cidade. Intitulam-se *Antiquilhas e Memorias do Rio de Janeiro*, e do melhor grado, lh'os offerecerei, caso V. Ex. os não possúa.

Fico á espera de novas ordens de V. Exa., de quem tenho a honra de subscrever-me,

Ttt, Ven. e C. — *Max Fleiuss*,"

que determinou a seguinte resposta:

"Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1929.

Exmo. Sr. Dr. Max Fleiuss, D. Secretario Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Recebi a carta de V. Exa. datada de 12 do corrente, na qual me solicita autorização para inserir na *Revista do INSTITUTO HISTORICO* todo o meu trabalho sobre a *A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo*, de conformidade com o que informei a V. Exa. na minha carta de 10 deste mez.

Honra-me, sobremaneira V. Exa. com a sua extremada gentileza, e tenha a certeza de que corresponderei a ella remetendo-lhe esse meu trabalho completo para ser inserido na *Revista do INSTITUTO*,

Estou preparando uma colecção dos artigos já publicados, e procedendo á correcção necessaria afim de envia-los a V. Exa. logo que termine a revisão.

Tenho, e já os li todos, os cinco volumes das *Antiquilhas e Memorias da Cidade do Rio de Janeiro*, do saudoso dr. Vieira Fazenda, e que foram publicadas pelo INSTITUTO HISTORICO.

Agradecendo, mais uma vez, a V. Exa. a bondade e a gentileza que se tem dignado dispensar-me, subscrevo-me.

De V. Exa. att^o., admirador e c^o. — *J. da Costa Ferreira*, Sub-diretor municipal de Obras e Viação."

Passaram-se pouco mais de dois anos e, apesar de não ter havido, durante esse lapso de tempo, oportunidade de conhecer pessoalmente o ilustrado secretário perpétuo do INSTITUTO HISTORICO, a 22 de Agosto de 1931, recebia o autor d'êste trabalho o seguinte telegrama:

"Assembléa INSTITUTO HISTORICO hoje vos elegeu socio efetivo. Posse quarta-feira duas horas. — *Fleiuuss.*"

Surpreendido com a notícia inesperada, o autor enviou a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1931.

Exmo. Sr. Dr. Max Fleiuuss, D. Secretario Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Foi para mim uma grande surpresa a noticia de que a mais veneravel das nossas instituições de estudos historicos e geographicos, por seus órgãos apropriados, espontaneamente deliberára distinguir-me com a subida honra de fazer-me ingressar em seu seio, onde professaram e professam as mais lídimas glorias da historia e da geographia nacionaes. Deu causa a essa deliberação o meu ensaio urbanologico sobre *A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo*, publicado durante dois anos, em vinte e quatro artigos, no *Jornal do Commercio*, outra veneranda instituição da imprensa diaria da nossa terra. Não sou historiador, nem geographo; sou apenas um engenheiro que ha perto de trinta e cinco anos se dedica ao estudo das questões que interessam ao desenvolvimento das communitades urbanas, principalmente enamorado de tudo quanto se refere á minha adorada cidade do Rio de Janeiro, onde nasci, onde

sempre vivi, onde formei o meu espirito de pesquisador das cousas que se referem ao desenvolvimento da nossa capital, quer quanto ao passado, quer quanto ao presente, como elementos necessarios á preparação de um futuro melhor. Nesse meu singelo trabalho não ha novidade, nem originalidade; o que existe nele de algum valor é que foi elaborado com toda a alma e o coração devotado de um dos mais humildes filhos da nossa cidade. O bondadoso gesto do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO impõe-me, por isso, um duplo dever: o de reconhecer-me profundamente agradecido á honra que me dispensou, e o de confessar-me desde já obrigado, na medida das minhas forças, a obedecer ás formalidades que a nova e honrosa investidura exigir da minha fraca pessoa.

De V. Exa. att^o., amigo e c^o. obrigado. — *J. da Costa Ferreira.*"

Veja assim explicada a razão por que aparece sob o nome do autor, no frontespicio desta obra, acrescentada ás designações de sua profissão, mais a de socio efetivo do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO.

PREFACIO

Este ensaio resultou do exame pormenorizado de dois codices existentes no Arquivo da Municipalidade, que inserem por traslado, entre outros documentos, os primitivos diplomas do seculo XVI, instituindo o patrimonio territorial da cidade.

O primeiro codice (1) é o original dos Autos de medição do termo e rocio da cidade, medição essa mandada executar por provisão régia de 1712, mas efetuada em 1753, conforme as dadas e confirmações de Estacio de Sá e Mem de Sá, após a primeira tentativa de demarcação iniciada e não concluida em 1667.

O segundo codice (2) é o traslado, *de verbo ad verbum sem cousa que duvida faça* dêsses mesmos autos de medição e respectivos documentos que os acompanham, especialmente lavrado em 1755 do proprio punho do escrivão da medição Ignacio Gonçalves de Carvalho, por ordem do Ouvidor Geral que serviu de juiz da aludida medição: o dr. Manuel Monteiro de Vasconcellos, afim de constituir o livro do Tombo das Terras pertencentes ao Senado da Camara do Rio de Janeiro, para ser conservado no arquivo dela, conforme preceituava a provisão real.

Ambos estão encadernados. O estado de conservação do segundo é melhor do que o do primeiro. Este contém várias páginas manchadas, com o texto quasi completamente apagado pela ação do tempo e da humidade.

Posto que tais monumentos conservem perpétua memória de resoluções e de atos praticados desde a fundação da nossa cidade, com relação ao seu patrimonio territorial, ainda assim o conhecimento exato dos seus detalhes exige o estudo minucioso de outros muitos codices e documentos que o nosso Arquivo possui e conserva, apesar das inumeras

vicissitudes por que tem passado no correr do tempo; documentos esses que encerram não pequena parte da história vivida da nossa cidade.

Mas não foi, propriamente, com o mero intuito de fazer ressurgir o passado aos olhos do presente, que se debuxou este ensaio. Anima-o, essencialmente, um espirito verdadeiramente urbanológico no exame das coisas antigas da nossa cidade; isto é: um espirito subordinado a condições que lhe emprestam um caráter técnico, na apreciação dos acontecimentos urbanos que apresentam uma certa conexão com o nosso assunto.

É incontestável que o estudo dos fatos urbanos está exigindo, de dia para dia, a criação de uma ciência especial que cuide de sua coordenação sistemática, que pesquize particularmente suas variadas manifestações, que busque determinar as relações que os ligam, afim de procurar interpretá-los á luz de um método próprio.

Essa ciência cuja criação necessária é, a cada instante, presentida em trabalhos esparsos e desconexos das coisas urbanas, poderia ser consubstanciada na denominação: Urbanologia. A Urbanologia seria, portanto, a ciência da formação, crescimento e desenvolvimento das cidades, compreendidas no termo "cidade" todas as manifestações do fenômeno urbano, desde a mais simples até a mais complexa.

Sob essa orientação é que se forma o espirito urbanológico. Ensaçando, portanto, reviver a história da nossa cidade, no que se refere especialmente ao seu território, como um caso particularíssimo do estudo geral e sistemático do seu desenvolvimento urbano, ficará ao menos este esboço como uma tentativa preparatória da organização futura e definitiva da ciência das coisas urbanas.

PRIMEIRA PARTÊ

“Os documentos”

CAPITULO I

O patrimonio territorial da cidade foi instituido em 1565 pelo capitão-mór Estacio de Sá, confirmado e ampliado em 1567 pelo governador geral Mem de Sá. Sua posse foi efetivada em 1565, no logar que então se chamava a Carioca, com o cerimonia da época, por João Prosse, que figurou no ato como procurador da Camara, tendo-se lavrado o respectivo termo.

Por muitos e successivos anos não foi possível proceder-se á demarcação dêsse patrimonio. Qual ou quais as razões que poderiam ter determinado a falta dessa formalidade legal, tão necessaria e essencial para o reconhecimento das limitações das terras do dominio do Concelho? Varias causas parece terem concorrido para o impedimento da demarcação: a concessão, anterior á da Camara, de uma sesmaria dos jesuitas, representados pelo padre Gonçalo de Oliveira, interessando terras que se confundiam com as da sesmaria da Camara; o valor quasi nulo, na época, das terras doadas ao Concelho, cobertas de mata espessa e cerrada, ou de vastos alagadiços e banhados que se estendiam por quasi toda a chamada varzea, entre os morros do Castelo e São Bento; a necessidade primordial de favorecer o desenvolvimento das edificações que iam surgindo, morro abaixo, pelos primeiros cortes e aterros das ruas Misericordia e Direita, até o mar de um lado, de outro, para a varzea que ia sendo gradualmente conquistada aos pantanos e lagôas á força de entulhos; a fraqueza em que submergia o governo da metropole até a queda do país no dominio da Espanha, em 1580; as invasões holandesas que sobresaltavam todas as povoações litoraneas do Brasil, obrigadas a uma constante preocupação de defesa contra o inimigo iminente. Máu grado, porém, todos esses provaveis contratempos, a cidade crescia,

a população aumentava, sua produção, seu comércio, sua riqueza prosperavam, o seu sólo ia sendo gradualmente apropriado, á proporção que a população se expandia; daí, a valorização gradual da terra, e, como ela, a avidéz do dominio em plena propriedade, sem nenhuma condição restritiva do que cada um julgava o seu direito de conquista á parcela que possuía.

Só então começaram a aparecer os primeiros pleitos na justiça da Capitania, reivindicando para a Camara, isto é, para o bem público, o dominio direto do sólo da cidade. Nem sempre, parece, a Camara conseguiu ganho de causa para o seu direito, consignado nas cartas das suas primitivas sesmarias, particularmente no que se refere ao caso dos jesuitas, cuja sesmaria colidia com a sesmaria do termo da cidade, o que determinou uma contenda pertinaz, secular, acidentada, sem que se tenha chegado a um resultado definitivo, apezar do golpe formidavel que os abateu ac tempo de Pombal. E' que, depois da humildade com que eles haviam aparecido no mundo, movidos pela grandeza dalma dos seus primeiros pioneiros, seus sucessores adquiriram tal força e prestígio que se tornava perigoso e inutil lutar contra eles.

Em 1642 havia já quasi dois anos que Portugal se libertara do jugo da Espanha. Reinava d. João IV, o duque de Bragança. O Senado da Camara resolveu então mandar a Lisboa o seu procurador João de Castilho Pinto, afim de solicitar del-rei a provisão necessaria para que se tombassem e demarcassem as terras de suas antigas sesmarias. Castilho Pinto era figura de grande prestígio no Rio de Janeiro, onde possuía fazendas e engenhos, e grandes haveres. Ainda existe no Arquivo da Municipalidade o livro de vereanças do Senado da Camara de 1635 a 1650, muito consumido pela ação do tempo, de um cursivo custosamente inteligivel, mas onde se lê, facilmente, a assinatura dêsse vereador, ao fim de alguns dos atos de vereança que aí se acham lavrados (3).

O procurador da Camara fundamentou em longa petição a necessidade da providencia solicitada, porque, dizia ele:

... "todos os bens do Concelho, terras e datas da dita camara estão usurpadas por pessoas poderosas não querendo consentir se meçam, em que o dito concelho recebe notavel danno, e está muito decipado, e o mesmo ha nas mais terras dos moradores, que muitas estão usurpadas por pessoas po-

derosas, medidas com poder do seu cargo, e contra direito, e assim não se atrevem os homens a vir com embargos, por não haver justiça, que entre os poderosos queirão fazer nada, antes se algum morador trata de embargar, o prendem, e vexam, de modo que por remir sua vexação largam a fazenda, e remedio; e por quanto para haver de acudir a tantas molestias é necessario uma pessoa desinteressada, e pratica nesta Capitania, e seus negocios, que não póde fazer o ouvidor geral em razão de que é officio muito occupado, e divertido, não poder sahir por tempo fóra da cidade, e ser o districto da Capitania grande, e se ha de gastar largo tempo; pelo que pedem a Vossa Magestade seja servido mandar passar provisão para que se meçam as terras do concelho, e conforme as cartas de sesmaria, e assim todas as mais da dita Capitania e se dê a cada um o seu, e se acabem muitos males, e mortes, que sobre medições de terras succedem, e eleger pessoa, que faça este serviço a Deus, e a Vossa Magestade, mandando juntamente que o Governador, o Provedor deem todo o favor, e ajuda a se fazerem as ditas mediçoens; e outrosim pedem os officiaes da Camara a Vossa Magestade, que havendo algumas provisões para não haver as taes mediçoens as haja por nenhuma, visto ser tambem perjuizo do Povo. E receberão mercê. *Joam de Castilho Pinto*" (4).

Em consequencia foi-lhes passado o alvará de 7 de Janeiro de 1643, que determinava, entre outras providencias, as seguintes:

... "hei por bem e me praz, que façais medição, e demarcação, e tombo de todos os bens, terras, e mais propriedades pertencentes a dita Camara e assim todas as mais da dita Capitania... e pelos autos, e conforme a elles fará o dito Escrivão um livro de tombo, de todos os ditos bens, e terras, e da medição, e demarcação dellas, o qual Livro será conservado por vós, e pelo dito Escrivão de seu signal publico, que hei por bem, que possa fazer no dito Livro do tombo, e assim terá o dito Livro as folhas numeradas e assignadas por vós, com um

assento no fim delle, em que se declare quantas folhas tem, e como são todas numeradas, e assignadas por vós, o qual Livro do dito tombo fareis dar, e entregar aos ditos officiaes da Camara para o terem para sua guarda... hei outro sim por bem que assista João de Castilho Pinto, fazendo as lembranças e informações necessarias, e ajudando como pessoa intelligente, e que tem conhecimento das terras, onde vós não puderdes, ahi a commettereis ao dito João de Castilho Pinto, que fará a dita diligencia com o mesmo Escrivão o qual vos remetterá alguma questão de direito, se se mover e contra o fazer das ditas demarcações com effeito por este alvará se não admittirá embargos alguns. antes os remettereis, se os houver a meza do meu Desembargo do Paço...”, etc. (5).

Ao passar, porém, esta provisão pela chancelaria do Reino, para produzir os seus effeitos, foram-lhe opostos embargos, por duas vezes: de um lado, pelo provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, que alegava serem-lhe, nela, retiradas atribuições suas, quanto a medições, que, nesse alvará, eram conferidas ao ouvidor geral; de outro, pelo procurador geral da Companhia de Jesus da Provincia do Rio de Janeiro, que formulou varios *provarás*, de que alguns merecem transcrição, como se fez para a petição do procurador da Camara, porque esclarecem a situação, quanto ao estado de animos na cidade, relativamente a esta questão.

Alegava o procurador dos jesuitas que:

“Provaria, que o Collegio do Rio de Janeiro possuia a sorte de terras, de que tratavam as provisões embargadas, de mais de vinte, trinta, quarenta e secenta annos a esta parte, cultivando-a, e desfructando-a por si, e seus feitores, e creados, á olhos, e face dos officiaes da Camara da mesma cidade, sem contradicção de pessoa alguma; — Provaria, que pretendendo os officiaes da Camara do dito Rio de Janeiro, parte na dita sorte de terra, demandáram ao Reitor, e mais religiosos do dito collegio, e sempre ficaram vencidos por sentença, que passaram em cousa julgada; — Provaria, que impetravam os officiaes da Camara, a provisão embargada subrepticamente, sem fazer menção das sentenças; —

Provaria, que no alvará embargado, se continha, que João de Castilho Pinto assistisse nas medições, e demarcações das sesmarias em caso que o Ouvidor do Rio de Janeiro por occupações não pudesses assistir as fizesse em todo o dito João de Castilho Pinto, no que sem duvida subrepticio e nullo é o dito alvará, porque; — provaria que o dito João de Castilho Pinto era muito poderoso, e aparentado no Rio de Janeiro, e era sogro de Miguel Ayres Maldonado dos mais poderosos homens do dito Rio de Janeiro, e ambos eram muito aparentados com pessoas que tinham terras e sesmarias junto das sesmarias dos embargantes; — provaria, que João de Castilho Pinto e seu genro Miguel Ayres Maldonado eram notorios inimigos dos Religiosos da Companhia do dito Rio de Janeiro, e assim o tinham mostrado em muitas occasiões, e lhe eram suspeitos em suas causas, emtanto que o mesmo João de Castilho Pinto mandára dizer aos embargantes, que não queria assistir nas demarcações de suas sesmarias, por lhes ser suspeito, e que disso faria termo, contanto que os embargantes desistissem dos seus embargos; — provaria, que Jacyntho Fagundes Bezerra que fizera o alvará era procurador dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro igualmente com o dito João de Castilho Pinto, e em especial lhe commettera a Camara o dito a ambos o requerimento do alvará embargado, pelo que tambem se devia julgar por nullo e subrepticio” ... , etc. (6).

Conclusos os autos, lavrou-se a sentença desprezando-se os embargos, ordenando-se que a provisão passasse pela Chancelaria do Reino, e se a entregasse ao procurador da Camara, pagando os embargantes as custas na fórma da ordenação. 23 de Junho de 1643.

As transcrições dos arrazoados das duas partes contendoras esclarecem suficientemente a situação. Por elas se verifica desde logo a importancia que assumiam os interesses em luta, com relação á legitimidade do dominio das terras da cidade. Eram, porém, tão tensas e irreconciliaveis as disposições de espirito entre os contendores poderosos, que a provisão não chegou a produzir os seus effeitos immediatos.

Passaram-se ainda alguns anos. Em 1656 sucedera a d. João IV seu filho d. Afonso VI. A influência dos jesuitas sobre a corte portuguesa era, a esse tempo, extraordinária; declinando, porém, durante o reinado do jovem rei, sobre quem predominava a ascendência do conde de Castelo-Melhor, forte organização de homem de governo, antecessor de um século dessa outra poderosa individualidade que foi o marquês de Pombal.

* * *

Em 1664 foi provido, por tempo de tres anos, no cargo de ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, o dr. Manuel Dias Rapozo, que tomou posse a 20 de Maio de 1665. Era, então, governador da Capitania, Pedro de Melo. No dia imediato, 21 de Maio, foi registado nos livros da Camara o regimento do novo ouvidor (7).

Pouco se sabe ainda hoje da personalidade do dr. Dias Rapozo, a não ser o que decorre dos atos que praticou no cargo de ouvidor geral, e a defesa energica, vibrante e memoravel que desenvolveu em beneficio da cidade para garantir o seu patrimonio territorial; attitude essa, tão sincera e desinteressada, mas, ao mesmo tempo, tão vigorosa e perseverante, que lhe valeu um desfecho profundamente emocional e dramatico.

Não ha noticia de que esse magistrado tenha procedido, no ano da sua posse, á correição da Camara a que o obrigava o seu regimento. Sabe-se, porém, que em 1666 realizou esse ato; mas, infelizmente, não se conservou cópia dele, porque o original, antiquissimo, ficou perdido, não se podendo, por isso, trasladá-lo como o foram tantos outros: "por se não entender, pelos muitos borroens e roturas que em si continha" (8).

Nesse mesmo ano de 1666, a 19 de Maio, assumiu o cargo de governador da capitania do Rio de Janeiro, em substituição a Pedro de Melo, d. Pedro Mascarenhas, irmão do vice-rei d. Vasco Mascarenhas, conde de Obidos, governador geral do Brasil. D. Pedro Mascarenhas era fidalgo de alta estirpe, da linhagem dos Mascarenhas que ocuparam os cargos mais eminentes nas côrtes de varios reis portugueses. E' verdade que sua dedicação ao rei, oscilou muito entre Portugal e Espanha, de um modo que não lhes é muito honroso, porque, parece que essa dedicação buscava sempre

servir ao mais poderoso e dispensador de graças, do que propriamente á patria, que tanto carecia do valor pessoal dos seus filhos dedicados, para reerguer-se do abatimento profundo em que havia tombado durante o dominio estrangeiro. Apenas a circumstancia de pertencer d. Pedro Mascarenhas a tão elevada nobreza, preponderou, talvez, na sua escolha para sucessor de Pedro de Melo, pois que não despertou simpatias na população da cidade, nem revelou, no cargo de governador, qualidades primaciaes de administrador.

Infelizmente não foi possivel descobrir quais as providencias adotadas pelo ouvidor geral no ano de 1666. Escasseam os documentos dessa época, que, ou se perderam de todo, ou devem existir ainda por logares ignorados, nos varios arquivos, onde aguardam que a pertinacia dos estudiosos os vá salvar da destruição completa, para trazê-los, um dia, ao conhecimento das novas gerações, revelando os detalhes de uma época verdadeiramente memoravel da historia do patrimonio territorial da nossa cidade.

Surge o ano de 1667. Havia justamente um século que Mem de Sá trasladara a cidade do Rio de Janeiro para o Morro do Castelo, e confirmara, e ampliara as doações de terras para patrimonio da cidade. Nesse ano, de acôrdo com os costumes da época, fôsse ou não por influência anterior do novo ouvidor, foi eleita uma Camara que lhe prestou o mais assinalado concurso e, á cidade, valiosos serviços, ia-se, finalmente, cumprir a provisão real de 1643 cuja execução havia tanto tempo que tardava.

A 25 de Maio de 1667, a requerimento dos officiais da nova Camara, na presença deles, do ouvidor geral e de varias testemunhas, deu-se, afinal, início á medição das terras do concelho, de conformidade com as suas sesmarias e a provisão régia de 7 de Janeiro de 1643.

... "No fim da Bahia, e praya da agoada dos Marinheiros, aonde foi Rio da Carioca, que agora se chama praya do Sapateiro da Carioca Sebastião Gonçalves, e no fim della, aonde chamão Sapocaitoba, que quer dizer o lugar onde se bradava, e hoje ainda brada para os que estam na fortaleza de São João, aonde antigamente era a cidade, quando se povoou esta terra, e no dito lugar assim chamado se foi buscar a casa de pedra, que antiquissima-

mente foi feita, de que faz menção a carta, e foral do Senado da Camara desta cidade..." (9).

Com efeito. Na doação feita por Estacio de Sá a 16 de Junho de 1565, ele declara que:

"vista a petição ser justa dava aos supplicantes para pastos e rocio desta cidade, que ora edificada tinha, em nome d'El-rei nosso senhor, e por seu mandado, e do seu governador geral Mem de Sá, lhe dava huma legua e meia de terra, começando da casa de pedra ao longo da Bahia até onde se acabar; e para o sertão o mesmo o que virá sahindo á costa do mar bravo, e Gavia como em sua petição diziam; e lhes passasse Pedro Fernandes, escrívão della, carta ou provisão, e della lhe fosse dado posse porque assim o havia por serviço do dito Senhor" (10).

Ora, por ocasião da trasladação da cidade para o morro do Castelo, dirigiram-se, de novo, os moradores ao governador geral, pedindo a confirmação das terras necessarias ao rocio e pasto do gado, tendo obtido o seguinte despacho de Mem de Sá:

"Vista a dada de Estacio de Sá, que Deos tem, e como deu de Termo a esta cidade legua e meia de quadra para o Rocio e pastos de gados, lh'a confirmo, a qual legua e meia correrá direita ao longo da costa, e duas leguas para o Sertão; e lhe dou mais seis leguas de termo em quadra, e lhe farão disso carta em fórma, hoje dezeseis dias do mez de Agosto de 1567" (11).

Dessas doações e confirmações se lavrou a carta de sesmaria a que se tem dado impropriamente o nome de Fôral (12). Esse documento, que mais por diante teremos ocasião de analisar em seus detalhes, existia ainda, em original, á guarda do escrívão de Sesmarias, em 1682 (13), portanto, devia forçosamente ter sido examinado em 1667, por ocasião do início da medição e demarcação.

Pois bem, a casa de pedra, por onde se deveria dar começo á medição, foi reconhecida, então, por duas teste-

munhas: João Dormundo e Hieronino de Brito, de 78 e 70 anos de idade, antigos moradores no local, e que sabiam, por tradição, dos fatos anteriores ligados á existencia dessa casa de pedra (14).

"E logo pelo dito Ouvidor geral, á vista da informação e testemunhas dos homens antigos ser aquella a casa de pedra, de onde se havia de comessar a medição, mandou ao piloto Gabriel da Rocha, que da dita casa, de pedra, que está junto da agua salgada no fim da praya do Sapateiro, indo da cidade, e que da dita casa de pedra, bolasse o rumo de Nornoroeste, e que por elle se medisse a legoa, e meya, que o dito Senado da Camara tem de testada, e que fosse por agulha fixa, por ser a que mais se accomodava a costa do mar, e a mais commua nas mediçoens, e logo pelo dito piloto foi posta a agulha, que disse ser fixa, e por ella mandou abrir o rumo do Nornoroeste por derredor da praya, por uma capoeira adiante: e logo eu escrívão com o dito meirinho da correição Antonio de Souto Malho, medimos em uma corda de linho vinte varas de medir, que fazem dez braças craveiras, e com a dita corda pelo dito rumo, comessando da dita casa de pedra fomos medindo..." (15).

Póde-se bem avaliar da surpresa que devia ter assaltado aos officiais da Camara, ao proprio ouvidor geral e ás demais testemunhas presentes á medição, quando perceberam, pela direção que ia seguir a demarcação da testada da sesmaria do concelho, que o alfóz da cidade fundada por Mem de Sá, crecida e desenvolvida havia já um seculo, ia ficar completamente fóra da locação das terras da sua primitiva sesmaria, doada por Estacio de Sá e confirmada por Mem de Sá.

Como explicar semelhante anomalia? Estaria no pensamento, já não digo de Estacio, mas no de Mem de Sá, fazer doações e confirmações de terras para o conselho da cidade, que não comprehendessem o proprio sólo onde estavam sendo lançados os fundamentos da cidade? Bem o contrário disso, ficavam os fundamentos desta, de cêrca de 500 braças, ou pouco mais de um quilometro?

Semelhante absurdo, diante dos precedentes historicos e dos documentos originaes que ainda deviam existir, não

suscitou, ao que, parece, nenhum protesto dos vereadores do concelho, porque o momento não comportava explicações, dúvidas, incertezas e delongas que poderiam acarretar obstáculos á realização da medição legal das terras da cidade, providência essa que, havia já tanto tempo, era almejada pêla camara.

Ora, desde que fôsse mantido sempre o rumo de Nor-noroeste, a testada da sesmaria do Concelho era desviada para as bandas da ermida do Desterro, (convento de Santa Tereza).

Dáí, seguindo sempre o rumo aludido, os medidores desceram o morro de Santa Tereza; passaram pelo caminho da Bica (rua do Riachuelo); tiveram de atravessar uma grande lagôa até conseguirem chegar ao outeiro de S. Francisco, (morro de Santo Antonio), que galgaram, buscando uma pequena grôta onde, a esse tempo, existia um riacho que vadearam; em seguida, atingiram os caminhos que passavam junto a esse outeiro, do lado do Norte; e dáí, pêlas capoeiras do grande areal, alcançaram o morro da Conceição de onde continuaram a medição até o mar.

Essa direção corresponde, aproximadamente, á direção atual da Avenida Passos, quando a cidade, em 1667, ainda demorava muito longe dos campos de S. Domingos, da Lampadosa e do Rosario, muito abaixo da rua da Vala, hoje Uruguaiana.

Examinando-se, atentamente, a redação da carta de sesmaria, verifica-se que houve a intromissão, feita talvez pelo proprio escrivão de sesmarias, de uma direção Nornoroeste que não consta dos despachos de Estacio de Sá e de Mem de Sá, exarados no proprio texto dêsse documento.

Doava o capitão-mór, em 1565: "huma legua e meya de terra comessando da casa de pedra ao longo da Bahia até onde se acabar". Confirmava o governador geral em 1567: "a qual legua e meya correrá direita ao longo da costa, e duas leguas para o sertam". Donde vinha, portanto, a indicação feita na carta de sesmaria que estabelecia: "a qual legua e meya se comessarâ a medir da dita casa de pedra que está na Carioca ao longo da Agua Salgada, *cortando direito pelo rumo da agulha caminho de Nornoroeste*, ao longo da côsta e agua salgada como dito he, e duas leguas para o Sertam"? A indicação: *cortando direito pelo rumo de Nornoroeste*, pressupõe uma averiguação prévia de orientação do rumo, que não se coaduna com a dada de Estacio e de Mem de Sá.

Si se fez menção dêsse rumo, ou ele foi colhido de uma observação ligeira, no comêço da praia, onde se achava localizada a casa de pedra, e em tão pequena extensão que não justificava sua indicação; ou ele aí foi introduzido, incorretamente, a geito de referência pretenciosa, enfatica, falha de precisão, como não raro sucede em lavraturas de atos dessa natureza; cousa que, infelizmente, ainda hoje acontece, quanto mais na época em que foi passada a carta de sesmaria.

O que não se compreende é que, sendo os despachos claros e precisos, indicando a limitação natural que deviam ter as terras doadas á camara, abrangendo tambem o solo onde se achava edificada a cidade, se fosse desprezar essa direção natural e logica, para rumar cegamente na direção do Nornoroeste, ainda mesmo verificando que esse rumo entrava por terra a dentro, afastando-se errada e incompreensivelmente da costa e da agua salgada, desviando-se cada vez mais do local onde tinha sido implantada a cidade. Tudo isso porque uma redação inteiramente ambigua e duvidosa determinava ao mesmo tempo duas disposições antagonicas: que se seguisse o rumo de nornoroeste, e que se fosse ao longo da costa e agua salgada; adotando-se então justamente a menos compativel com a realidade, aquela que contrariava as intenções evidentes dos doadores, a que feria os mais sagrados interesses da cidade.

Por aí se vê, a que formidaveis embaraços seriam arrasados os officiais da Camara si, diante do fato que se ia consumir, pretendessem levantar dúvidas sôbre a solução adotada que prejudicava os direitos da camara. Bem avisados, portanto, andaram, diante dessas dificuldades insuperaveis, quando resolveram dirigir-se, no dia seguinte, ao governador d. Pedro Mascarenhas, apresentando-lhe a seguinte petição:

"Senhor. Diz o procurador do Concelho, e mais officiaes da Camara desta Cidade, que ora servem este presente anno, em nome della, e do dito concelho, que a seu requerimento se está botando um rumo para se medirem, e demarcarem as terras do dito concelho, o qual rumo comessa na casa da pedra na praya, que chamão do Sapateiro, conforme o mesmo foral, e poderá ir demorar ao outeiro, de Nossa Senhora da Conceição; e porque o dito rumo para a banda do mar, e da cidade sobejam algumas

terras, as quais, posto que esteja o dito concelho de pólse dellas, póde haver alguém que as pessa, e querem escusar duvidas, e segurar as ditas terras para o Concelho, que sam muito necessarias para a sua conservação, e para o rocio delle: Pedem a Vossa Senhoria que attento ao que allegão, lhes faça mercê em nome de Sua Magestade, como sismeiro, que é, *dar e conceder de sismaria toda a terra que ficar do dito rumo da banda da cidade, e mar*, o que pedem em nome do dito concelho, e moradores desta cidade". D. Pedro Mascarenhas lançou nessa petição o seguinte despacho: "Dou aos supplicantes em nome de Sua Magestade, *toda a terra que pedem, e ficar fóra do rumo para a parte da cidade, e mar*, na conformidade da sua petição para o que se lhe passe carta de Sesmaria. Rio de Janeiro e de Mayo vinte, e seis de seiscentos, e secenta, e sete. Mascarenhas".

A carta foi lavrada pelo escrivão de sesmarias Antonio Ferreira da Silva, aos 9 de julho de 1667, e registrada nos livros da Camara a 7 de Setembro do mesmo ano, onde ficou depois conhecida pela denominação de "Sesmaria de Sobejos". (16)

E assim ficou reincorporada ao dominio da Camara uma grande parte do seu patrimonio territorial, sinão a principal e mais valiosa, que o ato de medição de 1667 entendeu de desviar da sesmaria do concelho, por uma erronea interpretação dos textos dos documentos que determinavam o rumo a seguir.

O ato da medição, iniciado a 25 de Maio, continuou, entretanto, por dias subsequentes, observando-se sempre o rumo de Nornoroeste para a necessaria demarcação.

No dia 28 de Maio de 1667 os medidores tinham chegado ao outeiro de Nossa Senhora da Conceição e por ele descendo, do lado do norte, beiraram o mar.

Daf:

... "botáram pelo travessam do rumo que levava caminho do sertão", até attingirem no dia 6 de Junho um braço de mar que atravessáram com o rumo que traziam: ... "o qual rumo depois de atra-

vessar o dito braço de mar, (Foz do Mangue, onde desaguavam todos os rios dessa região — Iguassú) sahio a uns mangues, que estão abaixo da bica dos marinheiros para a banda de São Christovão, e ahi apparecerão o procurador dos reverendos padres da Companhia de Jesus, o reverendo padre Thomaz de Souza, e seu companheiro, sendo presentes o dito Ouvidor geral, e os officiaes da Camara, e outrosim João de Castilho Pinto, nomeado na provisam de Sua Magestade, que para assistir a esta medição pelo dito Ouvidor geral foi mandado buscar a sua fazenda, e lhe foi mostrado este auto, pelo qual foi dito que se tinha procedido no principio desta medição com toda a clareza e verdade de que elle tem noticia, sendo assim presentes todos pelos ditos reverendos padres foi apresentada uma petição, e uns autos, a que o dito Ouvidor geral mandou juntar para deferir, como com effeito deferiu, mandando que se continuasse o rumo do sertam em fórma de vistoria sem prejudicar ao direito das partes, nem perturbar, nem alterar a posse, e quietação, em que estavam os ditos padres, e ainda que se lhe entrasse pelas terras, de que estavam de posse, que se lhe não mettesse marcos, e sómente se botasse rumo, e medisse, afim de se vir no conhecimento da verdade, para saber o que a data da dita camara salva, e que sómente se medisse, e se demarcasse, e mettesse de posse aos officiaes da Camara da terra, que tivessem até intestar com o rumo, e terra, que os ditos Padres tinham, e estavam de posse, medidas e demarcadas. E logo pelo dito Piloto foi continuado o dito rumo pelos ditos mangues, e agoas, que com a maré já estavam cobertos os pés de agoa, e tendo medido por elles.....etc."

No dia 10 de junho de 1667 ainda se prosseguia na medição pelo rumo anterior, atravessando uns canaviaes até chegarem a um partido de Gregorio Dutra..... "e por ser noute nos recolhemos a casa".

Parou neste ponto a medição. Não continuaram os trabalhos de demarcação na fórma juridica estabelecida pelo

despacho do magistrado, guardando os autos perpetuo silencio sobre a causa da suspensão dos serviços de campo.

Qual a razão de se haverem sustado as operações de medição, ainda mesmo sob a fôrma de vistoria, sem prejuizo de direito das partes, nem turbação da posse em que se achavam os padres da Companhia de Jesus?

Pouco se sabe, com exatidão, das razões ocultas que determinaram a suspensão do ato de medição, contra os interesses da Camara. Quando muito se poderá formular uma ou outra conjectura através dos fatos testemunhados que os documentos da época conservaram.

A provisão de 1643, segundo a qual se procedia á medição e demarcação das terras do concelho, "não admittia embargos alguns contra o fazer das demarcações e si os houver, os remettereis a meza do meu desembargo do Paço".

E' de presumir, porém, que os padres, apesar da solução dada pelo Ouvidor geral á petição que apresentaram, e querendo impedir a todo transe que o pilôto atravessasse as suas terras, houvessem recorrido ao governador, e que este, por quaisquer meios extra-legais, agisse indiretamente no sentido de atender á solicitação dos Jesuitas.

Depois de 10 de junho, ou talvez antes de 25 de Maio de 1667, o ouvidor geral, que nesse interregno estivera occupado com os atos quasi diarios da medição e demarcação, teve de percorrer as capitánias debaixo, a diligencias de Sua Magestade, na fôrma do seu regimento; daí ter-se realizado nesse ano a correição, em camara, um pouco mais tarde do que era habitual, a 28 de Junho, quando já se haviam sustado as operações de medição no campo.

Nesse dia, procedendo á correição, e a requerimento do procurador da Camara Antonio Furtado de Mendonça, o dr. Manuel Dias Raposo proveu:

"medirem-se e demarcarem-se todas as terras do concelho, de todas chacaras, á vista dos foreiros dellas".

Aprovou as despesas que se haviam feito no luto e exequias de sua magestade a rainha (mãe de el-rei d. Afonso

VI) e providenciou para que puzessem: "luminarias tres dias por demonstração das festas do casamento de El-rei, visto se fazerem nas mais partes".

Proveu ainda mais que:

"nas eleições que se fizerem de hoje em diante dos officiaes da Camara se elleja por procurador della um dos vereadores que acabarem o dito anno, aquelle que tivér melhor talento, e genio particular para dar conta da fazenda da Camara, e procurar por ella, e o bem de dito Concelho porquanto os officiaes novos que entrão, regularmente não têm luzes das contas, e fazendas da camara, e negocios particulares a ella importantes pela qual razão se segue um grande perjuizo ao dito concelho, a qual eleição de procurador de um dos tres vereadores se fará pelo dito ouvidor geral, e os officiaes que acabarem....." (17)

Como se vê, o dr. Manuel Dias Raposo, dezoito dias depois de se haver sustado a demarcação por evidente influéncia dos jesuitas, determinava, em camara, que se prosseguisse nas medições e demarcações das terras do concelho; e, revelando um grande descortino administrativo, promovia uma disposição inteiramente nova, quanto á escolha do futuro procurador da camara, por meio de eleição entre o ouvidor e os vereadores que terminavam o seu periodo de exercicio, afim de que se pudesse manter a continuidade necessaria na administração das cousas da cidade, pelo conhecimento delas; o que não sucedia naqueles tempos, com a eleição dos vereadores novos, não raro bisonhos no officio, inexperientes no govérno da cidade, inteiramente estranhos ao andamento dos negocios do concelho.

Provindo da camara anterior, o procurador da camara immediata seria assim um elemento precioso para a orientação e as informações necessarias ao concelho, para o andamento regular dos serviços da cidade. Permaneceria dêsse modo entre os novos elementos da camara, quem, ao par de todos os negocios da cidade, elucidasse, orientasse, sugerisse aos novos officiaes tudo quanto fosse relativo á missão de que se achavam incumbidos, não só quanto ás despesas e encargos da camara, como, principalmente, á salvaguarda dos

bens do concelho, provendo á medição das terras da cidade e ao andamento dos embargos que haviam impedido a conclusão de sua demarcação.

Revelava ainda uma vez o ouvidor geral, a preocupação constante que o dominava de defender o patrimonio da cidade de que era magistrado, garantindo assim a continuidade da direção administrativa da fazenda da camara, passando-a a mãos experientes e capazes.

A seus incessantes esforços e á cooperação diligente dos officiaes da camara de 1667 se devia, incontestavelmente: o início da medição e demarcação das terras do concelho, e a aquisição da nova sesmaria de sobejos que ressalvava, intato, o patrimonio territorial da cidade, apesar de interesses poderosos que agiam, dissimuladamente, sorratamente, no obstinado empenho de embaraçar por qualquer fórma a demarcação definitiva do termo e rocío da cidade.

Aproximava-se o fim do ano de 1667, e com ele a terminação do exercicio dos officiaes da Camara. Nessa época as vereações duravam um ano, por eleição de tres em tres anos, nas quais votavam os homens bons que figuravam na pauta. A eleição consistia na organização de tres peloiros (lista de vereadores) que eram recolhidos ao cofre da camara para que fossem tirados á sorte no comêço de cada ano, verificando-se assim qual a lista dos vereadores que deviam servir nesse ano.

Parece que em 1667, em cumprimento á provisão do dr. Manuel Dias Raposo, realizou-se a eleição de acôrdo com o que havia sido deliberado na correição de 28 de junho, e que essa eleição chegou a ser embargada por interessados, segundo se depreende da correição de 1669, que alude a esses embargos. (18)

Antes, porém, que os vereadores de 1668 succedessem aos de 1667, êstes reunidos em camara a que estava presente o ouvidor geral, por intermedio do seu procurador, requereram a esse magistrado:

“que, porquanto os ditos officiaes da camara estavam em fins de seu anno, e tinham dado principio ás medições das terras do concelho, e trazião actualmente demanda com os reverendos padres da Companhia de Jesus, nas quaes medições o dito Senado tinha feito gastos, e despesas, como era notorio, e os vindouros deviam proseguir a dita causa e demanda, por ser de tanta importancia, e utili-

dade ao dito Concelho, portanto requeria o dito procurador por si, em nome do dito Senado ao dito Ouvidor geral que na primeira correição, deixasse por capitulo expresso no Livro das Correições dos ditos officiaes vindouros proseguissem assim com as ditas medições, como com a dita demanda, com pena de que, os que assim não fizessem, ou por sua falta, ou umissão, o deixassem de fazer, se haver por suas fazendas todas ou perdas, e damnos, que dahi resultar ao bem do dito Concelho, e que visto pelo Ouvidor geral seu requerimento mandou a mim Escrivão da Camara o tomasse e estendesse por termo, para na primeira correição dar cumprimento ao dito requerimento....” (19)

A camara de 1667 era constituída pelos juizes: sargento-mór, Baltazar Botelho da Fonseca e Simão Botelho de Almeida; vereadores, o sargento-mór Francisco de Macedo Freire, Tomé da Silva e Hieronimo Negrão; procurador do concelho, Antonio Furtado de Mendonça; escrivão da camara, Jorge de Souza Coutinho.

Si recordo aqui os seus nomes é porque eles bem merecerem o reconhecimento dos contemporaneos e da posteridade, pela firmeza, prudencia e perseverança que manifestaram, na defesa do patrimonio territorial da cidade que transitoriamente administraram.

Qualquer cousa de anormal succedia então, quando os vereadores de 1668 entraram em exercicio, porque os documentos da época denotam, pela irregularidade e incerteza dos seus lançamentos, que a situação era apreensiva e perigosa. As circumstancias do momento, fossem quais fossem, não arrefeciam, entretanto, o ânimo corajoso e íntegro do ouvidor geral.

A 5 de janeiro de 1668 o escrivão da camara procedeu, como de costume, á notificação das correições anteriores aos novos officiaes, inclusive do último termo assinado pela camara anterior. Lavrou o auto de notificação que, entretanto, não foi assinado pelos notificados. (20)

A 22 de Março procedeu o ouvidor geral á correição, em camara, perante os novos officiaes, e nela, por decisão desse magistrado, se proveu que:

“visto os novos officiaes da camara que presente estavam, não poderem dar cumprimento ao capitulo

da correição passada, em que se mandava se corresse com a causa dos Reverendos Padres da Companhia, e mais medições, em razão do aviso de sua Magestade, sobre haver dado o olandez ao Estado do Brazil; por cuja causa andaram elles occupados na defesa desta Praça, que de hoje em diante, com todo o calor, e brevidade, a prosigão no termo de um anno, e fassão sentencias, que é o maior termo em que se póde sentenciar uma causa de Libello, e que não fazendo serão obrigados a pagar todas as perdas, e danos, que dahi resultarem a este Concelho, e nas mais penas, que, segundo a qualidade da culpa, e humissão neste negocio, ao arbitrio d'elle. dito ouvidor geral, ou seu successor." (21)

Na verdade, em aviso anterior, o govêrno da metropole comunicara que havia suspeita de que uma esquadra holandeza que se aprestava para partir para o Brasil, tentaria invadir qualquer ponto da capitania, ou aportar ao Rio de Janeiro. Daí o interesse manifestado pela Camara e moradores da cidade, na preparação da defesa da praça, sendo que os officiaes se mostraram particularmente esforçados na distribuição de munições e artilharia grossa, fortificando varios pontos da cidade, até que se desvaneceram os receios e perigos de uma nova invasão.

Mas, porque esse incidente passara, não esqueceu o dr. Dias Raposo de exigir, em correição, que prosseguisse com todo calor e brevidade a demanda com os padres, marcando para isso o prazo de um ano, e responsabilizando, por perdas e danos, aos officiaes do Concelho que se mostrassem negligentes no andamento da causa.

A esta altura, infelizmente, como que uma grande e espessa nevoa obscurece a intelligencia dos acontecimentos da época. Falham os documentos que poderiam derramar um pouco de luz sobre tão lamentavel obscuridade. Não existem no Arquivo da Municipalidade os livros de vereança de 1666 a 1669, apesar de constarem da relação dos salvados do incendio que devorou, em 1790, quasi todo o arquivo do Senado da Camara.

Baltazar Lisboa que era, a esse tempo, juiz de fóra e presidente do Senado da Camara compulsou grande parte desses documentos quando coligiu, um tanto dispersivamente, os elementos com que traçou os seus Anais do Rio de Janeiro. (22)

Atinge, agora, o seu ponto culminante, o remate imprevisto da ação benemerita do ouvidor geral.

Entre fins de Março e meados de julho de 1668, por ordem do governador d. Pedro Mascarenhas, foi o dr. Manoel Dias Raposo sequestrado no forte de São Tiago (antiga ponta do Calabouço, onde hoje se acha instalada a Diretoria de Meteorologia), com sentinela á vista; sendo a sua casa, varejada, devassados e apreendidos todos os seus papeis, sem fórma de processo, nem indicação da culpa em que incorrera.

Além de se tratar de uma resolução violenta e arbitrária do governador, o ato era manifestamente ilegal, exorbitando d. Pedro Mascarenhas dos limites da sua autoridade.

Com efeito: no regimento do ouvidor geral, mandado passar em Lisboa em 1664, e assinado pelo rei que ordenava si o guardasse e cumprisse como nele se continha, e registrado nos livros da Camara, havia o seguinte capítulo:

"18. Não poderá o vice-rei e capitão-general, nem capitão-mór, nem camera ou outra pessoa tirar-vos do dito cargo, prender-vos, nem suspender-vos, e fazendo-o não vos dareis por suspenso, e os prendereis, e ao governador, ou capitão-mór emprazareis para diante do corregedor do Crime da Côte, fazendo autos dos excessos que comvosco uzarem, e mando aos officiaes de justiça e guerra vos obedecerão nisso, sob pena de suspensão dos seus officios e das mais penas que houver por meu serviço." (23)

Como se vê, a força arbitrária, cega, violenta, ao serviço de mesquinhos interesses particulares, primava o direito, a razão, a justiça, a lei, o interesse coletivo da cidade.

Os jesuitas triunfavam. Não mais, aquelas figuras para todo o sempre veneraveis, e quasi maravilhosas, de Nobrega e de Anchieta, espargindo a sua atividade incansavel e benéfica sobre quasi toda a colonia, prestando a assistencia do seu alto valor moral ao nascimento e infancia da nossa cidade; homens que apenas possuíam alguns andrajos com que mal cobriam os seus corpos, chagados e opilados, através de longas e incessantes peregrinações, a distribuirem por toda a parte os beneficios morais de sua fé inconfundivel; mas, a fradaria alentada e cúpida, accumulando bens terrenos á custa do trabalho escravo do indio e do negro, contrastando com a pobreza voluntaria de Loiola, de Nobrega, de Anchieta. (24)

Todavia, já que os documentos são escassos, e muitos deles desapareçeram talvez para sempre, que se nos perdôe aventurar uma interpretação possível para esse desfecho inesperado e violento.

“Ha muitas vezes na historia, enuncia Herculano, ao lado dos factos publicos, outros succedidos nas trevas, os quaes frequentemente são a causa verdadeira d'aquelles, e que os explicariam si fossem revelados”. (25)

* * *

Não ha que revelar neste drama obscuro; mas, a imaginação governada por acontecimentos conhecidos, pôde librar-se a um ambiente de causas possíveis, aproximando fatos, numa evocação do passado, procurando deduzir dessa aproximação uma explicação possível das violencias contra o ouvidor geral. Evoquemos, por um instante, a época, os actores, e o cenario em que essas cousas se passaram.

De um lado: a metropole, de onde promanavam o bem ou o mal, ou, até mesmo, a mais completa indiferença, como as ondulações se propagam, mais ou menos intensas em torno de um centro de vibração, sobre a superficie tranquila das aguas. Nessa época o governo, em Portugal, atravessava um momento critico de sua historia. Dêsde a restauração que o jesuita se apoderára insidiosamente da alma e do corpo dos Braganças e de sua descendencia. D. João IV, sua mulher a rainha d. Luiza de Gusmão, d. Afonso VI, d. Pedro II, fôram entidades mais ou menos embaladas, e como entorpecidas, no ambiente padresco e hipocrita da Companhia de Jesús, degeneração completa do ideal virtuoso de Loiola. Em seguida á morte de d. João IV, em 1656, succedêra a seu pai, o rei d. Afonso VI, sob a regencia da rainha d. Luiza. O rei tinha, apenas, treze anos. Em 1662 uma conspiração da côrte dava por finda a regencia, e Afonso VI que era, na expressão de Oliveira Martins: “O fruto primoroso da educação jesuitica, especie de rei Lear, doido e máu, furioso e docemente terno” (26), foi dominado, quando rei, por um assessor inesperado, que contrariou fortemente os padres o conde de Castelo Melhor, “que os venceu a eles na inclinação estúpida de um rei nulo” (27). Daí uma especie de reinado a Pombal em

que os jesuitas se apagaram, timidamente, humildemente, com habilidade manhosa e dissimulada, afim de evitar qualquer perigoso atrito com o conde, até que o pudessem vencer e dominar. Em 1666, casava o rei com d. Maria Isabel de Saboia. Esse casamento foi festejado no Rio com tres dias de luminarias. A rainha, que despertara no principe d. Pedro, irmão do rei, uma paixão desvairada, era, como esse principe, o fruto sazonado da educação jesuitica. Os padres utilizaram-se dêsse incidente para afeiçoar a situação ao seu interesse, e derrubar o conde.

Em fins de 1667 — justamente o ano em que fôra iniciada e sustada a medição das terras da camara do Rio de Janeiro — o rei era deposto e prezo, e com ele caía o conde de Castelo Melhor. Venciam assim os jesuitas, auxiliando poderosamente a deposição do rei, e amparando a ascensão de d. Pedro, ao trono de Portugal, de maneira que, no dizer do historiador citado: “puseram no trono um homem apaixonado e violento, explorando o amôr incestuoso em que ardia pela cunhada. Ela, era uma cousa propria da *Companhia*, não temia escandalos e indignidades que os padres sabia e piedosamente lhe descreviam como virtudes”. (28)

Dêsde então formaram-se, na côrte, dous partidos: o do rei e o do principe, os quais lançaram o país num tumulto de odios, de intrigas, de vinganças.

A 2 de abril de 1668 d. Pedro casava com a cunhada, depois de haver conseguido, pela intervenção prestimosa e oculta dos padres, a anulação pontificia do matrimonio que ela contraíra, havia menos de dous anos, com d. Afonso VI, degenerado, meio demente e segregado da côrte. Estava portanto, consumada a rehabilitação dos jesuitas, e o seu completo dominio sobre o regente e a sua côrte.

Do outro lado: o Brasil-colonia, onde governava o Rio de Janeiro d. Pedro Mascarenhas, o nobre fidalgo que diante das lutas e das intrigas da côrte na metropole, não poderia deixar de volver-se fiel, cortezão, mezureiro, para os que vencessem nas competições mesquinhas, em que os padres da Companhia recolhiam o maior quinhão de glorias e de poderio. Dêle dependia que os jesuitas do Rio de Janeiro não fôssem incomodados pelas impertinencias de um ouvidor geral nomeado e escolhido ao tempo de Afonso VI e do conde. Por isso, quasi no mesmo momento em que esses acontecimentos se passavam em Portugal, o dr. Manuel Dias Rapozo era recolhido á prisão, no Rio de Janeiro, pela audacia com

que lutava na defesa do patrimonio territorial da cidade, contra a cubica implacavel dos jesuitas daquela época tristemente celebre. O govêrnador não vacilou, nessa conjuntura, entre a vontade tenaz de um homem desinteressado que pugnava pelo bem público, e a perfidia soez da camarilha ambiciosa e interesseira da côrte de d. Pedro, inteiramente subjugado a quem lhe facilitara a satisfação completa dos seus impetos sem freio, e a sua ascensão ao trono de Portugal. Prendeu o ouvidor geral, mandou saquear-lhe a casa para que os documentos e papeis desaparecessem. Estava garantida pela violencia a sesmaria dos jesuitas. Que se podia esperar de um cortezão, sinão que agisse, cegamente, á mercê das vagas impetuosas de interesses mesquinhos, que promoviam daquelle centro de agitação que era a metropole, fervilhando de hipocrisia e de vingança?

Em uma das suas cartas sobre a Historia de Portugal, (29) Alexandre Herculano, aludindo a essa época, formúla com a sua habitual severidade de historiador, o seguinte conceito que a caracteriza: "No tempo de d. Afonso VI e d. Pedro II as intrigas mulheris, os odios covardes, os mexericos fradescos e as vinganças tenebrosas, cobriam-se com um manto de decencia, de compostura, de regularidade nas fórmas".

Fôra, talvez, o peso das tradições que impuzera, na metropole, o véo das apparencias regulares áquelas ignominias. Na colonia, porém, dispensavam-se esses cerimoniaes de etiqueta convencional; por isso, a vingança tenebrosa effectuou-se á luz do dia, á face de todos, sem nenhuma decencia nem compostura.

Dessa rapida evocação se poderá agora inferir, porque o ouvidor ousado quasi conseguiu realizar todos os seus intentos em 1667, ao passo que, em 1668, era por sua pertinacia na defesa dos bens da cidade, encarcerado na fortaleza de São Tiago.

Baltazar Lisboa (30) attribue, não sei com que fundamento, a animosidade de d. Pedro Mascarenhas contra o dr. Dias Rapozo ao fato de haver esse magistrado reduzido a tres dias apenas as festas e luminarias, na cidade, por ocasião dos desposorios do rei. Parece-me quasi um ato de misericordia, não julgá-lo capaz de um movel tão vil e rasteiro!...

O sequestro do dr. Manuel Dias Rapozo produziu em toda a cidade o mais profundo abalo.

O Senado da Camara de 1668 resolveu mandar a Lisboa um emissario especial, o reverendo Padre Mauro de Assunção, religioso beneditino, a quem incumbiu de:

"beijar a mão de sua magestade, e que, dando em nome do povo os parabens do seu desposorio (d. Pedro casara com a cunhada) lhe patenteasse na mais pungente dôr a sua aflicção pela prisão do ouvidor geral, o dr. Manuel Dias Rapozo, contra tão expressas ordens, que prohibem aos capitães môres, govêrnadores e justiça prender aos magistrados, e sómente darem conta do que mal praticavão em seus officios". (31)

"Em honra desse Magistrado expunha a Camara, em carta dirigida ao Soberano a 14 de julho de 1668, (32) que apenas lhe fôra achado cinco patacas em dinheiro, e por todas as joias de ouro e prata huma salva e huma colher, e que fôra um magistrado digno de melhor sorte pelo seu caracter de justiça, integridade, e limpeza de mãos, e que se não tinha podido ver sem horror o primeiro Magistrado da Capitania como se fosse réo de alta traição despojado de toda a honra, sequestrados e inventariados os seus papeis, com sentinella á vista, com uma companhia de soldados de guarda; e que esta calamidade tinha sido para todo o povo mais sensivel do que todas as que tinha padecido pelos desastres da guerra e castigos do céu; esperando que as suas aflições focassem a Régia sensibilidade, para acudir a tanta dôr e desesperação em que estavam submergidos, não podendo comprehender e sondar o abysmo em que se precipitava a Capitania, esperando se ordenasse os Governadores não poderem prender os Magistrados, porém, sim formar auto das suas faltas e dar conta".

Foi então, mais tarde, enviado da côrte, para sindicarem dêsseos fatos o desembargador Antonio Nabo Peçanha, tendo-lhe a camara mandado fazer aposentadoria, comprando a mobilia que lhe era necessaria por acôrdo de 19 de dezembro de 1669. Essa sindicancia, infelizmente, não deu nenhum resultado pratico, a não ser a despesa que com ela fez o concelho da cidade, adquirindo a mobilia para o desembargador. (33)

E assim lançou-se ao olvido esse episodio inominavel, sem esperança de solução. A 25 de dezembro de 1669 succedia a d. Pedro Mascarenhas o tenente-general João da Silva e Souza, que foi recebido com grande alegria pela população. Já então o novo ouvidor geral: o dr. João de Abreu e Silva, em correição que procedia nesse ano, determinava que se desse andamento ás muitas demandas em que se achava empenhado o conselho:

“e, principalmente a causa, e demanda que se move sobre, a demarcação, e sismaria dos Padres da Companhia, e das mais partes visinhas, da qual depende tanto o bem publico desta cidade, e commodidade dos moradores desta cidade”. (34)

Esse provimento frouxo, sumido, quasi apagado, entre muitas outras disposições mais vigorosas dessa correição, repercute, aí, pelos anos em fóra como um éco longinquo das vibrantes e decisivas ordenações do dr. Manuel Dias Rapozo.

Prestada essa homenagem ao batalhador infatigavel vejamos, daqui por diante, como continuou a lutar a nossa cidade na defeza do seu patrimonio territorial.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO I

(1) Codice n. 310 do Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal. Autos originaes da edição de 1753-1754.

(2) Codice n. 642 do Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal. Livro do Tombo das Terras da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

(Publicado em 1920 pela Diretoria de Estatística e Arquivo da Prefeitura Municipal). O Codice 642, original do seculo XVIII contém uma planta da medição e demarcação de 1753-1754 que não foi reproduzida na publicação acima alludida.

(3) Codice n. 146. Ato de Vereanças do Senado da Camara de 1635 a 1650, original do começo do seculo XVII, escritura um tanto rebuscada exigindo esforço paciente para a sua decifração.

(4) Revista de documentos para a historia da cidade do Rio de Janeiro, publicada pelo Arquivo do Distrito Federal. 3º Ano, 1896. p. 114.

(5) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, 1896, p. 115.

(6) Idem, ps. 116 e seguintes.

(7) Idem, 1º Ano, 1896, p. 297.

(8) Codice n. 123. Livro de Correições dos Ouvidores gerais de 1627 a 1747 — copiado do original em 1807 (em razão de se achar o mesmo bastantemente damnificado) p. 41.

(9) Codice 642. Livro do Tombo — transcrito e publicado na Revista do Arquivo do Distrito Federal. 3º Ano, 1896, p. 169. (Publicação completa da Diretoria de Estatística Municipal. (1930).

(10) O ultimo traslado autentico das cartas de sesmarias primitivas da Camara, acha-se lavrado nos Autos originaes da medição de 1753. Codice 310, do proprio punho do escrivão proprietario da Camara, André Martins Brito, autos esses que fôram julgados por sentença. Foi copiado e publicado com ligeiros erros e omissões por Hadok Lobo — Tombo das Terras Municipais. Rio de Janeiro — 1863. Tomo Primeiro, p. 63. Transcrito e publicado, tambem, na Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º Ano, 1894, p. 21 sem indicação de procedencia.

(11) Idem.

(12) Vide: Herculano, Historia de Portugal, 4 volumes, Lisboa, 1853. Volumes 3º e 4º, principalmente este ultimo, ps. 48 e seguintes: o conselho, o fóral, o direito; p. 267, o fóral, os costumes.

Gama Barros. Historia da Administração Publica em Portugal. Lisboa, 1885. Tomo 1º, ps. 36 a 57; estudo completo sobre os Fóraes, sua concessão, confirmação e decadencia.

(13) Com efeito, o penultimo traslado autentico foi efetuado pelo escrivão de sesmarias João Alves de Souza, em 1682, das proprias que estavam em seu poder, segundo declaração sua nesse documento. Não seria portanto de admirar que os originaes dessas cartas viessem, ainda um dia, a aparecer entre remanescentes de documentos que provêm

dêses cartórios. Monsenhor Pizarro declara que copiou a relação de sesmarias dos proprios livros' de 1565 em diante.

- (14) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, 1896, p. 170.
- (15) Idem, 3º ano, p. 204.
- (16) Hadok Lobo. Tombo das Terras Municipais, Tomo 1º, p. 147 — Revista do Arquivo do Distrito Federal — 3º Ano, 1896, p. 4 — Monsenhor Pizarro' — Relação das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro — R. I. H. Tomo 63. p. 125. (Publicação completa da Diretoria de Estatística Municipal, 1930).
- (17) Codice 123. Livro de Correições de ouvidores gerais de 1627 a 1747. p. 41.
- (18) Idem, p. 43 verso.
- (19) Idem, p. 42.
- (20) Idem, p. 42 verso.
- (21) Idem, p. 43.
- (22) Baltazar da Silva Lisboa — Anais da Cidade do Rio de Janeiro — 7 volumes. O Brasil Historico de Melo Moraes. 2ª Série 1866 a 1868, publicou sob o titulo "Memorias do Rio de Janeiro" um documento que parece ter sido o esboço dos 7 volumes de Baltazar Lisboa, segundo Capistrano, prolegomenos do livro IV da Historia do Brasil de Frei Vicente do Salvador.
- (23) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º Ano, p. 302.
- (24) Brasil Historico. Tomo 1º. 2ª Série, 1866, p. 181. Anais do Rio de Janeiro. Carneiro Maia. O Municipio. Rio de Janeiro. 1883. (estudo dedicado ás Camaras Municipais do Brasil). P. 40.
- (25) Herculano. Historia de Portugal. Vol. 1º, p. 237.
- (26) Oliveira Martins. Historia de Portugal.
- (27) Idem.
- (28) Idem.
- (29) Herculano. Opusculos. Tomo 5º, p. 103.
- (30) Anais da Cidade do Rio de Janeiro. Vol. 4º, ps. 210-211.
- (31) Idem. Vol. 4º, p. 208.
- (32) Idem. Vol. 4º, p. 209. (Esta carta foi copiada por Baltazar Lisboa do Livro de Vereanças de 1666 a 1669. P. 53 verso. Infelizmente esse codice não existe hoje no Arquivo da Municipalidade).
- (33) Idem. Vol. 4º, p. 213. Extratada por Baltazar Lisboa do Livro de Vereanças de 1666 a 1669, p. 16. (cujo destino não se conhece).
- (34) Livro de Correições de ouvidores gerais de 1627 a 1747, p. 45.

CAPITULO II

A derradeira operação de campo exarada nos Autos de medição de 1667 fôra realisada, como se viu, a 10 de junho desse ano. Pois bem, alguns dias depois de haver sido sustada a demarcação, os jesuitas requeriam, a bem de sua justiça, que se lhes mandasse passar, por certidão, o que constasse dos autos a esse respeito.

O ouvidor geral atendeu ao requerimento, deferindo-o; e o escrivão de execuções e ouvidoria geral, tombo e medições, certificou e deu fé:

"...que em meu poder e cartorio estão huns autos de medição, que se fez nas terras do concelho dos quaes o theor verbo ad verbum he o seguinte: etc." (1).

Deve-se a essa circumstancia feliz, como veremos depois, o ter-se salvado o documento por onde hoje se conhece tudo quanto se passou na medição de 1667.

Que andamento vieram os padres a dar, posteriormente, á questão que eles suscitaram contra o direito da camara? Não ha por onde se possa elucidar essa interrogação. O arquivo da Municipalidade não possui documentos que conservem memoria desses fatos.

Na correição de 18 de julho de 1670 o ouvidor geral, dr. João de Abreu e Silva, ainda:

"...achou por informações que lhe dêrão os officaes da camara que sobre a arrecadação dos bens do conselho corriam algumas demandas que se

havião continuando, o que o dito ouvidor geral lhe houve por muito emcarregado, e que dellas se traçassem com particular attenção para se averiguar, e resolver a justiça do conselho, e se não perderem os bens delle, por falta de agencia e deligencia." (2).

Mas, em correições sucessivas até 1680, não se cogitou desse assunto; nenhum provimento novo appareceu que alludisse á questão das terras do conselho, nem estimulasse os animos para a defeza do patrimonio territorial da cidade.

A 24 de junho de 1682 o escrivão de sesmarias que então era: João Alves de Souza, traslada das proprias que ficam em seu poder, as cartas de sesmaria das terras e rocío da cidade. Desse traslado, corrigido e concertado, subscrito e assinado por ele, é que se faz autenticar o documento que vai servir, em mais de uma occasião, para comprovar o direito da camara ás terras de suas sesmarias primitivas. (3).

Não consegui apurar o que occasionou esse traslado. Bem podia tratar-se de alguma exigencia judicial no libelo dos padres contra a camara. A não ser que o Concelho carecesse dele, devidamente autenticado para o seu arquivo, ou para representar mais uma vez a elrei, contra as doações repetidas que os governadores e capitães môres continuavam, indevidamente, a praticar nos dominios das terras da cidade.

De feito, naqueles tempos colonias longe se estava ainda do respeito sistematico ás formulas e preceitos das ordenações e ordens régias, a que obedecem, no cumprimento de determinações legais, as organizações administrativas mais aperfeiçoadas e disciplinadas de hoje em dia. Não obstant o que presereviam as ordenações com relação ás dadas de sesmarias, as autoridades colonias, por ignorancia ou por tendencia natural aos excessos do poder, exorbitavam, nesse particular, dos limites que as leis lhes traçavam e, com especialidade, os seus regimentos.

Consideravam-se, então, as terras propriedade da corôa, e o rei, não só por esse fato, mas ainda porque era o administrador do Mestrado da Ordem de Cristo, tinha, por investidura natural e legitima, a attribuição de sesmeiro. Essa attribuição ele a transferia, para as terras de além mar, aos seus capitães-môres, governadores, capitães generais e vice-reis.

O sesmo era, na verdade, uma operação de divisão de terras devolutas ou conquistadas; mas, a distribuição das parcelas se fazia sob a condição irrevogavel de promover-se

o desbaste da mata virgem, para povoar e cultivar os ermos doados em sesmaria. Desde que esse intuito não se efectivava, falhando ao seu destino capital, o dominio sôbre a parcela doada não se podia manter, sendo, por isso, considerado extinto, por inadimplemento de disposição essencial; o que reduzia o alódio á condição de devoluto, e portanto passivel de nova doação a quem cumprisse a obrigação fundamental, para conseguir firmar assim o seu dominio.

Além disso, as doações de sesmarias, ainda mesmo aquellas que se revestiam de aspeto legal, não obedeciam, na colonia, a formulas claras, precisas, determinadas. Sua distribuição e localização eram quasi sempre arbitrarías. Compreende-se a razão disso: a terra, elemento de distribuição, era abundantissima, perdia-se por horizontes ilimitados e desconhecidos; daí a imprecisão com que se a retalhava em datas e sôrtés que, não raro, se enxeriam umas em outras, desordenadamente, caracterisando-se apenas nas expressões: — tantas por tantas leguas em quadra — como si o sólo, onde se as devia demarcar fôsse uma superficie regular, plana, horizontal, desataviada de acidentes geograficos, sem relêvo de qualquer especie.

De sorte que, quando se verificava pelas demarcações, que as cartas de sesmaria faziam doação da mesma data de terras a individuos diversos, predominava quasi sempre o direito para a mais antiga. Houve até, em cartas régias e provisões, uma expressão confirmadora desse direito, quando, resolvendo sobre demarcações, determinavam: "sem que lhe faça embaraço as sesmarias mais modernas".

Apezar porém das repetidas ordenações da corôa, a confusão permanecia dominadora. E' que o interesse pessoal exercia uma influencia poderosa na aquisição da propriedade territorial, embóra a metropole, uma vez por outra, atenuasse o mal com o correivo proprio, procurando estancar o fluxo de tantas irregularidades.

Assim foi que, mais ou menos por essa época, quando da nomeação do infortunado dr. Manuel Lobo para governador do Rio de Janeiro, trazia ele em seu regimento, datado de 7 de janeiro de 1679, o seguinte capitulo:

"14— Tratareis muito que se augmente a dita capitania, e que seus moradores cultivem e povoem pella terra dentro o que puder ser fazendo cultivar as terras e que se edifiquem novos engenhos, e aos que de novo se reedificarem, ou fizerem,

lhes mandareis guardar seus privilegios, e aquelles que tiverem terras de sesmarias obrigareis que as cultivem e abirão e os que a não cultivarem na fórma da ordenação, e Regimento das sesmarias mandareis proceder contra elle como se dispõe na mesma ordenação do Regimento, e tambem procurareis que se não dem mais terras de seŝmaria que aquellas que cada hum poder cultivar." (4).

Traduzia êsse provimento o interesse do govêrno da metropole em regularisar o instituto da sesmaria, tão incompreendido e desbaratado naquele meio bisonho para onde ia o malogrado governador.

Passaram-se anos, e a situação permanecia a mesma.

Em 1697 o rei mandava expedir ao seu governador Arthur de Sá e Menezes, carta régia em que declarava que:

"...por me serem presentes requerimentos que aqui fizeram algumas pessôas neste Reyno para lhes confirmar datas de terras de sismaria concedidas em meo nome pelos Governadores dessa capitania, o excesso com que as concede na quantidade de legoas, e ainda sem citio determinado impossibilitando a cultura das ditas Terras com similhantes dattas. Me pareceo mandarvos advertir que sómente concedaes as sismarias de tres legoas, em comprido, e hua de largo, que é o que sintende pode hua pessôa cultivar no termo da Ley, por que o mais he empedir que os outros, povoem a que os que pedem, e, alcanção não cultivão." (5)

A essa carta respondia o governador em 27 de maio de 1698:

"...que achava que muitas terras que os seus antecessores derão de sismarias, estão sem se cultivarem passandosse annos innumeraveis, por cedarem a pessoas que não tem posses, para as cultivar — e as que tem possibilidade, se acharem sem ellas do que sessegue grande prejuizo á fazenda del-rei." (6).

Dai resultou a carta régia de 22 de outubro de 1689 ordenando que:

"...para que se evite este dano esiremedee o que tambem ressebem os meus Vassallos nesta disparidade de terras de sismaria. Me pareceo ordenarvos, façaes logo lançar bando, para que todos apresentem, em termo conveniente as suas sismarias sob pena de passado o termo, as perderem e as darem a outros, e apresentando-as, e não mostrando que as tem povoadas, e cultivadas, se lhes assignem dous annos para as cultivarem, e venderem a quem as cultive com denegação nesta parte, de se lhes não dar mais tempo, e faltando a esta alternativa, se julgue por devoluta, para se darem a quem tiver cabedal para as cultivar — essehouver data por cultivar de mais de tres legoas de comprido e huma de largo, que he o que um morador pode cultivar no termo da Ley, tendo posses, deste donatario, se lhe deixará esta quantia para a cultivar, ou vender nos dous annos referidos — e o mais se repartirá a quem a cultivar." (7).

Mal se expedira esta carta, chegavam a Lisbôa novas informações sobre irregularidades praticadas nas comarcas submetidas ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro, com relação a concessões de sesmarias, o que determinou a ordem régia imediata de 23 de novembro de 1698:

"...Me pareceo ordenarvos façais cumprir as ordens que se tem passado nesta materia; ordenando que os Capitaens móres que vos são subordinados fação o mesmo e que nas datas de sismaria que daqui em deante se derem se declare que serão obrigados apediremme confirmação, nos annos que parecer segundo a distancia em que forem deste Reyno." (8).

Essas transcrições completam o que se disse aqui sobre as concessões de sesmarias. Infelizmente as ordens expedidas nesses documentos não impediram que os governadores continuassem a fazer doações de terras sem nenhum respeito ás doações anteriores, sem nenhuma consideração ás determinações legais a esse respeito.

Em 1707 sucedia a seu pai d. Pedro II, o joven rei d. João V. A colonia ía transformar-se agora numa caudal

ininterrupta de ouro e pedrarias a escachoar um torvelinho de riquezas encanaladas para a metropole. Daí o esplendor a que atingiu a nova cõrte, as magnificencias artisticas que ela succilou, as generosidades inconcebiveis do rei, verdadeira simia de Luiz XIV, (9) a despejar por toda a parte a poeira douro que lhe advinha, como num sonho de quasi meio seculo, do eldorado da America.

Na nossa cidade, entretanto, não se cuidára mais de resalvar o seu patrimonio territorial.

* * *

Por provisão de 10 de dezembro de 1708, era nomeado ouvidor e corregedor de comarca, no Rio de Janeiro, o Dr. Roberto Car Ribeiro de Bustamante. (10)

De ha muito que desapareceram os documentos que poderiam subministrar-nos maiores particularidades acêrca da personalidade interessante desse ouvidor. Presume-se que devia ter tomado posse do seu cargo em 1710, ou, pelo menos, depois de abril de 1709, quando efetuou sua ultima correição o antecessor: Dr. João da Costa da Fonseca. (11).

Mas, em 1710, surgiram os prenuncios de uma época tormentosa e verdadeiramente tragica para a florescente cidade do Rio de Janeiro. De ha muito corriam pelo velho mundo noticias alviçareiras das riquezas exploradas em torno da nossa cidade, que se constituiria assim, o empório dessas maravilhas cubicadas de longe por armadores e corsarios, navegadores e piratas. Dependiam as expedições, organisadas especialmente para as invasões, da conivencia do rei ou da sua cõrte. Justamente nessa época uma desinteligencia havida entre d. João V e Luiz XIV, que atingia o apogêo do seu maravilhoso reinado, facilitou a expedição francezes, que, largamente estipendiado por negociantes francezes, comandou uma frota de cinco navios com mil homens de equipagem, para atacar a cidade e recolher nela todas as vantagens pecuniarias que compensassem, frutuosamente, a ousadia mercenaria.

Governava o Rio de Janeiro Francisco de Castro Moraes quando Duclerc, partindo de Brest, aqui chegou, sem conseguir atravessar a barra. Bordejando então pelo litoral para oeste, não encontrou local apropriado para o desembarque; até que, chegando a Guaratiba, aí pôs pé em terra com cerca de seiscentos homens, a 11 de setembro, marchando depois

para a cidade guiado por um negro, por caminhos, matas e morros, sem que lhe embaraçassem as jornadas. A 18 de setembro acampava no Engenho velho dos padres da Companhia de Jesus. No dia seguinte penetrou na cidade, e, depois de varios encontros sangrentos, foi aprisionado com todos os seus camaradas. Alguns dias após sua derrota, entráram á barra os navios de Duclerc. Conhecendo da situação e do aprisionamento dos seus compatriotas, entráram em negociações, e partiram para a França a 18 de outubro. Duclerc e seus companheiros de aventura ficáram detidos na cidade.

Esta escaramuça a que frei Francisco de Menezes ironicamente chamou "buiha", (12) causou profundo abalo na população, ocasionou graves dissensões nos animos, e produziu não pequenos prejuizos á cidade.

Entre as testemunhas dêsse episodio deploravel estava o novo ouvidor geral. Só dois meses depois da partida dos navios francezes, realisara ele, a 17 de dezembro de 1710, a sua primeira correição em camara.

Si não possuímos documentos, correspondencia, ou quaisquer manuscritos por onde se possa formar um juizo da personalidade do dr. Car Ribeiro, os provimentos da sua correição de 17 de dezembro são, entretanto, suficientes para revelarem nele grandes qualidades de magistrado e de administrador. São trinta e seis provimentos, sobremodo notaveis, alguns deles até de extraordinario interesse para a administração da cidade, formulados todos com inteligencia, capacidade, e energia. Conhecedor dos homens e do meio para onde viéra, através de circunstancias de suma gravidade e perigo geral, era natural, por isso, que lhe ocorresse acudir com providencia adequada a cada necessidade premente do momento: promovendo o bem geral da cidade; procurando garantir os direitos da comunidade; corrigindo abusos; estabelecendo prescrições de interesse geral.

Assim, demonstrando um conhecimento muito exato da questão das terras de sesmaria do concelho, deferminou imperativamente que:

"...O Procurador do Concelho virá com embargos a todas as datas que dentro das sismarias deste Senado derem os Governadores e disso mesmo dará a Camara conta a Sua Magestade para que mande cessar desse abuzo aos Governadores e sobre as que

já estiverem dadas, não passando de anno, e dia, uzará o Procurador do remedio da força, com pena de pagar de sua casa o damno que rezultar, e de se lhe dar em culpa em correição, na qual apresentará o escrivão da Camara, certidão das deligencias, e demandas que sobre esta matéria se houverem feito."

Proveu mais que:

"...os officiaes da camara mandarão pedir a Sua Magestade lhe mandasse fazer tombo das terras e chaons que lhe tocão, como de presente foi servido mandar fazer em Pernambuco, e que tambem devem entretanto examinar o porque não pagão flôro muitos chaons, e terras que estão dentro das sismarias do Conselho, e demandar a quaesquer que injustamente não lhe pagão."

"... se acaso se tinhão doado algumas terras, ou chaons do conselho, por ser a dacta nulla, se devia tratar da revogação." (13)

Desses tres capitulos se infere que no pouco tempo decorrido da sua investidura no cargo, e apesar da situação anomala que a invasão francesa determinára para a cidade, o ouvidor e corregedor se apercebêra prontamente do modo irregular por que os governadores faziam concessões de sesmarias em terras do concelho, e conseguira, tambem, examinar o caso juridico da demarcação anterior, interrompida pelos jesuitas havia já quarenta e tres anos, a qual permanecia, ao que parece, sem solução até aquele momento. Determinou então as providencias que compelirã o Senado da Camara a representar a El-rei, solicitando a provisão necessaria para que, de novo, se tombassem e medissem as terras de suas sesmarias nomeando-se juís que julgasse, por sentença, os autos de medição.

Onde param os registros dessas representações da Camara?

Das averiguações empreendidas para encontra-los não se colheram resultados positivos. Apenas, indiretamente, através outros documentos que aludem a elas, sabe-se que fôram redigidas entre 1710 e 1711.

A petição da Camara que solicitava do rei o novo tombamento e demarcação alegava que:

"... os officiaes da camara da cidade de Sam Sebastião do Rio de Janeiro em razão de se não terem medido e demarcado as terras que pertencem ao dito Senado, e por esta causa se acharem decipadas em muita parte com grande prejuizo seu, pedem a Vossa Magestade lhe mande nomear Ministro para Juiz do dito Tombo, que seja assistente na cidade." (14)

A provisão solicitada só veio, entretanto, a ser expedida em 14 de Abril de 1712, e nela se nomeava o ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, para juís do tombo e medição das terras do conselho.

Si os sucessos posteriores não houvessem modificado profundamente o curso natural dos acontecimentos, teria cabido, por certo, ao Dr. Car. Ribeiro promover, imediatamente, os atos da segunda medição e demarcação das sesmarias da Camara. Não só por isso lhe teria ficado a dever a nossa cidade um serviço inestimavel, como tambem pelas providencias que ele, com rara competencia, determinára na sua correição, e das quais resultariam, si tivessem sido levadas a termo, beneficios incalculaveis para a cidade.

Todos os seus demais provimentos mereceriam tambem ser analisados aqui, circunstanciadamente, si não fôra exceder esse exame os limites do assunto dedicado a este ensaio. Aplicaremos, entretanto, a exceção para um dos capitulos dessa correição, aquele que alude ao estado em que se achava, então, o arquivo da Camara e os documentos que ele encerrava. Diante dessa situação, o corretivo que lhe apôz o ouvidor, definia-se como segue:

"... Requereu o escrivam da Camara que no archivo desta Camara se achão alguns livros desencadernados, e muito mal tratados por sua antiguidade, que deviam reformar-se á custa do Conselho, e por elle Doutor Corregedor foi provido que se lhe devia dar os livros para o traslado, e custas da encadernação, e com declaração que os traslados serião concertados com dous tabelliães, e que não ficaria por isso desobrigado o dito Escrivão da Camara de guardar, e dar conta dos Livros antigos e que porquanto se achavam nos ditos Livros misturados os documentos o que fazia notavel confusão, se apontariam por

suas qualidades, pondo nos Livros novos novas das folhas, em que no Livro velho fica o tal documento, e no livro velho, declarações das folhas em que se acha no Livro novo, o qual Livro he, para o que distinguirão por numeros:”

Cuidava assim o magistrado de resguardar da acção destruidora do tempo e da imprevidencia dos homens, diplomas, codices, monumentos, cartulários, apógraphos, documentos preciosos onde se inscrevera dia a dia a história do Senado da Camara, acudindo, com minucias de detalhes, á guarda, conservação e traslado dos cimélios que enriqueciam o patrimonio histórico da cidade.

Mas, as circunstancias não permitiram que todas essas providencias, emanadas de um elevado espirito de organização, entrassem em via de execução.

A 18 de Março de 1711, ao anoitecer, era assassinado o comandante Duclerc, numa casa onde se achava recolhido e preso. Esse acontecimento produziu logo grande repercussão na cidade, e serviu de pretexto, algum tempo depois, para que se aprestasse, em La Rochelle, outra expedição franceza contra o Rio de Janeiro, com o intuito, diziam, de vingar a morte de Duclerc; quando o movel verdadeiro desse novo atentado era a tomada e saque da cidade para, em seguida, pelo resgate, recolherem todas as vantagens pecuniarias que saldassem as despezas commerciaes das duas expedições, deixando um lucro compensador dessas aventuras corsarianas.

Não cabe aqui historiar pormenorizadamente esse incidente que adquiriu desde logo aspeto dramatico, assumindo, em seguida, culminancias de tragedia, na tenebrosa noite de 21 a 22 de Setembro de 1711, para resvalar, afinal, em comedia, por ocasião das negociações que remataram a gloria commercial dos invasores, repletos de oiro do saque e do resgate da cidade.

Divergem ainda hoje os nossos historiadores na apreciação das causas que determinaram o desastre resultante desses acontecimentos. Não nos cabe intervir nesse debate. Consignemos, apenas, os fatos principais da segunda invasão, para melhor entendimento do que vae seguir.

D. João V mandára avisar, com antecedencia, ao governador Francisco de Castro Moraes do preparo da expedição; de Cabo Frio chegou depois a comunicação da passagem a, da esquadra de Dugay-Trouin, composta de 18 navios e tres mil homens de equipagem. O Rio de Janeiro, apesar das dissenções e lutas provocadas pela invasão de Duclerc, possuia então, principalmente entre os naturais da cidade, muita gente intemerata e intemorata. Entretanto a defesa militar da cidade falhou completamente, apesar dos feitos heroicos e isolados de alguns destemidos defensores da terra.

Com efeito: numa tarde de Setembro, chuvosa e de cerração, Dugay-Trouin penetrou com facilidade na bafa; realisou, pouco depois, o desembarque de suas tropas em alguns pontos do litoral; ora repellido, ora atacando, após alguns combates assenhoreou-se das eminencias que dominavam a cidade; uma coincidencia fortuita foi-lhe de assinalado préstimo: desabou sobre a cidade, ao entardecer de 21 de Setembro, uma violenta tempestade, acompanhada de fortes descargas electricas, seguidas de copioso aguaceiro; o almirante fez então coincidir a acção da sua artilharia com o estampido dos trovões e o estufiar dos relampagos.

O governador afastou-se do comando das suas tropas estacionadas no campo da cidade, e a população, tomada de pânico, precipitou-se durante a noite em fuga desordenada e ás cégas pelo tremedal que a tormenta cavára pelos campos, pelos caminhos, pelos matos, pelas estradas. Ao alvorecer, a cidade estava deserta dos seus habitantes. Os prisioneiros da invasão de Duclerc, vendo-se abandonados, forçaram as prisões, espalharam-se pela cidade, saqueando-a. Quando Dugay-Trouin dominou a situação, as casas, os mosteiros, os armazens, os edificios públicos já haviam sido invadidos, arrombados e roubados. Foi preciso então exercer, com energia, a sua autoridade de chefe para conter a anarquia e impedir maiores depredações, afim de dirigir o saque sistemático, organizado, fazendo recolher as mercadorias a determinados armazens; arrecadando o ouro, as joias, os objetos preciosos, as alfaias religiosas, e pondo-as sob a guarda militar dos seus comandados.

Estava de posse do territorio da cidade e de todas as preciosidades que ella continha.

Nessas condicões propoz aos vencidos o resgate da praça sob pena de mandar arraza-la e incendia-la.

A 30 de Setembro de 1711, no sítio do engenho novo dos padres da Companhia de Jesús, onde se achava o governador,

convocou todas as pessoas da nobreza e negocio ás quaes communicou que recebêra aviso de Dugay-Trouin, de que:

“... queimaria a cidade, e o paiz, si acaso os moradores della não quizessem resgatar contribuindo com o presso em que os Deputados de hua e outra parte concordassem.”... (15)

Considerando a gravidade da situação, resolvêram nomear o juiz de fóra Luiz Fortes Bustamante e o mestre de Campo João de Payva Sotto Maior, para, como parlamentares, entenderem-se, com os invasores. Entre o governador e os officiaes da camara houve, entretanto, completo desacôrdo no modo por que se devia proceder nesta materia. Daí não figurarem eles na convocação, a que tambem não compareceu o ouvidor geral.

Dirigindo-se ao acampamento de Dugay-Trouin os representantes do governo parlamentaram com os representantes do almirante francês.

A 2 de Outubro expediam a Francisco de Castro Moraes a seguinte e curiosa carta:

“Meu Senhor. Hoje entramos em conferencia com os nomeados pelo General Duguay, e de manhã se não ajustou cousa alguma por se gastar o tempo em disputar por parte delles o grande rendimento que El Rey aquy tinha em quintos, moeda, Alfandega, contracto das Baléas, Fisco, e mais contractos, se acaso os há, o que eu não sey: dicemolhes que tudo isto importaria segundo nossa noticia, em trezentos mil cruzados o que podia melhor retificarse pelos Livros e inventarios que estavam em seu mesmo poder, ao que não querem dar credito; e por fim de contas vierão esta tarde a pedir dose milhões pela soberania da terra Fortalezas, artilharias e cidade entrando Conventos, e tudo o que lhes pertence. Respondilhes que se suas Senhorias se não punhão na razão averiguando o que a terra podia dar de sy e conformandose com a possibilidade della se rompesse a conferencia; porque a impossiveis, ninguem era obrigado e lhe demos a entender que o que poderia

darse por tudo serião trezentos athé quatrocentos mil cruzados, e que avisavamos a V. Sa. para determinar com a gente da governança o que com effeito se daria pelo sobredito resgate, assignarão para isto, vinte e quatro horas dentro das quaes, ou mais sedo, se for possivel, nos mandará V. Sa. a resolução de que pode contribuir-se para vermos o que havemòs de assentar. He tambem necessario que V. Sa. nos mande Frco. Joseph que he quem sinto com noticia da toda a Fazenda Real e de nos informar de algumas cousas que he necessario saberem-se para o ajuste.”

E acrescentavam:

“A cidade está toda saqueada e os moveis quebrados e maltratados e a fazenda que lhes pareceo recolhida em dez ou doze Armazés, os quaes dizem venderão, e quando o principal se ajuste virão mercaadores a villa e compral-a se quizerem. (16)

A' vista dessa informação, e em reunião convocada pelo Governador Francisco de Castro Moraes:

“... todos uniformemente assentárão que pela cidade, conventos Fortificações edificios monições sem reserva alguma se podia dar athé dous milhões, entrando tambem as fazendas e mais bens que se achassem nas cazas, e só ficarão de fóra para novo ajuste aquellas que estiverem misturadas, e se não póde saber quem são os seus domnos.” (17)

Ainda desta vez, não compartilharam das resoluções os officiaes do Senado da Camara e o ouvidor geral.

Depois de algumas hesitações de parte a parte, conseguiram os negociadores achar a fórmula definitiva que foi aceita pelo comandante francês.

Nessa conformidade propunha o Governador:

“Que promettia de pagar seis centos mil cruzados em doze ou quinze dias, e que por não sentir donde possa tirar mayor contribuyção deste Povo,

offerece a Sua Sa. cem caxas de assucar e duzentos Boys, e dez mil cruzados em dinheiro, ficando com sentimento de se não achar com mais para lhe offerecer; e o sobred.^o ajuste he pelo resgate da soberania da terra, cidade redonda, e suas fortalezas com todas as artilharias, a ellas pertencentes."

"Que a polvora se comprará aos Snrs. Officiaes Francezes".

"Que pela manhã irão os reffens athé se satisfazer o dinheiro prometido.

"Que para as mais condições se acomodará com a intenção de Sua Sa. para o embarque das Tropas.

"E que para as mercadorias enviarã homens de negocio que tenham dinheiro para compralas ficando desde hoje em paz assim com os moradores do Paiz, como com as embarcações que entrarem nelle. Campp.^a em 10 de Outubro de 1711. — Le Ch.^o Duguay Trouin — João de Payva Souto Mayor. Veu par nous chevalier Conc.^o du Roy en ses conseils Inspecteur Général de la Marine et Conc.^o au Parlement de Metz. De Avouars" (18).

Após que, entráram as duas altas partes contratantes em contato pacífico. Os franceses, a recolherem o produto, do resgate, e, como excelentes mercadores de uma grande feira, a venderem á gente da terra todas as mercadorias saqueadas aos moradores da cidade. Os homens ricos, a realisarem esplendidos negocios com os invasôres. O governador, a rebuscar nos cofres da Moeda, Fazenda Real, dos auzentes, orfãos, bula e demais pecúnia da bolsa de pessoas particulares, da dos padres da Companhia de Jesus e da do Priôr de S. Bento, os quinhões necessarios para entregar o montante do resgate combinado.

Concluido o pagamento, fez-se de velas para a França o comandante Dugay Trouin, a 13 de Novembro de 1711, deixando, entretanto, o certificado da exação com que lhe fôram satisfeitas as exigencias:

"Certifions a tous qu'il appartiendra que pour Les sixcent dix mil croisades dont nous sommes convenu avec Monsieur D. Francisco de Castro Morais Gouverneur pour la Cappitulation de La ville et des Forteresses de Rio genero nous avons

reçu vingt six arrobes et demye et deux cent quatre vingt dix sept octaves de poudres d'or sur Le pied de quatorze testons et quatre vingtins L'oitave onze arrobes dix neuf Livres soixante et une octave e demy d'or enbarres Lingots en monayez d'or prestes a marquer sur le vingt quatre monayez d'or et un quart de nouvelle fabrique de quarante huit testons lapiesse; plus nous avons reçu deux cent bœufs pour Le rafraichissement des dittes troupes, et cent quaiesses de suere; tous Les reçus pour Les dittes sommes de quelque espece qu'ils soient demeureront nuls; et dans la ditte Cappitulation de La ville et des fortèresses nous n'y avons pas compris La poudre; enfoy de quoy nous avons signé le present pour servir et valoir ainsy que de raison abord du vaisseau du Roy Le Lys Le sixième novembre 1711. De Yvouars - Duguay Trouin. (19)

Ficou assim recuperada a soberania da terra, a posse da cidade, para quem não quizera ou não soubêra defendê-la como devia, contra o invasor audacioso e aventureiro.

Passada a angustia, reinava entre os moradores da cidade profunda desesperança. Si, na primeira invasão lavrara entre eles intenso dissidio, agravado pelos festejos picarescos da vitoria, na segunda invasão a discordia assumira proporções de revolta em muitos espiritos, contra as atitudes do governador.

O Senado da Camara, em opposição aos atos da governança, lavrou solene protesto, enviando a Elrei uma representação em que historiava os acontecimentos, solicitando uma devassa nos desconcertos da entrega da Praça. (20) O ouvidor geral não aparece nem colabora em nenhum dos atos e termos lavrados, que precedêram e ajustáram o resgate da cidade.

Os jesuitas foram os grandes diplomatas do momento. Quer no sitio do Engenho Velho, quer na fazenda do Engenho Novo, para onde todos corriam naqueles dias amargurados em busca de um refugio, parecia que reinava ali a serenidade capaz de aplacar todos aqueles grandes males. Foi aí, que calaram, nas consciencias conturbadas pelos acontecimentos, os conselhos previdentes e praticos dos padres para a solução das exigencias impostas pelos invasores; aí, con-

certáram-se as providencias que dirigiram os atos do governo; aí, parece terem expirado todos os assômos de rebel- dia impetuosa contra o pacto de resgate, que os patriotas julgavam deshonroso e vil.

Em todos esses movimentos contrarios da opinião, os padres da companhia pareciam manter-se sempre senhores da situação: sóbrios, precavidos, habeis, insinuantes, agindo cautelosamente por meios indirectos, sem grande afetação, mas seguros da eficacia dos seus processos de convicção.

Reconheceu-o, mais tarde, Dugay-Trouin, quando escreveu suas memorias. Diz ele, que no saque da cidade havia ordenado aos seus capelães que recolhessem em grandes cofres os vasos sagrados, a prataria, os ornamentos das igrejas, que haviam sido retirados dos templos e dos conventos, constituindo assim o que denominára o deposito sagrado, e referindo, no seguinte testemunho, o destino que dára a esse tesouro:

“Quando estive a ponto de partir confiei este deposito aos jesuitas, como unicos sacerdotes deste paiz que me pareceram dignos da minha confiança, e os encarreguei de o entregar ao bispo diocesano.”

“Devo fazer justiça a estes padres, dizendo que elles muito contribuíram para salvar esta florescente colonia, convencendo o governo da conveniencia de resgatar a cidade; sem o que eu a teria arrasado completamente apezar da xegada de Antonio de Albuquerque com todos os seus negros. Esta perda, que seria irreparavel para o rei de Portugal, de nenhuma utilidade seria para o meu armamento.” (21)

A opinião do almirante francês não era, portanto, favoravel aos religiosos das congregações que existiam na nossa cidade, aliás ela combina perfeitamente com a maior parte dos julgamentos que, a respeito deles, emitiram alguns governadores em varios documentos remetidos para a metropole. (22)

Cuidou-se depois, da reparação dos grandes prejuizos que sofrêra a Fazenda Real com os pagamentos immediatos do resgate da cidade.

Francisco de Castro Moraes foi substituido desde logo no governo, pelo capitão general Antonio de Albuquerque Coelho

de Carvalho, segundo disposições de uma provisão anterior. As reuniões sucessivas, realizadas nas casas do palacio onde assistia o novo governador, compareceram os maioraes da terra: Juiz de fóra, Ouvidor geral, Senado da Camara, o Bispo, Priores de S. Bento e do Carmo, o padre Francisco de Souza reitor do Colegio dos Jesuitas, e demais pessoas gradas, afim de combinarem a melhor fórma de contribuição geral que reparasse a mingua de recursos em que haviam ficado os cofres da Fazenda real.

“E depois de varios pareceres se concordou ponderada a materia uniformemente que por hora se cobrassem sómente quatrocentos mil cruzados das pessoas que tivessem casa nesta cidade ratiandose a quantia que a cada hum tocar, a qual se cobraria pelos alugadores nas que estivessem alugadas, e nas outras por seus domnos estimandose o que valerão de aluguér.” (23)

Dessa maneira, incidia sobre a propriedade imovel, na proporção da renda que ela produzia, grande parte do pezado tributo, ressalvadas, porém, aquelas casas que haviam sido incendiadas ou destruidas durante o estado de guerra.

Quantos prejuizos outros, e incalculaveis, determinára esse estado de guerra? As depredações insensatas, ocasionadas pelo saque desenfreiado da cidade indefeza, atingiram, tambem, os arquivos, as casas da camara, da ouvidoria geral, da provedoria. Pergaminhos, livros escriturados, documentos, registros, objetos de uso oficial, insignias, paramentos, tudo foi revolvido, misturado e destruido, numa confusão indescritivel, sem esperança de reparação.

Mas, a vida da cidade apezar de todas essas barbaridades, tinha de retomar, aos poucos, o seu curso natural, renascendo das proprias ruinas dessa devastação, como o viço brota do proprio humus das folhas mortas que o temporal abate e dispersa na espessura das matas.

No ano seguinte, o rei fazia expedir a provisão que havia sido solicitada pela Camara, para que se tombassem e demarcassem as terras do patrimonio da cidade:

"Hei por bem, que o Ouvidor Geral da dita Capitania do Rio de Janeiro faça medição e tombo das terras, que pertencerem ao Senado da Camara da cidade de Sam Sebastião na fórma da ley, sem que lhe faça embaraço as sismarias mais modernas; pelo que lhe mando cumpra, e goarde esta provisão, e faça cumprir e goárdar inteiramente, como nella se contem, sem duvida alguma, a qual valerá como carta, sem embargo da ordenação do Livro segundo titulo quarenta em contrário, e se passou por duas vias, e pagou de novo direito quinhentos, e quarenta reis, que se carregárão ao thesoureiro Joseph Correa de Moura, a folhas secenta e duas verso, cujo conhecimento em fórma se registou no registo geral a folhas quarenta, e nove verso. Manoel Gomes da Sylva a fez em Lisbôa, a catorze de Abril de mil setecentos e doze. O Secretário André Lopes Lavre a fez escrever. — Rei —." (24)

Todavia essa provisão só veio a produzir os seus efeitos, como veremos, mais de quarenta anos depois.

A 30 de Julho de 1712, o Dr. Cap Ribeiro efetuou a segunda correição do seu exercicio de ouvidor geral, e nela determinava:

"... que considerando as perturbaçoens que desde a correição passada sobrevierão, pela invasão, e saque desta cidade, e novas, e differentes occupaçoens em negocios que dahi se originarão, e perdição do cartorio, de que resultaria não se poder acudir ao cumprimento de varios capitulos da correição, nem reformarse os Livros, que em alguns dos dittos capitulos se manda fazer, ordenava ficassem todos elles em seu vigor, para se lhe dar satisfação, e inteiro cumprimento athé a primeira correição peremptoria-mente, em que se não admittirá escusa alguma da demora." (25)

Posto que nesse provimento, reconhecesse o previdente magistrado todos os impedimentos que a situação da cidade creára ao cumprimento de suas anteriores determinações, comtudo não deixou de assinalar a obrigação para a Camara, de providenciar, como lhe cumpria, para a execução de todos os capitulos exarados na sua correição anterior.

E' de justiça porém reconhecer a evidente impossibilidade geral de cuidar de outro assunto, naquele momento, que não fôsse o de se refazerem todos os moradores da cidade, dos prejuizos extraordinarios que lhes haviam causado as invasões e a imprevidencia dos governantes. Assim, ficou adiada, por algum tempo, a questão do patrimonio territorial da cidade.

Por alvara de 22 de Junho e ordem de 27 de Julho de 1712, foi constituída a alçada de Ministros que deviam vir ao Rio de Janeiro para a devassa e julgamento dos desastres soffridos pela cidade. Entre eles figurava o desembargador dr. Car Ribeiro que deixou, pouco depois, o cargo de ouvidor, recebendo, por alvará de 12 de Agosto de 1712, a mercê da béca, servindo no cargo de Juiz do Fisco. (26)

Francisco de Castro Moraes e outros foram condenados ao degrêdo, afirmando, Caetano de Souza "que elle voltára prezo para o Reyno onde depois se justificou com os fundamentos que se vêm na sua sentença" (27).

Além das acusações que pezáram sobre Francisco Moraes, verificou-se tambem que ele se excedêra na concessão de sesmarias a particulares, dentro dos limites da sesmaria da camara, desrespeitando as ordens anteriores sobre essa materia. Daí a carta régia dirigida ao govêrnador Francisco de Tavora que havia sucedido a Antonio de Albuquerque.

"Francisco de Tavora Am°. Eu Elrey vos envio muyto saudar. Neste Reyno se vio uma datta de sismaria q. deu vosso antecessor Francisco de Castro e Moraes em tempo do seu governo de huns chãos ao Sargento mór Engenh°. Manuel de Mello e Castro, a qe. se não deferiu por se não estender a sua jurisdicção a dar nessa cidade os tais chaons, se não sómente nas terras devolutas nos Certões, e serem propriamente as outras dattas situadas dentro dessa cidade da Camara, precedendo provisão minha. E assim vos ordeno vos abstenhaes de dar semelhantes dattas; e para que conste a todo o tempo esta ordem

a mandareis registrar nas partes onde tocar. Escripta em Lisboa aos vinte e tres de Fevereiro de mil sete centos e treze — Rei —” (28)

Mais uma vez, portanto, o rei era levado a condenar formalmente, o abuso tantas vezes repetido pelos governadores, de praticarem doações de terras nos domínios do concelho da cidade, obrigando-o a anular as concessões irregulares, com excesso de jurisdição, e com prejuizo dos direitos imprescritiveis do Senado da Camara.

A' proporção que a cidade se foi refazendo, com o correr dos tempos, daqueles grandes abalos que sofrêra; á proporção que a confiança se restabelecia em todos os espiritos, e a normalidade voltava á vida comum; todos os problemas urbanos se impunham, de novo, ás consciencias libertas do pesadelo terrível das invasões, e renascia o entusiasmo pela solução das questões de carater geral que interessavam diretamente o progresso e desenvolvimento da cidade.

Entre elas culminava a questão sempre latente da defesa do patrimonio territorial da cidade, insidiosamente invadido e apropriado pelo interesse particular, e a cubiça irrefreavel dos padres e frades das religiões existentes no Rio de Janeiro. Convencida, a metropole, dessas aquisições indebitas, expediu D. João V, ao seu governador Antonio de Brito Menezes, a carta régia de 12 de Dezembro de 1716 na qual participava-lhe que:

“... por ser conveniente ao meu serviço ter-se noticias dos bens que pertencem as Rellegioens que ahi ha que não sam mendicantes, e a quem se pagão ordinarias de minha Real Fazenda. Fui servido ordenarvos... huã exacta informação do que nisto achardes... etc.” (29)

Ao que respondeu Brito Menezes a 2 de Março de 1718:

“... achey que pello caminho extraordinario de me informar de pessoas particulares das rendas que tem aqui os relligiosos... me davão esta conta com grande differença; ... tomei o expediente de escrever, de ordem de V. Mag. ao Abbe. de Sam Bento, ao Reytor do collegio, e ao Provincial do Carmo,

e elles tomarão o de me responderem todos, pella mesma forma, como se vê das respostas inclusas, observando na trepli alliança, a mesma razão e maxima de metterem tempo de permeyo, tendo-lhe dado o que bastava desde o principio de Fev°. athé o deste mez de Março; e estas tres Rellegiões, que sam só as que se acham nestas capitánias sem serem mendicantes, se lhe paga de ordinarias, aos Bentos, noventa mil reis, aos do Carmo, o mesmo, aos Jesuitas, hum conto de reis; a todos fiz presente... me dessem esta conta com toda a individuação, assim das terras, como dos seus rendimentos, sem que deixassem algumas esquecidas como sonegadas... etc.” (30)

Conhecido aqui o teor da ordem régia; sabidas pela inquirição do governador, as intenções da metropole nesse particular; revelada a informação que Brito Menezes, em sua carta, prestára a el-rei; o Senado da Camara resolveu então colaborar nos informes dessa questão que tanto o interessava de perto, e fez enviar a Sua Magestade a carta de 5 de Março de 1718, em que aludia ao caso, demonstrando que:

“... as inconveniencias que resultão á corôa e a todos os seus vassallos de que as relligiões comprem, e possuão bens de raiz já tinham sido de mto. tempo previstas; e nesta concideração viera a ley do Reyno a prohibir que as houvessem de ter ou conservar de hum anno por qualquer titulo que fosse, mas que desta prohibição tinham os Relligiosos feito pouco apreço nesta capitania, e principalmente os da Companhia, que sam hoje senhores da maior parte com fatal descommunidade dos seculares, os quaes por nam terem terras em que lavrem, vivem huns miseravelmente, e outros mudam de domicilio para remirem a sua vexação, em concideravel prejuizo da real fazenda porque muitas das terras dos que possuem estam quazi incultas, e as que cultivam não pagam dizimos, qe. a pagallos huns, e outros, importariam pelo menos cem mil cruzados, e que actualmente as terras de que sam senhores, que conferida, e combinada com todo

o reconcevo desta cidade, vem a elles terços mais do que a todos os meradores do termo do Rio de Janeiro, e nam contentes com isto a vexação aos seculares com continuas demandas, e com poder, e intelligencia se vão fazendo absolutamente senhores de tudo... etc." (31)

Juntou a essa carta uma escritura pública como prova do que afirmava, e rematou lançando acusações aos padres pelo modo por que agiam com os indios que havia na terra, e que estavam na dependencia deles.

D. João V mandára remeter a Brito Menezes a representação do Senado, determinando, em carta régia de 22 de Setembro de 1718, que examinasse a reclamação dos officiaes da camara, a escritura que a acompanhava, e que de tudo lhe prestasse minuciosa informação, e concluia:

"... Me parece dizervos que se vio a vossa carta, e que espero da vossa deligencia me deis conta infallivelmente no par. desta informação que vos tenho ordenado, declarando nella as fazendas que possuem as Relligiões nessa capitania, e o titulo por que as logram, e quaes são as que têm com licença minha, e quaes possuem sem ellas, e que examinando a escritura que se vos remette, que se me apresentou por parte dos officiaes da Camara, procureis averiguar, se a companhia, ou outra Relligião tem feito semelhantes compras, e ouçais neste particular aos Prelados dellas, mandando-lhes da minha parte que declarem a razão que tivéram para as fazerem e se ouveram para isso licença minha, e de tudo me dareis conta com toda a individualçam". (32)

Não coube porém a Brito Menezes prestar as informações ordenadas nesta carta.

Esse governador, desde que assumira o seu cargo, adoeceira de mal que, de continuo, se lhe agravára, sendo, por isso, nomeado para substitui-lo: Aires de Saldanha, (33) que aqui desembarcou a 14 de Maio de 1719. No dia immediato falecia Brito Menezes, e a 18 de Maio era empossado o novo governador.

Quasi um mês depois, a 10 de Julho desse ano, em longa carta a D. João V expunha Saldanha o que havia conseguido apurar, em cumprimento ás determinações contidas na ordem régia anterior, e, remetendo as relações pedidas sôbre as propriedades, embora nada pudesse afirmar sôbre os seus rendimentos, acrescentava:

"... que das Relligiões que há nesta cidade, nenhûma he mais util para o serviço de Deus, e bem commum, que a da Companhia, como a experiencia tem mostrado, e si vio na occasiam que os Francezes invadiram esta praça assistindo com as suas boyadas ao povo mandado sahir della, e mais mantimentos de que se necessitava, fazendo nisto hua groça despeza, e em outra oceaziam em que houve mal pestilencial nesta terra, que chamam bixa, andar o Reytor pela cidade com hum carro atrás de sy carregado de gallinhas, doce, e pão, repartindo pelos enfermos com muita charidade, e varias outras esmolas, que aqui fazem occultas, e meritorias, os titulos das propriedades que possuem estas tres Religiois se declaram nas mesmas relações que remetto, e ouvindo os Prelados como V. Magestade me ordenara sobre as que houveram por compra me disséram que athé agora se nam duvidara da legalidade delles, porque a dispozição da ley de V. Magestade, que prohibe que os Mosteiros, e Igrejas comprem bens de raiz, e possuem os que se lhes deixarem mais tempo qe. de hum anno, e dia sem licença de V. Magestade, jamais se praticaram no Brasil, e que assim se tinha julgado muitas vezes, e constava de hua sentença que se achava no cartorio da ouvidoria geral desta cappitania a qual ultimamente se confirmára na relação, e que as religiois destas partes desde o seu principio compraram, e adquiriram, não só por titulos de anniversario, mas de doaçõis, bens de raiz sem a isto repugnar o povo, nem o impedirem os Ministros de V. Magestade talvez com o fundamento de se nam poder conciderar vexação dos vassalos, e que parecia que V. Magéstade tacitamente o tinha approvado, porque ordenando a forma em que se haviam de dar as sismarias neste Brasil, entre varias clau-

zulas com que mandarase dessem; fôra hua que se algum tempo passassem a qualquer mosteiro ou Religiam fosse sempre com o encargo de se pagarem os dizimos a V. Magestade, e que sendo o collegio da companhia desta cidade notificado por ordem de V. Magestade para vender as fazendas que possuia e nam fossem do dito collegio em observancia da mesma ley do Reyno, embargára a tal notificação, e que V. Magestade fôra servido resolver por carta de 29 de Outubro de 1700 escripta ao Provedor da fazenda real desta cappitania Luiz Lopes Pegado, que mandasse sustar o effeito da dita notificação, como constava da ditta carta, que se achava em poder do escrivão dos feitos da coroa, e que o Snôr. Rey D. Joam 4. de gloriosa memoria por ordem de 2 de Janeiro de 65 registada no Livro da fazenda real fora servido resolver, que daquelle dia em diante se nam impedissê, nem denunciassê, nem julgassê por vagos os bens que os Mosteiros, Religiois possuicem contra disposição da ditta ley, e que esta fora a cauza de se nam impetrar licença de V. Magestade para as compras que fizeram." (34)

Por esse longo arrazoado se infere, que o novo governador discorria de outiva interessada no assunto, pois que não lhe fôra possível, em pouco menos de um mês de exercicio no cargo, argumentar com precisão e conhecimento perfeito da situação, quando o tempo e o convivio na terra lhe eram ainda escassos para poder formar um julgamento exato de lides tão remotas. Mas, Aires de Saldanha, durante todo o seu periodo de govêrno, foi sempre considerado um espirito conciliador e ponderado. Parece portanto que sua intenção foi a de atalhar, com essa longa informação, á gravidade de que se revestia, perante o rei, a representação interessada dos officiais do Senado da Camara contra os padres da Companhia.

Talvez por isso mesmo, ou por outras quaisquer influencias desconhecidas, sómente depois de quasi três anos passados, o rei veio a acusar o recebimento da informação de Aires de Saldanha, declarando-lhe em carta régia de 26 de Maio de 1722.

"... que havendo visto o que informastes em carta de dez de Julho de mil settecentos e dezanove

sobre os bens que possuem as religiões da comp^a. de Jezus, e de S. Bento, e N. Sra. do Carmo remetendo a relação de tudo. Me pareceo ordenavos por resolução de vinte e seis deste prezente mez, e anno em consulta de meu Conselho Ultramarino, remetaes de todas as mais religiões que houver no districto de vosso Governo, e torneis a examinar si são exactas as que mandastes, remetendo tambem as copias das sentenças, e resoluções de que fazeis menção." (35)

D. João V. parecia duvidar das informações que Aires de Saldanha lhe havia prestado; mas ainda assim, a resolução era, como se vê, perfeitamente anódina e dilatoria; afastada propositadamente qualquer possibilidade de solução para o caso.

Assim a entendeu o proprio governador, conforme o teor de sua resposta de 28 de Novembro de 1722, em que, displicentemente, declarava:

"Como nesta Secretaria do Governo não ficaram cópias das relações que remety a V. Magestade tornei a pedir outras aos Prelados das religiões, que há nesta Cappitania para entrar na averiguação, que V. Magestade me ordena, e feita ella não descubro mais noticia que a que dei a V. Magestade por carta de 10 de Julho do ano de 1719, e com as novas relações vãm tambem incluzas as copias da Sentença, e resoluções que os ditos religiosos alegaram a seu favor." (36)

Ficava dêsse modo, encerrada a questão que a propria corôa suscitava e da qual poderiam advir resultados beneficos para a cidade. Algum tempo depois Aires Saldanha era substituido no govêrno da capitania, por Luiz Vahia Monteiro, que assumiu o cargo a 10 de Maio de 1725.

* * *

Decorrêram os anos dêsse govêrno sem que se tivesse esboçado qualquer tentativa de medição das terras do con-

celho. Também durante esse período, não surgiram oportunidades que favorecessem a questão do patrimônio territorial da cidade.

Vahia Monteiro era um velho militar de temperamento autoritário, muito irritadigo, em consequência de antigos e prolongados padecimentos que lhe minavam, aos poucos, a resistência física; mas, sincero nas suas intenções, muito devotado á causa pública, conquanto, veemente nas apreciações que fazia; era, além disso, muito dedicado ao rei, e, em extremo, susceptível a tudo quanto lhe parecesse pretender a diminuição de sua autoridade.

Daí, as lutas que sustentou, com tenacidade, contra padres e frades de quem fez graves acusações ao rei; as discordias por vezes violentas, que se desencadearam entre ele e os sucessivos oficiais da camara, a propósito de varias questões; e, finalmente, a animosidade sem tréguas que lhe votaram, injustificadamente, o ouvidor geral Dr. Manuel da Costa Mimoso e o juiz de fóra Manuel dos Passos Soutinho. (37)

Em semelhante ambiente fóra impossivel cuidar-se de dar andamento á provisão de 1712.

Não é que houvesse arrefecido, afinal, a velha rivalidade sempre latente entre o Senado da Camara e o Collegio dos Jesuitas; ao contrario, cada vez mais crescia de importancia, entre eles, a preocupação de supremacia, pois que, ambos, se consideravam verdadeiramente poderosos no meio social daquela época.

Testemunho irrecusavel dessa rivalidade entre os dous antagonistas, decorre do seguinte trecho de uma carta de Vahia Monteiro, dirigida ao rei em 1727.

“A primeira saudação que encontrão os Governadores quando chegão de novo a esta terra, he perquadillos, que depende a sua fortuna de abono das Camaras, e Collegio da Companhia, de quem dizem devem tirar certidões para o seu despacho, e que a Camara e Collegio tem obrigação de dar todos os annos conta do procedimento dos Governadores, e a primeira couza que eu fiz foi mostrar-lhes que não havia de tirar certidões por elles nem queria cartas, suas de abonações...”. (38).

Aludia assim o governador, ás disposições que encontrára entre os dous contendores seculares, de antepôr á

autoridade do govêrno da capitania, a sua propria autoridade, afim de orientar e dirigir os atos da administração. Vahia Monteiro refere, porém, como lhes contrapôz formal negativa ás suas intenções de dominio sôbre a ação do govêrno, deixando transparecer nesse gesto, a sua suscetibilidade combativa, decidido, como se mostrou, a reagir contra o que ele julgava ser uma intromissão indebita em atos de sua exclusiva jurisdição.

Ora, dessas atitudes extremadas resultou o desentendimento entre o governador e as demais autoridades da capitania, culminando de importancia para o momento, a grave crise, de carater urbano, que resultou dessa situação, isto é: a luta entre os que pretendiam estender a cidade além das fortificações, e os que, por instinto de defesa, julgavam imprescindivel rete-la no interior do recinto fortificado.

Formáram-se, desde logo, duas correntes de opinião, de orientações opostas, sôbre esta questão de suma importancia para a cidade: Vahia Monteiro corporificou, desde logo, o princípio da defesa militar da cidade, proibindo que se formassem novos nucleos de habitações além do muro de defesa, que demorava ao longo da vala que ia da Carioca á Praínha (atual rua Uruguaiana); a Camara, encabeçou o movimento contrario, movida principalmente pelo interesse de afôrar novos terrenos no campo da cidade.

O governador compreendeu entretanto a inanidade da sua resistencia, contra a corrente montante de população que demandava mais espaço para poiso de suas taipas cobertas. Todavia resistiu.

Resistiu, mas obtemperou ao rei, na sua longa carta de 7 de Julho de 1726, que o muro que havia sido construido pelo brigadeiro Massé, para defesa da cidade, não satisfazia a essa condição, porque o seu plano fóra mal delineado. Melhor seria que se tentasse ilhar a cidade, por meio de um canal, ligando a Alagôa da Sentinela (cruzamento das ruas Frei Caneca e Aréal) com o Boqueirão da Ajuda (Passeio Público). Seriam, dizia ele, setecentas varas de extensão, “em hum ismo todo playno e coazi anivelado com o mar”, o que facilitaria a defesa, e permitiria, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de habitações e culturas, pelo campo da cidade, até os alagadiços do mangue.

E explicava:

“... com o canal tudo fica superfulo, do canal para dentro fica muitas roças, e campos circuns-

tancia precisa para a defesa da cidade, a qual consiste em conservar dentro della todos os seus moradores, o que não conseguirá se lhe deixarem retirar o precioso das fazendas, e o mais estimavel de suas mulhéres, e filhas, porque todas ham de seguir semilhante atrativo dezamparando a cidade que por consequencia fica na mão dos inimigos, como por experiencia se vio na desgraça paçada...". (39)

A metropole porém, não atendeu ao apêlo do governador, apesar das reiteradas solicitações que fez, e da remessa de uma planta em que Vahia Monteiro traçára o esbôço da sua idéa.

Daf a resolução que tomou de continuar a resistencia. Obedecia, assim, a um dever quasi religioso, de assegurar para a cidade a eficiencia militar de sua fortificação; mas, como poderia ele acumular energias bastantes para reprimir os impetos de crescimento da população da cidade, que se expandia como uma força natural indomavel, estimulada ainda, por interesses pessoais de alta valia naquele momento?

Era como a luta da torrente impetuosa contra a repêsa!... O empuxo desmêdido da lamina liquida martelava a muralha que retinha a enxurrada; um ligeiro abalo, e surge imperceptivel a primeira fenda por onde o liquido se escôa; insinuando-se aos poucos; estilando agora como uma lagrima; a escorrer depois como um filete; borbotando afinal em turbilhões, até aluir os fundamentos da construção. Então, a móle ciclopica estremece e rue com estrondo, deixando passar a vaga poderosa que róla pelo vale em fóra, em busca de mais espaço, de mais amplidão, de maior horizonte para atingir a sua finalidade.

Foi o que aconteceu ao governador Vahia Monteiro.

Ouvidor, Juiz de Fóra, Senado da Camara, povo, vivamente interessados nos afôramentos dos chãos do campo da cidade lutaram como torrente, por vencerem a resistencia do velho militar. Amarguraram-lhe os últimos anos de govêrno. Vahia Monteiro resistia, informando ao rei que: ou se consentia na edificação das casas e se devia inutilizar o muro de defesa cuja construção, apesar de defeituosa, custára cem mil cruzados; ou se impedia a edificação das casas no campo da cidade, respeitando a fortificação, máo e cuja demolição não se pagaria com quarenta mil cruzados. (40)

Mas, a torrente havia de vencer. Alquebrado pelas contrariedades, pelos padecimentos, pela profunda tristeza que lhe causara o ver que, na última hora, até o apoio do rei lhe faltava, o governador tombou, ferido de morte. Eclipsára-se-lhe a lucidez do espirito vibratil. Foi então substituído, provisoriamente, pelo marechal de campo Manuel de Freitas da Fonseca. Com o derradeiro insulto dos seus males irremediaveis, veio a falecer, um ano depois, a 19 de Setembro de 1733, já então durante o govêrno do general Gomes Freire de Andrade.

Nêsse mesmo ano, de longa e dolorosa agonia para o bravo lutador, inflamava-se, de novo, a velha e secular pendencia entre os officiais da Camara e os padres da companhia, a proposito de um incidente ridiculô occorrido, como veremos, por ocasião das ladainhas de Maio.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO II

- (1) Codice 642. Arquivo Municipal, Livro do Tombo das Terras do Senado da Camara 1753. Publicação da Diretoria de Estatística Municipal. 1930.
- (2) Revista do Arquivo do Distrito Federal. Ano 3º, p. 77.
- (3) Codice 310. Autos originaes da Medição de 1753. Hadok Lobo. Tombo das Terras Municipais. p. 80. Revista do Arquivo. Ano 1º, p. 25 — A indicação desse traslado acha-se na propria carta de sesmaria do Senado da Camara. Publicação da Diretoria de Estatística Municipal. 1930.
- (4) Revista do Instituto Historico. Tomo 69, parte primeira, p. 104.
- (5) Codice 40. Arquivo Municipal. Ordens Régias de 1662 a 1765, p. 35 verso.
- (6) Idem. p. 40 verso.
- (7) Idem.
- (8) Revista do Arquivo do Distrito Federal. Ano 2º, p. 504.
- (9) A. Herculano. Opusculos. Vol. 2º, p. 13.
- (10) Monsenhor Pizarro. Memorias historicas do Rio de Janeiro. Vol. 7º, p. 163.
- (11) Codice 123. Arquivo Municipal. Correições de Ouvidores. 1624 a 1747.
- (12) Revista do Instituto Historico. Tomo 69. Parte primeira. p. 55. Carta enviada do Rio de Janeiro por Frei Francisco de Menezes ao Duque de Cadaval, narrando os episodios da invasão de Duclerc a que ele assistiu como combatente. 6 de novembro de 1710.
- (13) Codice 123. Arquivo Municipal. Correições de Ouvidores. 1624 a 1747.
- (14) Codice 642. Livro do Tombo. Transcrito em: H. Lobo, p. 98; Revista do Arquivo do Distrito Federal. Ano 2º, p. 128. Publicação da D. de Estatística Municipal. 1930.
- (15) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 7º, p. 14, 1907.
- (16) Idem.
- (17) Idem.
- (18) Idem. p. 13.
- (19) Idem, p. 16.
- (20) Monsenhor Pizarro. Memorias historicas do Rio de Janeiro. Vol. 1º, p. 75.
- (21) Revista do Instituto Historico. Tomo 47. 1884, p. 61 — Extrato das Memorias de Dugay-Trouin, publicadas em França, em 1740, e traduzidas para o português por Tristão de Alencar Araripe.

- (22) Sobre as invasões francesas de 1710 a 1711 publicam: Monsenhor Pizarro. Memorias historicas. Vol. 1º, ps. 52 e 59, além de outros documentos, duas memorias interessantes; Vieira Fazenda Antiquilhas. R. I. H. Vol. 143, p. 235. Anotações á publicação de Du Plessis Parseau, official da guarnição do "Le Lys", sobre a expedição de Dugay Trouin. Apareceu recentemente — 1930 — na coleção "Le roman des grandes existences" — o volume n. 34 — "Monsieur Dugay-Trouin. Corsaire du Roi", par François Poncetton — "d'après un manuscrit de M. Barnabé Cloquemin, chirurgien (contemporain de Dugay-Trouin) qui rapporte les gestes et propos de M. Dugay Trouinrecit que célèbre la vie de notre héros, jusques à son retour de Rio de Janeiro." Já tinha sido composto este capitulo quando li esse volume. Apesar de alguns exageros, é interessante o capitulo V sobre o Rio de Janeiro, pags. 195 a 230. Curiosos os comentarios á intimação de Dugay Trouin a Francisco de Castro Moraes, p. 215, e á resposta do governador ao comandante francês, p. 217; assim como os detalhes da volta da esquadra para a França.
- (23) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 7º, p. 12, 1907.
- (24) Vide nota n. 14.
- (25) Codice 123 — Correições de Ouvidores — 1624 a 1747.
- (26) Monsenhor Pizarro. Memorias historicas. Vol. 1º, p. 124; Vol. 7º, p. 168.
- (27) D. Antonio Caetano de Souza. História Genealogica da Casa Real Portuguesa. Tomo 8º, p. 129. Lisboa 1741. Confere com a ordem régia de 14 de março de 1721 ordenando a Aires de Saldanha que remetesse prêso para Lisboa, Francisco de Castro Moraes, afim de ser recolhido ao Limoeiro. O ex-governador foi entregue ao Coronel Alvaro Sanxes de Brito, embarcando a 5 de outubro de 1721, conforme carta de Aires de Saldanha ao rei. Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 10, p. 140.
- (28) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 1º, p. 234.— Monsenhor Pizarro, Memorias historicas. Vol. 2º, p. 233 (x) — Revista do Arquivo do Distrito Federal. Ano 3º, p. 403.
- (29) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 10, p. 13, 1910.
- (30) Idem.
- (31) Idem. p. 83.
- (32) Idem. p. 84.
- (33) Aires de Saldanha de Albuquerque Coutinho Matos e Noronha, governador e capitão-general. Chegou ao Rio de Janeiro a 14 de maio de 1719; retirou-se a 6 de junho de 1725.
- (34) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 10, p.
- (35) Idem. p. 190.
- (36) Idem.
- (37) Monsenhor Pizarro, Memorias historicas, escreve "Coutinho" Vol. 7º, p. 173; entretanto na correspondencia de Vahia Mon-

teiro, está indicado "Soutinho". Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 15, p. 321.

(38) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 15, p. 211. Governadores do Rio de Janeiro. Correspondência ativa e passiva com a corte. Todo este volume, interessantissimo, refere-se ao período de governo de Luiz Vahia Monteiro. H. Lobo, insere, tambem, varios documentos sobre Vahia Monteiro. Tomo 1º, p. 152 a 169. A Revista do Arquivo do Distrito Federal publica, além do retrato dêsse governador, alguns documentos sobre o seu governo. Ano 2º, pags. 169, 202, 203. Ano 4º, pags. 407, 453, 557.

(39) Arquivo Público Nacional. Publicações. Vol. 15, p. 116. H. Lobo, Tombo das Terras Municipais. Tomo 1º, p. 152. Aludindo a esse plano de Vahia Monteiro, Hadok Lobo comete um engano á pagina 37 da sua magnifica obra, dando ao canal projetado uma direção diferente da imaginada por Vahia Monteiro. Esse engano parece ter-se originado do documento que H. Lobo transcreve á p. 166 do seu livro, onde se alude á prainha de André Pinto Guimarães, que, evidentemente, não podia ser a Prainha, situada entre a Conceição e S. Bento. Vieira Fazenda, em 1902, repetiu o engano de H. Lobo. R. I. H. Vol. 140, p. 435. Antiquilhas. Mais tarde, em 1911, esse emérito pesquisador das cousas da nossa cidade, corrigiu esse engano, formulando o plano de acôrdo com a idéa do seu autor. R. I. H. Vol. 149, p. 197. Antiquilhas. Posteriormente, como veremos, Gomes Freire de Andrade ouviu pelo rei sobre o projeto de Vahia, condenou, sem muita razão ao nosso vêr, a idéa do canal alvitrado por Vahia Monteiro.

(40) Arquivo Publico Nacional. Publicações. Vol. 15, p. 377. 1915.

— «*» —

CAPITULO III

Quando começou o governo do general Gomes Freire de Andrade, havia já cento e sessenta e oito anos que a cidade recebêra, em doação, as terras de sua primitiva sesmaria, sem que, até esse momento, o Senado da Camara houvesse conseguido terminar a demarcação necessaria, apenas iniciada em 1667.

Tres causas principais, entre outras circunstancias acersórias ou secundarias, parecem ter concorrido para essa dilatação secular: a opposição sistemática e astuciosa dos jesuitas; a negligencia calculada de varios e sucessivos officiaes da camara interessados na apropriação irregular de chãos na cidade; as despezas excessivas que acarretavam as medições das sesmarias, muito além do valor que se attribuia ás terras a demarcar.

Póde parecer até certo ponto inexplicavel que o concelho não tenha podido dominar a situação durante todo esse tempo, procurando arredar de vês os entraves que lhe crearam, habil e pertinazmente, os padres da companhia; mas, um exame atento das condições em que agiam os dois contendores, condições essas decorrentes da natureza intima das suas organizações corporativas, revelará, certamente, a razão essencial do successo que adveio sempre a atividade jesuitica nesta questão, contra os interesses da cidade.

O Senado da Camara provinha, por substituições anuais dos seus elementos constitutivos, da propria comunidade que ele representava como autoridade administrativa, escolhidos os seus officiaes entre os homens bons da cidade que figuravam na pauta. Era, por conseguinte, o que se poderia denominar com propriedade uma corporação aberta a todas

as individualidades da cidade, fossem quais fossem a sua procedencia, o seu gráu de educação e cultura, a sua posição social na capitania. Suas deliberações e determinações eram sugeridas e adotadas em reuniões públicas. Seu destino capital era a defeza do interesse coletivo; sentimento aliás muito fraco e indeciso nos homens, para poder despertar neles, a não ser excepcionalmente, grandes devotamentos á causa pública, ou persistencia de ação na defeza dos bens de patrimonio comum.

A companhia de Jesús, originária de um voto magnanimo de Loiola, em que o fervor piedoso do fundador impunha precipuamente ao neofito a pobreza, a castidade e a obediencia; era o que se poderia chamar, com exatidão, uma corporação fechada a individuos quaisquer, pois que exigia do aspirante ao seu meio, a demonstração prévia da submissão voluntaria a essas virtudes excelsas raramente encontradas nos homens. Depois do desaparecimento do seu fundador, essa associação piedosa degenerou rapidamente numa especie de sociedade secreta, politica, e até mesmo commercial, mantendo porém a apparencia de corporação religiosa. Suas resoluções e determinações eram conservadas no mais absoluto sigilo. Seu principal destino era o interesse particular da companhia, sentimento poderoso entre os individuos, capaz de excitar neles todas as ambições e audacias possiveis, sob a apparencia de um fim caritativo e generoso.

Divergiam, portanto, com esta particularidade singular: no Senado da Camara, predominava a discontinuidade da ação, a ausencia de principios basicos sobre que se apoiassem as opiniões, entregues aos caprichos de cada grupo, confundindo muitas vezes os seus interesses proprios com o interesse geral da cidade, sem persistencia nos propositos de defeza, frouxa e apagada, do patrimonio da cidade; na companhia, ao contrario, só se obedecia a uma orientação firme, continua, maduramente ponderada, tenaz, visando um unico fim supremo: o interesse da corporação, a sua riqueza, o seu poderio, a sua influéncia, direta ou indireta, sobre todas as autoridades ou individuos, sobre todas as cousas emfim, que pudessem, de perto ou de longe, ampliar ou restringir, a ação da companhia de Jesús.

Daí este resultado evidente: era preciso que a oportunidade afaísse para a Camara os homens de grande valor pessoal, de decidida intuição administrativa, de resolução pronta e eficaz, para que o interesse público ficasse

devidamente amparado, e os bens do patrimonio da comunidade alcançassem a defeza desinteressada contra quaisquer audacias de apropriação particular de ambiciosos; para o colegio da companhia, sucedia justamente o oposto; era constituido normalmente de uma elite diretora, hierarquizada, provinda de várias partes do mundo, de cultura variada, capaz de orientar e aconselhar, a qualquer momento, as soluções mais convenientes ás questões que interessavam o destino da corporação, respeitando a tradição e a doutrina.

Ora, do antagonismo de instituições cujos atributos essenciais se definem por esse modo, só é de esperar que, no pleito em que se empenhem, predomine sempre a ação desenvolvida pela segunda contra quaisquer interesses legitimos da primeira, principalmente em se tratando de posse e dominio de terras, assunto capaz de estimular as maiores audacias entre os contendores.

No entanto, quando sucedia apparecêrem na Camara homens dedicados ao bem público, de grande tenacidade e energia na ação, o Concelho da cidade adquiria immediatamente um prestigio extraordinario. Por intermedio de seu procurador, o Senado da Camara conseguia atenuar os embaraços criados pelos jesuitas á questão da medição e demarcação das terras da cidade, principalmente quando exercia o cargo de ouvidor geral um magistrado de reconhecida integridade moral, distribuindo a justiça com imparcialidade, amparando a defeza do patrimonio territorial da cidade.

Mas esse fato muito raramente acontecera até então. Ordinariamente os conselhos anqais se sucediam sem revelar preocupações de interesse público; alguns houve até, que cuidaram muito especialmente dos seus interesses particulares, afôrando chãos da cidade em beneficio proprio; outros ainda, que muito apagadamente aludiram nas suas ve-reanças aos chãos da camara que andavam usurpados e dissipados, sem que lhes acudisse nenhuma providência eficiente que pusesse fim a essa usurpação; outros, finalmente, que, sob pretexto de desconsideração á autoridade da Camara, reclamavam direitos e prerogativas pessoais, primazias, quer quanto á colocação que lhes era devida nas procissões, quer quanto ao respeito e á cortezia que a sua posição de officiais da camara impunha nas solenidades públicas daquela época, e que os padres da companhia propositadamente desrespeitavam, ofendendo com isso publicamente o decôro da camara.

Foi o que succedeu por ocasião das ladainhas de Maio, em 1733, segundo o protesto que a Camara enviou a Sua Magestade, como segue:

“Senhor. Em hum dos tres dias das Ladainhas de Mayo, a que assiste a Camara formada, costuma hir a Porcição do Collegio da Companhia de Jesus, e vem os P. P. á porta principal reseber o Reverendo Cabido; e a Camara, que acompanha, fazendo-lhe aquelles cumprimentos devidos ao entrar, e ao despedir; porém este presente anno experimentamos uma notoria descortezia; porque chegando a Porcição aquella Igreja, recebendo os P.P. ao Reverendo Cabido, e sem mais cortezia, nem ao menos com aceno dos olhos, como que não fazião caso de hum Senado, deicharão de fazer-lhe aquelle tratamento; que se costuma, e lhe he devido, sem que para esta dezatenção se tivesse dado cauza alguma ao Collegio; e só viemos a presumir nasceria de tal ves terem os P.P. noticia que a Camara intentava, com a jurisdicção que lhe pertence averiguar os titulos com que se fas o Collegio Senhor de muitos chaós, em que tem feito, e está fazendo cazas nesta cidade; e como não será justo que fique sem satisfação hum Senado, a quem Vossa Magestade he servido honrar, e conceder tantos privilegios, e de serem pouco atendidos, resultará não quererem servir as pessoas principaes. Rogamos a V. Magestade se digne de mandar publicamente reprehender o excesso dos ditos P.P. A Real pessoa de Vossa Magestade guarde Deos muitos annos para amparo dos seus vassallos. Rio de Janeiro, em Camara, 22 de Setembro de 1733. José Vargas Pissarro, escrivão do Senado da Camara a escrevy. Antonio Pereira Barreto, Antonio de Escobar Barreto, João de Madureira Machado, Manoel Caetano Lopes de Lavre” (1).

Era assim a eterna questão dos chaós da cidade que alvorçava os contendores, a ponto de se destratarem publicamente, quando um deles pretendia averiguar os titulos de propriedade com que o outro se apossava de terrenos na cidade.

Em consequencia dessa representação foi expedida a carta régia de 24 de Maio de 1734 para que o governador:

“...informasse com o seu parecer, ouvindo, tambem, o reitor do collegio da companhia” (2).

Não consta, porém, do apógrafo de onde se extraiu a carta acima, nenhuma indicação de que tenha sido remetido para a metropole qualquer parecer ou informação a respeito desse caso.

Contudo, si, por um lado, nem sempre o Senado da Camara acudiu com dedicação e desinteresse ao caso especial da demarcação necessaria ao patrimonio territorial da cidade, por outro lado, é incontestavel que, apesar dos defeitos inerentes ás condições de sua existencia, ele prestou os mais relevantes e assinalados serviços á nossa cidade e á sua população. Foi sempre perante a majestade onipotente do trono o porta-voz dos interesses regionais da cidade, máu grado todas as suas falhas e imperfeições de organização. Como instituição popular, desde o nascer da cidade, acompanhou o seu crescimento, desenvolvimento e progresso; ora intervindo com mão benéfica a pugnar pelo interêsse geral; ora assistindo, com negligencia e abandono, ás mais variadas e espontaneas manifestações da atividade urbana.

Entre os movimentos benéficos dessa corporação municipal, pode-se inscrever aqui o que ela agitou, sem desfalecimento, contra o muro da cidade; fortificação projetada e iniciada pelo brigadeiro Massé, em 1713, para a defesa da praça, do lado de terra, contra invasões semelhantes á que realizara Duclerc. Em Março de 1718 descrevia-o o governador Brito Meneses, como segue:

“O muro do recinto da cidade que corre da fortaleza da Conceição á de S. Sebastiam se acha em todo este comprimento da altura de oito palmos, e em poucos pontos de dez, tense observado na sua largura os catorze que lhe desenhou o brigadeiro Massé, e tambem na distancia dos contrafortes, de 25 palmos de hus a outros”... (3).

Na verdade, essa fortificação, sob o seu aspeto de defesa da cidade, tinha sido condenada por quasi todos os tecnicos militares da época. Entretanto, continuava a impedir, sinão materialmente, ao menos oficialmente a expansão urbana para além do recinto que ela limitava ao desenvolvimento das edificações na cidade (4).

Em luta aberta com a camara, Vahia Monteiro prestara á metropole todas as informações necessarias para a solução da questão. Mas, algum tempo depois de haver Gomes Freire assumido o govérno da cidade, renovavam-se, com a carta régia de 18 de Julho de 1733, as determinações da corôa para que:

“informasse com o seu parecer ouvindo por escrito os engenheiros da Praça, sobre qual será mais conveniente se findar, a obra da muralha que se acha principiada, ou abrir o canal para islar a Praça na fórma que apontou o governador Vahia Monteiro; fazendo um orssamento do que poderia fazer de despeza, hua, e outra obra” (5).

Vinham conjuntamente, e por cópia, os pareceres de Vahia Monteiro, de 7 de Julho de 1726, 5 de Julho de 1729, 8 de Outubro de 1732, afim de instruirem a questão anteriormente suscitada entre o ex-governador e a camara (6).

Na ha infelizmente, no arquivo municipal, documento ou traslado da correspondencia mantida por Gomes Freire com d. João V a proposito dêste assunto. Em sua *História da Cidade do Rio de Janeiro*, Felisbello Freire transcreve parte das informações prestadas ao rei pelo governador a esse respeito, assim como o parecer do engenheiro que fôra, nessa época, encarregado de examinar a sugestão de Vahia Monteiro (7). Não indica, entretanto, o historiador de onde extratou esses documentos, nem expliea a discordancia entre as datas da carta de Gomes Freire e do parecer do engenheiro aludido.

Seja, porém, como fôr, recolho dêsses extratos os seguintes trechos. Dizia Gomes Freire:

“Sendo o canal 700 varas como o meu antecessor affirmou, em terreno tambem secco lhe não poder ser exorbitante a despeza ainda que o canal se fortificasse da parte da cidade, o que elle não suppunha preciso e eu sem fortificação julgo inutil

e com mais razão inutil vendo que o dito isthmo tem mais de 1700 varas vae passando pela raiz de alguns montes e pelo de N. S. d'Ajuda aonde encontra os mesmos inconvenientes, porque se avalia sem defesa o muro que o brigadeiro Massé fez ao pé do monte de Santo Antonio, além de que com o terreno baixo e sem fortificação é justo o receio que alguma occasião em aguas vivas se inunde esta cidade ao que me capacita o ver correr algumas ao campo aonde se intentava abrir o dito canal, cuja obra posta em defeza custará á fazenda de V. Magestade consideraveis sommas..., etc.”

Argumentava o engenheiro:

“...si é conveniente para a segurança desta cidade um largo canal de mar a mar da Praia de N. S. da Gloria ao brejal detraz do Monte de S. Diogo para que fique ilhada e defendida como fosse aquatico do lado de terra. Bem reconheceu o governador Luiz Vahia como bom soldado ser conveniente segurar a cidade pela parte de terra..., mas ignorando a forma e o sitio em que seria mais conveniente fazer estas fortificações, não consultando aos engenheiros, de cogitar V. Magestade com este projecto de canal que bastava mandar-se-lhe pôr em execução para ficar de todo desvanecido por ser condemnado de montes e impraticavel fazer-se a sua abertura com a largura e profundidade que se requerem para servir de defesa e conservar-se aquatico, em um areal solto com mais de mil braças de comprimento e trezentas de brejal intratavel de lodo onde só chega a maré com aguas vivas, e por todas as razões obra imaginária..., etc.”

Como se vê, as informações transcritas condenavam a idéa-do canal de Vahia Monteiro. Entretanto, não aduziam argumentos muito convincentes da justeza dessa condenação, antes revelavam sensível discordancia nas indicações topologicas. Assim, ao passo que Vahia Monteiro dava ao canal a extensão de 700 varas, Gomes Freire attribuia-lhe o comprimento de 1700 varas, e o engenheiro excedia-se na avaliação consignando-lhe 2200 varas, ou sejam 1000 braças.

Discorriam, em seguida, sobre os montes que impediam o traçado do canal, quando, pela descrição de Vahia, nenhum deles embarçaria a obra sugerida, nem mesmo o de Pedro Dias (Senado, hoje desaparecido) ao lado do qual se prolongava a lagôa da Sentinela e o brejal, estando apenas averiguar onde é que existia nesse tempo a prainha de André Pinto Guimarães, a que se refere Vahia Monteiro.

Acrescenta Gomes Freire que o terreno era baixo, e justo o receio que alguma ocasião, em aguas vivas, se inunde a cidade, ao que o capacitava o ver correrem algumas ao campo onde se intentava abrir o canal; achando também o engenheiro, impraticavel a abertura dêsse canal, com a profundidade que se requer para conservar-se aquatico, em um areal sólto e num brejal intratavel onde só chega a maré em aguas vivas.

Evidentemente contraditorias êssas indicações: si o terreno era baixo o canal serviria de escoadouro ás aguas que nele se accumulassem e não permitiria a inundação da cidade, ainda mesmo em aguas vivas, tanto mais quanto as aguas sempre correram dêsse ponto para o campo até o brejal; si o areal era sólto, bem podia permitir a abertura aludida; e si aí, e no brejal referido, só chegava a maré em aguas vivas, o terreno não podia ser baixo, como declarava Gomes Freire.

Ha ainda no parecer do engenheiro duas afirmações menos exatas: a primeira, é a de que o canal de Vahia Monteiro ligava a Praia de N. S. da Glória ao brejal detraz do monte de S. Diogo; a segunda, a de que Vahia Monteiro ignorava a forma e o sitio em que seria mais conveniente fazer as fortificações, não consultando para isso os engenheiros.

Nunca Vahia Monteiro projectou canal algum da praia de N. S. da Glória ao brejal de S. Diogo; o seu projeto referia-se apenas ao istmo sêco de 700 varas no areal existente entre a lagôa do Boqueirão e a lagôa da Sentinela.

Sempre que ele pretendia localizar e delinear fortificações na cidade consultava os engenheiros tenente-general Manuel de Mello e Castro e sargento-mór Pedro Gomes; assim como, no que respeitava ao traçado grafico do terreno e das fortificações, recorria ao padre Luiz de Albuquerque, da Companhia de Jesus, que era reputado naquela época como topografo e cartografo.

Não se sabe onde pára hoje o mapa em que Vahia Monteiro indicava, em 1726, a d. João V o seu projeto do canal. É' possivel que ainda exista hoje em algum dos arquivos de

Portugal. O que parece indiscutivel é que a sua idéa era excellente. Si tivesse sido realizada muito teria lucrado a nossa cidade com as facilidades que esse canal proporcionaria ao escoamento das aguas provenientes de grandes precipitações meteoricas. Basta percorrer, com atenção, a sua correspondencia, no que respeita a este assunto, para certificar-se dessa verdade (8). Toda a região compreendida pelas ruas dos Arcos, Lavradio, Rezende, Relação, Senado, Invalidos e Frei Caneca até a rua do Areal, que resultou de aterros successivos sobre lagôas, alagadiços e pantanos, outrora ai existentes (9), não teria sofrido por tanto tempo, nos seculos XVIII e XIX, as consequencias resultantes das derivações que se faziam nas valas e brejos, á proporção do avanço dos entulhos, para a utilização dos terrenos. Por muitos anos seguidos repetiram-se com insistencia as reclamações dos moradores da cidade ao Senado da Camara, que nada podia fazer ante a magnitude da obra a executar, até que, num dia de máu humor, Pedro I ordenou que a camara providenciasse immediatamente para o aterro dos brejos, mas, ainda assim, a ordem imperial teve de ceder também ao imperio das circunstancias.

Havia, porém, uma particularidade em que estavam de acôrdo os pareceres com as informações anteriores de Vahia Monteiro: era quanto a julgarem todos que a camara não tinha razão nos seus reclamos contra o muro fortificado, porque dentro do recinto da cidade havia cêrca de duzentos chãos afôrados e demarcados onde ninguem edificava.

Que interêsse podia haver para a camara nesses chãos já afôrados? O que ela pretendia — apesar da irritação de Vahia Monteiro, principalmente contra o escrivão e os seus sequazes, como os qualificava, e a quem attribuia a cupidez de querer afôrar para si os chãos do campo — era tornar valiosos esses chãos que estavam fóra do muro, mas que pertenciam á sesmaria que Estacio de Sá concedera á cidade, em 1565, e cuja demarcação fóra sempre embarçada pelos padres da Companhia.

A razão, portanto, estava do lado da camara, tanto mais quanto Vahia Monteiro condenava, como defesa militar, o muro da cidade, condenando-o também Gomes Freire, que propunha a fortificação do morro de Santo Antonio (10).

Ao longo e beirando esse muro corria, ora mais, ora menos afastada dele, a grande vala que conduzia as aguas da lagôa da Ajuda, da Carioca para a Prainha. Foi essa vala, por muito tempo, outro estôrvo á extensão urbana da cidade. Lançavam nela toda a especie de imundicie e

detritos que obstavam o curso natural das aguas pelo seu leito. Em 1735 o ouvidor geral dr. Agostinho Pacheco Teles determinava, em camara, o seguinte provimento de correição a respeito d'esses abusos:

"Convém muito á saude desta cidade que a valla que nella se fez da lagôa da Ajuda para a prahinha esteja sempre desimpedida para correrem por ella livremente as aguas, e para que assim se conserve, mandou que nenhuma pessôa de qualquer qualidade, e condição que seja lance, nem mande lançar nella entulho, lixos, varreduras, e immundicies, nem outra alguma cousa, que possa embarçar o curso das aguas, pena de ser condemnado o que for comprehendido; sendo escravo em assoutes, e dous mezes de gallés por cada vez, e sendo livre em vinte mil réis, para as despesas do conselho, e accusador"... (11).

Não seriam, porém, esses accidentes materiais, forjados pelo homem no terreno, que iriam empecer o desenvolvimento das habitações pelo campo da cidade, ao longo do territorio da sua sesmaria, quaesquer que fossem as determinações legais contrarias ao espirito e ás necessidades da época. Como se poderia respeitar o muro fortificado e a vala, si estava na consciencia de todos que era preciso utilizar o campo da cidade para os habitantes que aumentavam? A autoridade do rei não resolvia definitivamente a questão; mas diluía-se aos poucos em cartas régias successivas, que não procuravam atalhar a crise de crescimento da cidade, insistindo repetidamente por informações interminaveis, sem adotar, entretanto, nenhum dos alvitres, como a deixar que os acontecimentos operassem o milagre de resolver o caso, sob a ação lenta mas prodigiosa do tempo.

* * *

Corria ainda o ano de 1735 quando uma nova questão de terras, suscitada pelo ouvidor dr. Agostinho Pacheco Teles, impeliu o Senado da Camara á defesa dos offendidos no seu direito. Era o caso que, desde 1704 e sem que lhe houvessem dado até então o devido cumprimento, determinava a ordem régia de 3 de Março d'esse ano:

"aos ouvidores da capitania do Rio de Janeiro que nas cidades e villas da comarca estando por correição façam citar todos donatarios, sismeiros, e heréos das terras que apresentem as doações, cartas de dattas e mais titulos porque as possuem, ouvidas as partes summariamente determinando o que lhes parecer de justiça, dando appellação e **aggravo para** o Conselho Ultramarino nos casos em que couberem para delle se remetterem os autos á Relação da Côrte" (12).

Em diligência pelas cidades e vilas o magistrado aludido foi exigindo de todos os sesmeiros a apresentação dos seus titulos; dando incontinenti por devolutas as terras ainda não medidas, nem demarcadas, nem cultivadas na sua totalidade, sob pretexto de que não se achavam povoadas; promovendo, em seguida, a concessão delas a novos donatarios e sesmeiros sem atender ás reclamações dos interessados.

O Senado da Camara resolveu então dirigir ao rei a interessante e longa carta de 4 de Junho de 1735 (13). na qual historiava, pormenorizadamente, a situação e os acontecimentos, demonstrando que o valor das terras concedidas era muito inferior ás despesas que exigiam as medições e demarcações delas, achando que, uma vez que na sesmaria houvesse infício de plantações e moradas nos logares mais apropriados, se a devia considerar como cultivada e povoada sem a obrigação da medição que só interessava ás partes no caso de d'úvida nos limites contiguos. E concluía sollicitando del-rei que:

"... pela sua Real Grandeza fosse servido mandar que se não proceda a medição sem ser a requerimento das partes que tivessem duvidas entre si, como já se praticou na cidade da Bahia, em semelhante caso e que a respeito das dattas concedidas por sesmarias estando estas cultivadas em partes com a assistencia dos seus donos e feitores actualmente sejam havidas por povoadas para efeito de serem conservadas nas suas posses as terras de toda a data com os matos que tiverem e conservarem para beneficio das mesmas, e app." das causas que correrem a seu respeito sejam recebidos em ambos os efeitos na fórma de direito..., etc."

Atendendo ás ponderações do Senado da Camara, dom João V fez expedir a carta régia de 24 de Novembro de 1735, á qual se juntou, por cópia, a longa carta da camara, e onde, considerando o fundamento da representação que se lhe fazia, rematava:

“Me pareceo ordenarvos informeis com o vossó parecer ouvindo ao ouvidor geral que responderá por escripto, tendo vos entendido com o mesmo ouvidor, que os sismeyros e heréos, que estavam de posse das terras não hão de ser removidos dellas sem a inteira determinação da sentença de apelação dada na Superior Instancia, e semelhantemente se não devem passar Cartas de datas das terras, que o ouvidor julgar devolutas emquanto não houver a ultima referida sentença, e quando se hajão passado alguas datas destas terras as mandareis recolher para se não expedirem sem a mesma ultima decisão” (14).

Ficaram assim atenuadas as exigencias do dr. Agostinho Pacheco Teles.

Devia, porém, esse magistrado ter justificado os seus atos, por escrito, como ordenava a resolução do rei, e o governador teria por sua vez enviado o seu parecer a respeito dêsse caso. Não existem, entretanto, no arquivo municipal indicações relativas a esses documentos.

Passaram-se ainda alguns anos sem que ocorresse nenhuma iniciativa do Senado da Camara favoravel á medição e demarcação das terras da cidade.

Em 1744, o ouvidor geral em exercicio, Dr. João Alves Simões, fazendo correição em camara:

“Proveu que os procuradores do Senado seriam obrigados a defender demandas do mesmo Senado, e pôr de novo, as que fossem necessarias, principalmente os chaons que andam usurpados, ou daquelles que se lhe querem usurpar, pena de se lhe dar em culpa, na Correição, e de se haver por seus bens, todo aquelle danno que constar causou a sua negligencia” (15).

Não queria talvez referir-se o magistrado á questão das terras de sesmaria da cidade, que os jesuitas obstavam por todos os meios que fossem medidas e demarcadas; nem seria mesmo possível, nesse momento, pretender lutar contra elles, tal a influência incontestavel que exerciam sobre o ánimo do rei, que os acolhia com benevolencia e dignidades excepcionais. Daí não surdir dêsse provimento nenhum estímulo ao cumprimento do que estatua a provisão de 1712.

Mas, si a sesmaria do concelho não se podia ainda demarcar, a cidade, entretanto, estendia-se já francamente além do muro fortificado, sem que a metropole houvesse autorizado aí a edificação. O proprio governador Gomes Freire havia já delimitado no campo da cidade o local onde devia ser construida a Sé nova (atual edificio da Escola Politecnica).

O muro, a esse tempo, em parte destruido, a meio soterrado pelos entulhos com que se nivelava o alfóz urbano, continuava, todavia, a impedir o desenvolvimento da cidade, os novos arruamentos, as novas edificações, as communicações do recinto urbano com o exterior. Por isso, mais uma vez, o Senado da Camara resolveu impetrar a d. João V, em carta de 11 de Outubro de 1747, a extinção dêsse muro, descrevendo a situação como segue:

“Senhor. Representamos a V. Magestade que tendo crecido esta cidade em grande augmento por rasam do Comercio e com a frequencia das Minas, se não pôde mais augmentar por causa do muro que Vossa Magestade foy servido mandar edificar no anno de mil setecentos e treze, governandó esta Praça o general Francisco de Tavora, porque se acha já a mayor parte delle quasi dentro da cidade, sem que esta se possa estender com mais Largueza, por não haver ordem de Vossa Magestade para se fazerem casas fóra delle; ahinda quando o Edificio da Nova Sé que Vossa Magestade pela sua real grandeza manda erigir pôde ficar no meio della, por ser tudo hum campo, e sem Montes, e com muita extensão para se fazer a mayor Cidade, que possa haver nesta America pella grande occurrencia de povo, e de negocio, fazendoce o muro desnecessario da sorte que hoje existe por estar em parte demolido, e em outras subterrado, não tendo de fórmula mais que o nome por cujo motivo pedimos a Vossa Magestade queira

dignar-se mandalo de todo extinguir para a cidade se poder augmentar. Deos guarde a Real pessoa de Vossa Magestade por dilatados annos. Ryo de Janeiro em Camara honze de Outubro de mil sete centos quarenta e sete. O escrivão do Senado da Camara Miguel Rangel de Souza Coutinho o sub-screvy. Luiz Antonio Rozado da Cunha. Joam Rodrigues da Silva. Thomé de Gouveia e Siqueira. Paulo Pinto de Faria. Jeronymo Moreira de Carvalho. Joaquim Manuel Lopes de Lavre" (16).

Recebendo a representação da Camara, a metropole enviou-a, por cópia, ao general Gomes Freire de Andrade, com a carta régia de 1 de Junho de 1748, que concluia como segue:

"Me pareceo ordenarvos informeis com o vossó parecer..." (17).

Que informações mais seriam precisas para que se desse por finda esta questão? — si havia já quatorze annos que o governador prestara a el-rei e ao seu conselho ultramarino os mais completos informes sobre o assunto! — si até a propria cidade já galgara o muro semi-arruinado e em parte entulhado, e se estendêra pelo campo, dependendo agora de uma palavra do rei que esse resto de fortificação desaparecêsse para sempre!

De fato, em 1748 Gomes Freire preparava o terreno para a construção da nova Sé fóra do muro da cidade; traçava aí os arruamentos da praça que lhe devia ficar em frente, e ordenava que houvesse simetria e boa direção nos edificios que nela fossem construidos, ficando desde então o local conhecido sob a denominação de Praça da Nova Sé (atual Largo de São Francisco de Paula) (18).

Surgia, assim, uma parte nova da cidade que crescia e para que no futuro essa parte obedecesse a mais regulares e simetricas direções nos alinhamentos das suas novas ruas, o governador determinava que as casas a construir observassem os arruamentos que haviam sido marcados.

Não bastava, porém, essa resolução do governador: era preciso que ella emanasse de autoridade capaz de compellir, legalmente, os moradores da cidade á obediencia de novas posturas que limitavam, em beneficio da comunidade, a antiga liberdade de construir onde e como aprouvesse a cada

um. Coube ao ouvidor geral de então, o dr. Francisco Antonio Berquó da Silveira Pereira, formular as novas obrigações a adotar na construção das casas da cidade, segundo o provimento lançado em capitulo de correição realizada na camara, como segue:

"E porque esta cidade pelos tempos em diante póde vir a ser a primeira de toda a America e se devão continuar os seus edificios com regularidade e se fação alguas casas sem seguirem a arruação; mandou que daqui em diante nenhua pessoa possa fazer casas, nem erredificalas sem primeiro se recorrer á camara, para se mandar fazer a arruação, segundo a qual devem ser fundadas e com especialidade nas que se fizerem na Praça da Nova Sé, o que o contrario fizer perderá seis mil réis para os bens do concelho e terá trinta dias de cadeia e se fará publico para não poder alegar ignorancia" (19).

Não havia, por conseguinte, mais informações a dar. As proprias autoridades da capitania cediam á irreprimivel interferencia de fato eminentemente urbano: a ampliação necessaria do territorio para a população que aumentava; principalmente quando esse territorio se oferecia ali, vasto e razo, á mercê da primeira apropriação.

Ninguém se animava, entretanto, a ordenar que o muro da cidade desaparecesse, nem mesmo o rei, a quem incessantemente se pedia a autorização para a edificação no campo da cidade. Si a ordem viesse, condenaria implicitamente o muro malsinado por todos; mas, não vinha, e então cada um, aos poucos, destruindo-lhe a alvenaria dos paramentos, soterrando-lhe os taludes, contrafortes e revelins, ia-o arruinando, inutilizando, destruindo lentamente. Não valem, portanto, as restrições de carater administrativo para casos tais como este, pois que se tornam completamente innocuas quando pretendem contrariar interesses vitais da cidade.

Resulta dêsse episodio, determinado pelo crescimento rapido da nossa cidade em meados do seculo XVIII, a comprovação evidente da influencia poderosa exercida por estes dois elementos caracteristicos do fenomeno urbano: a população e o territorio. Da ação e reação mutuas dêsse dois elementos é que surgem os fatos urbanos. Coordenar esses fatos, estudá-los á luz de um metodo proprio, capaz

de revelar suas relações de dependência e de formação, é o que deve constituir o fundamento da verdadeira ciência das cidades.

* * *

Em 1750, após longos padecimentos que se dilataram pelo último decênio de sua existência, falecia em Portugal o rei d. João V.

Com esse acontecimento ia-se modificar profundamente o cenário político da metropole, refletindo sobre a colonia. Desaparecera o freirático rei, de cujo longo reinado muito pouco beneficio resultára para o país, na proporção das possibilidades com que o favoreceram as incalculáveis riquezas que jorravam das minas e das jazidas do Brasil. Foi, — na expressiva opinião de Herculano, — uma época de luxo e riqueza lançados sobre um país miseravel, como alfombra preciosa sobre pavimento carunchoso e pôdre (20).

A d. João V sucedeu seu filho d. José I, a quem sobreveio, logo depois, como ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, marquês de Pombal. Antigo diplomata, homem culto e reservado, espirito práctico, ordenado e utilitário, que unia á concepção a execução immediata das suas idéas, energico até a violencia cruel, foi, no que interessa especialmente ao nosso assunto, o inimigo irreconciliavel dos jesuitas. Não se trata aqui de julgar si com razão ou sem ela; si houve, ou si não houve vantagem para o Brasil na perseguição tenaz que ele moveu contra os padres da Companhia de Jesús, até conseguir expulsá-los da metropole e das colonias. Personalidade eminente na politica européa daquela época, a ponto de substituir-se á autoridade do proprio rei na direção dos negocios publicos em Portugal, ainda hoje se degladiam panegiristas e detratores no exame dos seus atos, defendendo-os ou condenando-os. Mas, o julgamento historico dos atos de Pombal não interessa á questão. No caso em aprêço, o que transparece da vigilancia severa mandada exercer nessa época sobre a atividade dos jesuitas, é o resultado benefico que daí se estendeu á secular questão das terras das sesmarias da nossa cidade.

Ora, em 1751, sem que se tenham conservado ao certo as datas de nomeação e de posse, assumiu o cargo de ouvidor geral e corregedor de comarca na cidade do Rio de Janeiro, o dr. Manuel Monteiro de Vasconcelos, que realizou sua primeira correição em camara a 17 de Novembro dêsse ano (21).

Estaria o novo ouvidor préviamente instruido para a atitude que devia assumir na questão das terras da cidade? — ou, aproveitando das circunstancias favoraveis ao empreendimento, resolvera, espontaneamente, examinar a situação, e promover, quando lhe parecesse propício, o andamento rapido da medição e demarcação dessas terras de acôrdo com a provisão de 1712?...

Pouco se conhece, documentadamente, a esse respeito.

Ha, porém, fundadas razões para acreditar que o dr. Monteiro de Vasconcelos antes de realizar sua primeira correição, quer por iniciativa propria, quer por insinuação dos officiaes da camara, examinára as cartas de sesmaria da cidade, e conhecêra da existencia da provisão real que mandava medir e demarcar as terras do conselho. Fôra, talvez por isso, encarregado o escrivão da camara, o dr. André Martins Brito de proceder ao traslado das cartas de sesmaria primitivas e da de sobejos, assim como ao da provisão real de 1712, no qual o novo ouvidor apôz o — cumpra-se, — logo que vira nele a designação régia da sua magistratura para juizo privativo da medição e demarcação ordenadas. (22).

Apôio esta suposição em circunstancias que podem passar despercebidas a um exame ligeiro, mas que, bem comparadas e pesadas, lançam um pouco de luz na obscuridade de fatos antigos cuja interpretação torna-se ás vezes duvidosa, em consequencia de uma grande pobreza de documentação.

Quero referir-me ás datas dêsses traslados, do despacho do ouvidor, e da primeira correição que ele efetuou, as quais se sucedem como segue: sesmarias primitivas, 16 de outubro; sesmaria de sobejos, 19 de outubro; provisão de 1712, 20 de outubro; despacho do ouvidor dessa provisão, 6 de novembro; correição, 17 de novembro, todas elas referentes ao ano de 1751.

Todavia, o que se verifica da correição aludida é que o dr. Monteiro de Vasconcelos indagou dos officiaes, em camara, se haviam sido cumpridos os capitulos das correições anteriores:

“... e mandou que o escrivão da Camara e Procurador do Concelho vissem e examinassem os que por descuido e ommissão não tinham tido execução e se fazer observar pelo Juiz presidente e mais officiaes da Camara debaixo do maior rigor” (23).

Ora, entre os capitulos de correições anteriores que ainda não tinham entrado em via de execução, sobrelevava a todos, em importancia, o que se referia á medição e demarcação das terras do concelho, para cuja realização fôra passada a provisão real já alludida, mas que dependia de pleito judicial entre os jesuitas e a camara. Ao procurador do conselho incumbia, de acôrdo com os demais officiais da camara, promover, por todos os meios legais, o prosseguimento judicial da questão; mas os anos se sucediam sem que motivos evidentes justificassem o abandono em que permanecia a causa, de tão grande interesse para a cidade. Era, por conseguinte, perfeitamente adequado á situação o provimento do novo ouvidor, e resultava seguramente do conhecimento prévio da questão, conforme se pôde facilmente deduzir das datas successivas dos atos anteriores á correição, e que acima foram indicadas.

Não coube, entretanto, ao dr. Monteiro de Vasconcelos efetuar, no ano seguinte de 1752, a correição anual em camara. Por impedimento dêsse magistrado realizou-a o juiz de fóra, dr. Antonio de Matos Silva, a 9 de Setembro, sem que se tenha declarado no ato a causa dêsse impedimento (24).

Surge o ano de 1753, que representa nos fastos da história territorial da nossa cidade um marco cronologico verdadeiramente memoravel; porque, em virtude de acontecimentos que vão ser aqui evocados e examinados ligeiramente, conseguiu-se durante ele, o ano seguinte de 1754, e o immediato de 1755, realizar a medição e a demarcação das terras da sesmaria da cidade; formar os autos dessa medição e demarcação, os quaes foram julgados por sentença; e organizar, finalmente, com o traslado dêsses autos, conforme mandava a provisão régia, o livro do tombo das terras de sesmaria da cidade do Rio de Janeiro, livro esse que foi conferido, concertado e assinado em 1755 pelo juiz da citada medição, o dr. Manuel Monteiro de Vasconcelos (25).

Evoquemos agora os acontecimentos que concorreram para tornar memoravel essa era de realizações, assim como alguns incidentes curiosos, sobrevividos no decurso dêsses acontecimentos, e que merecem aqui particular investigação.

Desde 1751, como se viu, a questão estava em iminencia de solução; mas correu ainda o ano de 1752 sem que se tivesse dado inicio ao despacho de 6 de Novembro do ano anterior, apôsto pelo ouvidor geral no traslado da provisão régia.

A 5 de Julho de 1753 o dr. Manuel Monteiro de Vasconcelos nomeou para escrivão privativo do tombo das terras do Senado da Camara a Ignacio Gonçalves de Carvalho, que então exercia o cargo de escrivão da Conservadoria dos Moedores da Casa da Moeda da cidade do Rio de Janeiro, o qual logo no dia immediato iniciou a autoação, com o recebimento da petição da camara, acompanhada de todos os documentos respectivos que deviam instruir o feito (26).

Era nesse ano procurador da Camara João de Araujo Vargas, que assim requereu ao juiz:

“Diz o procurador actual do Senado da Camara desta Cidade, que em virtude de Provisão Real, que consta da copia junta a qual já tem o cumpra-se, pretende Vossa Mercê com concentimento da mesma Camara entrar a fazer demarcação, medição, e tombo das terras e propriedades, rendas, e fóros, que lhe pertencem para o que lhe foi remettida a copia da dita Provisão Real, e as copias das duas Sismarias que sam os Titulos, e sam os termos autoar-se a Provisão, e sismarias, e fazer-se auto de medição, demarcação, e tombo, para se dar principio, e depois se hir lançando tudo no Livro que hade haver do tombo de todas as propriedades, rendas e fóros. Pede a Vossa Mercê lhe faça Mercê mandar que se autue para se proceder as mais diligencias necessarias. E receberá Mercê. — Na fórmula que requer. Monteiro” (27).

Em seguida o juiz mandou apregoar pelo alcaide Joseph Martins Coimbra, nas partes publicas da cidade, em vóz alta e intelligivel, e, ao depois, fixar nos cantos publicos acostumados, o seguinte edital:

“Faço saber aos que este meo edital virem eta como Sua Magestade, que Deos guarde foi Servido determinar por provisão expedida pelo Tribunal do Concelho Ultramarino se medissem, e demarcassem as terras pertencentes a Camara desta Cidade, para cuja diligencia o mesmo Senhor me conferiu jurisdição; e como por parte desta Camara se me requereu a execução da dita ordem, tenho determi-

nado dar principio a ella, fazendo medir, e tombar as ditas terras de dez do mez de Agosto, que vem em diante, e por este edital cito, e mando citar chamo, e requeiro a toda a pessoa, ou pessoas, que tiverem que requerer na dita medição, e demarcação sobre o commodo, ou prejuizo, que esta lhes possa resultar, venhão, ou mandem por seus procuradores requerer o que lhes convier para serem deferidos como for de justiça, com pena de se proceder a dita medição, e demarcação as suas revelias; e para que não possam em tempo algum allegar ignorancia mandei passar o presente, que se publicará, e fixará nas partes publicas: Rio de Janeiro, vinte de Julho de mil sete centos e sincoenta e trez annos. E eu Ignacio Gonçalves de Carvalho o escrevy. Monteiro" (28).

Divulgado o edital do dr. Monteiro de Vasconcelos, surgiu, então, o primeiro incidente. Era preciso, para clareza dos atos a realizar nesta demarcação e tombo, conhecer o teor dos autos de 1667, onde vinham especificadamente descritas as diligencias praticadas durante a primeira medição. Procurados esses autos nos arquivos da Camara e da Ouvidoria, dadas varias buscas nos cartorios onde poderiam ser encontrados, não foram achados. Tinham desaparecido!...

Teriam sumido por ocasião da prisão do ouvidor dr. Rapozo? — Extraviaram-se durante o saque da cidade em 1711? — ou posteriormente a essa data, caso ainda houvesse indícios da sua existencia após aqueles acontecimentos?... Nada se sabe, ao certo, a esse respeito. Havia, entretanto, no arquivo do collegio dos jesuitas uma certidão autentica desses autos, tirada *verbo ad verbum*, por solicitação dos padres, ao tempo do dr. Manuel Dias Rapozo, em 1667, e a que já se fez allusão neste ensaio.

Pois foi a esse documento que recorreu o procurador da Camara para suprir a falta dos originaes desaparecidos. Obteve-o, por emprestimo, do procurador do collegio o padre Silverio Pinheiro, entregando-o em seguida ao juiz da medição com o seguinte requerimento:

"Diz o procurador do Senado da Camara desta cidade, que em tempo antigo se procedeo a huã medição das terras da Camara, a qual se não findou, porém, sempre se formou auto della com prosegui-

mento dos termos do que seguio na dita medição, thê o ponto em que se subztou nella, mas os autos não apparecem no cartorio do Escrivão, que então era, e só se achou hum documento, e certidão do Archivo do collegio da companhia de Jesú desta cidade, que consta da dita medição: e como por virtude da ordem de Sua Magestade está Vmcê. para dar principio a tombar as ditas terras pertencentes a Camara, e faz müilo para clareza do que se ha de seguir o juntar-se a elle a dita antiga medição requer o suplicante que Vmcê. lhe mande dar por certidão o theor do documento por onde consta a dita medição, e que este se torne a entregar, e restituir ao dito collegio. Pede a Vmcê. lhe faça a mcê. mandar se lhe passe a dita certidão pelo escrivão Ignacio Glz. de Carvalho nomeado para o dito tombo, na forma que requer. E. R. M. — Passe, Monteiro" (29).

Extraída e autoada a certidão, restituiram o documento ao padre Silverio Pinheiro, que passou o recibo nos autos (30).

Ora, si não fôsse o documento possuído pelos jesuitas, não se conheceriam hoje os detalhes das occurrencias succedidas durante a primeira medição de 1667, embargada pelo então procurador do collegio, o padre Thomaz de Souza. Nele estavam transcritas as petições, embargos e sentenças da questão suscitada em Lisboa, em 1642, quando a Camara impetrava a d. João IV que lhe mandasse expedir a provisão necessaria para que se medissem e tombassem as terras de suas sesmarias, provisão essa que fôra embargada pelos padres da companhia, resultando, porém, triunfar desses embargos a causa da camara. Continha ainda esse documento todos os atos da medição de 1667, realizados pelo ouvidor dr. Manuel Dias Rapozo, e a respeito dos quais já se fez anteriormente longa explanação.

Era, por conseguinte, um documento preciosissimo.

Por que meios suasorios conseguira obtê-lo do padre Silverio Pinheiro, o procurador da Camara? Teria atuado no momento a influencia poderosa do conde de Oeiras, cuja figura enigmatica, temerosa, e carregada de ameaças desconhecidas pairava já como um agoiro sobre as missões da colonia? Nada se póde aventurar a esse respeito; todavia, como por diante se verá, pesaram sobre o padre Silverio

acusações, verificadas ou não, que contrariam esse seu gesto de cessão do documento aludido, para servir aos interesses da Camara.

A 27 de Julho lavraram-se os termos confirmatorios de pré-gão e do acostamento do edital; mas, a medição não começou a 10 de Agosto como fôra anunciada. Passavam quasi tres meses da data do edital quando se iniciaram os primeiros atos, reconhecimentos, e operações de campo, a 16 de Outubro de 1753.

Era condição primordial para base da medição a descoberta do ponto obrigado de onde devia partir o rumo da demarcação, conforme indicava a carta de sesmaria, isto é a casa de pedra que estava na Carioca, ao longo da agua salgada.

Presentes na praia do Sapateiro (atual do Flamengo, junto ao morro da Viuva), o ouvidor, o escrivão, o senado da camara, os louvados, os pilotos e demais pessoas:

"....pelo procurador da Camara foi requerido ao Dr. ouvidor geral... mandasse proceder a medição conforme com a sesmaria...., segundo a qual se devia mandar medir legoa, e meya de testada, comessandose a medir da casa de pedra, que se diz estava na Carioca ao longo de agoa salgada pelo rumo de Nornoroeste, e duas legoas para o sertão, e que se tinha averiguado por hua medição, que em tempos antigos se havia principiado, e se não findára, que a dita casa de pedra estava edificada naquella praya chamada agora do Sapateiro, onde dezagoa o Rio da Carioca, hoje chamado do Catete, o qual ainda se via dezagoar na mesma praya em cujo fim se havia achado alicerces de pedra, quando se deo principio á referida medição antiga...., que tudo com os mais documentos se achava autoado...., e pelo que melhor dos mesmos se averiguasse, se desse principio a medição, e para informadores do que mais fosse preciso para boa direção della nomeava ao Reverendo Padre mestre Frei João do Rozario, Monge de São Bento, e a João da Cruz, que sempre fôram habitadores naquelle contorno, e os que podião com experiencia pratica dar alguma informação do que fosse preciso....., etc." (31)

Em seguida, perante o dr. ouvidor geral appareceram os pilotos João da Silva Melo e Domingos Quaresma Figueira, encarregados da medição, os quais prestaram juramento, ordenando o juiz:

"....que bem, e verdadeiramente corressem os rumos da agulha principiando do lugar que elle ouvidor destinasse segundo os titulos e documentos apresentados, não acrescentando, nem diminuindo, nem extraviando fóra do que o rumo da agulha mostrasse; declarando os signaes que fossem achando no decurso da medição, que possam servir de claros, e estaveis indícios da mesma medição no tempo futuro....., etc." (32)

Compareceu tambem Manuel Corrêa, encarregado de andar com a corda, que prestou juramento:

".....debaixo do qual lhe encairegou, o juiz, que bem e verdadeiramente medisse as braças de terras, levando a corda pelo rumo, que demonstrasse a agulha, numerando as que se fossem medindo, sem acrescentar nem diminuir cousa algu'a, e fazendo em tudo o que era obrigado com verdade e consciencia, etc." (33)

Trouxeram a corda com que se havia de fazer a medição, mandando o juiz que se a medisse:

"..... a qual hé de páos divididos, e se unirão huns com outros por corrente de ferro e se achou ter a dita corda dez braças ao certo, medidas por palmos craveiros, de que eu Escrivam dou fé..... etc." (34)

Apresentaram os pilotos a agulha com que se devia tomar a orientação dos rumos, perguntando o juiz:

".....se estava apontada, capaz, e certa para com ella se fazer a medição, declararam debaixo de juramento..... que estava capaz, bem apontada e certa....." (35)

Foram então ouvidos os informadores e louvados, Frei João do Rosario e João da Cruz, e:

“declararam que naquella praya chamada do Sapa-teiro sempre viram, que dezagoarazo Rio Carioca, e hoje chamado do Catete, e que sempre ouvirão dizer a pessoas antigas, que o dito Rio naquella praya sempre tivera a sua sabida ao mar, e que quanto a casa de pedra tambem ouviram dizer a pessoas antigas, que era hua, que se achava no fim daquella mesma praya, e que se confirmava..... etc..... o que visto pelo dito Ouvidor geral....., foi ao fim da praya referida, e procurando-se vestigios da dita Casa de pedra no fim da praya referida, se achou sobre a terra a beyra da dita praya um marco de pedra com huas letras lavradas ao picão, que dizem — Rey —. E logo pelo dito Doutor Ouvidor foi mandado abrir ao redor do lugar, onde se achou o dito marco para se ver se se descobria alguns vestigios de casa, e com effeito se acharão varias pedras unidas como em alicerces por onde se veyo no conhecimento de haver aly em tempo antigo caza, e ser a que se averiguou na medição antiga ser a caza de pedra de que trata o foral, e dahi se haver continuado, e principiado aquella dita medição..... e vistas as circumstancias ponderadas pelos louvados, ou informadores da presente medição..... mandou o dito Doutor Ouvidor aos Pilotos, que d'aquelle mesmo lugar, onde se achou o dito marco sobre as referidas ruínas de alicerces de pedra, se continuasse a medição e para este effeito ou Escrivam formasse auto della, em cujo decurso hiria determinando o que se havia de seguir..... etc.” (36)

Nessas condições, e nesse mesmo dia 16 de Outubro de 1753, mandou o dr. Manuel Monteiro de Vasconcellos:

“....., que visto ter averiguado, que a caza de pedra, de que faz menção a Sismaria da Camara era naquelle lugar, e fim da dita praya..... dahi principiasse a medição da festada, e se medissem coatro mil, e quinhentas braças pela costa do mar na forma da Sismaria pelo rumo de Nornoroeste, e

naquelle mesmo lugar da caza de pedra se fincasse o marco antigo, que nelle se havia achado, e á par delle outro novo, para ambos assignalarem hua, e outra medição..... e do dito marco mandou se seguisse a medição pelo referido rumo de Nornoroeste, e por se gastar o dia com estas averiguações, e poztura de marcos nos recolhemos.” (37)

Oito dias depois recommçaram as operações:

“E sendo no dia vinte, e coatro do dito mez e anno acima declarado, fomos ao lugar declarado onde se fincarão os ditos dous marcos, e posta a agulha sobre o que de novo se fincou, que fica servindo de peão na presente medição, dirigido o rumo de Nornoroeste, virão os pilotos que este feria por hua vala e cerca continuada..... etc.” (38)

Proseguiram com a medição no dia 25. No dia 26 os pilotos subiram por um outeiro e descobriram o convento de Santa Tereza junto do qual passaram; daí descendo nesse mesmo dia:

“.....pelo dito rumo de Nornoroeste, se chegou a estrada dos arcos da carioca (rua do Riachuelo) com mil, duzentos, e secenta braças, e ahi se meteo hum marco de pedra lavrada na beira da dita estrada da parte de Sul sueste com huas letras — Camera, e continuando a medição por um pantano, se sahio ao enxuto com mil, trezentas, e oitenta braças, e proseguindo pelo campo da cidade com varios emprestimos, por razão das casas que impedirão a linha reta se chegou a rua da Igreja de Santa Figenia (rua da Alfandega)..... e continuando a medição, se atravessou a estrada, que vay para o Valongo (antiga rua da Imperatriz, hoje, em parte, Camerino)..... E sendo no dia vinte e sete do dito mez e anno..... se chegou ao pé do monte de Nossa Senhora da Conceição.... etc.” (39)

Ora, desta última transcrição, que descreve a passagem, pelo rumo de Nornoroeste, desde o Desterro (Santa Tereza)

até a Conceição, — como igualmente se praticara na primeira medição, — decorrem tres verificações importantes: a primeira, é a de que em fins de 1753 ainda existia, entre a rua do Riachuelo e o campo da cidade, um grande pantano que seria talvez o remanescente da antiga lagóa que aí fôra indicada na medição de 1667; — a segunda é a de que, ao sair ao enxuto, pelo campo da cidade, tiveram os pilotos de fazer varios emprestimos em virtude das casas que aí encontraram e que impediam seguissem a linha reta, ao passo que, durante a medição de 1667, toda essa região fôra assinalada como sendo de capociras do grande areal, — comprovação evidente de que, em 1753, a extensão da cidade já ultrapassara a actual Avenida Passos; — a terceira, e de todas talvez a mais importante, é a de que, nesta medição de 1753, houve um desvio do rumo seguido pela medição de 1667, mais para oeste, pois que, desta vez, os pilotos afastaram-se do morro de Santo Antonio (antigo outeiro de São Francisco) que não mencionaram nos autos, ao passo que os seus colegas de 1667 galgaram-no, atravessando a grota do lado da actual rua do Lavradio, e, em seguida, por ele desceram até encontrar o caminho do areal. Mais por diante serão examinadas as particularidades desse desvio nos rumos das duas medições.

Retomemos agora o fio das operações que estavam sendo transcritas.

Quando os pilotos desceram o morro da Conceição atingiram a ponta de uma penha batida pelo mar, conseguindo medir até aí duas mil e sessenta braças a partir da casa de pedra, — com diferença para menos, da medição anterior, em trinta braças, — fazendo marco na pedra nativa abrindo nela as letras — Camera.

Mas, desse ponto em diante divergiu a orientação adoptada pelos operadores da primeira e da segunda medição. Os da primeira, contrariando aliás determinação do ouvidor geral, consignada nos autos, preoccuparam-se com a medição das braças do rumo do sertão, abandonando a medição da testada da sesmaria. Os da segunda, ao contrário, procuraram terminar a medição dessa testada, buscando a ponta de terra mais ao norte, até onde puderam alcançá-la para além do Valongo, junto a N. S. da Saúde, conseguindo medir aí metade do comprimento dessa testada.

Em seguida, e a requerimento do procurador da Camara, mandou o juiz da medição que se tornasse á casa de pedra, e daí se proseguisse no rumo da testada pela costa do mar até se completarem as outras duas mil duzentas e

cincoenta braças que inteiravam a legua e meia; o que se fez, a partir do dia 29 de Outubro até 3 de Novembro, quando conseguiram atingir a ponta de terra mais ao sul, que era o outeiro de N. S. de Copacabana (fortaleza da Igreja).

Daí em diante caminharam os pilotos na direção do sertão, descendo e subindo serras, a medirem as seis mil braças de fundo da referida sesmaria, concluindo o serviço a 20 de Dezembro de 1753:

“..... e no lugar, em que findou que foi na frente da Gavea da parte de Oezsudueste, se fez marco em hua pedra nativa junto ao caminho, e da parte de Nornoroeste delle, em que se abrirão as letras, que dizem — Camera — para a parte de Oezsudueste, e assim ficou deste lado medido o sertão de duas legoas.” (40)

Foram suspensos por algum tempo os trabalhos de campo. Talvez porque se avisinhava o térmo do exercício dos officiais da camara, justamente quando se precisava voltar ao marco do extremo norte da testada da sesmaria, a continuar por aí a medição para o sertão. Com efeito, no começo do ano de 1754 sucederam aos anteriores vereadores os novos officiais, sendo agora procurador do Senado da Camara, Joseph Pereira da Sylva. (41)

A 13 de Maio de 1754, recommçaram as operações no Valongo, na ponta do outeiro de N. S. da Saúde, onde haviam estacionado anteriormente, ficando aí um marco. Succedeu que os pilotos, querendo livrar-se da enseada da gambôa pequena, tomáram rumo de emprestimo por terra firme até poderem ferir pelo rumo do sertão. Daí, seguindo este último rumo, foram medindo até o rio São Cristovão e, quando quizeram pagar, a 21 de Maio, o emprestimo feito, verificaram que existia junto a esse rio um grande pantano impossivel de vadear. Voltaram então ao marco da gambôa pequena e, partindo desse ponto, na direção oessudoeste, fôram proseguindo na medição por esse rumo direto, por todo o mês de Maio.

A 1 de Junho, quando já haviam entrado desde o dia 28 do mês anterior, pela quinta dos padres da Companhia:

“..... appareceu o Reverendo Padre Sylverio Pinheiro procurador do collegio, pelo qual foi



requerido, que aquelle rumo lhe entrava pelas terras do dito collegio; e se não devia por isso continuar na medição, e requeria que se suspendesse em quanto mostrava os seus titulos, e requeria a vista delles ao Dr. Juiz do Tombo o retrocesso desta medição, a vista de cujo requerimento se suspendeo na dita medição; e eu Escrivão notifiquei ao dito Padre Procurador, para que em termo de trez dias apresentasse os titulos das terras do collegio perante o Doutor Ouvidor; e nos recolhemos". (42)

O prazo marcado para a justificação do que alegara o procurador do collegio, foi excedido de cêrca de vinte dias sem explicação da demora.

Que houvesse necessidade de algum tempo para a preparação dos documentos comprobatorios do direito dos jesuitas; ou que se empregasse esse tempo em agitar as circunstancias do momento aos fins que premeditára o padre Silverio Pinheiro, habilidoso procurador de causas do collegio; ou, ainda, que surgissem por essa ocasião difficuldades de qualquer natureza que dilataram o prazo concedido; a verdade é que não ha por onde se possa explicar a causa dêsse retardamento.

Pela successão dos acontecimentos e incidentes que vão ser agora examinados segundo documentos conhecidos, se verá, entretanto, que, ainda desta vez, a vitória nesta questão pendeu para os padres da Companhia de Jesús, contra os interesses gerais da cidade.

* * *

A 22 de Julho de 1754 recommçaram as operações de campo que haviam sido interrompidas. No lugar da Gambôa, termo da cidade (43), compareceram o ouvidor geral, senado da camara, escrivão e demais pessoas interessadas, afim de que o juiz da medição averiguasse e decidisse a dúvida e opposição levantada pelo procurador do collegio dos Jesuitas. Aí compareceu tambem:

"..... o reverendo Padre Silverio Pinheiro, procurador do dito collegio, e por elle foi dito, que com aquella medição, que se havia seguido para o Sertão

de hú lado da data da Camera, que havia principiado no Valongo, se intrava por terras do collegio, corlando, e atravessando o rumo, em que estas formão sua testada, porquanto da sua Sismaria, que apresentava constava ser concedido ao dito collegio duas legoas de terras de testada, com outras duas de sertão, principiando a dita testada desde o nascimento do rio Iguassú athé o mar; ou agua salgada, onde desemboca o dito rio, e dahi athé a Tapera de Inhaúma pelo rumo de noroeste, e para o sertão pelo rumo de sudoeste, e que como a Sismaria desta data do collegio éra mais antiga, que á da Camera, devia prevalecer aquella, e que nestes termos requeria, que vistas as sismarias, e titulos, se determinasse sem estrepito de juizo, mandando retroceder na medição daquelle lado do Sertão thé a linha do rumo da testada do collegio.....Ete". (44)

Diante do arazoado do padre procurador de causas do collegio da companhia, e recebido pelo ouvidor o requerimento:

".....vistos e examinados os titulos do collegio em presença de Joseph Pereira da Sylva procurador da camara este presente anno, achou que a Sismaria do dito collegio fora concedida em primeiro de Julho de mil, e quinhentos, e secenta, e cinco, e a sismaria da camera fora posteriormente concedida em o anno de mil quinhentos, e secenta, e sete, como se via a folhas nove: o que visto, e como outro sim constava da mesma sismaria do collegio que a sua testada havia de principiar do nascimento do rio Iguassú athé o mar, ou desemboque do mesmo rio na agua salgada, e dahi athé a Tapera de Inhaúma pelo rumo Noroeste, e para o Sertão pelo de Sudoeste com duas legoas de testada, e duas de sertão, e sendo tambem informado o dito ouvidor, que o rumo que se seguia para o Sertão de hun lado atravessava a linha da testada do collegio, e se havia introduzido pelas terras deste por falta de haver opposição, que ó impedisse mandou que se retrocedesse na medição do dito rumo daquelle lado athé a linha da testada do dito collegio, visto a sis-

maria deste ser mais antiga; e por isso dever prevalecer á da Camera; para o que mandou, que no lugar em que o dito rio Iguassú desemboca no Salgado se mettesse marco, e que d'elle se seguisse o rumo de Noroeste para ficar por este rumo nesta parte dividida a data do collegio com a da camera pela testada, e com o dito rumo se chegasse athé a linha do travessão, que se havia seguido do Valongo; e que visto outro sim o rio Iguassú servir de diviza das terras do collegio, como mostravão os seus titulos desde o nascimento do dito rio thé onde desemboca no salgado, se mettesse no dito nascimento marco, o que assim se observasse..... etc" (45)

Estas deliberações tomadas pelo juiz da medição, em consequencia do exame dos titulos do collegio, e, talvez, sob a influencia de argumentos aduzidos pelo padre procurador, deram ao proseguimento dos atos da medição um aspeto de completa submissão ás exigencias formuladas pelos jesuitas.

Imagine-se, por um instante, o ambiente em que se realisou essa audiencia, e de onde resultaram deliberações assás curiosas e inexplicaveis. De uma parte, o padre Silverio Pimheiro apresentando os titulos do collegio ao ouvidor geral, na presença do novo procurador da camara, aduzindo seus argumentos com a segurança de quem pleiteia um direito incontestavel, e a solicitar por isso que se retrocedesse na medição sem estrépito do juizo, como si ao Senado da Camara houvesse cabido alguma vez a iniciativa dêsse estrépito de justiça para a demarcação das terras de suas sesmarias; de outra parte, o ouvidor e o procurador da camara a perlustrarem titulos do collegio, ponderando nas provas de direito, e inferindo conclusões na verdade surpreendentes, tais como as de que a sesmaria da cidade havia sido doada em 1567, conforme averiguaram de folhas nove, desses titulos, ou que o rio Iguassú servia de diviza natural das terras do collegio com as da cidade, desde sua nascente até o desemboque no salgado, segundo consignavam os aludidos documentos. (46)

Ora, não se consegue bem atinar com os motivos que induziram essas duas autoridades a aceitarem com tanta sin-gueza, que a sesmaria da cidade havia sido doada em 1567, quando dos próprios autos da medição, que então se formavam, constava o traslado da carta de sesmaria, a folhas cinco, onde se podia verificar que a doação fóra feita a 16 de Julho de 1565; nem se compreende tambem porque o ma-

gistrado e o procurador da camara anuíram em caracterizar a divisa das terras do collegio por meio de um acidente natural e irregular, como o leito de um rio, desde a nascente até a fóz, desprezando, com facilidade, a tradição até então corrente que lindava as sesmarias por quadras, segundo linhas relas ideais, na direção de rumos determinados.

Necessariamente os lindes naturais, segundo accidentes geograficos bem definidos no terreno, são os que melhor e mais precisamente caracterizam o parcelamento do territorio, como já se teve occasião de assinalar aqui, quando se tratou da primeira medição de 1667; mas é de extranhar que se tenha perfilhado com tanta facilidade êsse criterio da determinação da testada da sesmaria dos jesuitas, na parte limítrofe com a da camara, sem que a ninguem occurresse sugerí-lo, com mais justificada applicação, quando se iniciara no ano anterior a segunda medição junto á casa de pedra na Draia do Sapateiro, corrigindo assim um erro grosseiro da primeira medição, felizmente atenuado com a doação ulterior da sesmaria de sobejos.

Ficarão talvez para sempre inexplicados esses propositos; diante da impossibilidade de verificar nos titulos exhibidos as causas que determinaram essas resoluções. Não ha indicações precisas do local onde se conservam hoje, si ainda existem, esses documentos que pertenceram aos jesuitas; nem foi possível obter uma informação relativa á carta de sesmaria que lhes attribuia as duas leguas de terras do Iguassú á taboera de Inhaúma, pelo rumo de Noroeste com duas leguas para o sertão. No arquivo municipal não ha cópia, traslado, reprodução ou qualquer indicio dêsse diploma, nem tão pouco qualquer anotação relativa ao seu paradeiro. (47)

Mas o que não se pode colher diretamente desses documentos porventura desaparecidos, se poderá provavelmente subentender dos acontecimentos da época desde que se os coordene e se os ligue tanto quanto possível como os elos dispersos de uma cadeia aparentemente interrompida. Os testemunhos esparsos que ficaram dêsse tempo servirão, no decurso desta exposição de fatos, para esclarecer este episodio da medição da sesmaria da cidade.

Nessas condições prosigamos no exame dos atos praticados de conformidade com as resoluções adotadas.

Respeitando as determinações do ouvidor geral continuaram os pilotos as operações de campo para a demarcação das terras da camara.

Nesse mesmo dia, 22 de Julho de 1754, foram ao lugar onde o rio Iguassú desembocava no salgado, e aí puzeram um marco de pedra com as letras que diziam — Camara.

Não será muito facil identificar a posição exata em que ficou colocado esse marco; deve ter estanciado no interior de uma zona hoje compreendida pelas ruas Frei Caneca (entre a avenida Salvador de Sá e a rua Catumbi, lado do chafariz do Lagarto), Marquês de Sapucaí até Presidente Barroso, proximamente na esquina da rua S. Martinho.

Sabe-se que toda essa região, compreendida pela rua frei Caneca, (48) desde Riachuelo ao barro vermelho e largo do Estacio de Sá, de um lado; e, do outro lado, a orla dos morros do Pinto (49) e de S. Diogo; era um grande brejal ou cambôa que em muitos lugares emergia na vasante para submergir-se completamente, quando a preamar entrava pela embocadura do sacco de S. Diogo.

Nesse brèjal ou cambôa grande, na sua maior parte coberto de mangues, desembocava o suposto Rio Iguassú (50), depois de haver atravessado a estrada do Mata Porcos (Frei Caneca, proximamente onde começa hoje a rua Magalhães) espalhando-se em seguida, pelo sacco de S. Diogo.

Sua foz, devido á natureza do terreno, não podia oferecer garantia de segurança para a conservação do márco que aí foi implantado, e que figura na planta do Livro do Tombo sob a indicação de marco 4.

Posta a agulha sôbre esse marco os pilotos correram o rumo de Noroeste, atravessando a cambôa grande até chegarem á praia junto aos outeiros de Santa Tereza (Morro do Pinto) e de S. Diogo, onde puzeram outro marco. Daí, continuando no mesmo rumo, morro acima, e descendo para o outro lado, chegaram junto ao mar, onde fincaram outro marco (pouco adiante do sacco do Alferes, á beira da praia Formosa, segundo denominações posteriores dadas a esses lugares). A direcção dos três marcos colocados desde a foz do Iguassú, cruzando, por seu prolongamento, com a direcção oessudueste da medição da sesmaria da camara, para o lado do sertão, determinava a divisa que devia ser respeitada nas duas sesmarias: a da camara e a do collegio.

Em seguida passaram os pilotos ás cabeceiras do Iguassú, onde assinalaram o local do nascimento dêsse rio com um marco, o qual ficou dezeseis braças acima do marco do collegio que aí existia sôbre uma pedra raza com a terra, (proximo á rua do Aqueduto na direcção do Reservatorio do França). Todo o rio Iguassú, ao longo do seu curso si-

nuoso, ficava sendo divisa natural e irregular entre as terras da cidade e a dos jesuitas, desde a nascente até á fóz.

No dia 27 de Julho, junto ao marco da nascente do Iguassú, os pilotos deviam prosseguir na demarcação para o sertão. Era preciso porém saber-se, préviamente, de quantas braças já se havia avançado nessa direcção, até ás cabeceiras dêsse rio. O ouvidor geral mandou então que se corresse daí o rumo de lesnordeste, correspondente a oessudueste, até á linha nornoroeste, correspondente a sussueste, por onde se havia medido a testada da sesmaria da camara. Ferindo o rumo de lesnordeste os pilotos chegaram no dia 31 de Julho á linha da testada até onde mediram setecentas e setenta braças. (51) Voltando depois ao marco da nascente do Iguassú deviam continuar daí a medição no rumo de oessudueste, mas, como a sesmaria do collegio entrava ainda mais pela sesmaria da cidade, a partir desse ponto, pois que rumava daí a sudueste, resolveu tambem o ouvidor geral que se seguisse na medição por este ultimo rumo, afim de completar as seis mil braças do sertão, contando com as setecentas e setenta já verificadas até a testada.

Cumprindo essas determinações, tomaram os pilotos o rumo de sudueste, subindo morros, descendo por grótas mais ou menos profundas, até chegarem no dia 9 de Agosto a um penhasco que os obrigou a tomarem terra emprestada de um e de outro lado dêle, topando sempre com rochedos que impedia o seguimento da medição por ser pé de serra. Então, neste lugar:

“..... vendo o procurador da Camera a impossibilidade, que sem grande demora, e trabalho se não podia vencer para passar avante, e vendo tambem a inutilidade da terra, que não permitia cultura, por ser húa continuada Serraria, requereo ao dito Doutor Ouvidor Geral desse a medição por finda na presente occasião, e mandasse marcar aquelle lugar, para em tempo vindouro, sendo conveniente, mandar se continuar para o que falta por completar, e ouvido o dito requerimento pelo dito Ouvidor Geral, mandou que no ponto, em que na referida Penha se haviam completas as mil setecentas, e trinta e duas braças, se parasse com a medição, e si marcasse o

que assim se observou, esculpindo o canteiro na face da pedra que olha para Noroeste huas letras grandes, que dizem — Camera —, a qual demarcação se acha na raiz de húa Penha, antes de huma grande pedra, que se vé desta cidade entre o Corcovado, e nascimento do Rio Comprido, e nesta mesma pedra fere o rumo de sudueste da parté de Sueste”. (52)

Neste ponto foram dadas por concluidas as operações de demarcação da sesmaria da cidade, mandando-se esculpir na propria rocha, junto á base do Morro da Formiga, também conhecido por Pedra do Bispo, entre o Corcovado e a Serra da Lagoinha, o derradeiro sinal da medição, afim de que se pudesse continuar daí, em tempo futuro e quando se julgasse conveniente, a demarcação do que faltava para completar as seis mil braças do sertão. (53)

A 2 de Setembro de 1754 requeria ainda o procurador da camara que ouvidor geral mandasse completar os autos, ordenando que se fizesse o roteiro e demarcação do leito do rio Iguassú, por ser o seu curso muito irregular, fazendo várias voltas. Assim se procedeu, indicando-se as curvas e voltas que o rio dava, com os rumos aproximados das direções successivas do seu percurso, fixando-se ao longo deste alguns marcos, mas prescindindo de qualquer medição de distancias.

“...E nesta fórma houve o dito ouvidor geral esta medição por finda e acabada e mandou fazer este auto em que assignam os ditos Pilotos e o Official ajudante da corda, e eu Ignacio Gonçalves de Carvalho que o escrevy e assignei. — Monteiro — Ignacio Gonçalves de Carvalho. João da Sylva Mello. Domingos Quaresma Figuera. Manuel Corrêa de Souza” (54).

Terminou o ano de 1754 e com ele o exercicio dos officiais da camara. No ano seguinte havia nova vereação da qual continuou a fazer parte o vereador Joseph Pereira da Sylva (55). A 20 de Fevereiro de 1755 lavrou-se o termo de encerramento dos autos de medição, sendo os mesmos conclusos ao juiz como segue:

“Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil sete centos, e sincoenta e cinco annos nesta cidade do Rio

de Janeiro eu Escrivão fiz estes autos concluzos ac ouvidor geral, o Doutor Manoel Monteiro de Vasconcellos, de que fiz este termo, que eu Ignacio Gonçalves de Carvalho o escrevy, concluzo em 20 de Fevereiro de mil sete centos e sincoenta e cinco” (56).

Nesse mesmo dia o magistrado lavrou a sentença:

“Julgo a medição por sentença, que mando se cumpra, e goarde como nella se conthem, sem perjuizo de algum terceiro, que a ella se tenha opposto, e se lavre no livro do tombo para se entregar aos officiaes da Camera, e ficar no Arquivo. Rio vinte de Fevereiro de mil sete centos, e sincoenta, e sinco. — Manoel Monteiro de Vasconcellos” (57).

Em cumprimento ao que determinava a provisão régia de 1712, o escrivão da medição Ignacio Gonçalves de Carvalho trasladou então do seu proprio punho para um livro, *verbo ad verbum*, os autos da medição julgados por sentença, ficando assim creado o “Livro do Tombo das Terras do Senado da Camara”, lavrando-se ao fim dele o seguinte termo:

“Aos vinte e sinco dias do mez de Fevereiro de mil sete centos e sincoenta, e sinco annos nesta cidade do Rio de Janeiro pelo Doutor Ouvidor geral Manoel Monteiro de Vasconcellos me foram dados estes autos com sua sentença assima que á houve por publicada, e mandou se cumprisse e goardasse como nella se conthem, e declara, de que fiz este termo, que eu Ignacio Gonçalves de Carvalho o escrevy. E não se continha mais nos ditos autos de medição, os quaes eu Ignacio Gonçalves de Carvalho Escrivão da mesma medição, aqui trasladey neste livro do tombo, e com os proprios autos este corry, confery, assigney, e concertey, e vay tudo trasladado bem, e fielmente. Rio de Janeiro vinte e sinco de Fevereiro de mil sete centos, e sincoenta e sinco annos....., etc.”.

Ao que acrescentou o ouvidor geral, encerrando o aludido livro:

“Conferi e concertey este Livro do Tombo com os proprios auttos da medição e está na verdade sem

couza que duvida faça, e mando se entregue em Camara para ficar conservado no archivo della na forma da provisam de Sua Magestade. Rio de Janeiro 27 de Fevereiro de 1755 — Manoel Montr°. de Vasconcellos" (58).

Ficaram assim consignados nesse documento público, revestidos de todos os caracteristicos legais e juridicos, acontecimentos e atos que precederam, acompanharam, reproduziram e encerraram a questão secular da demarcação do patrimonio territorial da cidade, de conformidade com a doação feita por seu fundador, em 1565.

Esse livro constitue hoje, como já foi aqui referido, o codice n. 642 do Arquivo Municipal; documento valiosissimo do seculo dezoito e que perpetua nas suas páginas o direito da cidade ao dominio pleno das terras de suas sesmarias.

Não ha negar, por conseguinte, que os autos de medição de 1753 punham sob o dominio pleno da camara todo o sólo, utilizavel naquela época, da sesmaria que lhe havia sido doada por Estacio de Sá, resalvada apenas a sesmaria do collegio dos jesuitas, que abrangia grande parte da sesmaria da cidade, mas que, por ser de doação mais antiga, — quinze dias apenas — devia ser respeitada conforme rezava a provisão régia (59).

De fato: a maior parte de Catumbí, todo o vale do Rio Comprido, parte de S. Cristovão, o Engenho-Velho, Andaraí até a raiz da Serra da Tijuca, parte desta, ao longo da estrada velha da Tijuca, que deviam estar incorporadas á sesmaria da cidade, tiveram de ser destacadas dela, para que os jesuitas ficassem de posse de toda essa região, conforme os documentos que apresentaram (60). Compreende-se, por tanto, a razão por que, durante quasi dois seculos, eles crearam os maiores embarços á medição e demarcação das terras da camara, vindo, afinal, a assentir na demarcação de 1753, deante dos primeiros prenuncios da borrasca que os ameaçava do outro lado do Allantico, mas agindo, nessa emergencia, com extraordinaria habilidade de maneira a conseguirem, pela astucia, tudo quanto careciam para garantia das suas propriedades territoriais. E' que Sebastião de Carvalho e Mello não havia empolgado ainda, definitivamente, o ânimo do rei, para conseguir reter nas suas mãos ávidas de poder incontrastavel, as rédeas do governo absoluto de Portugal.

De qualquer maneira, a solução dada á questão das terras da cidade comprova, evidentemente, a influência consideravel exercida ainda pelos jesuitas, em 1755, na capitania. Não talvez no dominio espirital sobre as consciencias, mas incontestavelmente pela autoridade profana com que agiam sobre pessoas e coisas, simulando, quando necessario, apparencias de um profundo respeito pela fé religiosa. Na verdade, o seu grande prestigio, a sua extraordinaria ascendencia sobre os individuos, provinha, principalmente, do admiravel tato que revelavam no manejo dos homens ao sabôr das conveniências mutuas, assim como do profundo conhecimento que tinham das coisas práticas da vida. Deviam, por conseguinte, ser dotados de uma extraordinaria fôrça de persuasão; nem se explicariam por outra forma os episodios já relatados e transcritos, depois que o procurador do collegio apresentou ao ouvidor geral os seus reclamos, contra o rumo que se seguia na demarcação das terras da cidade.

* * *

Mas, um acidente imprevisto, ocorrido em fins de 1755: o terremoto que destruiu a cidade de Lisboa, permitiu a Sebastião de Carvalho e Mello desenvolver, com galhardia, ante os olhos atonitos do rei, todas as suas qualidades práticas de administrador energico, de organizador previdente, de mentor autoritario: desembaraçando a cidade baixa das ruinas que se amontoavam pelas ruas; fazendo remover os cadaveres enterrados sob os escombros; promovendo com rapidez os estudos e planos para a reconstrução da cidade; e provendo, ao mesmo tempo, por meio de impostos e contribuições, os recursos necessarios á execução de todos esses serviços. Daí a ascendencia crescente que foi exercendo sobre o espirito vacilante do rei, e a influência pessoal que desenvolveu em todos os ramos da administração pública em Portugal.

A cidade do Rio de Janeiro concorreu, tambem, com a sua contribuição pecuniaria, para as obras de reconstrução da cidade de Lisboa.

Pois apesar de todas essas circunstancias desfavoraveis aos jesuitas, dois anos depois desses acontecimentos, em 1757, continuava inabalado o seu prestigio na cidade. Nenhuma instituição particular, na colonia, possuia tão ilimitados cabedais, em terras e outros haveres materiais, como os padres da companhia. Avalie-se por este testemunho contemporaneo. Em meados desse ano, Pedro Dias Paes Leme

solicitava, em carta dirigida a elevada autoridade na metropole, a sua volta para o reino, e, entre outras razões com que justificava o seu pedido, aduzia as seguintes:

"...Meus pais vierão para este estado a conquistar, fizeram-no como Vossa Excellencia sabe que viu todos os meus papeis; parece de razão que depois de tantos seculos, e tendo nós cumprido tão bem com o nosso dever que nos recolhemos a esse Reino. Aqui não ha modo, porque tudo é das Religiões principalmente dos Padres da Companhia (não sei se Vossa Excellencia é dos devotos e apaixonados, mas devo fallar lisamente). Não sei se elles deitaram a perder a India, sei que esta Capitania é delles inteiramente". "El Rei tem mandado algumas ordens e decretos em observancia da Lei do Livro Segundo da Ordenação, titulo desoito, mas nada se observa porque todos tremem, e todos querem a sua quietação. Ao Provedor da Fazenda, querendo dar execução ás ordens, abafaram-nas os ditos Padres com um Juiz Conservador que fizeram, e o escomungaram, de que me parece não deu conta, que se dera, parece-me que o tal Juiz merecia exterminado por ser procedimento de facto e contra um Ministro Regio executor das ordens do Soberano, as quaes ordens são fundadas em Concordatas e Bullas Pontificias, etc." (61).

Evidentemente as propriedades territoriais que eles possuíam estendiam-se por quasi toda a capitania, constituindo assim um verdadeiro dominio feudal de que eram senhores absolutos. Parcelando-as, em sitios e chacaras, por meio de arrendamentos precarios, recolhiam, como se verá, além das rendas dos prazos, mais as bemfeitorias que excedessem de uma certa quantia em dinheiro, préviamente estipulada nos contratos.

Foi nessa abundancia de senhorio territorial que os veiu colher a noticia do atentado contra a vida de d. José I. Verdadeiro ou suposto, esse incidente foi como a gota derramada em taça já repleta de ambições amadurecidas: sagrou definitivamente o dominio do marquês de Pombal sobre o character pusilanime do monarca. Daí, o despontar de uma successão de perseguições crudelissimas e sanguinarias do vio-

lento ministro, contra pretendidos desafetos colhidos na aristocracia, no clero, no povo.

Fôram arpoados na tremenda devassa lançada por todo o país e seus dominios os padres da companhia de Jesús. Em 1759 — segundo o incisivo conceito de Capistrano — "aproveitando uns tiros dados no rei, Pombal fez assignar pelo regio manequim uma lei declarando-os rebeldes, traidores e havendo-os por desnaturalizados e proscriptos" (62).

Nessa lei, datada de 3 de Setembro desse ano, além de se os considerar traidores e responsaveis pela tentativa de assassinato da real pessoa, ordenava-se a sua expulsão, entre outras razões, por causa:

"...do temerario e façanhoso projecto com que, a companhia denominada de Jesus, havia intentado, e clandestinamente proseguido sua usurpação de todo o estado do Brazil; com um tão artificioso, e tão violento progresso, que não sendo prompta e efficaçmente atalhado, se faria dentro no espaço de menos de dez annos, inaccessible, e insuperavel a todas as forças da Europa reunidas..., etc." (63).

Algum tempo depois, reboava por toda a cidade o fragôr do raio que fulminára o poderio dos jesuitas. Ordenára-se ao conde de Bobadela que agisse com presteza no sequestro de pessoas, bens e terras que pertenciam á Companhia de Jesús. Ao som de caixas, pelas ruas da cidade, passou o bando que avisava á população a ordem del-rei, proibindo terminantemente qualquer comunicação dos moradores da cidade com os proscritos.

Gomes Freire confiou, então, ao desembargador Agostinho Felix Capello o encargo de proceder ao sequestro dos padres no collegio da Companhia, fazendo recolher aí todos os que fossem encontrados nas suas dependencias e fazendas da capitania. Os jesuitas foram cercados na madrugada de 4 de Novembro de 1759, aprisionados nos lugares em que se achavam, e recolhidos, mais tarde, ao proprio collegio, onde ficaram retidos 199 padres, com sentinela á vista, até embarcarem, durante a noite de 3 para 4 de Março de 1760, metidos irreverentemente nos porões, acogulados de gente, de uma náu que os conduziu a Lisboa para destinos desconhecidos.

Ruía assim do seu pedestal grandioso uma das colunas mestras, basilares, da formação lenta do Brazil colonial. Com

pouco mais de dois seculos de existencia, desde a instituição do govêrno geral, a instituição jesuitica fôra, até então, com esse govêrno e com a instituição popular do Senado da Camara, a triade tutelar que guiára, bem ou mal, os destinos do novo aglomerado humano que se formava, que se desenvolvia, que crescia, embora esporadicamente, ao longo do imenso territorio do Brasil. Sua influencia espiritual fôra prodigiosa, vencida apenas, gradualmente, pelo dominio temporal que nela se desenvolveu sem freios e sem limites, arrastando-a para a quêda inglória, mas coroada de martirio.

Dessa proscricção violenta, lançada contra uma congregação religiosa que sempre gosára das regalias de um verdadeiro estado no estado, e que só agora se acusava de esquecida do seu veneravel instituto, adviêram consequencias que interessam muito particularmente o objetivo d'êste ensaio. A primeira, é a que se refere aos documentos que fôram encontrados nos arquivos da Companhia de Jesús, nesta capitania, e o destino que tiveram; a segunda, a que explica e esclarece, até certo ponto, os ultimos atos da medição de 1753, pelas revelações de um longo depoimento, escrito por um antigo jesuita, sobre o modo por que procediam os padres nos ultimos tempos, na aquisição de terras para a sua religião; a terceira, finalmente, de todas a mais importante, a que respeita ao sequestro das suas terras e fazendas do Engenho Velho, de São Cristovão, do Engenho Novo, principalmente das comprehendidas na sesmaria da cidade, ao estado em que se achavam essas terras por ocasião dessa diligência, ao destino que tiveram, depois de reverterem ao fisco e camara real, conforme determinação imperativa da corôa.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO III

- (1) Codice 40 — Ordens régias — 1662 a 1756, p. 122 verso.
- (2) Codice 40 — Ordens régias — 1662 a 1756, p. 122.
- (3) Arquivo Público Nacional — Publicações — Vol. X, p. 16.
- (4) A prohição de construir casas fôra do recinto da cidade era de 10 de outubro de 1710. Em 1731 a Camara solicitou del rei em carta de 14 de agosto que permitisse fôssem construidas casas nos chãos do Campo. R. A. 1895. 2.º Ano, p. 421.
- (5) Codice 40 — Ordens Régias — 1662 a 1756, p. 115 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal. 3.º Ano. 1896. p. 280.
- (6) Codice 40 — Ordens Régias — p. 116 — Arquivo Nacional — Publicações. Vol. XV, pags. 116, 376 — Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3.º Ano. 1896, pags. 281, 283. H. Lobo. Tomo 1º, pags. 152, 159, 166.
- (7) História da Cidade do Rio de Janeiro. Felisbello Freire. Vol. II, pags. 509 e 512.
- (8) Arquivo Nacional — Publicações — vol. XV.
- (9) Verifique-se na planta levantada em 1769 pelo sargento-mór de Engenheiros Francisco José Roscio. Cronica Geral e Minuciosa do Imperio do Brasil. Melo Moraes. 1879. p. 144.
- (10) Vide Felisbello Freire, loc. cit.
- (11) Codice 123 — Correições de Ouvidores, 1624 a 1747, p. 152.
- (12) Codice 40 — Ordens Régias, pags. 129 e 129 verso.
- (13) Codice 15 — Varios Registros do Senado da Camara, 1730 a 1739, pags. 154 verso, 155 e seguintes.
- (14) Codice 40 — Ordens Régias, p. 128 verso.
- (15) Codice 942 — Correições de Ouvidores, 1713 a 1820, p. 23 verso.
- (16) Codice 40 — Ordens Régias — p. 162.
- (17) Codice 40 — Ordens Régias — p. 161 verso.
- (18) "O Rio de Janeiro". Moreira de Azevedo. Vol. 1º, p. 53.
- (19) Codice 942. — Correições de Ouvidores 1713 a 1820, p. 37.
- (20) Monumentos Patrios. 1838. Alexandre Herculano, Opusculos 2º, p. 13.
- (21) Memorias Historicas do Rio de Janeiro. Monsenhor Pizarro. Vol. 7º, p. 170.
- (22) Codice 310. Original dos Autos de Medição; onde se acham esses traslados lavrados do proprio punho do Dr. André Martins Brito, escrivão proprietario da Camara, em 1751 a 1753.
- (23) Codice 942. Correições de Ouvidores, 1713 a 1820, p. 40 verso.

(24) *Idem, idem, p. 41.*

(25) Além da Correição de 1751 o Dr. Monteiro de Vasconcellos realiso, como ouvidor geral e corregedor de comarca, mais as seguintes correições: 22 de setembro de 1753; 18 de setembro de 1754; 25 de setembro de 1755. Nessas correições não há a menor alusão aos autos de medição e demarcação. Vide Codice 942, pags. 42 verso, 43 verso e 45.

(26) Codice 310. Autos da medição de 1753, p. 4; Codice 642. Livro do Tombo das Terras do Senado da Camara, p. 3; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 2º anno, 1895, p. 129; Hadok Lobo Tombo das Terras Municipais, Tomo 1º, 1863, p. 99; — Publicação da Diretoria de Estatística Municipal. 1930.

(27) Codice 310, p. 2; Codice 642, p. 2; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 2º Ano, p. 127; H. Lobo, Tomo 1º, p. 97.

(28) Codice 310, p. 45; Codice 642, p. 18 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 272; H. Lobo, Tomo 1º p. 101.

(29) Codice 310, p. 14; Codice 642, pags. 8, 18; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 55.

(30) Codice 310, Autos de Medição, p. 44, onde se acha o recibo original do proprio punho do padre Silverio, ligeiramente apagado mas perfeitamente legivel; Codice 642, p. 18 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 209.

(31) Codice 310, p. 48; Codice 642, p. 19 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 275; H. Lobo, Tomo 1º, p. 103.

(32) Codice 310, p. 49; Codice 642, p. 20; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 275; H. Lobo, Tomo 1º, p. 105.

(33) Codice 310, p. 49 verso; Codice 642, p. 20; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 276; H. Lobo, Tomo 1º, p. 105.

(34) Codice 310, p. 49 verso; Codice 642, p. 20 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 276; H. Lobo, Tomo 1º, p. 106.

(35) Codice 310, p. 50; Codice 642, p. 20 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 277; H. Lobo, Tomo 1º, p. 106.

(36) Codice 310, p. 50 verso; Codice 642, pags. 20 verso e 21; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 277; H. Lobo, Tomo 1º, p. 107.

(37) Codice 310, p. 53; Codice 642, pags. 21 verso e 29; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 3º Ano, p. 367; H. Lobo, Tomo 1º, p. 109.

(38) Nesta medição de 1753, seguiu-se o rumo de Nornoroeste segundo a orientação adotada pela medição de 1667, sem cogitar do exame da carta de sesmaria onde estão transcritas as dadas de Estacão de Sá e de Mem de Sá, nas quais não se determina nem se alude a esse rumo. Preferiu-se assim repetir a adoção de uma linha ideal para a demarcação, a seguir um acidente natural como determinavam os despachos do capitão-mór e do governador.

(39) E' pena que os pilotos desta medição não tenham especificado as orientações dadas aos emprestimos que fizéram para se desviarem das casas existentes no campo da cidade. Seriam detalhes interessantes a conhecer hoje. Os seus colegas da medição de 1667, nesse particular, fóram mais explicitos nas indicações das operações de detalhe que praticaram.

(40) Este marco, esculpido numa pedra nativa, foi descoberto pelo saudoso colega e distinto engenheiro Caetano Silvestre de Almeida, por ocasião de uma exploração que fez para aviventação dos rumos e marcos da medição de 1753. Póde ser examinado por quem quer que, descendo a estrada da Gaveá depois da garganta do Chuá, resolva demorar-se por um instante ao lado esquerdo do começo da reta que termina na venda do Cascata.

Estava sob um pequeno caramanchão que aí fora construído ao lado da estrada, e hoje destruído.

(41) Os novos vereadores de 1754, fóram: Mathias de Castro Moraes, Ignacio José' da Motta Leyte e Joseph Pereira da Sylva, sendo este ultimo o novo procurador da camara que sucedeu a João de Souza Vargas, o qual teve portanto de abandonar, em meio, as diligencias a que vinha assistindo desde o começo dos primeiros atos da medição e demarcação.

(42) Desde o dia 28 de maio tinham os pilotos entrado pela Quinta dos Padres da Companhia, por onde continuaram as medições no rumo oessudueste nos dias 29, 30 e 31 desse mês. Haviam já percorrido as encostas do morro do Barro Vermelho, do morro dos Telegrafos que descêram, sem, entretanto, mencionarem qualquer estrada ou caminho onde hoje passa a rua de S. Francisco Xavier; subiram o espigão que nesse local fórma garganta, no alto do qual topáram uma grande penha (a Serra do Engenho-Novo). Foi aí que apareceu o padre Silverio Pinheiro requerendo ao Juiz a suspensão dos trabalhos em execução.

(43) Cambôa ou gambôa, denominavam-se os alagadiços praieiros invadidos pelo mar na enchente, e onde, na vasante ficava o terreno com aguas reprezadas formando lagamares esparsos, constituindo viveiros de peixe miúdo. A gambôa pequena era o antigo golfo, hoje desaparecido, orlado pela atual rua da Gambôa. A cambôa grande era toda a zona de antigos mangues, do sacco de S. Diogo para dentro, de que o unico remanescente é o atual canal do mangue.

(44) Codice 310, p. 62; Codice 642, p. 26 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, Ano 1896, p. 441; H. Lobo, Tomo 1º, p. 124.

(45) Codice 310, p. 63; Codice 642, p. 27; Revista do Arquivo do Distrito Federal, Ano 1896, p. 442; H. Lobo, Tomo 1º, p. 125.

(46) Não é crível que o Iguassú, a que se referia a Sesmaria dos Jesuitas, fôsse exatamente o curso do rio que mais tarde recebeu o nome de Catumbi, e que, em 1754, foi adotado como diviza entre as duas sesmarias da camara e do colegio. Em 1565, portugueses e jesuitas não podiam ter conhecimento exato do detalhe hidrografico da região a ponto de o consignarem com precisão, na doação feita. O Iguassú seria talvez, o proprio sacco de S. Diogo, onde desaguavam muitos rios; o Joana, o Maracanã, o Trapicheiro, o Comprido, o Ca-

tumbi. De todos eles, que mais terra alcançava para a sesmaria dos jesuitas era justamente o Catumbi, entretanto o menor de todos e o mais incompatível com a denominação indígena de "Iguassú".

(47) Num opusculo, hoje raro, publicado em 1881 por Melo Morais (pai) "O Patrimônio Territorial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro", esse historiador transcreve, incompletamente, o documento da doação da sesmaria dos jesuitas em 1565. Não ha prova, entretanto, de que o documento de que se tirou a cópia fôsse o verdadeiro, conquanto o autor do opusculo declarasse, em nota, o seguinte: "O manuscrito original do Tombo do Collegio do Rio de Janeiro, o achei no archivo ou cartorio do thesouro nacional muito comido dos bichos, que só pelo interesse que tive em salvar o que me foi possível, empreguei paciência, deixando as lacunas, e me persuado que salvei o que achei de mais importante para a historia." No Arquivo Municipal existe um exemplar dessa publicação. — No relatório apresentado pelo sr. Norival Soares de Freitas, comissionado do Instituto Historico em Portugal. R. I. H. Tomo LXX Parte II, p. 823, registra o autor, em notas que extraiu de documentos da Torre do Tombo, o seguinte: "Livro do Inventario do Cartorio dos Jesuitas. Masso 88, Terras de Iguassú no Rio de Janeiro; Privilegios que tinham os Jesuitas no Rio de Janeiro." p. 831. — "Chancelaria de D. Sebastião, 1557 a 1578. Colegio da Companhia no Rio de Janeiro, carta de sesmaria de terras, Livro 26, fls. 312 verso." p. 836. — E' possível que, entre esses documentos da Torre do Tombo, esteja o original da carta de sesmaria dos Jesuitas no Rio de Janeiro.

(48) Antiga estrada para S. Paulo e para as Minas, depois estradas do Mata Porcos ou caminho do Rio Comprido.

(49) Antigo Santa Tereza.

(50) Mais conhecido por Catumbi, Coqueiros e Caboclas. Do Largo de Catumbi para as ruas de Itapirú e Navarro tem hoje a denominação de Papa-couves.

(51) Infelizmente o resumo das operações de campo praticadas nessa medição é muito deficiente nas suas indicações, de maneira que não se pôde determinar com segurança o local onde cruzaram as duas direções, perpendiculares uma á outra.

(52) Codice 310, p. 65; Codice 642, p. 28; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1896, p. 445; H. Lobo, Tomo 1º, p. 129.

(53) Ainda não foi encontrada, apesar dos esforços empregados para isso, a marca esculpida, em 1754, na rocha viva, proxima ao Morro da Formiga, tambem conhecido por Pedra do Bispo.

(54) Codice 310, p. 66; Codice 642, p. 29; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1896, p. 446; H. Lobo, Tomo 1º, p. 131.

(55) Os novos vereadores de 1755 fôram: Sebastião Gomes Pereira, Luiz Gago da Camara Silva Viégas e Joseph Pereira da Silva.

(56) Codice 310, p. 66 verso; Codice 642, p. 29; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1896, p. 446; H. Lobo, Tomo 1º, p. 131.

(57) Codice 310, p. 66 verso; Codice 642, p. 29; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1896, p. 446; H. Lobo, Tomo 1º, p. 131.

(58) Codice 642, p. 29 e 29 verso; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1896, p. 447; H. Lobo, Tomo 1º, p. 132, transcreve, com erro de cópia, confundindo a parte final do escrivão com o despacho do Juiz, Dr. Monteiro de Vasconcellos.

(59) Da vala para a marinha da cidade haviam-se constituído em alodiais alguns terrenos, antes da medição de 1667 e da doação da sesmaria de sobejos. Não podem, entretanto, os seus proprietarios apresentar documentos, que provem essa condição, a não ser a tradição, ou a remissão de fôros que tenham conseguido da camara.

(60) Não havia ainda diviza determinada entre as terras do Engenho Velho e S. Christovão de um lado, e Engenho-Novo, de outro — Só mais tarde se constituiu e demarcou essa diviza.

(61) Revista do Instituto Historico — Correspondencia de varias autoridades. Tomo 65, parte primeira, 1902, p. 71.

(62) Capistrano de Abreu, Capítulos de Historia Colonial. Publicação do Centro Industrial do Brasil, 1907. p. 172.

(63) Cartas e outras Obras Seletas do Marquez de Pombal, 5ª edição, Tomo II, p. 74.

CAPITULO IV

Quando o desembargador Agostinho Capelo, auxiliado pelo brigadeiro Vicente da Silva Fonseca, fez insular os padres no Colegio da Companhia, para arrecadar os papeis, documentos e bens pertencentes aos jesuitas, soube que eles haviam destruido muitos manuscritos cujo texto não fôra possível discernir nos retalhos encontrados. Ainda assim pôde recolher alguns livros e documentos, segundo narração que fez ao conde de Bobadela, em officio de 10 de março de 1760. (1).

“No cartorio achei tambem varias de papeis as gavetas da grande estante em que se guardavão, porque nellas não havia mais que os tombos das fazendas de Santa Cruz, Campos Novos e dos Goytacazes e Sacco; e o traslado de uns autos, que não se podião já ler por velhos, descozidos e faltos de folhas; e perguntando ao Padre Procurador, chamado das demandas, pelos muitos documentos que me constava por varios autos havia naquelle cartorio; me respondeu: não sabia onde se achavão e que poderia dar conta concedendo-se-lhe tempo para procurar nos cartorios da cidade, onde estavão juntos ás suas causas e parecendo-me frivola esta desculpa, o instei e juntamente o brigadeiro, a que fizesse restituir áquelle lugar tudo o que delle se havia extrahido, mas não o pudemos persuadir por então até que, no dia seguinte, mudando de conselho, veio a entregar voluntariamente alguns livros de varias escripturas e traslados de Provisões, uns

pergaminhos antigos e muitos papeis que disse lh'os havião posto á porta do seu cubiculo naquella noite" (2).

E mais por diante, acrescentava o desembargador:

"Até á data do presente officio não fôra possível fazer as necessarias averiguações n'os livros e papeis encontrados, sendo quasi todos de perto de duzentos annos de antiguidade, de caractéres insolitos e damnificados pelo tempo" (3).

Salvaram-se, por conseguinte, documentos dos Jesuitas referentes ao Rio de Janeiro. Entre os pergaminhos antigos, os manuscritos, que, naquela época, já tinham perto de duzentos annos e eram de caractéres insolitos, conforme refere o desembargador Capelo no seu officio, é possível que figurasse o original da doação da sesmaria do Collegio, sollicitada a Estacio de Sá pelo padre Gonçalo de Oliveira, cujo texto não se conhece por falta de traslados autenticos d'esse diploma quinhentista. Si fôsse encontrado, prestaria inestimavel serviço ao esclarecimento de certos fatos occorridos durante a medição das terras da cidade. Ignorado, porém, o seu paradeiro, será preciso recorrer a outras fontes, menos capazes, mas bem mais significativas dos intuitos com que agiam os padres para conseguirem firmar a posse das terras das suas antigas fazendas do Engenho-Velho, de S. Cristovão e do Engenho Novo, na parte compreendida pela sesmaria da cidade (4).

Todavia, escapáram á destruição voluntaria e calculada, attribuida aos Jesuitas, alguns livros manuscritos, entre os quais foram encontrados os cadernos de arrendamentos e clarezas de fóros dos sitios e chacaras em que se repartiram as fazendas do Engenho-Velho e de S. Cristovão (5).

Nesses cadernos existem assentamentos explicativos da maneira por que agiam os padres quando arrendavam as suas terras, e as precauções que tomavam para resgata-las, ou para arrecadar e garantir as rendas dos seus dominios.

Comparando esses assentamentos com os papeis e documentos posteriores, que viéram a formar-se por occasião do confisco das terras dos Jesuitas, da reversão delas á corôa, e da venda em hasta pública conforme determinação régia, obtêm-se indicações muito pormenorizadas acerca do estado de aproveitamento em que se achavam essas terras; dos atos

praticados para a arrematação dos sitios e chacaras em que se dividiram as fazendas do Engenho Velho e de S. Cristovão; do destino que tiveram até os extremos limites da Fazenda do Engenho Novo (6).

Infelizmente não ha tradição de que o Senado da Camara tenha feito valer, nessa época, o direito, que lhe assegurava a sua carta de sesmaria, ás terras de que os Jesuitas haviam sido despojados, e que, na demarcação de 1753, ficáram comprehendidas dentro da sesmaria da cidade (7). O direito da Camara a reaver a posse e o dominio dessas terras, parecia incontestavel, diante do documento que comprovava a doação delas á cidade em 1565. Cinco annos antes da proscricção dos Jesuitas, o ouvidor geral, como juiz da medição e demarcação, desviava o rumo, com prejuizo da cidade, para respeitar os titulos que o procurador do collegio lhe exhibia.

Seriam esses titulos assim tão valiosos, tão exatos na especificação dos limites da sesmaria dos padres, a ponto de se os aceitar sem a mais leve contestação? E' o que occorre examinar agora.

Quando se praticava o sequestro dos Jesuitas, o marquês de Pombal ordenára que se fizesse larga e minuciosa devassa sobre os negocios secretos da Companhia de Jesús, e o modo por que agiam os padres nas cousas que diziam com o seu ministerio.

Coube a direção das pesquisas, no Rio de Janeiro, ao bispo d. frei Antonio do Desterro. Houve-se, porém, o religioso beneditino, nessa emergencia, com muita parcialidade contra os proscritos, talvez porque, segundo a opinião de Southey, — "sendo frade deu largas á inveja com que esta casta de ecclesiasticos costumava olhar os jesuitas" (8). De fato, na sua correspondência com o marquês de Pombal, o bispo não conseguiu disfarçar o odio que nutria contra os padres da companhia, chegando até a censurar a benignidade com que se os tratára nas devassas da Baía e de Pernambuco (9).

Mas, o que interessa a este ensaio, no episodio da devassa, não é a attitude do bispo contra os jesuitas. Nesse episodio, o que assume uma importancia decisiva para o julgamento dos ultimos atos praticados na medição de 1753, é o depoimento feito por um religioso da Companhia de Jesús, que pertencera a essa comunidade durante cerca de quinze annos: o Padre Bento Pinheiro d'Horta da Silva Cepeda.

Esse antigo jesuita escreveu uma longa e pormenorizada "Relação sobre o deploravel estado a que chegou a Com-

panhia nesta Provincia do Brasil", entregando-a, com data de 24 de fevereiro de 1761, ao bispo d. Antonio do Desterro que a fez remeter para Lisbôa ao marquês de Pombal

O padre Cepeda conhecia profundamente todos os meandros e reconditos obscuros da vida interior dos religiosos da companhia. Sua relação é um tremendo libelo contra os jesuitas. Por se tratar de um egresso da Companhia de Jesús pairam naturalmente, sobre as suas acusações eivas de suspeição, mas, o padre Cepeda veio a ser mais tarde, em 1764, o quinto pároco colado da Freguezia de Jacarépaguá, onde parece ter permanecido, como vigário, durante muito tempo (10). Não era, por conseguinte, destituído de responsabilidade moral. Faltava-lhe, talvez, a serenidade necessaria ao julgamento dos atos incriminados aos jesuitas. Suas acusações são violentas, mas acompanhadas de indicações precisas, faceis de averiguar naquela época, comquanto o meio não fôsse muito favoravel a um julgamento imparcial dos acusados. Aliás, o padre Cepeda, solicitou as averiguações necessarias, quando concluiu a sua exposição de fatos como segue:

"Isto é o que sei, mas só relato o que vi e succedeu de quinze annos a esta parte, e tudo se achará certo como refiro, se se fizer juridica averiguação" (11).

Ora, dentre os fatos denunciados na relação aludida, alguns ha que se referem muito especialmente, ao modo por que agiam os procuradores dos collegios dos jesuitas, quando se tratava de apropriar terras em beneficio da Companhia, citando-se até, nominalmente, dous desses procuradores já referidos neste ensaio: o padre Luiz de Albuquerque e o padre Silverio Pinheiro.

Apezar da veemencia da linguagem extráio dessa relação os seguintes trechos relativos ao Collegio do Rio de Janeiro:

"Insignes ladrões havia neste Collegio: O Padre Miguel Carlos entrou furtivamente no cubiculo do Reitor, por uma janella, e furtou-lhe quinhentos mil réis. O Padre D. Alves roubou em uma noite ao Prefeito da Egreja grossa quantia. Bem sei que foram despedidos. Mas o que se fez ao Padre Luiz de Albuquerque que em vinte quatro annos que

foi Procurador de Causas, tantas terras furtou para a Religião? Era vulgar, entre os mesmos Jesuitas, que nunca perdia uma demanda, porque se via alguma mal parada, furtava os autos custasse o que custasse. Assim fez com a celebre demanda das capiváras do Collegio da Bahia; estando ella já concluida contra o collegio, peitou o padre a uma escrava do Escrivão e por este meio houve ás mãos os autos e ainda hoje os conserva em seu poder, e sem o menor reparo os mostrava. Eu os vi, como viram muitos dos egressos como o Padre Estevão de Souza, o Padre Pedro Barreiros, etc..."

E mais adiante:

"O Padre Sylverio Pinheiro tambem foi Procurador de Causas e fez bellas cousas; porque pedia em confidencia aos escrivães e tabelliães, escripturas, doações e testamentos e os adulterava pondo e tirando folhas, accrescentando e diminuindo o que lhe parecia. Para isto conservava no Collegio, refugio, insigne tratante que fingia peregrinamente qualquer lettra e até as tintas. Mandou fazer muitos marcos e com este mesmo homem os foi furtivamente metter por onde lhe pareceu para ampliar-se as fazendas. Tudo isto contava o mesmo homem que se chamava N. de Almeida, e o caixeiro do Collegio, que então era Domingos Alves de tudo é sabedor" (12).

Não se pôde ocultar a surpresa que esta revelação desberta, tão extritamente relacionados se mostram os atos denunciados pelo padre Cepeda, com os fatos positivos já relatados e comentados neste ensaio, a proposito das resoluções finais da medição de 1753.

Traçando por essa fórma o perfil astuto e velhaco do padre Silverio Pinheiro, procurador de causas do collegio do Rio de Janeiro, este depoimento lança, inesperadamente, um raio de luz sobre os ultimos atos da medição de 1753. Ficam assim explicadas: a demora na apresentação dos titulos do collegio; a discordancia entre esses documentos exibidos e os traslados existentes nos autos; as deliberações que fôram então adotadas sob a pressão prestigiosa dos argumentos habilmente arquitetados pelo padre Silverio Pinheiro ante as provas que oferecia, e que, com certeza, haviam sido *pere-*

grinamente preparadas pelo tal N. de Almeida; a existencia de um marco dos jesuitas, na nascente do suposto Iguassú, encontrado pelos pilotos da camara quando demarcavam a sesmaria da cidade. Daí, tambem, a razão porque fôram destruidos tantos documentos, por ocasião da reclusão dos padres no collegio do Rio de Janeiro, segundo a informação do desembargador Capelo.

Dispondo de tão inconcebiveis recursos, os jesuitas não podiam deixar de vencer nesta questão secular, contra o interesse coletivo da cidade. Depois de haverem conduzido, geitosamente, o juiz da medição e o procurador do Senado da Camara, pelo curso natural do suposto Iguassú até ás nascentes, e daí serra acima até ao morro da Formiga, descançaram: tinham garantido, habilmente, juridicamente, a posse e o dominio das suas terras do Engenho-Velho, de S. Cristovão, do Engenho-Novo. Essas propriedades constituíam a parte mais valiosa da sua famigerada sesmaria de 1 de julho de 1565, cujo texto exato não ha memoria de documento que o conserve, mas que serviu sempre de espantallo á demarcação das terras da sesmaria da cidade, sómente porque estas haviam sido doadas quinze dias depois da doação feita aos jesuitas.

Não póde, por conseguinte, haver mais duvida de que, amparados pelo prestigio que sempre mantiveram na cidade até ás vespersas de sua quéda, os padres da companhia conseguiram burlar, com titulos adulterados e com argumentos especiosos, a demarcação juridica da sesmaria da cidade que se estava efetuando de acordo com os documentos da camara, existentes por traslado, nos proprios autos da medição. Que os jesuitas intentassem praticar essa audacia e a realizassem, ainda se compreende, porque, nos ultimos anos de sua existencia na Capitania, eles devem ser julgados, de preferencia, como notaveis comerciantes e capitalistas do que, propriamente, como religiosos, como loiolistas (13); mas, que o ouvidor geral e o procurador da camara se submettessem, passivamente, á burla, só se póde admitir considerando-os, como se dizia naquela época: "dos devotos e apaixonados da Companhia de Jesús". Nessas condições, não estavam, infelizmente, na altura de zelar, como autoridades públicas, pelo patrimonio territorial da cidade.

Para proceder ao sequestro e inventarios das fazendas do Engenho-Velho, S. Cristovão e Engenho-Novo, Gomes Freire encarregou das diligencias necessárias o desembargador Manoel da Fonseca Brandão que escolheu para auxiliá-lo, como escrivão, a Inacio Gonçalves de Carvalho, o mesmo que assistira a todos os atos de medição e demarcação das terras da cidade.

Ordenava o governador:

"...E havendo nas ditas fazendas alguns Padres da Companhia sacerdotes ou leigos, os fará recolher quanto antes pelo caminho mais curto ao Collegio desta cidade, e aprehenderá Vossa-mercê logo todos os papeis que se achar aos ditos Padres, fazendo delles inventario e remetendo-os com segurança á minha ordem, e de tudo me dará Vossa-mercê contas miudamente..., etc." (14).

Fôram encontrados tres padres no Engenho Velho tres no Engenho Novo, e quatro na quinta e fazenda de São Cristovão, os quais fôram recolhidos ao Collegio do Castelo.

Presumia-se, então, que os Jesuitas eram sabedores, de longa data, das intenções perigosas com que ameaçavam destruí-los e que, por isso mesmo, haviam abandonado nos ultimos tempos o cuidado e o apuro em que traziam as suas propriedades e culturas, cogitando apenas de resguardarem do confisco iminente, todos os valores transportaveis que pudessem pôr a bom recato e salvamento, antes que o infortunio os abatesse (15).

Segundo o testemunho do conde de Bobadera, as fazendas eram menos prósperas, por ocasião do sequestro, do que haviam sido anteriormente, entretanto, pelos lançamentos dos seus cadernos de arrendamentos e clarezas de fóros, verifica-se que as suas terras estavam divididas em grande número de sitios e chacaras, beneficiadas por particulares, e produzindo não pequena renda para o collegio. As formas e o objectivo desses arrendamentos variavam com a applicação que os arrendatarios entendiam dar aos seus prazos. Dentre esses lançamentos escolho um que parece resumir as condições segundo as quais os jesuitas impunham obrigações e exigencias aos seus locatarios. Trata-se de um sitio arrendado por eles ao capitão Severino Paes, no Andaraí pequeno, sob as seguintes condições:

“Por comissão que tenho do R. P. Roberto de Campos Reitor actual deste Coll.^o do Rio de Janeiro arrendo por tempo de tres annos, que começam ao primeiro de Janeiro de 1751, hum sítio em terras do Coll.^o cito em Andrahi ao Cap^m. Severino Paes q’ parte de huma banda com hua chacara que foi do defunto Manoel Fernandes, e da outra com Antonio de Oliveira Durão que as divide hum Brejo cortado de hú riacho de agoa, ao Cap^m. Severino Paes — para nelle plantar suas mandiocas e legumes, e não poderá arrendar, nem vender, nem meter, no dito sítio pessoa alguma, ainda que seja parente seo, sem licença do Coll.^o, nem sem a mesma licença poderá ter Boy, ou Vacca, nem cortará páo de ley, nem fará carvão, ou bemfeitoria alguã, que passe de 50\$000 reis, e fazendo-a sem licença do Coll.^o a perderá: e caso que o Coll.^o lhe dê licença para cobrir a sua casa de telha não será o Coll.^o obrigado a pagar-lhe a mesma telha qdo. quizer sahir, ou o Coll.^o por algum incidente o expulsar; e fazendo o contrario destas condições o Coll.^o o poderá despejar, e será obrigado a dar parte ao dito Coll.^o das cousas que vir contrarias ao mesmo Coll.^o. E quando o dito sítio seja necessario, e de conveniencia ao Coll.^o o largará logo sem strépito de Justiça pagando-lhe o Coll.^o suas bemfeitorias; e caso q’ acabados os tres annos queira largar, se lhe dará anno e dia para desfructar conforme a Ley; em tal cazo não será o Coll.^o obrigado a pagar-lhe bemfeitoria alguã que passe de 50\$000 reis e pagará de arrendamento em cada hum anno dezasseis mil reis, e se no fim de cada anno não pagar logo, será notificado para despejar, renovando de tres em tres annos o mesmo arrendamento. E por ser assim contente lhe li este arrendamento nesta fórma, o qual aceita e quer que tenha a mesma força como se fosse Escripura publica feita por Tabellião: e nos assignamos aqui com as testemunhas abaixo assignadas. Coll.^o do Rio de Janeiro o primeiro de Janeiro de 1751. Antonio Bau.ta Severino Paes.”

Seguem-se as anotações anuais dos pagamentos da renda, desde 1751 até 1758 (16).

Este lançamento tipico das obrigações contraídas pelos arrendatarios, — a que chamavam impropriamente, fôreiros, — revela a sobrevivencia longinqua de um regimen semi-feudal de occupação do solo. Além da quantia arbitrada, que devia solver por si mesma toda a especie de imposição lançada sôbre a utilização pessoal da terra, o caseiro via-se jun-gido a sujeições deprimentes para os seus sentimentos de homem livre. Não podia ter boi ou vacca sem licença do collegio, era-lhe defêso cortar páu de lei na terra arrendada, não se lhe permitia a entrada dalguem no sítio, ainda que fôsse parente, sem autorização prévia dos padres, impunha-se-lhe sôbre todas as coisas, delatar aquelas que visse contrarias ao collegio. Bastaria, além disso, que surgisse um mero desacôrdo entre o arrendatario e a companhia, para que o homem da gleba, ou, melhor, o plantador de mandiocas e de legumes, fôsse expulso e despejado do torrão que beneficiára, sem outra compensação que não fôsse a de receber, no maximo, cincoenta mil réis pelas bemfeitorias que creára no sítio. E’ possivel que os padres não levassem muito a rigor os termos dessa fórmula com que, previdentemente, enfeixavam nas suas mãos o dominio absoluto sôbre a terra, porque suas fazendas estavam rodeadas de sítios e chacaras occupadas sob as mesmas condições. Havia no Engenho Velho e Andaraí pequeno, cêrca de quarenta; no Andaraí grande, cinco; em S. Christovão e no Cajú, perto de trinta; na ilha dos Melões, tres.

Os jesuitas não enfiteuticavam essas terras, arrendavam-nas, como se viu, a prazos precarios de tres anos, renovaveis ao sabor dos seus interesses, mediante a solução anual de uma pensão, arbitrada no termo de arrendamento a que davam o valor de escritura pública.

Repugnava-lhes, com certeza, a essencia dos fateosins, porque, além de representarem uma forma de restrição de direitos dominicais, careciam de autorização especial para que fossem adotados, e, si os admittissem, teriam de ver, desde logo, diminuida a sua autoridade absoluta, dentro da propria sesmaria. Renovavam, entretanto, por muitos e sucessivos periodos, os arrendamentos dos sítios e chacaras que, não raro, passavam até de pais para filhos.

Os sitiante e chacareiros constituíam assim, em tôrno dessas fazendas, um elemento poderoso de beneficiamento do sólo. Contudo, não era somente o esforço individual dos rendeiros que fazia crescer, de dia para dia, o valor dessas terras. Sua valorização contínua provinha, tambem, da pro-

ximidade em que se achavam do centro urbano que prosperava incessantemente; pelo crescimento da sua população; pelo desenvolvimento do seu comércio; por sua situação geográfica em relação ás necessidades dos demais agrupamentos urbanos, proximos e em formação; pela importancia politica que ia assumindo na colonia. Eram, por conseguinte, diretamente influenciados pela atividade coletiva da cidade que representava, nesse caso, um forte estímulo á valorização social de todo o territorio que a cercava, e no qual se achavam localizados os tres grandes nucleos de operosidade dos jesuitas.

Aí, em tôrno ás igrejas e casas dos padres, distribuiam-se os engenhos, as fábricas de cal e de anil, as grandes criações de animais, os currais de gado, os campos de pastagem, as variadas e extensas culturas; tudo isso trabalhado por numerosa e intensa escravaria que animava o ambiente das fazendas e vitalizava a sua produção.

Dentro da cidade, desde a vala á marinha, distribuidas por várias ruas, erguiam-se as moradas de casas, arrendadas a particulares, representando para mais de cincoenta predios, construidos pelos padres em terrenos, cujo dominio fóra sempre causa de desinteligencias entre o collegio e a camara (17).

Até mesmo na baía, a ilha de Villegagnon caíra sob o dominio dos jesuitas, que a vinham arrendando, sucessivamente, a Josefa Maria, a José da Costa, a Simão da Costa; sendo que estes ultimos desertaram, abandonando a terra arrendada, porque talvez não compensasse o fóro de tres mil e duzentos réis anuais que pagavam por ela (18).

Inventariando todos esses bens, o desembargador Manoel da Fonseca Brandão recebêra tambem do conde de Bobadella ordem de verificar a situação dos arrendatarios e as dívidas em que se achavam para com os jesuitas, afim de que se pudesse dar cumprimento ás determinações emanadas da metropole, que estatuiam fôsem vendidos todos os bens dos jesuitas, em hasta pública, a quem mais desse em dinheiro de contado, ou em generos de boas qualidades. Prescrevia a carta régia:

“Recommendo-vos hum cuidado especial em fazeres remetter ao Juizo, da Inconfidencia deste Reino, com toda a exactidão, e brevidade, os Inventarios dos sequestros, que se houverem feito, e fizerem aos sobreditos Regulares expulsos, com a

declaração das somas, que os bens vendidos, e sequestrados houverem produzido e forem produzindo, sem permittires que parem nos cofres do Rio de Janeiro, e seu districto, se não emquanto não houver navios de guerra, ou incorporados nas Frotas, ou soltos dellas, para transportarem os sobreditos cabedaes: o que comtudo se entende, deduzido sempre delles o que necessario for, para se satisfazerem as obrigações do Culto Divino, e as disposições testamentarias, como pelas minhas Reaes Ordens está determinado. As Igrejas, Collegios e Noviciado, que forem casas puramente Religiosas, e immediatamente dedicadas ao Culto Divino e Exercicios Espirituaes, serão entregues á administração do Bispo dessa Diocese, ou quem seu cargo servir, na fórma que tenho determinado. O que porem se não estenderá ás residencias e casas de grangearia, que impropria e abuzivamente se chamão Missões. E tudo espero que executeis... etc.” (19).

Para que se averiguasse com exatidão, regularidade e presteza, a situação dos arrendatarios relativamente aos assentamentos indicados nos livros de clareza de fóros, Gomes Freire fez expedir novas e mais precisas instruções ao desembargador Fonseca Brandão, na seguinte carta:

“Como tenho encarregado a vossa mercê tomar as denuncias, que lhe fizerem as pessoas, que são fôreiras nas terras, que forão dos Padres da Companhia, e das que moráo nesta cidade, ou fora della em casas, que foráo suas, declaro a vossa mercê que nos dias terças-feiras, quintas e sabados ham de concorrer a sua casa as pessoas, que as houverem de fazer para colejar com o livro que se acha em seo poder, em que fazião os assentos, para poderse saber com clareza os que são foreiros, e devedores aos mesmos Padres. Deos guarde a Vossa Mercê. Rio vinte e hum de Novembro de mil sete centos e sincoenta e nove. Conde de Bobadella. Senhor Desembargador Manoel da Foncequa Brandão. Autoese como a primeira, e na forma della, e em seo cumprimento se proceda nos dias determinados. Brandão. E não se continha mais na dita carta, que aqui copiei da propria, que se juntou aos autos de de-

nuncias, que derão os moradores das cazas, com a qual está conforme. Rio vinte e sete de Novembro de mil setecentos e cincoenta e nove. Ignacio Gonçalves de Carvalho" (20).

De fato, os sitiantes e chacareiros nas fazendas, e os moradores das casas dos padres da cidade, fôram as pousadas do desembargador, para consignarem as suas declarações ou denúncias, com relação aos arrendamentos e compromissos contraídos conforme as indicações existentes nos livros do collegio. Lavraram-se por isso os respetivos termos, e assim ficaram reconhecidos os responsáveis pelo pagamento das pensões estipuladas nos arrendamentos.

A 25 de Fevereiro de 1761 era assinada a lei que "*mandava incorporar ao Fisco e Camara Real todos os bens seculares que a Companhia chamada de Jesus possuia e administrava nestes Reinos, e todos os seus Dominios, com os Pardoados annexos aos mesmos bens; dividindo este em tres classes*". Dentre elles, "*os fundos de terras e casas allodiaes, livres e portaes*" deviam ser vendidos em hasta pública. (21).

Daí a resolução de pôr em arrematação os sitios e chacaras das fazendas do Engenho-Velho e de São Cristovão. Para esse fim, foi expedido o seguinte edital:

"Por ordem que tenho do Illmo. Exmo. Senhor Conde de Bobadella faço saber, que as chacaras, que estão em terras do Engenho-Velho e Fazenda de Sam Christovão cada hũa por sy se ham de arematar a quem por ellas mais der, pagandose aos possuidores as suas bemfeitorias na forma dos seus arrendamentos, se nellas não quizerem lançar, ou não offererem mayor lanço, em que lhes possam ser arematados, e ham de ser divididas e demarcadas, dando a cada hũa as terras divolutas, que lhe ficarem vizinhas seus preços correspondentes, e segundo a forma dos seus lanços ficando livres as servidoens publicas, e particulares de caminhos, e uzo das aguas dos rios para cada hum, que dellas não se querem usar; e virão dar seus lanços nos Leylôens que se fazem as quarta-feiras de tarde de cada semana nas cazas da Rellação. E para que venha noticia de todos mandey fixar este e outros editaes nos lugares publicos desta cidade. Rio de Janeiro primeiro

de Julho de 1761, e eu Ignacio Glz. de Carvalho escrevy. Manoel da Fonseca Brandão" (22).

Iam, por conseguinte, transformar-se em pequenas propriedades alodiais, em virtude de venda, em praça, do dominio pleno, os sitios e chacaras que occupavam a grande extensão territorial do Engenho-Velho e da Fazenda de São Cristovão, desde a planície até ás matas e serras, consideradas então como devolutas segundo as indicações exaradas no edital.

Os acontecimentos modificavam assim, profundamente, a situação de direito quanto á propriedade dessas terras.

Mas, nas terras dos Jesuitas, que revertiam livres á corôa, em consequencia do confisco determinado por lei, havia uma parte que colidia com terras da camara, conforme a demarcação que fôra interrompida em 1754. Os documentos arrecadados dos padres da companhia, deviam comprovar, certamente, o direito da cidade a essa parte.

Cabia, portanto, ao Senado da Camara reivindicar agora, perante o rei, esse direito, solicitando ao menos que se proseguisse na demarcação interrompida de conformidade com a sua carta de sesmaria. Nunca ocorrêra ao Conselho oportunidade mais favoravel do que essa, de dirimir de vez a questão secular do patrimonio territorial da cidade; entretanto, não consta dos documentos examinados nenhuma indicação a esse respeito, nem se conserva lembrança de que a camara tenha pleiteado, nessa época, a reversão á cidade do dominio pleno daqueles sitios e chacaras que se achavam encravados na sua sesmaria.

Transferindo-se o dominio pleno de cada sítio ou chacara ao seu respetivo arrematante, com a consequente demarcação dos limites da propriedade adquirida em hasta pública, realizava-se assim o parcelamento da grande sesmaria dos jesuitas, que eles sempre conservaram indiviza, ainda mesmo com relação ás tres fazendas que nela existiram.

Essa subdivisão territorial de um extenso senhorio em pequenas propriedades, com a condição de serem respeitadas as servidoens de caminhos e de aguas, foi-se efetuando gradualmente em leilões publicos, suscitando episodios interessantes que serão aqui examinados.

Desses acontecimentos resultou a formação da zona suburbana. Começa, portanto, aí, a história territorial dos suburbios da nossa cidade.

O Senado da Camara deixou, entretanto, escoar-se o momento propício ao restabelecimento da sesmaria da cidade, nos primitivos termos em que se lhe concedêra, sem invocar perante o rei o direito que lhe cabia a uma parte das terras que iam ser vendidas em hasta pública.

Si os documentos examinados conservam, a esse respeito, o mais completo silêncio (23), ainda assim vem de molde suscitar aqui as razões possíveis dessa atitude de perplexidade, em face de tão extraordinarios acontecimentos.

Porque não tentou o concelho reivindicar as terras compreendidas na doação de 1565?

Apercebêra-se talvez da inutilidade desse gesto, e não se aventurou, por isso, a solicitar a justa reparação ao esbulho que sofrêra.

Em verdade, as terras de agora não eram mais aqueles ermos antigos que se doavam, a título gratuito, para cultivo e povoamento, sujeitos apenas ao dizimo a Deus: as terras daquelle momento eram tratos valiosos, pontilhados de bemfeitorias, cuja ocupação produzia renda, cuja localização, ao influxo da atividade urbana, acrescia a todo instante o seu valor, cuja cessão de dominio só era possível mediante indenização. Revertendo á corôa por confisco, era como si a Fazenda Real tivesse achado um tesouro. Não abria mão, certamente, de haver para o erario tudo quanto elas pudessem produzir, em dinheiro, nas arrematações públicas. O proprio rei não sopitava a anciedade que o possuia de ver recolhêrem-se quanto antes ás suas arcas: *"as somas que os bens vendidos e sequestrados tivessem produzido, sem que se permitisse que elas parassem nos cofres do Rio de Janeiro sendo transportassem os referidos cabedaes para Lisboa."* (24)

Por conseguinte, a reivindicação nos termos da doação de Estacio de Sá não era mais possível, pelo valor das cousas e pela cubiça irreprimivel da metropole.

Si assim acontecia, porque o Senado da Camara não representou então ao rei, solicitando que revertessem ao concelho as terras que pertenciam á sua sesmaria, mediante uma compensação pecuniaria á corôa, transformando-se os arrendatarios dos sitios e chacaras em fôreiros da camara, conservando-se-lhe as bemfeitorias?

Essa solução valeria por uma compra do dominio direto de terras que seriam incorporadas ao patrimonio territorial da cidade. Basta porém percorrer os autos de arrematação, que ainda existem por copia de originaes que haviam

sido recolhidos ao Tesouro Nacional, para que se verifique a impossibilidade dessa transação. As quantias oferecidas nos leilões públicos excediam, em conjunto, á capacidade de recursos pecuniarios da camara. Ela não teria, forçosamente, de onde extrair o número suficiente para indenisar á metropole por tão avultados compromissos. Além disso, não se ajustava ao espirito da época a idéa de comprar terras para constituir patrimonio da cidade. Esta resolução é uma conquista moderna na administração das grandes cidades onde o fenomeno urbano adquiriu seu maximo desenvolvimento atual. Daí a inoportunidade da solução, que agravaria por muitos e dilatados anos os encargos da camara, justamente quando o rei se mostrava ávido das riquezas que provinham dos bens sequestrados aos jesuitas.

Si tais alternativas não se antepuzeram, de fato, á consideração dos officiaes do conselho naquela situação decisiva, que mais forte razão poderia ocorrer ainda para explicar a indiferença do Senado da Camara naquele momento?

Ao que parece, considerava-se naquela época que a demarcação, julgada por sentença em 1755, definira, de vez, os limites da sesmaria da cidade. Nenhuma dúvida, nenhum protesto surgira até então contra a iniquidade do julgado, diante dos documentos que perpetuavam os fundamentos das doações primitivas. Nem se tivêra oportunidade de revêr os autos da medição, e comparar as deliberações tomadas com os documentos recolhidos ao collegio dos Jesuitas. Não houve quem demonstrasse interesse em pesquisar o assunto. Estava, portanto, na conciencia de todos os individuos responsáveis pela administração das cousas da cidade, que nada havia a solicitar, nada havia a reclamar, nada havia a exigir. Daí a apatia, a inercia da corporação municipal em tão grave transe, em que se decidia o destino a dar ás terras que deviam reverter ao patrimonio da cidade.

Entretanto, nesse mesmo ano de 1761, o bispo pleiteava para a sua diocese uma parte do acôrvo. Explicava ele, em carta ao Marquês de Pombal:

"... que fazendo-se publica nesta cidade a venda dos bens dos Padres Jesuitas, entre os quaes se achavam algumas Fazendas de tão desmedida grandeza, que comprehendem na sua extensão muitas leguas, não haverá certamente quem se anime a compral-as sem serem divididas em retalhos, em

que possam accomodar muitos colonos. Nesta supposição julgo que sem duvida se povoarão as tres fazendas, de sorte que se possa em cada huma dellas erigir uma freguezia bastantemente populosa, e tão extensa que será moralmente impossivel ser curada pelos Parochos Visinhos, como convém ao serviço de Deus e bem espiritual d'aquellas almas. Para erecção destas freguezias não tem Sua Magestade que fazer despeza alguma, porque em cada uma destas fazendas se acha uma bôa Igreja muito bem edificada e paramentada de todo o necessario para o culto Divino, com cazas muito bôas para residencias dos Parochos, aos quaes se podia dar um pedaço de terra, que servisse de passaes para a Igreja, e só teria Sua Magestade a despeza da congrua, que se devesse dar aos Parochos quando fosse servido que as tres freguezias tivessem a natureza de colladas, mas tambem si deve ponderar que sendo as terras povoadas e cultivadas, ha de ser muito mais avultado o rendimento dos dizimos que pertencem ao mesmo Senhor".

E rematava, piedosamente:

"Si Vossa Excellencia julgar digna da real attenção de Sua Magestade esta minha representação, lhe rogo que tenha a bondade de a pôr na sua Real Presença que doutra sorte receberei por grande favor que Vossa Excellencia a sepulte no esquecimento, porque só desejo animar as minhas acções pelo zelo da religião, e do real serviço de Sua Magestade". (25)

Assim, o bispado, que já se apropriára das igrejas, collegios e noviciados dos jesuitas na cidade, insinuava agora a necessidade da formação de três grandes freguezias, nas três fazendas, onde havia igrejas muito bem edificadas e paramentados, com casas muito bôas para os párocos; e, ao fim dêsse ano, recebia ainda, da munificencia real, maiores propinas que o soberano lhe dispensava:

"...para a conservação dos collegios claustraes dos sobreditos regulares expulsos e das suas Igrejas, sacristias e alfaias dellas mando avisar ao ordi-

nario dessa Metropole, que tenho ordenado se assista a tudo referido por conta da minha Real Fazenda." (26)

Entregavam-se á mitra os despojos religiosos dos jesuitas; o rei, provia ás despesas necessarias á conservação dêsse bens, mas a doação se referia somente ao espolio religioso, "*e não se estenderia ás residencias e casas de grangearia, que impropria e abusivamente chamavam missões.*"

Quanto ás fazendas, punham-se em leilão. Vendiam-se os sitios e chacaras do Engenho Velho e de S. Cristovão. A fazenda do Engenho Novo foi conservada intacta ainda por alguns anos, depois de se haver procedido á demarcação dos seus limites com as duas outras, até que se a pôz, mais tarde, em público prégão e arrematação num só e unico lote.

Mas, as chacaras que se vendiam estavam, na sua maior parte, situadas na zona em que compenetravam as duas sesmarias. Infelizmente, os prazos não tinham seus limites definidos com a necessaria precisão, de modo a permitir que se os localizasse hoje, uns em relação aos outros. Suas características eram indicadas por meio de confrontações e divisas com outros arrendatarios visinhos, ou por accidentes transitorios, no terreno; hoje totalmente desaparecidos. Donde a impossibilidade de os ajustar a Topografia actual da região que outróra os compreendia.

Essa região era a que resultava do desvio provocado pelos dous rumos: o da verdadeira divisa da sesmaria da cidade, e o que fôra demarcado para obedecer á divisa da sesmaria dos padres da companhia.

Para se avaliar a importancia dêsse desvio, figurem-se na planta da cidade esses dous rumos: o da doação, o da demarcação.

Sôbre a direção — norte verdadeiro — trace-se a declinação magnetica correspondente ao ano de 1760, ou seja uma linha inclinada de nove gráus e dezoito minutos nordeste. (27) Sôbre esta última linha, como base, tomem-se as direções: oessudoeste e sudueste.

Assinalem-se agora na planta os dous pontos seguintes: o primeiro, na praça da Harmonia, direção da rua da Saúde, a 30 braças da rua da Harmonia; (28) o segundo, entre a travessa Navarro e a rua do Aqueduto, proximo e abaixo do reservatorio do França, onde a curva de nivel 120 cruza o traço indicativo do curso do rio nesse local. (29)

Pelo primeiro ponto tire-se uma paralela á direção oessudueste; pelo segundo ponto, uma paralela á direção sudueste. A primeira paralela prolongada intercepta, na planta, os morros do Barro Vermelho, Telegrafos, Serra do Engenho Novo (pelo divisor de aguas), rua Araujo Leitão, caminho do Mateus (prolongamento da rua Maria Luiza), prosseguindo na direção da Serra dos três Rios; é o rumo da doação. A segunda paralela prolongada cruza, na planta, a rua Barão de Petropolis, travessa dos Prazeres, estrada de Lagoinha, prosseguindo na direção do Morro da Formiga: é o rumo da demarcação.

A região limitada pelos dous rumos constitue o desvio adotado na medição de 1753, de que ficou desfalcada a sesmaria da cidade. Observe-se, com atenção, o detalhe topografico compreendido entre as duas linhas assim traçadas, e se verificará a importancia da região por elas compreendidas. Foi esse grande setor, de cerca de duas leguas de extensão, que a cidade perdeu do seu patrimonio.

Aí estanciam os sitios e chacaras cujos prégões e arrematações se sucediam, com as formalidades do estilo, sem que surgisse nenhuma impugnação do Senado da Camara aos atos judiciaes que se praticavam.

Entre as arrematações houve uma que merece aqui citação especial. Primeiro, porque dos autos constam as diligencias que habitualmente se realisavam em tais casos: em seguida, por se tratar de uma chacara do escrivão do Senado da Camara, que se dizia enfiteuta do collegio dos Jesuitas, sem conseguir, com isso, retê-la em seu dominio, apesar de haver procurado garantir o que ele julgava ser o seu direito, estribado nas ordenações. Daí, a apreciação juridica da questão que ele suscitára, a que deu solução o governador, como presidente da relação, formulando o despacho de conformidade com a doutrina applicavel á especie arguida pelo suposto fôreiro dos padres da companhia.

Era o caso que o Dr. Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, Provedor da Fazenda Real, (30) tinha de arrendamento terras do Engenho Velho na paragem chamada "Indarahy Grande." Essas terras, afóradas por seu pai, aos padres da companhia, por três vidas, havia perto de quarenta anos, ele as possuía, tendo renovado o afóramento até o seu bis-

neto. Agora, queria vender as benfeitorias, tanto naturais como industriais, subrogando o afóramento, para o que solicitava a respetiva licença. Naturalmente, essas terras tinham de ser vendidas em praça; e o provedor, quer porque não lhe conviesse arrematá-las, quer porque supunha-se garantido pelo afóramento aludido, provocava assim uma interpretação á sua situação de direito com relação a elas, requerendo autorisação para transferir o dominio util de conformidade com o que estabeleciam as ordenações.

Mas, deixemos que os proprios documentos se encarreguem de explicar êsse caso.

Requeria o provedor:

"Diz Franc°. Cordovil de Siqueira e Mello que seu pay Bertholameo de Siqueira Cordovil, aforou hua chacara por tres vidas que sestendia athé a do Supe. aos P. Pes. da Companhia em terras do Eng°. Velho na parage chamada Indarahy grande isto aperto de quarenta annos e renovou o Supe. o mesmo aforamento até seu Visneto como consta de ambos aforamentos n. 1 e n. 2. Em que o Supe. quer vender as bemfeitorias que nas ditas terras achão assim naturaes como industriaes que nella possuiue subrogando-lhe o tempo do d°. aforamento segd°. a disposição da Ord. do L. 43. §§ 38 e conforme a ella não póde fazer a referida venda sem Licença do Senhorio das mencionadas terras que por se acharem hoje no fisco real pelo sequestro feito aos sobredos P. P°. V. Ex. deferir-lhe e conceder-lhe o mesmo que elles lhe concederiam se existissem porq°. somente prohibem o passar este aforamento a outra pessoa sem Licença sua onde se segue que alcansada ella tem Lugar o que o Sup°. reqr. por ser tambem esta de terminação de d°. P. A V. Ex. assim conseda-lhe a d°. L°." (31)

Levada esta petição ao conde de Bobadela, o governador exarou o seguinte despacho:

"Informe com o seu parecer o Dor. Mel. da Fonc°. Brandão. Rio, 27 de Oubro de 1761. Conde gl." (32)

Apreciando a questão, o desembargador indicou a solução adequada ás circumstancias, na sucinta mas elucidativa informação que segue:

“O praso de que o Supe. Francisco Cordovil de Siqueira e Mello faz menção na petição inclusa e consta das Escripturas que na mesma offerece, não está em termos de se attender, porque os Reitores do Collegio que foi dos P. Pes. chamados Jesuitas, o não podião constituir sem authoridade do seu Prelado Geral; nem esta seria ainda sufficiente, faltando a permissão e faculdade de S. Mag^{de}. attenta a natureza das terras do Brasil. Em taes termos deve o Sup. recorrer immediata^{te}. ao d^o. Sr. porque V. Ex. não pode defferir ao que o Sup^o. pede — Pode porém conceder-lhe licença para vender as bemfeitorias, regulada esta chacara pellas ruas que estão citas nas terras do Engenho Velho, que foram dos ditos Padres, porque nellas não tem os possuidores mais direito do que o superficiario; e sempre costumou a vender as bemfeitorias, faculdade do Collegio. E isto mesmo, se têm praticado depois do sequestro com muitos, q. tem feito estas vendas com beneplacito de V. Exa. e o Sup^o. não tem melhor direito, mas o mesmo, que tem os mais chacareiros; Razão porque forão avaliadas as terras, como o forão as das outras chacaras para se venderem a quem por ellas mais lança offerecer sem prejuizo do direito que cada hum tem a suas bemfeitorias — Chamão abusivamente foro á penção que annualme pagão os chacareiros, que he verdadeira e rigorosamente. renda; desta natureza he a chacara do sup^o. e regulada pellas mais pode V. Ex. conceder-lhe licença para vender as bemfeitorias, e de nenhuma forma o direito do dominio util porq. não tem, e a este respeito pertence somente a S. Mag^{de}. defferir ao Sup^o. porém V. Ex. determinará o que mais justo lhe parecer. D^o. g^{de}. a V. Ex. Rio de Janeiro a 30 de Outubro de 1761. Illmo. Exmo. Senhor Conde de Bobadella. O Dez. Manuel da Fonseca Brandão.” (33)

Ao que o conde general deu o seguinte despacho:

“Pode o Sup^o. vender as bemfeitorias, e quanto ao dominio e venda das terras recorra a Praça em que se hão de rematar *aboned^o*. e pello mais que requer requiera a S. Mag^o. como informa o doutor Dez. M^o. da Fonseca Brandão. Rio a 2 de Nov^o, de 1761. Conde gl.” (34)

A solução era justa. Os padres não constituíram enfiteuse nas suas terras do Engenho-Velho. O escrivão da camara, com os documentos de arrendamento que pretendia passar por cartas de afôramento, precisava solver a dificuldade em que se achava, a termos de entregar a sua chacara. Si lhe deferissem a pretensão, ou venderia o dominio util, isto é; receberia naquele ato o valor intrinseco das suas terras, ou ficaria com elas, e não teria de as indenisar á corôa a preço de arrematação.

O exame juridico do caso revelou porém, que o direito do petionario não ia além do uso da superficie das terras que occupava, mediante a solução de uma pensão annual ao collegio, consignando o despacho de Gomes Freire os termos em que o requerente podia resolver a questão suscitada.

Nessas condições o provedor geral teve de ceder na pretensão. As terras de sua chacara estavam todas compreendidas na sesmaria da cidade. (35) O Dr. Cordovil, como escrivão da camara, devia saber por isso dos detalhes mais que duvidosos que acompanharam os atos da medição de 1753. As escrituras que apresentou não podiam ser de afôramentos legais, pois que o desembargador Brandão as julgou nulas de pleno direito. Como as conseguira, o provedor geral, dos padres da companhia? Não ha por onde se possa esclarecer esse episodio.

Inutilisada a tentativa do escrivão da camara só lhe cabia agora um recurso; comparecer ao leilão e arrematar a sua chacara em praça, ficando com as bemfeitorias, mas pagando ao fisco real o preço da arrematação. Evitaria assim o pezar que lhe causaria o ter de abandonar a terra que, havia perto de quarenta anos, fôra trabalhada por antepassados e sucessores. “O sentimento, a aspiração do individuo que cultivou o sólo, e que construiu a choupana, que plantou a arvore, é — diz Herculano — principalmente, o não separar-se do campo, da choupana, da arvore.” (36)

Mas o escrivão da camara, por quaisquer motivos presentemente inexplicaveis, ou não compareceu á praça, ou não

conseguiu arrematar as suas terras, as quais fôram parar ás mãos de João Goulart Pereira, que por elas ofereceu o maior preço segundo o documento que segue:

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e secenta e um annos aos coattros dias do mez de Novembro do dito anno, nesta cidade do Rio de Janeiro em Praça, e Leylão publico nas casas da Rellação, estãdo presente o Illustrissimo e Excellentissimo Conde de Bobadella General desta Praça e governador da Rellação, e o Desembargador Manoel da Fonseca Brandão, Juiz dos sequestros feitos aos Padres Jesuitas da repartição que lhe foi incumbida, trouce o Porteiro Luiz de Carvalho Viegas a pregam as terras da chacara que occupa o Doutor Francisco Cordovil de Syqueira e Mello com os mattos que lhe pertencem dentro de suas divizas, e entre varios Lanços, que nellas houverão ultimamente Lançou João Goularte Hum conto e seis centos mil reis, pelas ditas terras com as porçoens e extençoens com que forão aforadas ao dito Doutor Francisco Cordovil de Syqueira e Mello com suas aguas vertentes da Serra, de Jacarépaguá que se comprehendem dentro das linhas e divizas de sua testada as quaes divizas constão da escriptura do arrendamento que os Padres Jesuitas fizeram quando aforarão as ditas terras ao dito Doutor Francisco Cordovil de Syqueira e Mello, com a clausula de não consentir no divertimento das aguas, que descem pelo Rio para o Ingenho novo; e sendo recebido pelo dito Porteiro o dito Lanço andou a preguar em voz alta, e intelligente que de todos se deichava bem intender, dizendo Hum conto e seis centos mil réis dão pelas terras da chacara que occupa o Doutor Francisco Cordovil de Syqueira e Mello sitas em terras do Ingenho Velho, sequestradas aos Padres Jesuitas com toda a extensão, e divizas com que forão aforadas ao dito Porteiro, e com os matos e terras das vertentes da Serra de Jacarépaguá dentro das linhas das mesmas divizas, com a condição de não consentir se divertão as aguas que descem pelo Rio para o Ingenho Novo, ha quem mais dê e cheguesse amim receberey seo Lanço que agora se rematão; continuando o dito Porteiro com o referido

pregão por muitas e repetidas vezes, não houve quem mais lançasse, razão porque mandou o dito Desembargador por determinação do Illustrissimo e Excellentissimo Conde que se rematasse assobre-ditas terras pela quantia na forma e com a condição sobredita, e logo o dito Porteiro dice: afronta faço porque mais não acho, se mais achara, mais tomára, doulhe húa doulhe duas, outra mais pequenina emsima, curvando-se para o Rematante lhe metteo hum ramo verde na mão e lhe dice — bom proveito lhe faça. E logo o dito desembargador houve as ditas terras por bem rematadas e mandou fazer este auto em que assignou o Illustrissimo e Excellentissimo Conde e elle Desembargador e o Rematante, e o Porteiro, e eu Ignacio Glz. de Carvalho escrevy. Conde de Bobadella. Manoel da Fonseca Brandão. João Goularte Pereira.” (37).

O adquirente solicitou, então, que lhe fôsse passada a carta de arrematação:

“Diz João Gularte Per.^a q. pondose em praça as terras da chacara do Dr. Provedor da Fazenda Real Franc.^o Cordovil de Seq.^a sitas em Andarahy que elle havião arrendado os Pes. da Companhia, por ser nullo hum afuramt.^o q. lhe fizeram, para o qual não interveio consentim.^o expresso ou lic.^o da Pe. gl.; rematou o suppte. as dt.^{as} terras, e porq.^o p.^a haver de tomar posse dellas, carece se lhe passe sua carta de arrematação, P. a vmce. seja servido mandasse lhe passar na forma q. requer E. R. M. Passe emtermos. Miranda”. (38)

E para que a todo o tempo constasse a reclamação do Provedor, e consequente anulação do seu aforamento, pediu, ainda mais, o arrematante, que se juntasse esse documento á sua carta de arrematação.

“Diz João Gularte Per.^a que rematando hûas terras em Andarahi pelos p.^{as} chamados Jesuitas havião arrendado ao Dr. Prov.^o da Fazda. Real Franc.^o Cordovil de Sig.^a fez o mesmo prov.^o o

requerimento incluso que depois de o Illm.o e Ecmo. Senr. Conde, mandou ouvir a irmdade.; proferio o despº q. consta da mesma p^{am.}, e porq. faz abeñ da justº. do suppte. seajunte o dº. documentº. a rematação p^{a.} a todo tempo delle constar. P. a Vmce. seja servido mande se ajuntar na forma requerida. E. R. Mee. Juntesse— Miranda.” (39)

As informações de que pudemos dispôr sobre esse caso terminam aqui. (40)

Essas transcrições revelam em seus detalhes as formalidades legais e usuais da época, com relação á venda em hasta pública dos sitios e chacaras confiscadas; demonstram, em virtude do caso particular citado, que não se reconhecia nessas terras a separação do dominio, em direto e util. Portanto, como já se disse, ao tempo dos Jesuitas o arrendamento que se praticava era o da nua propriedade, isto é; sem bemfeitorias, mediante a satisfação do “solario” anual durante o prazo prorogavel de três anos. Quando os arrendatarios criavam bemfeitorias na superficie emprazada, estas se pagavam na extinção, natural ou violenta, do emprazamento, até um valor maximo, em dinheiro, préviamente estabelecido pelos padres.

Depois do sequestro, as terras fôram adjudicadas, em hasta pública, a quem maior laço oferecia pelo dominio pleno delas, sendo o posseiro, quando não arrematante, indenizado das bemfeitorias pelo comprador, a prego convencio-nado entre eles.

E assim fragmentou-se rapidamente o extenso dominio dos Jesuitas.

* * *

A 4 de Fevereiro de 1762, Gomes Freire expedia a seguinte carta ao desembargador Brandão.

“Como se hão vendido em praça pública as chacaras do Engenho Velho na forma que as possuíam os Padres Jesuitas e o dito Engenho confina com o Engenho novo em algúas partes por campos, ou paragens, ainda ha sinaes permanentes que possão

servir de demarcação ou baliza entre os ditos Engenhos, devendo o Novo ser vendido inteiro com suas terras proprias; se faz preciso para evitar duvidas ao futuro asinarce divizão com os marcos necessarios que permaneçam, e dem sinal a todo o tempo de demarcação: cuja diligencia V. m. mandará faser legal e juridicamº. com anuencia sua, fasendose os actos e assentos necessarios aonde pertencer para constar ao futuro, e delles se poderem utilizar as partes interessadas, alem da utilidº. que se segue ao publico, e serviço de S. Magdº. D. Gº. a Vm. Palacio a 4 de Fevereiro de 1762. Conde de Bobadella. Snr. Desembargador Manoel da Fonseca Brandão.” (41)

A demarcação foi executada no dia 6 de Maio de 1762. O que houve de particularmente interessante na instituição da divisa entre as terras que ficavam pertencendo ao Engenho Novo e aquelas já vendidas, foi que essa divisa acompanhou, em parte, o verdadeiro rumo da camara ao longo do divisor de aguas da Serra do Engenho Novo, afastando-se, porém, nos dois extremos, isto é: a oessudoeste penetrou na sesmaria da cidade; a lesnordeste afastou-se dela para as bandas do Pedregulho e de Benfica. Daí ficarem as terras da Fazenda do Engenho Novo, em parte inseridas na sesmaria da cidade, em relação ao rumo verdadeiro da primitiva doação.

Durante a demarcação não se fizeram medições. Determinaram-se apenas os rumos dos accidentes mais representativos do relevo do sólo, ao longo de cristas de espigões, de cumiadas separadoras de vertentes, que ficáram constituindo assim os lindes naturais das terras demarcadas.

Os dois pontos principais escolhidos para a determinação dos rumos, fôram os que caracterisavam as duas gargantas por onde passavam os caminhos que iam do Engenho Novo para o Andaraí, e para o Engenho Velho. O primeiro, na rua Barão do Bom Retiro, o segundo na rua São Francisco Xavier.

No marco da rua Barão do Bom Retiro a divisa fixou-se, de um lado, pela crista do espigão que sóbe para a Serra do Mateus ou dos Tres Rios, do outro lado, pela crista do espigão que se alça ao divisor de aguas da Serra do Engenho Novo. (42).

O resumo das operações praticadas nesse local encerra uma indicação, preciosa. Ei-la:

"..... e posta a agulha sobre o dito marco, por ella se vio seguir o rumo de sudeste quarta de oeste para a serra proxima, ficando as vertentes della para a parte do engenho novo, pertencendo ao mesmo engenho novo e as que lança para a parte do engenho velho, ficão pertencendo a João Gularte Pereira que rematou as ditas terras, em que se acha estabelecida a chacara do Provedor o Doutor Francisco Cordovil de Syqueira e Mello, e nessa forma fica prevalecendo a divisão por esta parte;..... etc." (43).

O que comprova a afirmação anterior de que a chacara do escrivão da camara estava toda ella situada em terras da sesmaria da cidade, segundo a doação primitiva de Estacio de Sá.

No marco da rua São Francisco Xavier, (44) a divisa seguiu os mesmos rumos laterais da anterior. E' que o terreno, aí, se afeiçoava á mesma disposição tectonica do relevo do sólo na primeira garganta. (45). De um lado, o contraforte da Serra do Engenho Novo, (46), do outro, o menor dos quatro espigões formados pelo morro dos Telégrafos.

A partir da base dêsse morro, junto á garganta, a demarcação contornou o outeiro pelos rumos: norte quarta de noroeste, e norte; tomando, em seguida, a direcção de Manguinhos; fugindo, portanto, ao verdadeiro ruino da sesmaria da cidade.

A 8 de Maio de 1762, o desembargador Brandão concluia o feito, julgando por sentença o termo de medição e demarcação dessas terras.

A Fazenda do Engenho Novo ficou então definitivamente separada, por essa divisa, das chacaras e terras vendidas no Engenho Velho e em São Cristovam, até que acontecimentos posteriores lhe impuzeram um destino entretecido de incidentes interessantes, mas, na sua maior parte, extranhos á questão suscitada neste ensaio.

Os acontecimentos conduziram assim a questão da primitiva sesmaria da cidade á situação que acaba de ser formulada nesta exposição de fatos, coordenados e documentados, tanto quanto o permitiram os manuscritos compulsados a esse respeito.

A esta altura da narração, a orientação do momento assume um aspeto novo: não se cuida mais de medir ou de demarcar doações de terras; a preocupação, agora, é a applicação systematica da enfiteuse ás apropriações particulares do sólo da primitiva sesmaria, juridicamente demarcada. As demais doações, por mais valiosas que fôsem, não atraíam a atenção dos homens daquela época. Constituiam assunto que só poderia despertar interesse para o futuro.

Antes de proseguir portanto no estudo das circunstancias que ocorreram daí por diante, sob a influencia dessa nova attitude da Camara, cumpre examinar, em todos os seus detalhes, os fundamentos das doações primitivas, os termos em que fôram passadas as cartas de sesmaria da cidade, os atos que se praticaram ou que deixaram de ser praticados na conformidade dos seus textos. E' um exame prévio, absolutamente necessario, para que se venha a compreender com clareza tudo quanto ocorreu depois até os nossos tempos.

Quando se deu por terminada a demarcação da sesmaria doada por Estacio de Sá, parecia que nada mais havia a fazer, durante muito tempo, com relação a essa e ás demais sesmarias doadas ao conselho. De fato, nunca se chegou posteriormente a concluir a demarcação da primitiva sesmaria, nem se tentou iniciar a medição e demarcação das outras doações feitas por Mem de Sá em 1567, e Pedro Mascarenhas em 1667. Quanto á primitiva, nada havia a concluir; as operações de campo e a demarcação realizada fechavam completamente o perimetro dela, dentro das condições estabelecidas para a divisa com a sesmaria dos jesuitas. Quanto á de 1667, nada havia a medir e a demarcar; os termos da propria concessão estabeleciam os limites naturais que eram: de um lado, o litoral; e de outro, o rumo de noroeste, demarcado, da primitiva sesmaria. Quanto á do termo da cidade, não ha lembrança de que tenham sido praticadas a medição e demarcação, nem havia necessidade disso, porque importava apenas em limitar o territorio da cidade de Jurisdição do Senado da Camara.

Pode-se sugerir aqui uma explicação razoavel para esse procedimento.

Em 1762 o centro de atividade urbana restringia-se, para as necessidades da população existente, á superfície limitada, de um lado, pelo mar; do outro lado, pelos morros de São Bento e da Conceição, pelo campo de Santa Ana até o outeiro de Santo Antonio, em seguida até á Lapa e o proprio mar. Era, com efeito, uma parte minima da sesmaria demarcada em 1753. Daí, irradiavam em varias direções os caminhos e estradas ao longo dos quais situavam-se chacaras e fazendas. A' beira desses caminhos surgiam habitações esparsas que, de longe em longe, se aproximavam umas de outras, principalmente nas encurvilhadas, onde começavam a formar-se os agrupamentos que se convertem quasi sempre em aglomerações satelites, esboçando o despontar de vida local.

Estava-se por conseguinte, nessa época, muito longe ainda dos extremos limites da sesmaria demarcada, a não ser em Catumbi, por onde passava a divisa da demarcação com os padres, e onde existia, naquele tempo, a maior concentração de atividade regional fóra do recinto propriamente urbano.

Aí, na encruzilhada da estrada do Catumbi com a estrada das Minas, e de São Paulo, como que se formára, naturalmente, a verdadeira entrada, a porta da cidade, para quem vinha do sertão.

Nessas condições o problema urbano do momento com relação á terra, tinha de delinear-se sob outro aspeto. Não se tratava mais de demarcar terras além das já delimitadas para as necessidades da ocasião, embora fôsem de doações antigas. O que interessava era assegurar para o concelho o dominio pleno no alfoz traçado para a cidade. Ora, aí, o territorio excedia de muito a escassês de população. A apropriação util do sólo limitava-se, por isso, ao recinto urbano. Tudo mais, vagava na dispersão que caracteriza as primeiras manifestações de formação rural. Era portanto razoavel que não existissem então, preocupações especiais de fixar novos e mais amplos limites á cidade, além dos que já tinham sido estabelecidos.

Depois..... a população começou a aumentar, estendendo-se gradualmente pelo territorio até atingir os agrupamentos satelites distantes, os quais ia insensivelmente incorporando ao nucleo de formação urbana. A terra demarcada começou agora a escassear para a população acreseida. Por fim, no territorio quasi todo ocupado, a população se avolumou, crescendo em densidade, desenvolvendo-se cada vez

mais a vida coletiva da cidade. Dêsse fenomeno resultou a procura intensiva de localizações no sólo urbano, valorizando-o. A valorização da terra provinha assim da atividade coletiva aplicada a uma região determinada. São sempre os dois fatores urbanologicos agindo e reagindo um sobre o outro: a população e o territorio. Suas resultantes caracterizando o fenomeno urbano.

Pois bem, os efeitos economicos da valorização social da terra, ainda que pouco sensiveis á evidencia naquela época, deviam ter constituido, no correr dos tempos, um estímulo aos administradores da coisa pública, para fazer valerem as doações consignadas nos diplomas que jaziam sepultados nos arquivos da cidade. Ao invés disso, nada se fez até hoje nesse sentido. Ao contrario, chegou-se até a duvidar que as terras realengas do campo grande e de Irajá fôsem de sesmaria da cidade. Para que se as considerasse, como de dominio do concelho, foi preciso alegar para isso, que eram de posse remota e imemorial da cidade, afim de demarca-las contra a cobiça dos intrusos, e a audacia dos que se apoderavam delas como se fôsem devolutas. (47).

Parece portanto que os termos em que haviam sido feitas as doações primitivas, eram completamente ignorados pelos officiais da Camara. Basta percorrer os autos de correições de ouvidores, por anos sucessivos, para verificar, nas perguntas e respostas aí consignadas, o alheimento completo em que permaneciam os officiais e procuradores do Senado da Camara, com relação a esse assunto, de tanta importancia para a cidade. Perlustrando as atas da Camara Municipal, que succedeu áquele Senado, recolhe-se a mesma impressão de ignorancia absoluta dos vereadores, relativamente a tão magno assunto.

Salvo um ou outro apêlo de boa vontade, lançados na vastidão daquela indiferença generalizada, tudo mais parecia imerso em inteiro desapêgo ao patrimonio da coletividade. O que resultou dessa ignorancia, desse alheimento, foi a propagação de uma tradição errônea, baseada em fatos contraditorios, ligados sem proposito nem conhecimento exato da questão. Daí, a opinião que se tornou corrente, de que nada mais existia dos antigos diplomas da cidade, e que, si por ventura existiram esses documentos — o que se antólha a muita gente duvidoso — fôram todos eles destruidos num celebre incendio dos arquivos da Camara, onde pereceu todo o direito da cidade ao seu patrimonio territorial, instituido desde a sua fundação.

Por isso mesmo é que convém restituir as coisas ao seu devido lugar. Um exame minucioso dos textos desses antigos diplomas, e das condições primitivas em que fôram feitas, á cidade, as doações consignadas nas suas cartas de sesmaria, é absolutamente indispensavel ao desenvolvimento posterior deste ensaio. E' o que se vai tentar agora, procurando resumir, tanto quanto possível, os antecedentes-historicos que se prendem a esta questão, procurando mostrar como se fundou a cidade e qual a origem das suas sesmarias patrimoniais.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO IV

(1) Em 1905, Vieira Fazenda publicou nove crônicas semanais sobre a expulsão dos Jesuitas. Nelas transcreveu alguns documentos sobre esse assunto, pertencentes ao arquivo do Instituto Historico, (codice 335) e copiados de outros da Biblioteca Pública do Porto. Desses documentos fôram extraídas e utilizadas aqui certas indicações que esclarecem os fatos narrados neste ensaio, a respeito da demarcação de 1753. Vide: *Antiquilhas*. R. I. H., vol. 143, pags. 113 a 152.

(2) Vieira Fazenda, *Antiquilhas*. R. I. H., vol. 143, pag. 121.

(3) Vieira Fazenda. *Antiquilhas*. R. I. H., vol. 143, pag. 123.

(4) E' de presumir, pelo que se vai narrar, que o documento apresentado pelo padre Silverio Pinheiro na medição de 1754, não é o verdadeiro. O que serviu de prova documental para legitimar a adoção do rio Catumbj, como divisa da sesmaria dos jesuitas com a da Camara, fôra talvez especialmente preparado para atribuir ao Colegio o dominio sobre terras onde começava a exercer-se a influencia da valorização coletiva.

(5) Os documentos aqui aludidos são somente aqueles que estão intimamente ligados á questão das terras da cidade, ou os que se referem ao Engenho Velho, São Cristovão e Engenho Novo.

(6) Esses originaes existiram no cartorio do Tesouro Nacional. Em 1893 a Prefeitura pediu autorização ao Ministerio da Fazenda para tirar cópias autenticadas desses documentos. O ministro acedeu á solicitação; vide — codice 8842 do Arquivo Municipal. Essas cópias autenticadas estão reunidas nos codices 368, 370, 4.346, 8.841, do Arquivo Municipal, tendo sido muitas delas publicadas na Revista do Arquivo do Distrito Federal. Existe ainda no Arquivo Municipal o codice 3.735, relativo ao sequestro da Fazenda de Macahé em 1759.

(7) Na documentação compulsada não ha notícia de que o Senado da Camara tenha representado ao rei nesse sentido.

(8) Southey, *Historia do Brasil*, vol. 6º, pag. 127.

(9) Vieira Fazenda, *Antiquilhas*, R. I. H., vol. 143, pag. 135.

(10) Monsenhor Pizarro, *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, vol. 3º, pag. 192.

(11) Vieira Fazenda, *Antiquilhas*, R. I. H., vol. 143, pag. 137.

(12) Vieira Fazenda, *Antiquilhas*, R. I. H., vol. 143, pag. 141.

(13) Afigura-se-nos que a influencia jesuitica no Brasil só poderá ser julgada com justiça, quando examinada sob estes dois aspectos: o idealista e o pratico. Essa influencia durou dois seculos que podem ser divididos em duas épocas: a primeira, a da maxima intensidade idealista, que começou a decair rapidamente a partir do último quarto do primeiro seculo; a segunda, a da maxima intensidade pratica, que começou a crescer rapidamente no primeiro quarto do segundo

seculo até á proserição. Um e outro aspetos perduráram entretanto nas duas épocas, com os reversos naturais dessas duas tendencias do espirito humano.

(14) Codice 4.346, do Arquivo Municipal; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 289.

(15) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 4º ano, 1897, pag. 417.

(16) Codice 370 do Arquivo Municipal, pag. 2; Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, pag. 426 (publicado com erros e omissões).

(17) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 2º ano, 1895, pag. 366.

(18) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 270.

(19) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 4º ano, 1897, pag. 369.

(20) Codice 368. pag. 4.

(21) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 4º ano, 1897, pag. 329.

(22) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 61.

(23) Não ha no Arquivo Municipal documento que comprove ou aluda á intervenção do Senado da Camara no sentido de reivindicar as terras de sua sesmaria sequestradas aos jesuitas. Todavia, em 1763, a Camara representou a el-rei solicitando que fôsem dadas de sesmaria as terras confiscadas aos padres da Companhia e que se achavam despovoadas, desde Cabo Frio aos Reis Magos. R. I. H., vol. 65, parte I, pag. 113.

(24) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 4º ano, 1897, pag. 369. Carta régia ao Conde de Bobadela, de 4 de Novembro de 1759.

(25) R. I. H. Tomo 63, parte I, pag. 79.. Correspondência do Bispo do Rio de Janeiro.

(26) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 4º ano, 1897, pag. 332. Carta Régia de 17 de Outubro de 1761.

(27) Segundo indicação do Anuario do Observatorio Astronomico a observação mais aproximada ao ano de 1754 é a de 1760 — 9º,3 (nove gráus e tres decimos, ou sejam nove gráus e 18 minutos).

(28) Antiga estrada que vai do Valongo para a Gambôa. Este ponto está sobre a perpendicular ao extremo da semi-testada demarcada na medição de 1753.

(29) Este ponto não representa, exactamente, o do marco das cabeceiras do Iguassú assinalado na medição de 1753, á falta de elementos que fixem a amarração desse marco. Póde porém ser adotado como posição aproximada do marco aludido.

(30) A não ser que existissem duas pessoas de igual nome, o dr. Francisco Cordovil de Siqueira e Mello éra provedor da Fazenda Real e escrivão do Senado da Camara. Em varios codices da época, existentes no Arquivo Municipal, ha inumeros atos e traslados em que aparece o nome do dr. Cordovil, assinando-os como escrivão da Camara.

(31) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 105. Evidentemente esta transcrição está incompleta e truncada, até mesmo na indicação relativa ás ordenações. Trasladamo-la para aqui tal como se acha publicada na Revista. No Arquivo Municipal não existe a cópia de que foi extraída.

(32) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 104.

(33) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 105.

(34) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 104.

(35) Segundo o auto de demarcação das terras do engenho novo que será mais por diante, examinado.

(36) Alexandre Herculano, Opusculos, vol. 3º, pag. 242.

(37) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pags. 63 e 64.

(38) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 104.

(39) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 64.

(40) Esses documentos deviam ter formado um processo que talvez ainda exista no cartorio do Tesouro Nacional, no Arquivo Público Nacional, ou no Arquivo de algum dos cartorios de tabeliães actuais, successores dos antigos notarios daquela época. Nesse particular, os arquivos dos actuais tabellonatos que procedem dos anteriores desde a fundação da cidade, devem ser ricos de documentação relativa á historia territorial da cidade. Por lei, ou por acôrdo, essa documentação devia ser recolhida ao Arquivo Municipal antes que desapareçam, destruidos pelo tempo, os manuscritos do passado.

(41) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 68.

(42) Ficando este último rumo tambem como divisa das terras arrematadas por João Teixeira da Silva, na paragem chamada do Macaco. Vertente para o Jardim Zoologico. Vide Revista do Arquivo, 1º ano, pag. 70; 2º ano, pag. 221.

(43) Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1º ano, 1894, pag. 70.

(44) Situado na garganta, entre o morro dos Telegrafos e um contraforte da Serra do Engenho Novo. Aí existe hoje o profundo

córte por onde passam as linhas ferreas da Central, da Auxiliar e da Leopoldina.

(45) Reconhecível ao exame da representação orografica indicada na planta da cidade.

(46) Compreendido pelas ruas Souza Dantas e Oito de Dezembro.

(47) Codice 313. Arquivo Municipal. Traslado dos Autos de Demarcação e medição das terras do realengo do Campo Grande. 1814 — H. Lobo, tomo das Terras Municipais. Tomo 1º, pags. 49 e 53.

SEGUNDA PARTE

A fundação da cidade e a origem de suas
sesmarias

CAPITULO V

Sabe-se que "rio de Janeiro" (1) foi uma denominação resultante de uma ilusão e de um hábito dos navegadores quinhentistas. Percorrendo para o austral a costa descoberta em 1500, as armadas que sucederam a Cabral fôram-se applicando ao conhecimento da terra e creando, ao mesmo tempo, a toponímia litoranea. Passando á vista da nossa barra, supuzeram-na a fóz de um rio, e, como coincidissem descorliná-la em janeiro, ficou, o suposto estuario, sendo "rio de Janeiro". (2) Daí surgir o nome muito antes de existir a cidade. (3)

A' localidade descoberta aportaram várias expedições, organizadas para a exploração do litoral; náus e caravelas isoladas, inclusive francesas, que, desde o comêço do seculo XVI, procuraram traficar com os indigenas.

Vespucio, Gonçalo Coelho, Christovão Jacques, João de Lisboa, Magalhães, Solis, Rodrigo d'Acuña e tantos outros, conhecidos, desconhecidos e problematicos, por aí passaram, demorando-se mais ou menos tempo. Logo que se constituíram os primeiros arraiais ou feitorias, ao longo da costa, uma delas estanciou na enseada do "rio de Janeiro". (4) Permaneceu aí por alguns anos, até desaparecer. Era esse "rio" um dos derradeiros abrigos para quem se aventurava ao ignoto antartico. A posse da terra ficou, entretanto, legitimada como portuguesa, pela prioridade da descoberta, pela conquista, pela confirmação do poder espirital dos papas desde Nicolau V a Alexandre VI e Julio II. Mesmo diante do pacto de Tordesillas, não houve contestação entre portugueses e castelhanos sobre o "rio de Janeiro"; era genuinamente português e de dominio da corôa. (5) Mas, perante o consenso dos outros povos, o dominio português só se poderia manter

aí, pela posse efetiva e a defesa militar contra as invasões. Foi o que succedeu contra franceses, holandeses e ingleses.

A frequencia dos franceses pela região, afeiçoando-se ao gentio, barganhando os produtos da terra por objetos de uso, alvoroçou a metropole. Era mister cuidar de defender a terra para não perdê-la. No comêço, as atalaías vigilantes da imensa costa foram as sucessivas armadas, que percorriam o litoral, abalroando náus e galeões suspeitos, capturando-os, prendendo e enforcando os entrelopos, recolhendo ás feitorias ou remetendo para a metropole, as cargas apresadas. Era, porém, uma ação repressiva esporadica, sem a necessaria continuidade para a defesa da terra. Daí, a expedição colonizadora de Martim Afonso de Sousa, em fins de 1530.

As circunstâncias pareciam apontar ao rei esse seu antigo companheiro de mocidade, para tão importante missão. (6) Quando partiu de Lisboa, ele trazia, como incorporada á sua autoridade de capitão-mór, uma larga parte da soberania régia realçando-lhe a figura de comandante. (7) Vinha, para descobrir novas terras e rios; para reprimir militarmente a intrusão nos dominios da corôa; para organizar a defeza permanente e eficaz de toda a costa. Cabia-lhe, fundar povoações e vilas, constituindo nelas o govêrno militar e civil, chantando padrões, marcos e cruzeiros que assinalassem a posse da terra em nome do rei de Portugal. Entre as prerogativas de que o investia d. João III, estava a de poder dar terras de sesmarias ás pessoas que entendesse que as mereciam, assim como áquelas que quizessem viver aí, e povoá-las. Devia, porém, concedê-las em vida com a obrigação de aproveitá-las dentro em seis anos. As cartas seriam passadas com o traslado da que o autorizava a isso. Das terras que descobrisse, das que desse, indicando-lhes a quantidade, enviaria noticias á metropole afim de que tudo se soubesse e averiguasse no reino. (8)

A 30 de abril de 1531 chegava o capitão-mór ao "rio de Janeiro". Dí-lo Pero Lopes, no seu diario de navegação:

"...Sabado trinta dias d'abril, no quarto d'alva, eramos com a boca do rio de Janeiro, e por nos

acalmar o vento, surgimos a par de húa ilha, que está na entrada do dito rio, em fundo de quinze braças d'arêa limpa. Ao meio dia se fez o vento do mar, e entramos dentro com as naos. Este rio he mui grande; tem dentro oito ilhas, e assi muitos abrigos; faz entrada norte sul, toma da quarta do noroeste sueste; tem ao sueste duas ilhas, e outras duas ao sul, e tres ao sudoeste; e entre ellas podem navegar carracas; he muito limpo, de fundo vinte e duas braças no mais baxo, sem restinga nenhúa e o fundo limpo. Na boca de fóra tem duas ilhas da banda de leste, e da banda d'aloeste tem quatro ilhéos. A boca nam he mais que de hum tiro de arcabus; tem no meo húa ilha de pedra rasa com o mar; pegado com ella ha fundo de dezoito braças d'area limpa. Está em altura de vinte e tres graos e um quarto. Como fomos dentro mandou o capitam I. fazer húa casa forte, com cerca por derrador, e mandou sair a gente em terra, e pôr em ordem a ferraria para fazermos cousas, de que tinhamos necessidade. Daquí mandou o capitão I. quatro homens pela terra dentro, e foram e vieram em dous mezes, e andaram pela terra cento e quinze legoas, e as secenta e cinco dellas foram por montanhas mui grandes, e as cincoenta foram por um campo mui grande: e foram até darem com um grande rei, senhor de todos aquelles campos, e lhe fez muita honra e veo com elles até os entregar ao Capitam I. e lhe trouxe muito cristal, e deu novas como no rio peraguay havia muito ouro e prata. O capitam I. lhe fez muita honra, e lhe deu muitas dadivas, e o mandou tornar para as suas terras. A gente deste rio he como a da baia de todolos santos, senam quanto he mais gentil gente. Toda a terra deste rio he de montanhas e serras mui altas. As melhores aguas ha neste rio que podem ser. Aquí estivemos tres mezes tomando mantimentos para um anno, para quatrocentos homêes que traziamos, e fizemos dous bargantins de quinze bancos. Terça-feira, primeiro dia d'Agosto de 1531, partimos deste rio de Janeiro..... etc." (9)

E assim a expedição proseguiu rumo ao sul, bordejando por varios pontos da costa, até atingir o seu destino: o rio da

prata. Concluída a faina, após tantas lidas e tormentas, fizeram-se alfim de velas para o retorno, com as náus carecendo de reparos. A 21 de janeiro de 1532 chegavam á abra do porto de S. Vicente, a procurar um abrigo onde pudessem corrigir o dano sofrido pelas querenas. No dia seguinte, narra ainda Pero Lopes:

“Terça-feira, pela manhã, fui nhum batel da banda d’aloste da bahia e achei um rio estreito em que as naos se podiam correger, por ser mui abrigado de todolos ventos: e á tarde metemos as naos dentro com o vento sul. Como fomos dentro mandou o capitam I. fazer hũa casa em terra para meter as velas e enxarcia. Aqui neste porto de Sam Vicente varamos hũa-não em terra. Atodos nos pareceu tam bem esta terra, que o capitam I. determinou de a povoar, e deu a todolos homens terras para fazerem fazendas: e fez hũa villa na ilha de sam vicente e outra nove leguas dentro pelo sartam á borda de hum rio que se chama Piratininga: e repartiú a gente nestas duas villas e fez nellas officias: e poz tudo em boa obra de justiça, de que a gente toda tomou muita consolaçam, com verem povoar villas e ter leis e sacrificios, e celebrar matrimonios, e viverem em communicam das artes; e ser cada um senhor do seu; e vestir as enjurias particulares; e ter todolos outros bens da vida sigura e conversavel”. (10)

Ao depois, considerando Martim Afonso o inconveniente de permanecerem no porto as náus e a marinhagem, sem occupação, tomou conselho com os mestres, pilotos e outros homens e, segundo Pero Lopes:

“... assentaram que o capitam I. devia de mandar as naos para Portugal, com a gente do mar; e ficasse o capitam I. com a mais gente em suas duas villas que tinha fundadas até ver recado da gente, que tinha mandado a descobrir pela terra dentro, e logo me mandaram fazer prestes para que fosse a Portugal nestas duas naos, a dar conta a el-rei do que tinhamos feito... Quarta-feira vinte e dous dias do mes de maio da era de 1532... party do rio de sam

vicente hũa ora antes que o sói se pusece, com o vento noroeste. E como foi noite fiz o caminho a léste e a quarta de nordeste... Sexta-feira vinte e quatro dias do dito mes pela manhã via terra tres leguas de mim e conheci o rio de janeiro que me demorava a norte e quarta do nordeste, e com o vento sudueste dei a vela e entrei nelle ao meo dia. Sexta-feira quatorse dias do mes de junho chegou a nao santa maria das candeias que fiquara em sam vicente acabando-se de correger. Neste rio estive tomando mantimento para tres meses e partime terça-feira dous de julho; com o vento nordeste say fora, e achei o mar tam feo que me foi necessario tornar a ribar e surgi na boca ao mar da ylha das pedras em fundo quince braças darea limpa. Quinta-feira quatro do dito mes me tornei a faser a vela com o vento norte. Duas leguas ao mar me deu muyto vento sudueste e mandei faser o caminho a leste e em se pondo o sol fui com o cabo frio”. (11)

Daí em diante navegou, o irmão de Martim Afonso, em demanda ás terras nortistas da costa brasilica, de onde amarou empós, singrando para Portugal.

Já, a esse tempo, haviam chegado a Lisbôa, enviadas pelo proprio capitão-mór a d. João III, as novas do que se houvera praticado durante parte da expedição.

Quer se tenha premeditado aplicar ás terras descobertas, o sistema de colonização já adotado nos Açôres e na Madeira; quer a solução emanasse das noticias recebidas sobre os corsarios que infestavam a costa do Brasil, o fato é que o rei expedia, a 28 de setembro de 1532, ao seu capitão-mór, a carta em que lhe annunciava a resolução tomada de demarcar a costa, que ia de Pernambuco ao rio da prata, em capitánias de cincoenta leguas, reservando-lhe cem leguas, nos termos que seguem:

“Martim Affonso amigo, Eu ElRey vos envio muito saudar; Vi as cartas, que me escrevestes por João de Sousa, e por elle soube da vossa chegada a essa terra do Brasil, e como hieis correndo a Costa, caminho do rio da prata, e assim, do que passastes com as naos francêsas dos Cossairos, que tomastes, e foi tão bem feito, como se de vós esperava...

Depois da vossa partida se praticou, se seria meu serviço povoar-se toda essa costa do Brasil, e algumas pessoas me requerião capitánias em terra della. Eu quizera antes de nisso fazer cousa alguma, esperar por vossa vinda, para com vossa informação fazer, o que me bem parecer, e que na repartição que disso se ouver de fazer escolhaes a melhor parte, e porem, porque depois fui informado, que de algumas partes fazião fundamento de povoar a terra do dito Brazil, considerando Eu com quanto trabalho se lançaria fora a gente, que a povoasse depois de estar assentada na terra, e ter nella algumas forças, como já em Pernambuco comessarão a fazer, segundo o Conde de Castanheira vos escrevera, determinei de mandar demarcar de Pernambuco até o Rio da prata sincoenta leguas de Costa a cada capitania e antes de se dar a nenhuma pessoa mandar apertar para vós cem leguas, e para Pero Lopes vosso irmão sincoenta nos melhores limites desta costa por parecer de Pillotos, e doutras pessoas de quem se o Conde por meu mandado enformou, como vereis pelas doaçõens, que logo mandei fazer, que vos enviarã, e depois de escolhidas estas cento, e sincoenta leguas de costa para vós, e para vosso Irmão, mandei dar a algumas pessoas, que requerião, capitánias de sincoenta legoas a cada huma, e segundo se requerem, parece que se dará a mayor parte da Costa, e todos fazem obrigações de levarem gente, e Navios á sua custa, em tempo certo, como vos o Conde maes largamente escreverã, porque elle, tem cuidado de me requerer vossas cõusas, e Eu lhe mandei, que vos escrevesse". (12)

Estava assim esboçada a formula pela qual o rei julgava poder garantir a posse da terra, com o minimo de dispendio para a corõa, contra as usurpações frequentemente praticadas pelos armadores francêses ao longo da costa do Brasil. Não interessa, entretanto, ao presente estudo o caso geral das donatarias, sinão particularmente aquela doação que se refere á região onde estava situado o "rio de Janeiro". Essa foi a capitania de cem leguas de costa que coube a Martim Afonso de Souza, nas cincoenta e cinco leguas que iam do rio Juquerê (13) até á barra do Macaé.

Recebendo, em S. Vicente, a carta de d. João III, e sabendo do fim desastroso que tivera a expedição de Pero Lobo, mandada para o sertão em busca de ouro e de prata, resolveu o capitão-mór voltar para Lisbõa, onde chegou em começo de agosto de 1533. Em S. Vicente, deixára no govêrno civil, o padre Gonçalo Monteiro, ficando na direção das armas, Pero de Góes e Rui Pinto, de conformidade com a carta de poderes de 20 de novembro de 1530.

Pouco depois, era nomeado capitão-mór da India, para onde seguiu em março de 1534, chegando a Gõa em setembro desse ano.

A 6 de outubro de 1534 era assinado o Fõral da Capitania de Martim Affonso de Souza, sendo confirmado em Evora, juntamente com a doação, a 20 de janeiro de 1535. (14)

Achava-se, por conseguinte, o capitão-mór donatario na India, quando lhe foi consignada a doação. Nunca mais voltou ao Brasil. Abandonando a terra (15), não mais pensara em a fazer valer como propriedade que merecesse os seus cuidados. Fidalgo do conselho del-rei, homem de grande cultura e valor intelectual para o seu tempo (16), ocupando os mais elevados cargos na cõrte, certo, não evocaria, com satisfação, as agrúras por que passára naqueles tres anos de vida agitada e plena de desconforto. Tão pouca ambição revelava por aquela doação de terras, e as honras de donatario, que o vêmos dirigir, em fins de 1535, ao Conde de Castanheira, a carta em que lhe dizia:

"Pero Lopes me escreveo que Vossa Senhorya querya um pedaço dessa terra do Brasyl que eu la tenho, mandea tomar toda ou a que quiser que essa será pera mym a mayor mercê e a mayor onra do mundo". (17)

Renunciava, assim, espontaneamente, á doação que se lhe fizera. De fato, as disposições, formalidades e prerogativas exaradas no Fõral de 1535 nunca fõram cumpridas, nem exercidas eficientemente. O abandono em que deixou a sua capitania, principalmente na região relativa ao "rio de Janeiro", ía concorrer, naturalmente, para que ela revertesse á corõa, como os acontecimentos posteriores vão demonstrar, sem que aos sucessores coubesse o direito de reivindicá-la. O proprio fõral, aludindo ao caso mais grave em que o donatario perderia sua capitania, formúla a hipótese, em um dos seus itens, como segue:

"Outrosim me praz que por caso algum de qualquer qualidade que seja, que o dito capitão governador commetta, porque segundo direito e leis destes reinos mereça perder a dita capitania e governança e jurisdição rendas e bens della, a não perca seu successor, *salvo si fôr tudo á corôa destes reinos...*". (18)

Entretanto, um ou outro ato de jurisdição foi consumado aí sem resultado prático, porque, desde Cabo Frio até muito além da atual Ubatuba, os tamoios, que dominavam a região, constituíram-se inimigos implacáveis dos portugueses e dos seus aliados indígenas, os temiminós. Ficaram, portanto, desamparadas as cincoenta e cinco leguas de terras de Martim Afonso, desde o Curupacé á barra do Macaé, sem que o donatário lhes prestasse nenhuma assistencia, nenhum socorro. Era o esquecimento completo de uma doação que, a princípio, parecia muito valiosa. Com efeito. Aludindo, mais tarde, ao seu passado no Brasil, relatava o capitão-mór á rainha d. Catharina:

"... e fiquei servindo assy na Corte até a era de vinte e nove, por El rey ter nova, que no Brasyll havia muitos franceses, me mandou laa em huma armada, onde lhe tomei quatro náos, que todas se defenderão muy valentemente. E me ferirão muyta gente. E assy nisto como no descubrimento de alguns Rÿos, que me El rey mandava descobrir, tardei perto de tres annos passando muitos trabalhos, e muytas fomes, e muytas tormentas, até por derradeiro me dar hũa tam grande, que se perdeo a não em que Eu hya, E escapei em hũa taboa, Emandoume El rey vir de laa a cabo de tres annos". (19)

Que amarga lembrança lhe gravára para sempre na retentiva aquela terra inhospita e selvatica!...

A localidade, a enseada "rio de janeiro", não havia merecido do seu donatário as honras de uma povoação, entretanto havia provido de mantimentos, por duas vezes, e por longo tempo, a expedição de 1530.

Desprovida a costa de socorro immediato, os francezes aproveitaram-se da situação. Fôram instigando o gentio contra os descobridores da terra, colhendo resultados provei-

tosos para as suas empresas, insinuando-se no ânimo da indiada que lhes votava uma certa confiança.

Em seguida, o regime das capitánias no Brasil manifestou-se falido. A de Martim Afonso, abandonada ao léu da sorte; ás outras, succederam grandes adversidades. A dispersão da autoridade e da soberania por alguns individuos, num territorio imenso, não podia deixar de gerar o regionalismo, sem nenhuma preocupação de coêsão entre as massas de população disseminada, sem nenhum ideal coletivo superior aos seus instintos particularistas. Era como si fôsem extranhas, não dependentes de um tronco comum, dominadas por ambições, cubiças ferozes, pendôres para a luta e a dissolução, provocando a anarquia, a miseria, a morte. Os fatos pareciam indicar a necessidade de centralizar a autoridade e a soberania num só individuo, intermediario entre a realza e aqueles feudos mofinos, sem prejuizo das concessões regionais que haviam sido feitas. Era preciso crear tambem uma povoação autonoma onde se exercessem, com carater geral, as magistraturas de govêrno, de justiça, de fazenda pública. Tudo isso concentraria os esforços dispersos, orientaría e organizaría aquella sociedade em vias de formação.

Foi o que realizou d. João III, em 1549, com a nomeação de Tomé de Souza para govêrnador da capitania da Baía de todos os santos e das outras capitánias e terras da costa do Brasil. (20) Segundo o regimento que lhe fôra passado, devia: fundar a povoação, séde do govêrno geral, constituindo o seu termo de seis leguas em quadra; dar terras de sesmaria; perseguir os corsarios ao longo da costa; descobrir para o sertão; visitar as outras capitánias; reunir em conselho as pessoas práticas para resolver sôbre casos duvidosos, com predominio entretanto da sua opinião, o que constituiu o embrião das primeiras juntas no Brasil. (21) Trouxe consigo os primeiros jesuitas, e entre eles, a figura memoravel de Manuel da Nobrega, que devia semear depois, por toda aquella terra, os primeiros germes para a formação de uma nova conciencia coletiva.

A 18 de Julho de 1551, Tomé de Souza escrevia a el-rei

"Pero de Góes..... (22) tornou a correr a costa até o "rio de janeiro" que he agora a mayor

escala de cosayros, e nom achou cosayro algum, E topou entre os indios dous francezes, hum grande lingoa e outro ferreyro, que estavam fazendo brasyl pera quando tornasse a náó que alli os deixára, e elle os houve á mão per suas industrias, que as sabe melhor do que ninguem nesta terra, e mos trouxe; não os mandei enforcar porque tinha muita necessidade de gente que me nom custe dinheiro...." (23)

Quasi dois anos depois, o governador geral passou a visitar as diferentes capitánias, na forma do seu regimento. Percorrendo a costa, chegou ao "rio de janeiro". Não pôde ocultar o seu encantamento ante a beleza da localidade. De volta á cidade do Salvador, relatando, em carta de 1 de Junho de 1553, a d. João III os acontecimentos do seu govêrno, deixava transbordar sua admiração por esse "rio" gracioso:

"..... Eu entrey no "rio de janeiro" que está nesta costa na capitania de Martim Afonso cincoenta leguas de S. Vicente e cincoenta do Espirito Santo, mando o debuxo delle a V. A. (24) mas tudo he graça o que si delle pode diser, senão que pinte quem quiser como deseje hum rio, isso tem este de janeiro, parece me que V. A. deve mandar faser ally hũa povoação honrada e bõa porque já nesta costa nom ha rio em que entrem francezes sinão neste, e tirão delle muita pimenta e fuy sabedor que hum ano tiraram cincoenta pipas, e tirarão quanta quise-rem porque os mattos a dão da callidade desta de cá, de que V. A. deve de ter enformação, e escusar si hia com esta povoação armada nesta costa, e não ponha V. A. isto em traspaço porque allem de ser necessario pera o que digo devia V. A. ally de ter ouvidor geral porque está em passagem pera toda a costa daly e desta cidade ser provida com justiça e com brevidade por respeito das monções, e se eu nom fiz fortaleza este ano no dito rio como me V. A. escrevia foy por que o nom pude fazer por ter pouqua gente e nom me parece siso desarmarme por tantas partes, e acerqua deste caso he de outra bahia que se chama Angra dos Reis e dará a V. A. lar-gua enformação Pero de Goes..... etc." (25)

Fugia de novo a oportunidade de fixarem-se as bases de uma povoação no "rio de janeiro": quer sob a forma de um modesto arraial português, quer sob o aspeito de um pequeno forte para defeza da costa abandonada desde Cabo Frio a São Vicente, como indicára o rei e as circunstâncias o exigiam. Nada entretanto se fez a esse respeito. Terminado o seu periodo de administração, Tomé de Souza passou o govêrno ao seu sucessor Duarte da Costa. O "rio de janeiro", desamparado dos portugueses, ia transformar-se, dentro em pouco, em cenario de uma grande aventura francêsa para a conquista militar da terra, onde pretendiam lançar os fundamentos de uma futura França antártica.

Do govêrno de Duarte da Costa nenhum resultado benefico adveio ao "rio de janeiro". Em luta com o bispo, preocupado com as desavenças suscitadas por seu filho na cidade do Salvador, o segundo governador geral não encontrou oportunidade de atender á defesa da costa onde estava situado esse "rio". Sabia, entretanto, que os francêses frequentavam assiduamente a localidade, onde carregavam, de pimenta e de páu brasil, as suas náus, deixando ficar em terra homens praticos no falar com o gentío, para prepararem as carregações ultteriores afim de que os seus navios não demorassem no porto. Limitou-se a pedir reforços á metropole para os expulsar da terra, sem efetuar nenhuma ação decisiva contra eles. (26)

Contudo ocorreu, a esse tempo, uma particularidade compensadõra; Duarte da Costa trouxe para o Brasil um novo grupo de jesuitas, entre os quais figuravam o padre Luiz da Gram e o irmão José de Anchieta que devia tornar-se, mais tarde um dos vultos proeminentes no desenvolvimento do "rio de janeiro".

Pelas cincoenta e cinco leguas de terra e de costa da capitania de Martim Afonso os tamoios recuperáram o dominio absoluto de toda a região. Só aí penetrava quem eles queriam. Manifestavam ostensivamente um decidido odio contra os portugueses. Donde e como se originou essa antipatia feroz e mortal não se sabe. Referindo-se ao fato, observa Capistrano:

"Porque os Tupinambás se alliáram constantemente aos francezes e os portuguezes tiveram a seu

favor os Tupiniquins, não consta da historia, mas o facto é incontestavel e foi importante: durante annos ficou indeciso si o Brasil ficaria pertencendo aos Pero (portuguezes) ou aos Mair (francezes). (27)

Testemunho valioso e notavel dêsse rancôr vem consignado na narrativa do alemão Hans Staden, o qual, partindo de Bremen para a India, veio parar á costa do brasil, aí desembarcou, fixando-se em São Vicente. Por ocasião da visita de Tomé de Souza a essa vila, em 1553, recebeu do primeiro governador geral as insignias de bombardeiro, sendo contratado por dous annos para o forte da Bertioga, que era a guarda avançada da defesa da vila contra as incursões dos tamoios.

Um dia, Staden foi capturado pelos tupinambás, despojado da roupa que vestia, obrigado a seguir para a aldeia de um "pero" visto não saber falar a lingua dos "mair"; curtiu longa e dolorosa peregrinação; defendeu-se, com argúcia, da morte iminente; foi arrastado de taba em taba até o maioral Cunhambebe, por fim, entregáram-no ao seu derradeiro senhor, um cacique cuja malóca ficava proxima á localidade "rio de Janeiro". Aí, descreve ele:

"Quasi quinze dias avia, que eu estava nesta aldeia de Taquarasutiba, em poder do rei Abati Bosange, quando alguns selvagens viéram annunciar-me, que tinham ouvido tiros de peça, e que certamente estaria algum navio em "Iterrone", que tambem xama-se "rio de janeiro". (28)

Com effeito: estava na baía o navio francês "Catherine de Watteville" que, depois de haver completado a sua carregação de páu brasil, deu de velas para a França a 31 de Outubro de 1554. A tripulação, a rôgo de Staden, conseguiu resgatá-lo, com astúcia, ao jugo dos tamoios. Chegando á Alemanha publicou a narração da sua acidentada viagem, contando os detalhes do seu cativo entre os indios, com os quais conviveu longos meses. E' um depoimento de alto valor historico para o conhecimento de alguns fatos daquela epoca, e dos usos e costumes dos inimigos dos portuguezes. (29)

Resulta dessa narrativa uma indicação nova e importante: segundo Staden, a denominação indígena do "rio de janeiro" era "Iterone" ou "Iterrone". Com certeza, corrupção prosodica da verdadeira designação indígena; provavelmente "Igeroig" ou "Nhê-tero-y", donde parece ter derivado "Niteroi". (30)

Ainda mais. Do testemunho de Hans Staden verifica-se quão regular e seguro era o comércio mantido entre francezes e tamoios. Em verdade, essas relações amistosas procediam de quasi meio seculo. De Gonville, Parmentier, Ango, Duperré, de Moner, e muitos, e muitos outros capitães e Pilotos, provenientes dos portos da Normandia e da Bretanha, navegavam periodicamente de Honfleur, Havre de Grâce, Rouen, Dieppe, Fécamp, Brest, St. Malo, para a costa do brasil, e, principalmente, para o Cabo frio e "rio de janeiro", em busca de pimenta, papagaios, penas, algodão, saguís, brasil, e outras utiidades preciosas.

Dessas relações resultou, por vezes, passarem-se alguns tamoios do "rio de janeiro" para Rouen, aí permanecendo, assistindo a festas brilhantes, produzindo grande impressão na população, sendo até apresentados a Henrique II e Carlos IX quando de visita a essa cidade. A convivencia dêsse "brasis" com os ruanezes estimulou a curiosidade dos artistas, principalmente esculptores, gravadores e entalhadores, que acabaram por fixar em obras de arte, os aspetos surpreendentes e extranhos da vida selvagem daquela terra longinqua, onde os seus marinheiros iam colher o "bois du brésil". Daí, a transformação dêsse aspetos em novos e curiosos motivos de ornamentação arquitetonica, figurando os nossos indios, como elemento decorativo, nas frisas do entablamento da igreja de S. Jacques em Dieppe; (31) existindo tambem no museu de antiguidades de Rouen, baixos relevos, talhados em madeira, que reproduzem as operações de córte, transporte e carregamento de páu brasil, e onde se fixáram os movimentos e attitudes comuns a indios e francezes nesse mister. (32)

Os grandes lueros que auferiam os armadores normandos e bretões no comércio com o gentio, as repetidas viagens que os seus navios empreendiam ao Cabo frio e ao "rio de janeiro", creáram um ambiente de interesses poderosos ligados á existencia da nova terra. Os portuguezes continuavam entretanto a perseguir e a afundar as caravelas francezas, tratando os seus navegantes como corsários. Era natural, por isso, que normandos e bretões pensassem em apode-

rar-se definitivamente de uma parte daquela terra, estabelecendo ali uma colonia fortificada que os protegêsse contra os inimigos. A região preferida foi o "rio de janeiro". Recorreram ao rei de França. Por motivos politicos negava-se sua majestade a patrocinar, abertamente, a conquista da terra que se dizia pertencer aos portuguezes. (33) Era preciso, portanto, que surgisse um homem ousado, amparado dos grandes, e capaz de realizar essa aspiração. Esse homem foi Nicolas Durand de Villegagnon, cavaleiro nobre da ordem de Malta, vice-almirante da Bretanha.

Não cabe aqui pormenorizar os detalhes dessa aventura. Villegagnon ouvira falar da terra com louvôres; atravessava, nessa ocasião, um periodo critico de sua vida; viu, no empreendimento, um derivativo ás suas maguas; bravo e culto, ambicioso e dominador, impulsivo, violento e cruel, sentiu exaltar-se-lhe a imaginação de espadachim glorioso, e lobrigou, desde logo, na terra longiqua, o que ela poderia conceder á sua fantasia delirante: o vice-reinado da França Antártica, de que ele seria o vice-rei. Tudo mais foi accessorio na tentativa que ele fez de exteriorizar, por todos os meios, aquela imagem interior que dominou completamente o seu espirito atormentado.

Procurou companheiros á altura dessa missão. Reuniu alguns, entre eles: Nicolas Barré, celebre piloto, e André Thevet, franciscano cosmografo. Acampanharam-no os seus serviços escocêses, e, como lhe faltassem braços que o ajudassem na emprêza, recorreu ás prisões do Estado onde escolheu individuos fortes e sadios para constituir a tripulação. Foi amparado pelo almirante Coligny e o cardeal de Lorraine. Henrique II, rei de França, condescendeu em mandar fornecer-lhe dous navios com todos os apetrechos helicos necessarios á façanha ousada.

A primeira noticia da expedição surge com a carta de Barré enviada aos seus irmãos de França. (34) Era datada: "*de la rivière de Ganabara, au pais du brésil, en la France Antarctique, sous le tropique de Capricorne, ce premier de fevrier 1556*".

Comunicava o piloto, entre outras cousas, a chegada ao "rio de janeiro", como segue:

"Nous arrivâmes le dixième de novembre (1555) en la rivière de Ganabara, pour la similitude qu'elle a au lac. Icelle est droitement sous le tropique de Capricorne. Là nous meismes pied en terre, chantans louanges et actions de grace au Seigneur. Auquel lieu nous trouvâmes cinq à six cens sauvages, tous nudz, avec leurs arcs et flèches, nous signifiant en leur langage que nous estions les bien venus nous offrants de leurs biens, et faisant les feux de joie, dont nous estions venus pour les defendre contre les portugois et autres leurs ennemis mortels et capitauls," (35)

Quando Barré escrevia esta carta, sua permanencia entre os tamoiós ia para três meses de estadia no "rio de janeiro". Ouvira, com certeza, os indios chamarem a enseada por um nome que lhe pareceu ser: "Ganabara". Adotou a denominação, acrescentando: pela semelhança que ela tem com um lago, como querendo explicar a significação daquele vocabulo insolito. Aceitaram, os francezes, o nome indigena da enseada, e, para eles, o "rio de janeiro" chamava-se: "Genabara ou Ganabara". (36)

Villegagnon havia escolhido a ilha que tem hoje o seu nome, (37) para instalar a séde da colonia, construindo ali um forte a que denominou "de Coligny", em homenagem ao seu protetor, o almirante de França. Desde então datou as suas cartas: "De Coligny, en la France Antartique", desdresando, portanto, a designação indigena adotada pelos demais companheiros.

Mais tarde, numa carta famosa, que dirigiu a Calvino, (38) narrou as impressões que recebera ao chegar ao "rio de janeiro", explicando tambem as razões do momento, que o induziram a preferir aquela ilha ao continente, para ali estabelecer a fortificação militar, que devia garantir a posse da terra aos francezes.

Dizia ele, referindo-se ao "rio de janeiro":

"Le pays était du tout desert et en friche. Il n'y avait point de maison, ni de toits, ni aucune commodité de blé. Au contraire, il y avait des gens farouches et sauvages, éloignés de toute courtoisie

et humanité, du tout différents de nous en façon de faire et instruction; sans religion ni aucune connaissance d'honnêteté ni de vertu, de ce qui est droit et injuste. En sorte qu'il m'e venait en pensée: à savoir si nous étions tombés entre des bêtes portant la figure humaine. Il nous fallait pourvoir à toutes ces incommodités à bon escient et en toute diligence, et y trouver remède pendant que les navires s'apprétaient au retour; de peur que ceux du pays, pour l'envie qu'ils avaient de ce que nous avions apporté, ne nous surprissent au dépourvu et misent à mort. Il y avait davantage le voisinage des Portugallois, lesquels ne nous voulaient point de bien, et n'ayant pu garder le pays qui nous tenons maintenant, prennent fort mal, à gré qu'on nous y ait reçus, et nous portent une haine mortelle.... Par quoi nous nous sommes transportés en une île éloignée de terre ferme d'environ deux lieux, et là, j'ai chosi lieu pour notre demeure, afin que, tout moyen de s'en fuir étant oté, je pusse retenir notre troupe en son devoir. Et pour ce que les femmes ne viendraient point vers nous sans leurs maris, l'occasion de forfaire en cet endroit fut retranchée. Ce néanmoins, il est arrivé que ving-six de nos mercenaires, étant amoreés par leurs cupidités charnelles, ont conspiré de me faire mourir. Mais au jour assigné pour l'exécution, l'entreprise m'a été révélée par un des complices, au même instant qu'ils venaient en diligence pour m'acabler". (39).

Ora tudo isso retrata perfeitamente a situação. Transparece daí a profunda desilusão que a terra produzira na alma de Villegagnon, antevendo desvanecidas todas as suas esperanças de gloria e de triunfo. Vítima daquele engano imprevisito, invadiu-o uma revolta íntima, um odio incontido, contra tudo, contra todos, mas simulou-os, manifestando uma religiosidade intensa, uma excessiva preocupação de moralidade, exigindo de toda a colonia o cumprimento rigoroso de preceitos morais e religiosos inadequados áquela gente, que os recebia como um martírio incompreensível. Era o guerreiro brilhante transfigurado em monge, a ilha convertida em mosteiro, sua população sujeita á disciplina conventual, em resumo: a mais completa antinomia do espirito colonizador.

Desse ambiente surdiram as defecções, as revoltas, os atentados, a que acudiu o vice-almirante com desusada crueldade. A situação tornava-se, para êle, muito penosa; via-se a pique de perder todo o esforço já realizado.

Lembrou-se, então, de recorrer a Calvino, seu antigo condicípulo, solicitando que o auxiliasse. Estava-se no periodo agitado da reforma protestante. Calvino, que dominava o radicalismo reformista, enviou de Genève quatorze homens entre ministros e operarios, os quais seguiram para Honfleur, aí reuniram-se á expedição de tres navios comandados por Bois-le-Comte, sobrinho de Villegagnon, partindo, em seguida, com destino á "Ganabara".

Entre os calvinistas, cujos nomes fôram conservados, estava Jean de Lery que tornou-se mais tarde o historiador destes acontecimentos. Da expedição de Bois-le-Comte, fazia parte Jean Cointa, senhor de Bolés, (40) cognominado Mr. Hector, doutor da Sorbonne, que assumiu, posteriormente, attitude inesperada com relação ao "rio de janeiro".

Chegando á Guanabara, refere Lery:

"Nous cinglâmes si bien que, le dimanche septième de Mars 1557, laissant la haute mer à gauche, du coté de l'est, nous entrâmes au bras de mer et rivièrre d'eau salée nommé "Ganabara" par les sauvages et par les Portugais Geneure. Car, à ce qu'on dit, ils la découvrirent le premier jour de janvier, qu'ils nomment ainsi (Janeiro)". (41)

Villegagnon recebeu os calvinistas, no forte de Coligny, com grandes demonstrações de alegria.

A 31 desse mesmo mês e ano, escrevia ele a Calvino a carta já referida, na qual agradecia a cooperação que lhe prestára. E confessava:

"Je pense qu'on ne saurait déclarer par paroles combien m'ont rejoui vos lettres et les frères qui sont venus avec icelles. Ils m'ont trouvé réduit en tel point qu'il me fallait faire office de magistrat

et quant et quant la charge de ministre de l'Église; ce qui m'avait mis en grande angoisse..... si dorénavant il faut travailler pour quelque affaire et encourir danger, je n'aurai faute de personnes qui me consolent et aident de leur conseil..... les frères qui étaient venus de France par deça avec moi, étant émus pour les difficultés de nos affaires, s'en étaient retirés en Egypte, chacun alléguant quelque excuse. Ceux qui étaient demeurés étaient pauvres gens souffreteux et mercenaires, selon que pour lors je les avais pu recouvrer. Desquels la condition était telle, que plutôt il me falait craindre d'eux que d'en avoir aucun soulagement....." (42)

Palavras essas confirmadôras do estado de depressão moral a que ficára reduzida a colonia, no forte de Coligny, antes da chegada dos calvinistas e do refôrço trazido por Bois-le-Comte.

Falida, assim, na sua primeira faze, a empresa intentada por Villegagnon no "rio de janeiro", era de esperar que ele fizesse agora, convergirem todos os esforços no sentido de levá-la a bom termo. Animada a colonia com a presença de teólogos calvinistas, com o refôrço de população trazido por Bois-le-Comte, desanuviava-se o ambiente e tudo augurava um fim proveitoso. As boas intenções, entretanto, não perduraram. Dentro de algum tempo lavrava, de novo, a discordia no forte de Coligny.

Jean Cointa, sujeito inteligente e culto, mas, por natureza, dúbio, palrador, inconstante, parece ter sido o elemento perturbador da harmonia que reinava na colonia. Abjurou a religião catolica fazendo-se protestante. Argumentador especioso, não tardou em discutir questões de doutrina com os calvinistas. Comprazia-se em revelar-se catolico entre protestantes e protestante entre catolicos. Exerceu, talvez, alguma influencia no espirito irrequieto de Villegagnon. Por fim, abandonou o forte, retirando-se com os seus para o continente. Isso mesmo declarou mais tarde no processo que, por heresia, lhe armou a inquisição.

"... disse ao monseor de villa ganhão capitão mór da sua fortaleza que ele pela descensão que vya antre aquella gente e por não quererem receber delle confessante a repremsam nem a ordem que lhes querya dar da polycia e governança da Republica...

se queria hir morar a terra firme e deyxalos como de feyto o fez posto que lhe elle dise que entendesse elle confessante nas cousas da Republica e que se nom entremetese nas cousas da Religião e as deyxase por que pera iso forão enviados os ministros de ginebra que hy esclavão e que sem embargo diso se foy elle comfesante d'ahy pera a terra firme duas legoas d'ahy e fez humas casynhas pera sy e pera a sua gente pera estar ahly ate vir embarcação pera se hir pera frança e esteve ahly com sua gente que erão doze ou treze pesoas seys ou sete mezes"... (43).

De outra parte, revelou-se novamente o carater violento e autoritario do comandante. Vacilando de opiniões e de crencas, Villegagnon passou a travar polemicas religiosas com os protestantes, impondo interpretações do dogma, exigindo particularidades do culto, compondo orações interminaveis. Repudiava-lhe o contato com o indio. Não permitia o convívio dos seus com a gente selvagem da terra. Era preciso licença sua para que se afastassem da ilha. Por fim, isolava-se como um visionario, trajando vestuários sumtuosos, com as longas barbas sôbre o peito varonil, cruzando a passos largos a sala d'armas do forte de Coligny, como si estivêra em Malta ou fôra grão mestre de São João de Jerusalém.

Sua incapacidade de colonizador, aliada á incapacidade missionaria dos reformistas, conjugavam-se para nublar o ambiente e desencadear a tormenta. As primeiras vitimas fôrão os proprios calvinistas. Esses ideologos não eram personalidades capazes de suportar por muito tempo as versatilidades de um espirito irrequieto como o de Villegagnon. Dentro em pouco as questões religiosas separaram estes homens; as discussões adquiriram um aspeto pessoal e mesquinho, levando-os ao abandono do forte, por ordem do seu comandante, que se mostrava, agora, fervoroso catolico, observador intransigente das praticas romanas.

Então, relata Lery:

"... après que nous eumes demeuré huit mois en cette île et fort de Coligny, que nous avions aidé à bâtir, nous nous retirâmes et passâmes en terre ferme, où nous demeurâmes deux mois, attendant qu'un navire du Havre de Grâce fût prêt à partir (qui était

venu là pour charger du Brésil, et au maître du quel nous marchandâmes de nous repasser en France). Nous nous accommodâmes sur le rivage de la mer, à côté gauche en entrant dans cette rivière de *Ganabara*, au lieu dit par les Français la Briqueterie lequel n'est qu'à demi-lieue du Fort. Et de là nous allions, venions, fréquentions, mangions et buvions parmi les sauvages; lesquels sans comparaison nous furent plus humains que celui qui ne nous put souffrir avec lui, sans que nous lui eussions méfait. Eux, de leur part, nous apportaient de vivres et autres choses dont nous avions affaire, et nous venaient souvent visiter" (44).

Desagregava-se, assim, por dissensões estranhas ao destino de sua formação, aquele pequeno agrupamento humano, vindo de tão longe, para conseguir firmar a posse da terra do Brasil e estabelecer aí uma povoação francesa, devidamente fortificada, para assegurar o domínio do território. E que escassava naquele punhado de homens a indispensável coesão de idéas e de propósitos para a realização do grande feito colonizador. Logo que as condições do meio tornaram-se adversas ás intenções e desejos de cada um, a dispersão começou, aniquilando aos poucos o empreendimento. Alguns, logo de início, abandonaram Villegagnon, voltando para a França (45); outros, tomaram o rumo das tabas indígenas, convivendo com os tamoios; outros, ainda, peregrinaram pela terra dentro até chegarem a São Vicente; Cointa estabeleceu o seu grupo, na forma que ele menciona, sem que se possa dizer ao certo onde acampou a duas leguas da ilha (46); os calvinistas estacionaram na "briqueterie", até que o navio se preparasse para conduzi-los para a França. Então, relata ainda Lery:

"... après que ce navire, qu'on appelait le *Jacques*, fut chargé de bois du Brésil, poivre long, cotons, guenons, sagouins, perroquets et autres choses rares par deçà, dont la plupart de nous s'étaient fournis auparavant, le quatrième de Janvier 1558 pris à la Nativité, nous nous embarquâmes pour notre retour" (47).

Vendo-os partir definitivamente, Villegagnon declarou:

"... tout ainsi que je fus joyeux de leur venue, pensant avoir rencontré ce que je cherchais, aussi, puis qu'ils ne s'accordent pas avec moi, suis-je content qu'ils s'en retournent" (48).

Today, esse episódio marcou, evidentemente, o fracasso do vice-reinado da França Antártica. Daí em diante, pouco, bem pouco se conhece, com exatidão, a respeito dos acontecimentos. Acabrunhado e desiludido com o insucesso, Villegagnon tornou-se vingativo, perverso, de uma ferocidade inconcebível. Aconteceu que, após algum tempo de viagem, o navio em que haviam embarcado os calvinistas, começou a fazer água, ameaçando afundar. Cinco dos retirantes preferiram voltar para terra, temendo morrer no mar. Tornaram ao forte. Aparentemente bem recebidos, acabaram servindo de excitante ás explosões de odio vingativo do comandante, que fez perecer alguns deles, com sofrimentos atrozes. Parte da guarnição fugiu da ilha diante daquelas cenas horríveis. Finalmente, em 1559, Villegagnon voltava para a França (49), deixando em seu lugar, no comando do forte, Bois-ic-Comte, seu sobrinho.

Estava terminada a aventura desastrada e infeliz.

* * *

Mas, durante cerca de quatro anos de ocupação do "rio de Janeiro", que fundamentos estaveis instituiria Villegagnon, nessa localidade, que permitissem aí a existencia, o desenvolvimento, a prosperidade de uma povoação francesa?

No continente, quasi nada: apenas algumas choupanas espalhadas pelo litoral, sem nenhum atractivo proprio a fixar nesse sólo, um pequeno nucleo inicial de população destinada a florescer e frutificar nessa região.

Na ilha, vejamos o que conta Lery:

"... il y avait deux montagnes aux deux bouts; Villegagnon sur chacune d'elles fit faire une maisonnette. Comme aussi, sur un rocher de cinquante ou soixante pieds de haut, qui est au milieu de l'île, il avait fait bâtir sa maison. De côté et d'autre de ce rocher, nous avons aplani et fait quelques petites

places, les quelles étaient bâties, tant la salle où on s'assemblait pour le prêche que d'autres logis, où quatre-vingts personnes que nous étions (compre- nant tous les gens de Villegagnon), résidant en ce lieu, logions et nous acoimqdions. Mais notez qu'excepté la maison qui est sur la roche, où il y a un peu de charpenterie, et quelques boulevards sur lesquels l'artillerie était placée — lesquels sont revêtus de telle quelle maçonnerie, — ce sont tous logis ou plutôt loges. Comme les sauvages en ont été les architectes, aussi les ont-ils bâtis à leur mode: à savoir de bois ronds, et couverts d'herbe. Voilà en peu de mots quel était l'artifice du Fort..." (50).

Por conseguinte, Villegagnon nada deixou no "rio de janeiro" que caracterizasse a formação de uma pequena aglomeração humana adstrita ao seu território, com elementos indispensaveis á sua sobrevivencia, com as prerogativas fundamentais de um agrupamento social destinado a vencer as contingencias e adversidades naturais da situação, afim de crescer para tornar-se uma vila, evoluindo, depois, para formar a cidade.

Não obstante, um dos primitivos companheiros de Villegagnon, mas que muito pouco se demorou na ilha, o cosmografo André Thevet, esboçara uma vista perspectiva — à vol d'oiseau — da baía de "Ganabara" (51), indicando no litoral a existencia de uma cidade a que denominou: Henryville ou ville Henry, em homenagem ao rei de França. Leri, porém, contestou a existencia dessa cidade imaginária, afirmando:

"... je ne me puis aussi assez émerveiller de ce que Thevet, en l'an 1558, environ deux ans après son retour de l'Amérique, semblablement pour complaire au roi Henry second, lors régnant, fit faire une carte de cette rivière de Ganabara et fort de Coligny, et pourtraire à coté gauche d'icelle, en terre ferme, une ville qu'il nomma *Ville Henry*... quand nous partimes de cette terre du Brésil, plus de dix-huit mois après Thevet, je maintiens qu'il n'y avait aucune forme de bâtiment, village ou ville à l'endroit où il nous en a forgé et marquée une vraiment imaginaire."

Acrescentando:

"Et afin de prévenir tout ce qu'il pourrait mettre en avant là dessus, je lui nie tout à plat que le lieu qu'il pretend, soit celui que nous appellions la Briqueterie où nos manouvriers bâtirent quelques maisonnettes" (52).

Assim, restava apenas da ocupação francesa do "rio de janeiro", o forte de Coligny, na forma descrita por Lery, comandado agora por Bois-le-Comte, que se applicava em defender a terra contra os portugueses, para proteger o comércio de pau brasil e de pimenta entre tamoios e franceses.

Mas, deixemos, por um momento, o "rio de janeiro" e voltemos aos acontecimentos portugueses que vinham tendo a trama historica das cousas da terra do brasil.

Em meados de 1557, falecia D. João III, sucedendo-lhe, como regente do reino sua mulher, a rainha D. Catarina, visto que o novo rei, D. Sebastião, era ainda menino. A esse tempo, já navegava com destino ao Brasil o desembargador Mem de Sá, nomeado governador geral para suceder a Duarte da Costa (53).

Chegou Mem de Sá á cidade do Salvador em fins de 1557, assumindo o govêrno nos primeiros dias de Janeiro de 1558, justamente quando os calvinistas, desavindos com Villegagnon, partiam do "rio de janeiro" a bordo do *Jacques*. Incansavel de atividade e de benemerencia, o governador teve de acudir, desde logo, ás lutas suscitadas entre indios e portugueses. Ao Espirito-Santo, de onde clamavam por urgente socorro, mandou Fernão de Sá, seu filho, e Baltazar de Sá, seu sobrinho, com refôrço de gente para auxiliar a capitania de Vasco Fernandes Coutinho, contra os indigenas revoltados.

Dai lhe adviêram más noticias e informações preciosas: entre as primeiras, a da morte heroica do filho, frêchado pelos indios; entre as segundas, as indicações detalhadas da ocupação francesa no "rio de janeiro".

Apressou-se, então, em participar ao rei os acontecimentos, enviando-lhe a carta de 1 de Junho de 1558, em que dizia:

"... mando hum estromento a V. A. que me vea do espirito Santo. Das novas que hi acharam dos francezes que estão no Rio de Janeiro, hua caravela e hum barganti dos darmada que mandei ao socorro: foram a mais Adiante ver se podião tomar algũa chalupa das queles trazem pela costa para se saber bem a verdade de quanta gente hee, o que fazem ou o que determinão. O que me amim Afirmão outras pessoas que de la vierão, que se fazem outo navios de Remo: os tres a modo de galés, outros como bergantins, mas não nos virão senão por dito dos negros, todo seu fundamento he fazerem-se fortes, tem muita gente; e bem armada, as suas roças não são senão de pimenta, prazera a noso Snór. que se lhes desfarão todos estes pensamentos, noso Snór. a vida e estado de V. A. acrecente, desta sua cidade do Salvador o primeiro de Junho. — Mem de Saa."

Do instrumento que acompanhava esta carta, constavam entre outras, as seguintes informações:

"O que sei pela informação que... os linguas que fallão com os negros que vem dantre francezes é o seguinte: ... Dizem que os francezes fizeram uma fortaleza de madeira na lagea que está no meio do rio e que por lhe cair tem já muita pedra junta na lagea para fazerem uma fortaleza de pedra e cal onde está e consiste toda fortaleza do Rio de Janeiro e da terra toda. Na enceada da Carioca que está da lagea para dentro hum tiro de berço onde desembarção junto de uma aguada está uma casa com artilharia e dizem ser fortaleza. Que estavam duas náos grandes no rio e tem tres galés, fora outros navios mais pequenos, e que serão perto de outo centos homens de peleja. Que na ilha de Seregipe que está sobre a enceada da Carioca está outra fortaleza com muitas casas outras a qual corresponde á lagea que está no meio do Rio, por onde entrão as náos e navios dentro no Rio de Janeiro e bem assim corresponde esta fortaleza e povoação desta ilha á fortaleza da Carioca e ao desembarcadouro e aguada que está junto da enceada da Carioca..., etc." (54).

Ao que respondeu a rainha, em nome do rei-menino:

"... Emquanto ae que toca aos francezes, e ás informações que delles e do que fazem me enviais, folguei de me avisardes de tudo tão particularmente. E porque por outra carta vos escrevo o que acerca disso hei por meu serviço, não tenho nesta que vos dizer; sómente que tenho por certo que assim mesmo me dais conta procedereis conforme a importancia em cada uma dellas; e de maneira que me haja em tudo por muito servido de vós, e assim vos encommiendo muito que o façais, e que tenhaes destas cousas o cuidado que de vós espero" (55).

Como de fato sucedeu, e os acontecimentos posteriores vão demonstrar.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO V

(1) "rio de janeiro" será, neste ensaio, a indicação da localidade geográfica. Depois da fundação da cidade passará, então, a "Rio de Janeiro".

(2) Varnhagen atribue o ato a d. Nuno Manuel e Americo Vespucio. H. do Brasil, 3ª ed. integral, ps. 93 e 94. — Zeferino Candido a Gonçalo Coelho, Brasil, 1900, p. 322. — Frei Gaspar da Madre de Deus a Martim Afonso. Hist. da Capitania de São Vicente, 2ª ed., p. 116. — Vide: nota de Capistrano na H. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., p. 149 (5). — O jesuita anonimo: "De algumas cousas notaveis do Brasil" atribue a Martim Afonso. R. I. H. Tomo 94, p. 375. E', por conseguinte, uma questão ainda controversa entre os historiadores.

(3) Os mapas e portulanos do seculo XVI que indicam a denominação "rio de janeiro" são: o dos Reinel, o de Viégas, o de Vaz Dourado, o de Lazaro Luiz, o de Le Festu (sendo que este último, por ser francês, menciona R. de Geneure). Os demais mapas desse seculo inscrevem, proximo á representação topografica da nossa baía, as seguintes denominações: Pinachullo detentio, rio Jordam, rio Sombreyro ou Sombriere, Baie de rees, rio da India, rio de la judia, rio del extremo, etc., expressões essas que nem todas se referem ao Rio de Janeiro. A configuração topografica da baía é muito diversamente representada nesses mapas. A esse respeito pôde-se-os classificar em tres grupos: os de boa, regular e má representação. No primeiro: o dos Reinel e o de Viégas; no segundo: os de Canerio, Lazaro Luiz, Hamy, le Festu e Kunstmann II; no terceiro: os de Diego Ribeiro, Ramusio, Vaz Dourado, Kunstmann III, Waldseemuller, Ruysch, Mayollo e o do Turim. Cumpro destacar aqui a relativa perfeição da representação da nossa baía no mapa dos Reinel, comparadamente ás de todos os outros. Vide: Duarte Leite. A exploração do litoral do Brasil na cartografia da primeira década do seculo XVI, em História da Colonização Portuguesa do Brasil. Vol. II, p. 398; inclusive reproduções cartograficas nos tres volumes dessa publicação. — Eugenio de Castro. Diario de Navegação de Pero Lopes de Souza, 2º volume. — Paul Gaffarel. Histoire du Brésil Français (*fac-simile* de Ramusio).

(4) Provavelmente na longa praia que se estendia do atual morro da Viuva ás fragas que penetravam pelo mar no espigão do atual morro da Glória. Vide: Varnhagen. H. do Brasil, 3ª ed., p. 98.

(5) Clovis Bevilaqua. As capitánias hereditarias perante o Tratado de Tordesillas. R. I. H. Tomo especial do 1º Congresso de História Nacional, parte II, ps. 7 a 26.

(6) Martim Afonso, como seu primo Antonio de Athayde, futuro conde de Castanheira, foram amigos de juventude e validos do príncipe d. João. Afastado, intencionalmente, do futuro rei, exilou-se na Espanha. Só voltou quando insistentemente chamado por d. João III. Fantasiado e opiniático, recebeu a missão de ir ao Brasil escorraçar os franceses e descobrir terras e rios.

(7) Carta de grandes poderes ao capitão-mór Martim Afonso de Souza e a quem ficar em seu lugar. 20 de Novembro de 1530. Jordão de Freitas. A expedição de Martim Affonso de Souza. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 159. — Carta, da mesma data, para o capitão-mór crear tabeliães e oficiais de justiça, idem. p. 160.

(8) Carta para o capitão-mór dar terras de sesmarias. 20 de Novembro de 1530. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 160. — No Brasil, segundo traslado existente em documentos autenticos, essa carta figura com redação diferente, modificando profundamente o sentido das doações. O que, naquela redação, é dado por vidas, nestas o é, para si e seus decedentes, além de outras alterações menores. Vide: frei Gaspar da Madre de Deus. História da Capitania de São Vicente, 3ª edição, p. 110. — Tacques. História da Capitania de São Vicente. R. I. H. Vol. 9º, p. 142; os quais, por sua vez, divergem tambem na redação que dão a essa carta. Não ha documentos que expliquem essa transformação.

(9) Deviam ter encontrado vestígios dos anteriores arraiais de Gonçalo Coelho, João Braga e João Lopes de Carvalho (piloto de Magalhães). Varnhagen. H. do Brasil, 3ª ed., p. 110. — Jordão de Freitas. A Expedição de Martim Affonso de Souza, em Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, ps. 143 e 144. — Eugenio de Castro. Diario de Navegação de Pero Lopes de Souza, ps. 183 a 188.

(10) Jordão de Freitas. A Expedição de Martim Afonso de Souza. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 146. — Eugenio de Castro. O Diario de Navegação de Pero Lopes de Souza. Vol. 1º, ps. 338 a 342.

(11) Jordão de Freitas. Loc. cit., p. 150, nota (333). — Eugenio de Castro, loc. cit., ps. 345 a 350.

(12) Jordão de Freitas. Loc. cit., ps. 160 e 161. — Varnhagen. H. do Brasil, 3ª ed., ps. 145 a 167. Vide: anotação de Capistrano, p. 167 (9).

(13) O fóral dá "Curupacé", denominação essa que, mais tarde, passou a Juquiriquerê.

(14) Tacques. Hist. da Capitania de São Vicente, publica integralmente o fóral de Martim Afonso de Souza. R. I. H. Vol. 9º, ps. 456 a 467.

(15) A alusão ao abandono da terra por Martim Afonso refere-se sempre, neste ensaio, á parte da sua capitania onde estava situada a localidade conhecida pela denominação "rio de janeiro".

(16) Vide: anotação de Capistrano na Hist. do Brasil de Varnhagen, p. 153. Tomo 1º (9).

(17) Transcrita por Jordão de Freitas. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 107. — Capistrano. Prolegomenos ao livro II da Hist. do Brasil de frei Vicente do Salvador, p. 79.

(18) Tacques. Hist. da Capitania de São Vicente. R. I. H. Vol. 9º, p. 465.

(19) Jordão de Freitas, em Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 99, vide nota (12).

(20) Pedro de Azevedo. A instituição do Governo Geral. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 334, transcreve a carta de nomeação de Tomé de Souza, extraída da Chancelaria de d. João III. — A Capitania da Baía foi a primeira a reverter á corôa por morte do seu donatário.

(21) O regimento de Tomé de Souza foi publicado integralmente por Pedro de Azevedo. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, ps. 345 a 350. — Vide: Varnhagen. H. do Brasil, 3ª ed., integral. Tomo 1º, p. 293.

(22) Capitão-mór da costa.

(23) Carta de Tomé de Souza a d. João III. 18 de Julho de 1551. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 361. Publicada por Pedro de Azevedo.

(24) E' possível que exista ainda, no Arquivo da Torre do Tombo, esse debuxo, junto ao documento de onde foi extraída a carta.

(25) Carta de Tomé de Souza a d. João III. 1 de Junho de 1553. Publicada por Pedro de Azevedo em Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 365. — Simão de Vasconcellos. Cronica da Companhia de Jesus. Livro 1º, § 125, diz: "que o governador não entrou na barra do rio de janeiro por ter noticias que estavam em guerra os naturaes da terra e não consentiam commercio de portuguezes". Essa afirmação é contrariada, como se vê, pela propria narração de Tomé de Souza.

(26) Varnhagen. H. do Brasil, 3ª ed., integral, vol. 1º, p. 361.

(27) Capistrano de Abreu. Capítulos de História Colonial, publicação do Centro Industrial do Brasil. Vol. I, p. 30. Entretanto, Jean Crespín, em sua "Histoire des Martyrs, etc.", dá uma explicação curiosa, que merece aqui transcrição. Diz ele: "Les portugais desirans habiter les plus beaux ports et havres qu'ils trouvoient en la reconnaissance de la dite terre, erigent une tour de pierre en la riviére de Coligny, qu'ils nommerent pour lors Janvier, pour ce que le premier jour du dit mois ils y entrèrent. En celle tour les dits Portugais avoyent laissé quelque nombre de povres condamnés à mort pour permuter avec les habitans naturels, aussi pour apprendre la langue. Après quelques années passées, iceux se portèrent si mal à l'endroit des dits habitans naturels, que par iceux fut la plus grande partie exterminée, saccagée et mangée. Les autres s'enfuirent en haute mer dans un basteau: depuis les susdits n'y ont osé habiter, car leur nom y est demeuré si odieux, que jusques au jour d'huy ils ont en delice et volupté de manger de la teste d'un Portugais". Ao que parece, esta informação foi dada a Crespín por Lery. Vide Gaffarel. Histoire du Brésil Français, p. 441; e a introdução á "Le Voyage au Brésil", de Lery, publicada recentemente por Charly Clerc, p. 14.

(28) Relação Verdica e Sucinta dos Usos e Costumes dos Tupinambás, por Hans Staden, traduzida por Tristão de Alencar Araripe. R. I. H. Vol. 55, parte 1ª, ps. 325 e 326.

(29) Sobre o livro de Hans Staden, vide as indicações de Capistrano e Rodolpho Garcia na História do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., vol. I, p. 356, nota (24).

(30) Segundo as indicações de Varnhagen e Theodoro Sampaio é a restrição de Capistrano, na História do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., p. 358, nota (31).

(31) Vide reprodução em Heulhard. Villegagnon, roi d'Amerique, p. 88; História da Colon. Port. do Brasil, vol. III, p. 72.

(32) Taboleta em madeira do Hotel du Brésil, em Rouen, rue Malpala. Reproduções na História da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, ps. 62 a 69. Seculo XVI.

(33) Na luta pela posse da nova terra, Francisco I acabou reconhecendo o direito dos portuguezes; o que não o impedia, entretanto, de dizer: "Je voudrais bien qu'on me montrât l'article du testament d'Adam qui partage le Nouveau Monde entre mes frères l'empereur Charles-Quint et le roi de Portugal, en m'excluant de la succession".

(34) Transcrita, por extenso, nas peças justificativas da "Histoire du Brésil Français", de Gaffarel, ps. 373 e 385. Vide, a respeito, a nota XI de Capistrano na Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., vol. I, p. 375.

(35) Gaffarel, ob. cit., ps. 378 e 379.

(36) Vide as interpretações de Varnhagen, Theodoro Sampaio e Capistrano, na nota (31), já aludida, p. 368, da Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., vol. 1º.

(37) Os tamoios denominavam a ilha "Serecipe"; os portuguezes chamavam-na das Palmas ou das Palmeiras; os francezes, ilha de Coligny e, ás vezes, ilha dos Franceses. Ficou, depois, e até hoje, com a denominação de Villegagnon.

(38) Escrita em latim. O original está na Biblioteca Universitaria de Genève. Foi traduzida em francês antiquado e impressa, segundo indicação de Lery. Gaffarel transcreve-a na H. du Brésil Français, ps. 392 e 397. Charly Clerc publica uma reprodução, em ortografia modernizada, depois de a haver comparado com o original em latim. Dá, tambem, a reprodução fotografica da página final, com o acrescimo feito pelo proprio punho de Villegagnon, com tinta de brasil, a que alude Lery. Clerc submeteu essa parte da carta ao exame do notavel grafólogo suiso François Franconi, que ignorava a história de Villegagnon, e do qual traçou o retrato grafologico diante do manuscrito que observava. Vide "Le Voyage au Brésil de Jean de Lery", ps. 52 e 54, edição de 1927. Nota complementar á Introdução de Charly Clerc.

(39) Gaffarel, ob. cit., pags. 392 e 397. Charly Clerc, ob. cit., pags. 27 e 32.

(40) Cointa ou Cointac. Senhor de Bolli, Bolles ou Bollez, talvez o Bouilly atual, logar de França da jurisdição de Troyes, na Champagne, arcebispado de Sens, segundo indicação do proprio Cointa, na inquirição feita no seu processo. Anais da Biblioteca Nacional, vol. 25, p. 255.

(41) Histoire d'un Voyage fait en la Terre du Brésil, Jean de Lery, edição Charly Clerc, p. 101. Tristão de Alencar Araripe traduziu-a para o portuguez. R. I. H. Vol. 52, parte II, p. 111.

(42) Gaffarel, ob. cit., pags. 392 e 397. Charly Clerc, ob. cit., pags. 27 e 32.

(43) Processo de João de Bolés e justificação requerida pelo mesmo. 1560-1564. Anais da Biblioteca Nacional, vol. 25, p. 273. Nesse processo ha informações preciosas para o estudo da época. Vide Capistrano, Prolegomenos ao livro III da História do Brasil de frei Vicente do Salvador, p. 140.

(44) Jean de Lery, ob. cit., ed. Clerc, p. 131.

(45) André Thevet partiu para a França a 14 de Fevereiro de 1556. Pouco mais de três meses permaneceu na Guanabara. Heulhard, Villegagnon, roi d'Amérique, p. 122.

(46) Segundo Crespin, esse local parece ter sido o mesmo em que acamparam os calvinistas: "Le lieu où se retira la compagnie du Pont et Richier estait en terre continent distante du fort de Coligny demi-lieu, au village que les mois precedens avoyent construit quelques povres françois que Villegagnon avait chassé de son isle comme bouches inutiles. Entre lesquels estoit Cointac, qui s'apercevoit du mal provenu de son ambition". Gaffarel, ob. cit. p. 459. Ha, entretanto, discordancia entre as duas leguas referidas por Cointac, e a meia legua a que se referiam Lery e Crespin, para a distancia dêsse logar em relação ao forte de Coligny.

(47) Jean de Lery, ob. cit., p. 279.

(48) Jean de Lery, ob. cit., p. 278.

(49) Capistrano de Abreu, capitulos de História Colonial, ob. cit., p. 48.

(50) Jean de Lery, ob. cit., p. 134.

(51) La Cosmographie Universelle d'André Thevet, 1575, 2ª vol., p. 908 verso. É um esboço perspectivo da baía, indicando: Le ratiér-ilha da Lage; Fort des Français-ilha de Villegagnon; Cariobe rivièrre e Ville Henry, no continente, proximo ao morro da Glória. Foi reproduzida por Heulhard. Villegagnon, p. 111. Gaffarel dá, tambem, uma reprodução, mas diferente, colocando a ville Henry noutra logar e sem o ataque dos portuguezes ao forte, como está no original de Thevet. Mello Moraes, na Cronica Geral e Minuciosa do Imperio do Brasil, reproduz uma cópia do desenho publicado por Gaffarel, ainda mais reduzida e sem a nomenclatura, pags. 64 e 65. Sôbre a outra obra de Thevet: "Les Singularitez de la France Antarctique", vide nota (35), de Hist. do Brasil de Varnhagen, 2ª ed., p. 359.

(52) Jean de Lery, ob. cit., ps. 35 e 56.

(53) Petição de Mem de Sá, solicitando um instrumento dos serviços que prestou no Brasil — "Capítulo I" — Partí do Reino no fim d'abril de mil quinhentos cinquenta e sete e por os tempos serem contrarios andei oito mezes no maar"... Anais da Biblioteca Nacional, vol. 27, p. 131.

(54) História do Brasil de Varnhagen, 1ª edição, vol. 1º, p. 463, nota 75 á p. 234. Rodolpho Garcia reproduziu os apontamentos ou informações na 3ª edição integral da H. do Brasil de Varnhagen. Nota II, p. 397, vol. 1º. A carta de Mem de Sá vem reproduzida nos Anais da Biblioteca Nacional, vol. 27, ps. 225 e 226.

(55) Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., vol. 1º, ps. 381 e 382. Vide nota (11) de Capistrano, á p. 382.

CAPITULO VI

No ano seguinte, de 1559, as occurrencias pareciam destinadas a exercer uma certa influencia coordenadora naquelas populações mescladas e dispersas. Elementos decorrentes da propria natureza da ordem social, esboçavam um começo de organização, agindo sôbre as vontades, orientando os espiritos, promovendo a concentração dos esforços isolados no sentido de uma cooperação generalizada entre os agrupamentos existentes.

Naquele tempo, a distribuição geografica da população escassa afirmava-se ainda periferica, (1) ao longo da extensa costa de um territorio imenso e agreste, afim de manter o contato com o oceano, de onde podia provir o socorro, e por onde o colono sentia como que o palpitar do coração da Patria distante. Contudo, apezar da luta ingente do alienigena contra os aspetos selvagens daqueles ámbitos, tres profundas raizes de colonização portuguezsa tinham-se obstinado em penetrar o âmago daquela natureza aparentemente indomavel, para lançar os fundamentos das primeiras transformações: ao sul, com João Ramalhò; ao centro, com Diogo Alvares; ao norte, com Duarte Coelho.

O abrupto das serranias, a exuberancia das frôndes espêssas, a caudal impetuosa das aguas, o misterio impenetavel do sertão, o sôbresalto continuo do aborigene em defeza do habitat, eram outros tantos obices naturais e imarcessiveis que se antepunham á audacia tenaz e ás sucessivas investidas do homem branco; mas o colonizador pertinaz e intemorato enfrentava resolutamente o segredo daquela esfinge, com o mesmo animo juvenil e ardente de Siegfried atacando o dragão legendario, e abatendo-o aos golpes certos de

seu gládio temperado na forja misteriosa dos destinos heróicos.

Não tinha pois razão o nosso estimável Frei Vicente do Salvador, quando vira no homem do seu tempo o colonizador superficial, que andava arranhando apenas, como carangueijo, o litoral daquela imensa terra do Brasil. (2) Do equilíbrio entre os dois fatores: população e território, é que resulta a regularidade de ação e reação mutuas entre eles. Desde que um deles excede, de muito, o valor do outro, o desequilíbrio é fatal, e exige, do fator inteligente, uma atividade excepcional, para o restabelecimento da equivalência de ambos, na satisfação de necessidades imperiosas decorrentes da existência urbana. É uma das características do fenômeno urbano.

Naquela época, duas forças sociais oriundas das próprias contingências da vida colonial dispersa e desordenada, começavam a produzir os resultados da sua atuação no ambiente: a concentração do governo na pessoa de um magistrado que incorporava a autoridade do rei, a direção espiritual das consciências, procurando religar os indivíduos em torno de uma moral superior, exercida pelo missionário que agia, religiosamente, sobre aquela mistura heterogênea de almas e de propósitos.

De um lado, havia reinóis, ávidos de aventuras e de cubiças; de outro, surgiam nativos, gente instintiva, ainda no estado primitivo da idade da pedra, faceis de dominar, mas desconfiados e ferozes na vingança. Do conúbio estranho desses dois extremos incompreendidos geravam-se, como traço de união entre aquelas raças, mazombos e mamalucos, que deviam operar o caldeamento daquelas energias humanas dispares, incapazes de solucionar por si mesmas os entraves da situação que defrontavam. Essa, era a mistura humana sobre que deviam influir aquelas duas forças sociais.

Si é verdade que a ascendência da doutrina deve ser sempre superior aos seus órgãos quaisquer, não é menos exato que a identificação completa desses órgãos com os princípios doutrinários que eles propagam, corresponde a uma sinergia de ideias e de vontades capaz de grandes realizações. As duas forças sociais representavam: uma, o poder temporal concentrado na figura do governador geral; a outra, o poder espiritual, cuja dignidade era de investidura do bispo, mas de que a verdadeira ação social, útil e peregrina, integrava-se na predestinada vocação do missionário jesuíta. Da ação conjunta dessas duas diretrizes dos esforços indivi-

duais, cada uma na esfera das suas atribuições, sem se confundirem, sem se desirmanarem, sem se perturbarem, é que deviam resultar os benefícios da ordem social para a coletividade.

Havia já um decênio que o exercício continuado desses dois poderes, atuando sobre aquelas gentes, acepilhava a rudez daquele corpo social bisonho e tósco. Quiz a sorte que, no ano de 1559, duas individualidades excepcionais estivessem investidas da autoridade temporal e espiritual naquela sociedade rudimentar: Mem de Sá e Manuel da Nobrega. O primeiro exercia a magistratura após dois períodos anteriores ocupados por Thomé de Souza Duarte da Costa; o segundo, vinha praticando, por todo o decênio, uma atividade incessante que lhe permitia palmilhar lonjuras intermináveis, através de recantos invios daquela terra, deramando por toda parte ensinamentos de solidariedade humana.

Mas, o que caracterizava, especialmente, essas duas figuras singulares era o apoio mútuo que se prestavam na direção temporal e espiritual daquela associação humana, completando-se harmoniosamente, pela ação e pelo conselho, na orientação dos destinos daquelas populações dispersas, procurando despertar nelas o sentimento da cooperação, indispensável ao desenvolvimento da vida colonial.

Amoldado assim o ambiente, era preciso agora que um motivo superior, interessando a existência daquelas gentes, operasse o milagre da transformação, impondo a convergência de esforços para a defeza coletiva, em torno de um objetivo capaz de assegurar a continuidade daquelas formações humanas de origem portuguesa, ameaçadas de destruição. O motivo, decorreu da necessidade imperiosa de expulsar os franceses do "rio de janeiro", de subjugar os tamoiós, inimigos dos descobridores da terra; o objetivo, a posse definitiva do território compreendido entre o Cabo frio e o Curupacê, abandonado por seu donatário, e exposto assim á cubiça e á invasão do estrangeiro. (3).

Póde-se considerar a situação, em 1559, como preparatória dos acontecimentos que deviam atingir o fim colimado, porque, naquelas gerações que iam surgindo do contato das duas raças, o movimento generalizado de cooperação colonial acabaria por incutir em todos os espíritos o germe de uma consciência coletiva ligada ao destino da nova terra do Brasil.

Dêsde Pernambuco a São Vicente as donatarias definhavam e se extinguíam á mingua de recursos, como planta estiolada fóra dos limites geograficos proprios á sua plena expansão vegetativa. A indiada, alvôroçada, ameaçava os redutos portugueses enfraquecidos, frêchando-os por todos os lados, assaltando e destruindo povoados e vidas. Ilhéos, Porto-Seguro, Espirito-Santo, São Tomé eram taladas pelos indígenas. Logo de começo do seu govêrno, cuidando das cousas da Baía, Mem de Sá enviára socorros que atenuassem a audacia do gentio revoltado. A navegação para São Vicente tornava-se perigosa; os navios portugueses velejavam com cautela, ou se afastavam do litoral para evitar as inopinadas e audaciosas abordagens das canôas de guerra tupinambás, provindas daquele formidavel hiato cavado na continuidade da costa portugueza pelo dominio francês e a inimizade tamoia. Entrementes, os franceses, fortificados no "rio de janeiro", procuravam, com o auxilio dos grupos tupinambás, dilatar o seu dominio por todo aquele territorio, abandonado por Martim Afonso, e conquistado para a França Antartica. Quer estivessem ainda sob a direção de Villegagnon, quer sob o comando de Bois-le-Comte, o que parece, segundo testemunhos da época, é que preparavam uma grande investida guerreira contra São Vicente.

"Em São Vicente — narrava o padre Nobrega — onde eu creio que ha mais gente para senhorear Indios que em nenhuma capitania, porque além de haver muitos Brancos, e Mamalucos, ha ahi muita escravidão, não se tracta de ganhar a terra, sinão de se darem á bôa vida e com ardis e manhas mui prejudiciaes a suas almas..... ainda que ha muita gente é toda triste e desarmada e agora se lhe acrescentou outra desventura que fôram os Franceses, e temo vir alguma triste nova e estou muito arrependido de não haver já tirado meus irmãos de lá, porque segundo parece mui claro, está aquella terra com a candeia na mão, porque cada vez se lhe acrescenta a desventura e lhe falta o socorro". (4).

Justificava-se o temor do grande missionario; as noticias que provinham do sul não eram tranquilisadoras. Si

os franceses e os tamoios atacassem São Vicente e lograssem tomar a vila, a situação se tornaria extremamente penosa para o dominio português na parte meridional da costa do Brasil.

Foi então que succedeu um episodio imprevisito. Jean Cointa e mais tres compatriotas franceses que haviam abandonado o Forte de Coligny surgiram inopinadamente na vila, vindos do "rio de janeiro". Conhecendo as disposições em que estavam, Villegagnon ou Bois-le-Comte, de invadir São Vicente, apressaram-se em avisar á população que se apressasse para a defesa, afim de captar a confiança dos portugueses em seu favor, e obter embarcação que os levasse para a sua patria. De fato, algum tempo depois realisava-se o ataque previsto, succumbindo nele os que desconfiaram da informação, mas salvando-se a vila, da investida tamoia comandada por alguns franceses que tiveram de retroceder, retirando-se para o "rio de janeiro".

Justificando, mais tarde, o seu procedimento, perante o tribunal da inquisição em Lisboa, Cointa explicou o caso do seguinte modo:

"..... e por o capitão mór dos franceses se confradar com os negros da terra e os concordar para se ajuntarem e irem todos extroyr a capitania de martim afonso de sousa, elle confessante se tornou a dita fortaleza (Coligny) e disse ao capitão e a todo o povo que elle protestava de nom consentir em tal e que elles nom curassem de fazer liança com os negros nem lhe darem nenhuma ajuda nem favor contra os portugueses por serem da liança del Rey de frança e tambem por o almirante (Coligny) lho encomendar que lhe nom fizessem nenhum agravo aos portugueses e que depois disto por o capitão-mór não querer desistir elle confessante se foy a dita capitania de martim afonso com as espias dos negros fingindo que hia de guerra contra elles e que la deu aviso ao capitão como hião sobre elles e que se posessem em cobro pondo sua vida a Risco e por sua causa não foram extroydos como tudo consta por autos....." (5).

Mas, a atividade de Cointa não se limitou a esse aviso com que salvou São Vicente. Resolveu embarcar para o

Salvador afin de entender-se, pessoalmente, com Mem de Sá, e prestar-lhe, expontemente, todas as informações relativas á occupação franceza do "rio de janeiro", indicando-lhe os alvitres necesarios segundo os quais, poderia realisar, com vantagem, a expulsão dos francezes, atacando e destruindo o forte de Coligny. Isso, porquê, dizia elle:

".....viera recado de sua alteza que hera seu servyço e a vontade del Rey de frança tyrresse os francezes do dyto Ryo, e eu dei ardyt e maneyra para os botar da terra." (6).

A esse tempo, o governador havia partido da Baía para o Espirito-Santo e Ilhéos, aonde fôra dirigir, em pessoa, a defêsa dessas capitánias periclitantes, sob os successivos assaltos dos indios revoltados contra os povoadores. Dominou-os, com energia, deixando-os pacificados. (7). Quando se apresentava para tornar á Baía, foi que se deu o encontro de Jean Cointa com o governador geral.

Assim o descreve o proprio desembargador Mem de Sá:

"Ao tempo que me queria partir dos Ilhéos veio da capitania de São Vicente hum gentil homem francez que se chamava monçeor de boleos pessoa de sangue segundo os francezes afirmavão ho qual viera de frança pera povoar ho rio de janeiro, onde estava outro fidalgo monçeor de villa ganhão que tinha feito uma fortaleza muito forte, e por desavenças que com elle teve se saio de sua companhia e se foi pera são vicente, e dahy veo ter comigo e me descobriu algumas Roins determinações de villa ganhão em prejuizo desta terra e do serviço de sua alteza." (8).

Certo, as indicações de Cointa não deviam ser desprezadas. Mem de Sá agregou-o á sua comitiva e dirigiu-se, com ele, para a cidade do Salvador.

Em fins de novembro desse mesmo ano de 1559, ancorava na baía de todos os Santos a armada, comandada por Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, que a Rainha en-

viava ao seu governador geral, com ordem de expelir os francezes do "rio de janeiro".

A expedição foi preparada com todos os recursos de gente e de apetrechos de guerra, disponiveis na Baía; com os que puderam ser recolhidos de outras capitánias; com valiosos socorros de homens, barcos e mantimentos providos de São Vicente. Era um movimento generalizado de esforços uteis, para um fim que interessava toda a colonia. Póde-se considera-lo, seguramente, como a primeira ação coletiva de defêsa da existencia colonial da nova terra do brasil. Os documentos contemporaneos, conhecidos, são elucidativos a esse respeito, conquanto breves nos detalhes circunstanciais que rodeáram esse interessante episódio dos primeiros tempos da colonia.

Avultam nesses acontecimentos, como figuras primaciaes do momento, as personalidades de Nobrega e de Mem de Sá. Aquele, como poder coordenador das cousas do espirito, agindo com o prestigio consideravel que emanava da sua atividade doutrinaria sôbre as consciencias; este, como organização excepcional de homem de govêrno, calmo, ponderado, tolerante, mas energico e decisivo na ação, apezar de todas as contrariedades que opunham ás suas resoluções, fruto da malevolencia de certos desafetos que o denegriam no reino, (9) e que se estendeu, sem efficacia, á sua generosa atuação na terra do brasil.

A armada partiu da Baía a 16 de janeiro de 1560. (10) Nela seguiram para o sul, entre outras personagens: Mem de Sá, Manuel da Nobrega, Jean Cointa, comandantes, cavalleiros fidalgos e demais pessoas honradas, mamalucos e indios que acompanhavam o governador, e os que fôram recolhidos de outras capitánias. (11) Entre os comandantes, seguia tambem, Estacio de Sá, na direção da galé Conceição. Devia ser muito moço ainda; (12) sua investidura no cargo data de 22 de novembro de 1559, com o ordenado mensal de 2\$000 réis e \$500 réis para mantimentos. Teria vindo ao Brasil com seu tio em 1557, ou só aqui aportára com a armada de Bartolomeu de Vasconcelos? (13) Pouco se sabe a esse respeito; a verdade, porém, é que estava predestinado a ligar, heroicamente, o seu nome ao do "rio de janeiro", (14) onde, parece, se exerceu toda a sua atividade de guerreiro e de colonizador na terra do brasil. (15)

A expedição, "que era pequena e fraca e de pouca gente" (16) chegou ao "rio de janeiro" a 21 de fevereiro de 1560. (17). Venceu as dificuldades que lhe opuzeram á entrada, e penetrou na baía.

E' possível que o aspeto do Forte de Coligny infundisse um certo temor a quem penetrava na guayabara tamoia, com os seus dois picos extremos devidamente artilhados, com a torre central de observação equipada para o comando, com os canhões distribuídos pelas encostas e apontando para a barra, principalmente porque se sabia que o guarnecia gente afeita a combates no continente europeu (18). Daí os embaraços, as excusas, os contratempos, creados á ação do governador geral pelo comando da armada (19). Tolerante, mas decidido ao cumprimento do seu dever, Mem de Sá ordenou que se capturasse uma náu francesa arribada na baía (20), e fez bombardear o forte sem resultado, pondo-se depois a coberto da artilharia inimiga, ancorando num porto em frente á ilha. Aí permaneceu alguns dias ponderando sobre a situação, observando de varios logares as possibilidades de ataque e acesso ao forte, suportando com resignação e prudencia as controversias opostas ás suas resoluções de assaltar a fortaleza (21). Soube que Villegagnon havia seguido para a França. Jean Cointa, que acompanhava o governador, saberia dessa particularidade? Teria, com efeito, insinuado o meio mais eficaz de tomar o forte? Trêfego, como várias vezes se revelára, teria agido com a sua maneira dissolvente, no ánimo de Bartolomeu de Vasconcelos e dos outros capitães da armada, provocando a recusa ao assalto geral ao Forte de Coligny? (22).

Fôsse como fôsse, a verdade é que, depondo mais tarde em favor de Jean Cointa, o governador confirmou que, quando se determinára a tomar o rio de janeiro:

"falára ao suplicante, que fosse em sua companhia o qual fizera de bôa vontade e lá pelejara bem, e mostrára bom ardil de tomar a fortaleza aos francezes, como se tomára" (23).

Mas, a situação desenhava-se caprichosa, enchendo de perplexidades o espirito do governador, naqueles dias de inatividade guerreira.

"Toda a sua gente lho contradizia — narrava Nobrega ao infante cardeal d. Henrique — porque

tinham já bem espiado tudo e parecia-lhes coisa impossivel entrar-se cousa tão forte, e sobre isso lhe fizéram muitos desacatamentos e desobediencias" (24).

Mem de Sá, em cuja individualidade se fundiam harmoniosamente o magistrado, o guerreiro, o patriota, não recorreu á violencia para se fazer respeitar. Agiu como um verdadeiro condutor de homens, perdoando-lhes as fraquezas, estimulando-lhes o amôr proprio, incutindo neles o sentimento da responsabilidade. A situação não comportava desanimos. Daí o episodio, narrado por frei Vicente do Salvador, e que, apezar de não ser referido em outros documentos conhecidos da época, "não ha motivo para pô-lo em duvida — como bem diz Capistrano — pois frei Vicente parece sobre este e outros pontos ter disposto de fontes originaes" (25).

Conscio do direito irrecusavel do rei de Portugal ao dominio das terras do brasil, forte do apóio dado pelo rei de França ao de Portugal, declarando que não autorizára a occupação do "rio de janeiro" (26), Mem de Sá enviou ao comandante da praça, sobrinho de Villegagnon, uma vez que este se havia já retirado para a sua patria, uma proclamação em que o exortava em nome de Deus e dos reis de França e de Portugal, a que abandonasse em paz a terra usurpada por seu tio ao dominio da corôa portuguesa. Bois-le-Comte respondeu-lhe que não lhe competia julgar a quem a terra pertencia. Recebêra de seu tio ordem de comandar e defender o forte de Coligny, e o faria, ainda que á custa da propria vida. Por isso, requeria ao governador que se tornasse em paz (27).

Ao entardecer do dia 15 de Março romperam-se as hostilidades (28).

"O governador — segundo o testemunho de Luiz da Costa, presente no combate — determinou de dar na dita fortaleza com ajuda de Deus vendo se a podia entrar de noite com gente e mamalucos que fossem a nado, e outras invenções que inventava para a combater porque sua vontade foi sempre não alevar banco até não ver o fim do dito negocio."

"De feito — continúa Luiz da Costa — hum dia, entrando a viração pela barra dentro, mandou

ao capitão mór (Bartholomeu de Vasconcellos) dizer-lhe, por elle testemunha, que elle havia de dar na dita fortaleza ao tempo que entrasse a viração, e portanto se fizesse prestes, e dêsse a vela com os seus navios por uma das bandas da fortaleza, despejando sua artilharia, que elle governador havia de ir pela outra parte em barcos e navios pequenos com a mais gente, e assim se fez. E logo o governador a remos e a vélas remetteo a banda da fortaleza em que houve na entrada, convem saber no baixo defendimento, que a defendiam com muita artilharia grossa que tinham ahi em terra, de maneira que toda a gente com o governador sahiram na qual fortaleza além dos francezes que nella estavam tinham sempre consigo oito centos indios de peleja e mil indios e dahi para cima que os ajudavam muito fortemente por serem grandes guerreiros e frécheiros e morriam por parte dos francezes, os quais francezes com os ditos indios lhe sahiram duas vezes em um dia a dar bateria pela manhã e á tarde com muitas espingardas e lanças e outras armas e a fortaleza de cima atirando artilharia grossa mui fortemente assim á nossa gente em baixo como aos navios da armada, e estas duas vezes que sahiram a dar bateria aos portuguezes foi cousa tão pelejada e vinham tão fortes os francezes e indios que puzeram os portuguezes em muito aperto, por que de uma banda e de outra foi a peleja mui rija e travada, assim d'artilharia como de béstas e outras armas que de uma parte e de outra havia, onde morreram e se feriram muita gente de uma banda e da outra, das bombardas e frechadas, e por os ditos francezes verem os portuguezes com o animo em que estavam de acommetterem uma fortaleza tão forte, como tinham, e lhes parecendo que o governador não havia de levar mão dalli até os não destruir, e por lhe ter já tomado a fortaleza debaixo e lhes não cessarem de combater a fortaleza grande com tiros de fogo que lhe entravam pelas portas e janellas dentro, foi sua determinação de largarem a dita fortaleza como de feito se sahiram della todos os francezes e indios por umas janellas e penedias abaixo, doutra banda, por cordas por que se lançavam, e se fôram em canôas por a

terra firma, e por esta banda por onde se sahiram era lugar que os portuguezes lhe não puderam fazer damno nem mal algum, e desta maneira largaram a dita fortaleza com muita e fermoza artilharia de metal e de ferro coado, muita polvora e outras munições e navios de remos que tinham feito para andarem pela costa" (29).

Porque teriam os francezes e tamoios abandonado o forte, á noite, nas condições descritas por Luiz da Costa?

Foi esse, outro episodio esclarecido por frei Vicente do Salvador, na fórma que segue:

"... porém, estando uns e outros mettidos no furor do combate Manoel Coutinho, homem pardo, Affonso Martins Diabo e outros valentes soldados portuguezes, subindo por uma parte que parecia inacessível, entráram o castello e occuparam repentinamente a polvora do inimigo. Descorçoados os francezes com a perda da polvora e com o inopinado atrevimento dos portuguezes, desamparáram o castello á meia-noite" (30).

Está-se, portanto, a vêr, pela precedencia da indicação do nome do mestiço na narração, que foi ele, sagaz e agil, quem conduziu o assalto aos alcantás da eminencia occupada. Aliás, como bem diz a testemunha do combate na descrição transcrita, Mem de Sá depositava confiança nos mamalucos, nos filhos da terra, para a empreza a que se arrojára, pela parte mais perigosa do assalto, que era a do lado norte da ilha.

Exalçando as virtudes do governador, nesse empreendimento, em carta ao infante cardeal d. Henrique, expandia-se Manuel da Nobrega:

"... mas agora ouça Vossa Alteza as grandezas de Nosso Senhor. A primeira me parece que foi dar Nosso Senhor graça ao Governador para saber sofrer tudo, e dar-lhe prudencia para em tal tempo

saber trazer as vontades de todos tão contrarias á sua a condescenderem com aquillo que elle entendia e Nosso Senhor lhe inspirava; e foi assim que a uns por vergonha, a outros por vontade, lhe pareceu bem de commetterem a fortaleza. A segunda maravilha de Nosso Senhor foi que, depois de combatida dous dias, não se podendo entrar e não tendo já os nossos polvora, mais que a que tinham nas camaras para atirar; e tratando-se já como se poderiam recolher aos navios sem os matarem todos, e como poderiam recolher a artilharia, que haviam posto em terra, sabendo que na fortaleza estavam passante de sessenta Francezes de peleja, e mais de oitocentos indios e que eram já mortos dos nossos dez ou doze homens com bombardas e espingardas, mostrou então Nosso Senhor sua misericordia, e deu tão grande medo nos Francezes e nos Indios que com elles estavam, que se acolheram da fortaleza e fugiram todos, deixando o que tinham sem o poderem levar" (31).

Em seguida, Mem de Sá destruiu algumas aldeias de indios, em terra firme, destroçando-as; tratando, depois, de concertar os navios que muito haviam sofrido com a artilharia do forte, afim de poder seguir para São Vicente. Nesse interim, apressou-se em comunicar, por carta, á metropole todas as peripecias da conquista que o levára á vitória (32).

A 31 de Março de 1560, o governador escrevia, de novo, á rainha, explicando as coisas do seu govérno e ponderando:

"Esta terra não se deve nem póde regular pelas leis e estilos do Reino, se vossa alteza não for muito facil em perdoar não terá gente no brasil... — concluindo, em seguida, cheio de magua e de fadiga: — "Peço a Vossa alteza que em paga dos meus serviços me mande ir para o Reino... Sou velho, tenho filhos que andam desagasalhados, uma filha que estava no mosteiro de santa caterina de sena em Evora mandou frei luiz de granada que se sahisse não sei coanto serviço de deus nem de vossa alteza foi deitar uma moça dum mosteiro na rua sendo filha de quem o anda servindo no brasil, nosso senhor a vida e real estado de vossa alteza crescente. Do Rio de

Janeiro o derradeiro dia de Março. — Men de Saa" (33).

Quanto ao "rio de janeiro", não foi possível povoá-lo, nem firmar a sua occupação, porque não havia gente bastante para isso (34). O forte de Coligny teve de ser arrazado a picão, para que os francezes, internados com os tamoios pela terra dentro (35), não viessem a reconstruí-lo depois que a expedição partisse para São Vicente. Escapava, assim, mais uma vez, a oportunidade de fundar aí uma vila, um simples povoado, ainda mesmo um pequeno forte português, para a defêsa da costa contra francezes e tamoios.

Bem que reconhecêra essa necessidade o padre Nobrega, quando, na carta ao infante cardeal d. Henrique, assegurava:

"Parece-me muito necessario povoar-se o rio de janeiro e fazer-se nelle outra cidade como a da Bahia, porque com ella ficará tudo guardado, assim esta capitania de S. Vicente como a do Espirito-Santo que agora estão bem fracas" (36).

Entretanto, nada se fez nesse sentido, e a armada partiu para São Vicente, abandonando o "rio de janeiro".

A um exame superficial do momento, póde ocorrer leviana observação, de que o colonizador cometia grave imprudencia abandonando o "rio de janeiro", sem estabelecer aí o fundamento de defêsa militar permanente que firmasse, de vez, a posse do territorio, cujo dominio, no regime de direito daquela época, já se caracterizára como sendo lidamente português.

Estava destruido o forte dos francezes. Seus defensores tinham abandonado todo o armamento, munições e recursos de que se achava provida aquela praça de guerra. A guarnição, fugindo da ilha, internára-se pelo continente, refugiando-se nas aldeias tamoias. A situação, por conseguinte, parecia indicar a conveniencia de se constituir aí um nucleo português de resistencia contra a provavel recomposição das

condições anteriores á vitória. Mas, as circunstancias eram mais poderosas que a vontade dos homens: a gente era pouca, o territorio imenso, os agrupamentos espalhados, a defêsa precaria. Tudo aconselhava, portanto, que os grupos não se dividissem para não se enfraquecêrem; e os acontecimentos vão revelar que a resolução adotada era justa, embora contrariasse o desejo tantas vezes manifestado, a necessidade tantas vezes reconhecida, de se fundar um povoado para a defêsa do "rio de janeiro".

A armada chegou a São Vicente.

"Com o governador — escrevia o irmão Anchieta — veio o padre Nobrega mui doente, magro, com os pés e a cara inchada, pernas cheias de postemas, e com outras muitas enfermidades, das quaes como aqui digo, começou a passar melhor e esperamos na bondade do Senhor, que pouco a pouco lhe irá dando saude..." (37).

Desembarcára, tambem, Jean Cointa, senhor de Boulez, que, dentro em pouco, assumia perante os moradores de São Vicente atitudes de propagador de doutrinas luteranas e calvinistas, o que lhe valeu a acusação de herege, até parar nas malhas da inquisição em Lisbôa (38).

Mem de Sá tratou logo de cuidar das coisas de govêrno, provendo a necessidades mais urgentes em São Vicente, em Santos, em Piratininga. Os navios da armada passavam a reparações afim de voltarem para a Baía.

Estacio de Sá estava encarregado de aprestar a náu capturada aos francezes no "rio de janeiro", afim de levar a Lisbôa noticias dos acontecimentos.

A 16 de Junho de 1560 o governador geral escrevia para a metropole, esclarecendo a situação:

"Pelo que parece muito serviço de V. A. mandar povoar este rio de janeiro para segurança de todo o brasil, e dos outros máus pensamentos, porque se os francezes o tornão a povoar hei medo que seja verdade o que Villegagnon dizia que toda o poder de Hespanha, nem do Grão Turco o poderá tomar."

E concluia, insistindo no seu pedido da carta anterior:

"... o que peço agora a V. A. he que me mande ir, porque já sou velho, e sei que não sou para esta terra. Devo muito, porque guerras não se querem com miseria, e perder-me-hei se mais cá estiver" (39).

Entre 16 e 24 de Junho dêsse mesmo ano voltou Mem de Sá para a cidade do Salvador. Levava agora em sua companhia o padre Luiz da Grã, nomeado provincial da Companhia de Jesús, em substituição a Nobrega, que ficára muito doente em São Vicente.

Em meio á viagem, passando pelo Espirito-Santo, os moradores desolados imprecáram ao governador que tomasse posse da capitania para a corôa, visto que o donatario Vasco Fernandes Coutinho, velho, muito doente e pobre, estava a morrer. A 3 de Agosto de 1560, na vila de Nossa Senhora da Vitória, Mem de Sá investia no govêrno dessa capitania a Belchior de Azeredo, "por ser elegido pelo povo e as mais vozes", renunciando o donatario ao govêrno (40).

A 29 de Agosto chegava a armada á Baía, onde o governador foi recebido pela população com grande alegria e muitas festas ainda não realizadas daquele modo na nova terra (41).

Ao findar o ano, arribava á baía de Todos os Santos, provinda de São Vicente, a náu sob o comando de Estacio de Sá, que seguia para Lisbôa. Viajava mela, com destino á França, o senhor de Bouléz, quando, a 28 de Dezembro, foi procurado a bordo pelo vigario geral, o escrivão e dois meirinhos que traziam ordem de prendê-lo, em nome do bispo, "por umas culpas vindas de São Vicente". Surpreendido, Cointa recebeu os delegados do bispo com altanaria, excedendo-se na veemencia da linguagem e resistindo á prisão. Foi por isso autoado, efetuando-se, entretanto, a sua detenção, sendo ele recolhido á cadeia da Baía.

Naturalmente, a attitude de d. Pedro Leitão contra o fidalgo francês decorria certamente das informações minuciosas que lhe prestára o padre Luiz da Gram, acêrca do procedimento irregular do acusado, propagando em São Vicente doutrinas contrarias á igreja de Roma. Mas, em processo

que corrêra em São Vicente, a requerimento do provincial, fôra Cointa absolvido de culpa (42). Era preciso, portanto, que se renovasse agora, com mais energic, a devassa contra o herege protestante.

Para isso, nos primeiros dias de Janeiro de 1561, em pouzadas do governador geral, foi ouyido Estacio de Sá, a quem apresentaram o ról de culpas que havia contra Jean Cointa. A's acusações arroladas respondeu o capitão-mór, mui singelamente, que:

"... nunca lhe viu ler por livros hereticos e os que lia não lhe sentia nelles herezia alguma, isto quanto ao navio em que elle monçeor ia para o Reino, e que nada mais sabia" (43).

Outros depoimentos não fôram de todo desfavoraveis a Cointa. Vítima da incontinençia do seu espirito irrequieto foi conservado em reclusão na cadeia da Baía, recomeçando então o seu celebre processo que lhe valeu alguns anos de atribulações e desesperos. (44)

Estacio de Sá fêz-se de vélas para Lisboa, no comando da náu francesa capturada no "rio de janeiro". Levava, provavelmente, correspondencia da Baía e recomendações especiais do govêrnador, seu tio, para a rainha d. Catarina e o infante Cardeal d. Henrique.

Corrêram os anos de 1561-62. Durante esse tempo refizeram-se, tamoios e francêses, das sérias derrotas sofridas no "rio de janeiro". O comércio de pimenta e de páu brasil continuou, portanto, assegurado ás náus dos armadores e marinheiros da Normandia e da Bretanha. Todo o vaie do Paraíba estava no dominio dos grupos indigenas inimigos dos portugêses, e a costa, dêsde o Cabo frio até proximo a Bertioaga, sob a vigilancia contínua, dos aguerridos tamoios.

Discorrendo sôbre o aborigene, dizia Anchieta:

"Os de uma nação são muito pacificos entre si, e de maravilha pelejam, sinão de palavra e ás

punhadas, e si alguma hora com a quentura demasiada do vinho vai a cousa muito avante, as mulheres logo lhe escondem as frechas e outras armas, até os tições de fogo, porque se não matem e firam, porque de uma morte destas ás vezes acontece dividir-se uma nação com guerra civil, e matarem-se e comerem-se e destruirerem-se, como aconteceu no rio de janeiro". (45)

De fato, assim ocorreu aos maracajás que aldejavam na ilha de paranapuan (46), na guanabara tamoia. De origem incerta, a luta que os cindiu dos seus parentes tupinambás, tornou-se afinal encarnizada e feroz até á destruição, o que obrigou os remanescentes a emigrarem para o Espirito-Santo, onde os recebeu Vasco Fernandes Coutinho. Ao tempo em que viviam em paz com os tamoios, nos primordios da colonização portugêsa, haviam cedido aos moradores de São Vicente as mulheres indigenas de que eles precisavam para caldear o sangue das duas raças, de onde parece terem-se, originado os primeiros mamaluços vicentinos. (47) Maracayáuassú ou gato grande, era o maioral deles. Convertêram-se depois ao cristianismo, fôram batisados pelos jesuitas, tornaram-se fieis amigos dos portuguezes e terriveis inimigos dos tamoios. (48) Daí constituiu-se o grupo teminó a que pertencia o valente Arariboia. (49) cuja contribuição guerreira na conquista do rio de janeiro aos tamoios foi excepcional. Amparava-os Belchior de Azeredo que os tinha por prestimosos auxiliares.

No decurso dos dous anos aludidos desenvolvêram-se, ao norte, a repressão ás tribus rebeldes, a catequese das que se afeiçoavam ao viver dos portugêses — Mem de Sá e Luiz da Gram fôram incansaveis no exercicio dêsses ministerios; ao sul, dêsde S. Vicente a Piratininga, a assistencia do padre Nobrega e do irmão Anchieta que proviam, como os demais missionarios, a todas as necessidades espirituais de mamaluços e aborigenes. Apenas, no litoral de Cabo Frio a Iperuig, separando o norte e o sul da costa em via de colonização, mantinha-se impetuosa, indomavel, irreconciliavel inimiga dos peros, a nação tamoia, estimulada pelos francêses refugiados no rio de janeiro.

Nobrega ponderava, dêsde muito, na melhor maneira de extinguir ou, pelo menos, atenuar essa calamidade. Os tamoios ameaçavam São Vicente, abeiravam-se dos redutos e vilas

portugueses, fréchavam, de improviso, os seus contrários, raptavam-lhes mulheres e creanças.

Tão grande mal parecia insanavel; mas, ao espirito clarividente do grande missionario a tentativa de reconciliação afigurava-se digna de um supremo e abnegado esforço. Bem considerado o passado, a razão propendia a justificar o tamoiio ante a culpa inicial do colonizador, que não soubéra manter attitude pacifica ante o gentio tupinambá. O que o tempo destruiu, pensava Nobrega, teria de ser agora reconstruido com o proprio tempo. Fóra sempre a grande aspiração da sua vida; morrer missionando, ainda que fôsse martirizado á bruteza selvagem. Isso, então, seria para ele como a sua sublime glória. Resplandecia, assim, como um espelho do pensamento do Loiola, quando formulou a feição idealista do missionario jesuita.

"A toda a longa e penosa preparação, a que Ignacio sujeitou sua alma e sua obra — disse-o Eduardo Prado — quiz elle acrescentar este outro factor — o tempo. Só as obras insensatas são feitas de repente; as creações do sábio são amadurecidas e longamente preparadas e, de mais, alguém já disse que o tempo não respeita senão as cousas feitas com o seu concurso". (50)

Ora, havia alguns anos que amadurecia nas cogitações de Manuel da Nobrega a idéa de solucionar a questão tamoiia promovendo a concordia, facilitando a catequese, extinguindo, de vez, a causa daquelas lutas interminaveis. Em começos de 1563 estava delineado o seu plano de conciliação. Chamou a si o irmão Anchieta, e transmitiu-lhe a sua idéa. Iriam ambos, sós, percorrer as aldeias inimigas, até á presença dos principais; faríam por convencê-los, da necessidade da paz, instruindo-os nos preceitos da fé cristã, procurando batizá-los, firmando assim, a reconciliação entre tupinambás e tupiniquins, entre tamoiios e peros. Si falhassem ao seu intento, abatidos á ferêza daqueles brutos, seria para eles como o remate luminoso do seu destino de catequistas.

As embarcações estavam preparadas para levá-los ao seu destino. (51)

Depois de renovados os votos na oitava da pascoa (52), a 21 de abril de 1563, (53) despediram-se dos demais padres e irmãos da companhia, e seguiram para o seu destino. Che-

garam a Iperuig, (54) internáram-se pelas aldeias tupinambás, conseguiram captar a confiança de tres caciques: Caoquiera, Pindobucú e Cunhambebe. Demoráram alguns meses entre os tamoiios até conseguirem que frequentassem São Vicente, apesar da desconfiança que nutriam por seus contrários, a qual foi, pouco a pouco, cedendo diante da lealdade dos jesuitas. E' verdade que os principais do rio de janeiro e Cabo Frio, Aimbiré, Guaxará e outros, opuzeram-se tenazmente a toda idéa de conciliação. Vinham da guanabara, aos grupos de dez e vinte, as canoas guerreiras afim de procurar impedir, por meios violentos, a concordia, mas tiveram de ceder, nos seus impetos de morte, diante do incontestavel prestigio do chefe Cunhambebe que confiava na sinceridade de Nobrega e de Anchieta. Dêsse gesto generoso dos dous missionarios resultou a pacificação do gentio mais proximo de São Vicente. (55)

Essa iniciativa e seu resultado ficaram historicamente conhecidos sob a denominação de paz de Iperoy. Entretanto, apesar dos esforços extraordinarios dos dous missionarios, os seus beneficios não alcançaram os aldeamentos do rio de janeiro. Havia uma razão especial para isso. Os francêses precisavam facilitar no rio de janeiro o comercio do páu brasil e da pimenta. Intimamente associados, agora, aos tamoiios, não lhes havia de sorrir a idéa de paz com os portuguezes. Aimbiré, o grande chefe guanabarense, déra uma das suas filhas, por mulher, a um guerreiro francês. Instigado por este, não assentiu em considerar por terminadas as razões de guerra contra os portuguezes. Persistiu nos desejos de vingança. Durante esse tempo as náus francêsas arribavam ao rio de janeiro, e daí partiam, livremente, com carregamentos valiosos.

Algum tempo depois, surgiu na Baía de todos os Santos, uma pequena armada, sob o comando de Estacio de Sá, que a rainha d. Catarina fizera aprestar em Lisbôa para povoar o rio de janeiro. Trazia cartas e recomendações para o govêrnador geral. Levava-o a corôa, por seus feitos de guerra contra os francêses, mas significava-lhe, com brandura, o dissabôr que causára na côrte a noticia do abandono do rio de janeiro, sem que se houvesse tentado povoá-lo ou fortificá-lo.

A armada de Estacio de Sá era, por conseguinte, especialmente enviada para esse fim. Com os recursos de que o governador pudesse dispôr na nova terra, devia prover, com presteza, ao povoamento do rio de janeiro, e á posse do seu territorio, agindo com intuitos guerreiros contra os francezes, atraíndo-os para o alto mar, dando-lhes combate naval; mas, procedendo com muita cordura para com o genio tamoio, afim de conseguir afeiçoá-lo á gente portuguesa.

Com essas disposições, via Mem de Sá adiadas as possibilidades de voltar para o reino, como por várias vezes suplicára. Tinha de renovar ainda o seu periodo de govêrno, que já ia por seis anos de estadía na terra do brasil.

Em principios de 1564 a armada partiu da Baía com destino ao rio de janeiro. Atendendo a solicitações reiteradas da população, Mem de Sá deixou-se ficar na séde do govêrno geral. Entregou o comando da armada ao seu sobrinho Estacio de Sá, fazendo-o acompanhar do ouvidor geral Braz Fragoso, ordenando, em regimento, ao capitão-mór:

“Que fosse demandar a barra do rio de janeiro, e entrasse nella ao som de guerra, e observasse alli as disposições, e conselhos do inimigo, e se achasse occasião que promettesse esperança de victoria, procurasse tirar o inimigo ao mar alto, e ahí rompesse com elle, fazendo sempre por conservar as pazes com os indios tamoios: e ordenando-lhe por fim do regimento, que podendo tomar conselho com o padre Nobrega, não obrasse cousa de importancia sem elle, pelo grande conceito que tinha de sua virtude, e prudencia”. (56)

Amarando, singrou a fróta rumo ao sul. Em alturas do Espirito-Santo, Estacio de Sá procurou reforçar a expedição com os elementos de que pudesse dispôr a capitânia. Acompanhou-o o capitão provedor Belchior de Azeredo, e o chefe temiminó Arariboia com os seus indios, apezar da devastação neles causada por uma violenta epidemia de bexigas que grassára, na parte norte da colonia, durante o ano anterior.

Nos primeiros dias de fevereiro (57), a armada chegou ao rio de janeiro (58). Estacio enviou um barco a São Vicente para anunciar ao padre Nobrega a missão de que o incumbira

o govêrnador geral, pedindo-lhe que viesse aconselhá-lo no empreendimento que ia realizar.

De aqui em diante rarêam os documentos por onde se possa acompanhar, com exatidão, o desenrolar dos acontecimentos. Todavia, os sucessos conhecidos precisam ser agora examinados em seus detalhes, afim de que se verifique quão penosa e cruenta foi a conquista do territorio do rio de janeiro, cuja posse efetiva escapou por tanto tempo á ação immediata do colonizador portugês.

Presume-se que existam ainda, a esse respeito, documentos muito valiosos cujo paradeiro não se conhece; comtudo, na impossibilidade de os compulsar até que um dia surjam ao conhecimento dos pesquisadores do assunto, procuremos coordenar os elementos dispersos que existem, de modo a compôr, na sua ordem natural de sucessão, uma narrativa dos acontecimentos fundada em testemunhos daquela época.

Ao entrar a armada de Estacio de Sá na guanabara, os navegantes avistáram, no interior, uma náu francesa que procurava internar-se pela Baía para fugir ao alcance dos navios portuguezes. Foi perseguida pela galé de Paulo Dias Adorno na qual iam Duarte Martins Mourão e Belchior de Azeredo. Alcançada a náu, após a fuga da tripulação francesa, chegou depois a ela o ouvidor Braz Fragoso e outros, que a tomaram, encontrando a bordo muito pão, vinho e carne. Em seguida a levaram para junto da capitânea *Santa Maria*, a nova, e do galeão *S. João* que se achavam, com os demais navios, provavelmente ancorados proximo á ilha dos francezes (59). Aí, foi a náu inimiga incorporada á frota, entregando Estacio de Sá o comando dela a Antonio da Costa.

Ao que parece, os francezes não haviam intentado ainda a reconstrução do forte de Coligny (60). A ilha estava abandonada. Estacio de Sá resolveu estabelecer nela a base de operações militares que tinha de realizar no rio de janeiro até conseguir firmar-se no continente. Desembarcou proximo ao antigo forte, fez construir algumas palhoças, ocupou a ilha com a sua gente.

Que fez, durante o tempo que aí permaneceu? Pouco se conhece a respeito (61). Aguardava, certamente, a chegada de Nobrega para assentarem os meios de fundar povoação. Soubêra, entretanto, por um francês aprisionado, que os tamoios

estavam, de novo, em guerra contra os portugueses. Desvanecia-se, assim, a esperança que trouxera da Baía, de os encontrar favoráveis ao povoamento do rio de Janeiro por gente portuguesa.

Na ilha não havia água. Iam buscá-la, límpida e fresca, á ribeira da carioca. Numa madrugada partiram tres bateis para se abastecerem no rio. Ao se aproximarem do litoral fôram surpreendidos e atacados por algumas canoas tamoias (62). Os indios mataram o contra-meestre da náu capitânea, o guardião e dous marinheiros; feriram a fréchadas, a Cristovão de Aguiar, o moço, e mais sete homens, que pretendiam carregar para terra, quando, percebido o ataque, acudiu Paulo Dias Adorno com a sua galé, atirando sobre os indigenas com um faleão que os fez abandonar as prêzas. Recolhidos os bateis tornaram á ilha. Aí foram enterrados os mortos e tratados os feridos. Mas, a indiada alvoroçada, instigada pelos franceses, reforçados pela guarnição da náu apreçada pelos portugueses, dispunha-se a romper hostilidades. Enchiam-se as praias de tamoios empenados, ferindo o chão e os ares, ameaçando rompimento de guerra (63). Viam-se, em varios pontos do litoral, as canoas aprestadas para o combate. Porque-tardava o Padre Nobrega?... Um indio capturado annunciou-lhes que São Vicente estava de guerra. Certo ou não, pareceu-lhes assim explicada a demora de Nobrega em aparecer no rio de Janeiro. O capitão-mór decidiu, em conselho, que a armada devia preparar-se para seguir para São Vicente. Após quasi dous meses de lutas escassêavam os mantimentos, e era preciso obter alguns navios pequenos que pudessem abeirar-se facilmente do litoral.

Precedendo a partida da armada, saíam da Guanabara: a náu francesa apreçada, sob o comando de Antonio da Costa, e o caravelão de Domingos Fernandes, dos Ilhéos, enquanto a frota se aprestava para levantar ferros. Os indios, entre os quais havia muitos franceses disfarçados, correram a atacar os dous navios fóra da barra. Juntáram-se muitas canoas á espera. A intenção dos franceses seria, talvez, a de rehaverm a náu que os portugueses lhes haviam tomado. Quando os dois navios appareceram fôram inopinadamente assaltados por cerca de cem canoas tamoias. Não fóra a grande agitação do mar e, com certeza, a abordagem facilitaria o assalto e a vitória dos indigenas. Ainda assim conseguiram ferir Domingos Fernandes com seis fréchadas matando-lhes alguns homens, e abrindo varios rombos, a machado, no caravelão. Fernandes atirou-se ao mar com alguns com-

panheiros, nadando em direção a náu, enquanto os indios procuravam penetrar no barco de um só lado, pezando em tal quantidade sobre um dos bórdos, que acabaram por virar o caravelão, pondo-o a pique com tudo quanto continha. Daí fôram-se á náu, abrindo dous rombos, a machado, junto da linha dagua; mas, um indiano, escravo de Braz Fragoso, que estava a bordo, descendo á coberta, conseguiu matar um francês, por um dos buracos, o que afugentou os tamoios que abandonáram o navio, dirigindo-se para terra, e levando grande número de companheiros feridos e queimados de pólvora. Desembaraçada da violencia do ataque, a náu continuou a sua róta para São Vicente. (64)

Ao alvorecer de 30 de março de 1564, Estacio de Sá, no comando da armada, deixou o rio de Janeiro com destino a São Vicente. Esperára quasi dois meses, inutilmente, pela vinda de Nobrega. No entanto, o navio que mandára a São Vicente, afim de trazer o missionario, aproximava-se, justamente naquele momento, do rio de Janeiro. De fato, o Padre Nobrega, acompanhado do irmão Anchieta e de alguma gente, viajava desde 1º de março no proprio barco que o fóra buscar. Mas, cumprindo uma promessa que haviam feito aos seus amigos tamoios de Iperuig, os missionarios detiveram-se algum tempo em visita a esses indios. Fôram recebidos com presentes e refrescos, havendo os tamoios restituído a Anchieta os livros que deixára, a guardar, em Iperuig. Feitas as despedidas o navio continuou a viajar rumo do rio de Janeiro.

Quando atingiam quasi ao termo do seu destino, deviam ir navegando a grande distancia da armada que velejava para São Vicente, pois que não se aperceberam, de longe, nas rótas que seguiam.

A 31 de março, sexta-feira santa, á meia-noite, entravam na barra, sob intensa escuridão e ventos muito fortes que presagiavam e desencadear de grande tormenta.

Dentro da Baía vogáram perdidamente, nas trévas, em busca dos navios da armada. Desiludidos de encontrá-los lançaram a ancora proxima da ilha dos franceses onde desembarcaram. Ao despontar da madrugada começaram a distinguir as cousas em tórno: viram as casas queimadas, cadáveres desenterrados, os craneos violentamente partidos a machado. A depredação era recente e presagiava grande desastre occorrido á gente da armada.

De surpresa, sibiláram no espaço fréchas tamoias lançadas do mar sobre a ilha. Estavam cercados. A situação

tornava-se, assim, extremamente perigosa para os missionários e a sua gente. Não era mais possível tentar sair barra fóra por causa do vento forte que fazia. Iam, com certeza, ser sacrificados á crueldade do tamoio guanabarenses, ávido de vingança contra portugueses.

Repentinamente, inesperadamente, appareceram na entrada da baía as grandes vélas dos navios da armada de Estacio de Sá, que voltavam a abrigar-se do vento impetuoso e da borrasca que ameaçava desbaratar a frota em alto mar. O temporal violento obrigára-os a retroceder para o rio de janeiro. Sua aparição, nesse instante angustioso para aquele punhado de homens desprotegidos e desarmados, foi considerada pelos dois missionários como de inspiração divina. O capitão-mór encontrou-se, afinal, com Nobrega e Anchieta. Ponderaram sobre a situação. A armada, um tanto avariada pela tormenta, carecia de sérias reparações. Resolveram então que se devia seguir para São Vicente logo que o tempo melhorasse, para depois voltar ao rio de janeiro e fundar povoação. (65).

No dia seguinte, domingo de pascoa, 2 de Abril de 1564 (66):

"..... se disse missa na ilha dos francezes onde o padre Nobrega fez pratica a todos em que procurou tirar-lhes o grande medo que tinham dos Tamoios, pelo que deles tinham experimentado. Exortou-os a confiar em Deus cuja vontade era que se povoasse o rio. Ficaram todos muito animados. Houve contudo muitas dificuldades em continuar a empreza, assim por falta de canoas sem as quaes nada se podia obrar, como de mantimentos: e de tudo estava o inimigo mui pujante como em paiz proprio. Portanto, assentaram ir se refazer a São Vicente, para onde se partiram com boa viagem." (67)

Afastando-se do rio de janeiro, deixavam-no os portugueses, de novo, ao desamparo, depois de quasi dois meses de estadia infrutifera na guanabara, sem que lograssem fundar povoação.

Estacio de Sá permaneceu varios meses em São Vicente cuidando das reparações necessarias aos navios da armada, e accumulando os recursos indispensaveis á conquista do rio de janeiro, afim de estabelecer, aí, os fundamentos de uma povoação.

Sérios embaraços começaram desde logo a surgir, contrariando os intuitos que o animavam. A Capitania de São Vicente, em virtude das lutas passadas, estava muito desprovida de recursos suficientes a tão grande empreendimento. Os navios, careciam de reparações muito importantes. Precitava de gente, e não conseguia obtela em quantidade bastante entre os guerreiros e indigenas. Os homens da armada começavam a mostrar-se indifferentes á sorte do rio de janeiro. Os proprios companheiros do capitão-mór, desejosos de voltar aos seus lares, procuravam dissuadi-lo daquela empreza que julgavam temeraria, augurando a derrota da armada, si tentasse, com tão minguados recursos, atacar os tamoios e franceses, fortemente aparelhados para a resistencia.

Todos esses contratempos inquietaram o espirito do comandante.

Muito moço ainda, Estacio era de temperamento afavel e cordato, de animo corajoso e intrepido, mas ponderado. Sentiu que vacilavam as suas resoluções aos argumentos interessados daqueles homens encanecidos nos combates, habituados á rudez daquela vida colonial. Receiou o desastre. Daí as dificuldades que se antepunham á partida da armada.

Nesse periodo de incertezas começou a atuar, brandamente, como um balsamo restaurador das consciencias titubeantes, a vontade perseverante de Manuel da Nobrega.

Naquele corpo franzino, quasi esqueletico, rosto de cera amarela, ainda que muito alegre e cheio de riso, olhos sumidos, andrajoso, pés descalços, queimados e esfoliados de sol, leve como uma pluma, quasi imponderavel, ardia, como um fanal, o clarão de uma forte espiritualidade, resplandecente de bondade, generosa, previdente, de uma energia sem par. Serenamente confiante no prestigio dos seus argumentos de convicção, constituiu-se como o centro de convergencia dos esforços que andavam dispersos, desorientados, desanimados, revoltados, naquele instante angustioso em que parecia desvanecer-se a ideia de conquistar o rio de janeiro.

“O Padre Nobrega — dizia o jesuita Antonio Franco — como tinha por mui certo ser vontade de Deus esta empreza e grandissima confiança, por não dizer certeza, que se havia de povoar o rio, se poz contra todos com invencivel constancia, assim nas pregações como em praticas particulares. Ia muitas vezes de São Vicente a outra villa, que distava dahi duas leguas, onde estava o Capitão-mór, a esforçal-o e animal-o, ajudando-o em tudo. Por esta causa era murmurado de todos. Tanto que chegava, logo começavam quasi em sua presença, a dizer: *Cá vem o tyranno, demonio, Pharaó, que nos tem quasi captivos.*”

“Estas causas e ditos fazia o Padre que não ouvia, continuando sem afrouxar em nada; antes levou o Capitão-mór com alguns dos mais honrados á nossa casa de S. Vicente, onde os agasalhou com todo o necessario alguns dias, instruindo o Capitão-mór no que havia de fazer, dando-lhe animo, tanto assim, que dizendo uma vez o Capitão: *Que conta darei a Deus e a Elrei, se deitar a perder esta armada?*... lhe respondeu o Padre: *Eu darei conta a Deus de tudo e si fôr necessario, irei deante d'Elrei a responder por vós.*” (68).

Mas, não estacou aí a esforçada atividade do grande missionario. Foi-se com o capitão-mór e alguns dos seus comandados a Piratininga, onde havia abundancia de mantimentos. Enviou mensageiros aos maiores Tupiniquins do sertão, que ainda se mantinham em guerra, assegurando-lhes da parte do comandante que viessem fazer pazes. Vieram, fizeram as pazes e tornaram ás suas aldeias, prometendo auxilios de gente e de mantimentos para a expedição.

Por toda parte, persuadía o padre Nobrega aos moradores, que amparassem a empreza. Aos mais necessitados, emprestava o dinheiro de esmolas que El-rei enviava para o collegio. Aos mais poderosos, dessa e de outras capitancias, que poderiam favorecer eficazmente a expedição de Estacio de Sá, convencencia da necessidade dêsse concurso, tratando-os, confessando-os, afastando dêles escrúpulos de consciencia nos gastos de que seriam responsaveis. Enviou barcos á Baía e ao Espirito Santo em busca de mantimentos e de gente.

Fez construir-se navios e canôas para serem utilizados na expedição. Estimulou a juventude mestiça que éra valente e esforçada, e insistiu com os indios que auxiliassem a conquista do rio de janeiro aos tamoiros. Amparou áqueles que tinham de responder por culpas perante o ouvidor, quer da terra, quer da propria armada, prometendo perdões do governador geral contanto que se esforçassem por afastar os impedimentos que dificultavam a jornada do capitão-mór. Formou-se, assim, dentro em pouco, o ambiente favoravel á partida da armada; oferecendo-se uns, para irem conquistar, outros, para ficarem povoando definitivamente o rio de janeiro. E todos obedeciam áquela tremula vóz missionaria, áquele padre gago, debil como uma criança, mas grandiloquo, eloquente, fascinador, na espiritualidade que derramava pelas palavras que a sua pronúncia tartamuda balbuciava nos labios, como uma música sineopada, de um ritmo estranho, mas que ia bem fundo nas consciencias, estimulando-as para as ações generosas.

Estacio de Sá e o ouvidor Braz Fragozo resistiram desde o comêço daquelas oposições, aos recontros e contradições que se erguiam contra a saída da armada, determinando de levar a cabo a missão de que haviam sido incumbidos. Ficou resolvido que o ouvidor geral permanecesse em São Vicente, cuidando de aprestar os concertos de que careciam o galeão e a náu francesa, substituindo os madeiros carecidos de gusano, afim de poderem seguir depois em socorro do rio de janeiro; e que o capitão-mór se passasse para a náu capitanea, levando alguns navios pequenos e canôas, para comêçar a povoação.

Quando se aproximava o momento da partida da armada, Nobrega incumbia o irmão Anchieta de seguir, como superior, acompanhado do padre Gonçalo de Oliveira, (69) em missão religiosa junto ao capitão-mór. Anchieta, obedecendo a um profundo sentimento de disciplina jesuitica, observou, humildemente, que não podia seguir como superior, visto não ter ainda recebido ordens sacras, aduzindo outras razões que caláram no espirito do padre. Ouvindo-o, Manuel da Nobrega mudou de parecer, e designou a Gonçalo de Oliveira como superior, mas, diante dos demais padres e irmãos da Companhia, atalhou: *O padre, por ser sacerdote será superior; mas lembrar-se-ha, pois, o irmão foi seu mestre, do respeito e reverencia que se lhe deve ter e de tomar seus conselhos.* (70).

Os tupiniquins tardavam em aparecer. Por duas vezes foram enviados emissários ás suas aldeias, sem resultados. Afinal, chegaram a São Vicente, mas não quizéram seguir para o rio de janeiro, voltando a maior parte dêles para o sertão.

Após uma estadia de proximamente nove meses em São Vicente, Estacio de Sá partiu, na náu capitanea, (71) a 22 de Janeiro de 1565 (72) com destino ao rio de janeiro. A 27 do mesmo mês saíram da Bertioega, o padre Gonçalo de Oliveira e o irmão Anchieta, cinco navios pequenos, sendo que três, de remos e oito canôas (73) que conduziam mamalucos e índios de São Vicente e de Cananéa, (74) os temiminós do Espírito Santo, alguns tupiniquins e discipulos cristãos de Piratininga.

Foram, portanto, corôados de exito, os esforços dispendidos com tanta dedicação por Manuel da Nobrega naqueles meses de agitação febril, de contínuas preocupações morais de paciente e obstinada preparação dos homens e das coisas da armada para o fim almejado. A fróta tinha afinal seguido para o rio de janeiro. Mas, a adversidade parecia contrariar sobremaneira o destino daquela expedição, opondo-lhe, a todo o instante, graves embaraços que amorteciam o arrôjo daquela gente, desprovida dos recursos indispensaveis a tão temeraria aventura. Chegáram todos á ilha de São Sebastião onde se detiveram algum tempo. Daí em diante careciam redobrar as precauções porque iam começar a navegar ao longo da costa de dominio tamoio.

Anchieta, na sua memoravel carta de 9 de Julho de 1565, conta minuciosamente os episodios e contratempos por que passou a armada, e de que êle foi testemunha, no acidentado percurso até o rio de janeiro. Infelizmente as cópias que existem dêsse documento prezioso apresentam falhas e vicios de transcrição que dificultam a interpretação exata de algumas partes do seu texto. (75). Capistrano que as compulsou todas, comparando-as com o codice quasi inutilizado da Biblioteca Nacional, traçou um resumo dos acontecimentos mencionados por Anchieta, sugerindo as datas provaveis dêsses sucessos. Tomando-o por guia, poderemos acompanhar, com segurança, a narração circunstanciada do discipulo predileto de Manuel da Nobrega.

Estavam todos muito satisfeitos e confiantes de que, com aquela pequena fôrça de que dispunham, não lhes faltaria o alimento e conseguiriam povoar o rio de janeiro. Ordenou então o capitão-mór que a expedição proseguisse na viagem.

Os navios pequenos deviam acompanhar as canôas, pois que iam entrar agora em região inimiga e precisavam pousar cada dia em alguma ilha. Para maior segurança mandou que os índios e os mamalucos ocupassem uma canôa ligada á pôpa de um dos navios. Foi tão favoravel o tempo, que os barcos não se separaram, e assim chegará á ilha Grande, na Angra dos Reis. Aí permanecerá alguns dias á espera da náu capitanea que ficára na ilha de São Sebastião. (76):

Mas, como demorasse em aparecer, enfadados de esperar e forçados pêla fome, os índios e mamalucos fôram a uma aldeia tamoia, atacaram os seus contrarios, mataram muitos dêles e destruíram tudo, recolhendo os alimentos existentes. Em seguida, mudaram-se todos para outro ponto da ilha Grande onde havia abundancia de caça e peixe. Aí, fôram rezadas algumas missas, confessou-se e comungou muita gente preparando-se para a guerra no rio de janeiro.

Corria o tempo e a náu capitanea não aparecia... — E' que, ao sair da ilha de São Sebastião, fôra acossada por fortes ventos contrarios, que não permitiram que ela alcançasse os navios pequenos. Teve, por isso, de arribar a uma ilha com a verga do traquete partida e rendido o mastro grande.

O capitão-mór ordenára que esperassem por êle. Os índios, porém, estavam impacientes com a demora e queriam seguir. Apesar dos esforços de Anchieta e dos capitães dos navios, em retê-los unidos, fôram, afinal, pela restinga de Marambaia, a caminho do rio de janeiro. Como eram poucos e corria sério perigo, ordenou-se aos mamalucos que os acompanhassem, e que todos êles esperassem pelos navios pequenos numas ilhas que estão uma legua fóra da barra do "rio". Conseguiram chegar até elas, sem nenhum encontro de tamoios, nem outro qualquer perigo.

Durante cinco ou seis dias ainda, os navios esperáram, na ilha Grande, pela capitanea; até que, parecendo a todos, pela demora, que ela já teria passado, e receiando que ás canôas dos índios pudesse ocorrer algum perigo, resolveram partir numa madrugada. Ao sair pela boca da ilha Grande, viram a capitanea que entrára durante a noite, e assim, todos reunidos, com muita alegria e vento prospero, navegaram em direção ás ilhas onde as canôas estavam á espera.

Quando se aproximavam de terra sobreveiu impetuoso temporal que desbaratou a fróta. A capitanea, arrastada por fortes correntes maritimas, foi parar, de novo, á ilha Grande, correndo sério perigo de se perder sobre amarra num baixio.

Os outros navios desgarraram, vogando com muita dificuldade, durante dois ou três dias, ora a véla, ora a remos, sem conseguirem alcançar as ilhas. Havia já seis ou sete dias que os índios e mamalucos aguardavam a vinda da armada. Estavam desanimados, pois que era grande a penúria de alimentos e de agua; quasi todos, por isso, muito debilitados e alguns doentes. Perdidas as esperanças de que os navios apparecessem, dispunham-se a voltar para as suas terras; os temiminós, para o Espirito Santo, os mamalucos e tupiniquins, para São Vicente.

Viram, então, um dos navios que se aproximava á força de braços e remos. Ficaram muito contentes. Esperaram ainda dois dias, e, a 27 de Fevereiro, chegaram outros dos navios desgarrados. Juntou-se, assim, muita gente. Infelizmente nas ilhas não havia agua, estava a acabar a pouca que restava num poço. A chuva abundante que caiu nesse dia supriu, entretanto, essa falta, enchendo o poço onde se abasteciam.

Faltavam, agora, a capitânea e um dos navios desgarrados. Havia ordens terminantes de não entrarem na barra do rio de janeiro, separados. Deviam aguardar a chegada do capitão-mór; mas a escassez de mantimentos agravava a situação com a demora. Os índios e mamalucos insistiram em partir. Queriam entrar no "rio". Alguns capitães de navios, sob pretexto de que não havia o que comer, déram razão aos índios, e achavam que, dentro do "rio", combatendo os tamoiós, suportariam a fome mais facilmente; além de que, começariam, desde logo, a roçar e cercar o lugar onde estava assentado que se havia de fundar a povoação. (77).

Custou muito aquietar toda aquela gente. Sua impaciencia era justificada. O lugar em que estavam, muito perigoso. Os navios, sem brêu, faziam tanta agua, que precisavam escoá-la a bomba durante parte do dia. Os mantimentos tinham-se exgotado. Passava de um mês que vinham suportando muitas privações desde que partiram de São Vicente. Sentiam-se todos muito fracos e doentes. Os índios acedendo, afinal, aos rogos dos padres, concordaram em esperar ainda mais um dia. Si a capitânea não apparecesse, ou entrariam no "rio", ou seguiriam para as suas terras. Ficariam aniquilados todos os esforços dispendidos si tal coisa viesse a acontecer. Seria a ruina completa daquele empreendimento.

Nessa conjuntura premente succedeu que, naquele mesmo dia agoniado, avistaram tres navios que vinham da Baía, com socorros e mantimentos para a expedição. Comandava-os

João de Andrade, da capitania dos Ilhéos, que fôra anteriormente encarregado pelo capitão-mór, em São Vicente, de agenciar os socorros de que havia de carecer a armada no rio de janeiro. Póde-se imaginar o alivio que a aparição inesperada desses barcos derramou em todas aquelas creaturas, fortemente abaladas nas suas energias. Aconteceu ainda que, no dia seguinte, chegou a náu capitanea com o outro navio que havia desgarrado. Tão intensa foi a alegria, tão grande o reconfôrto naqueles animos enfraquecidos que, apezar da chuva cópiosa que caía, aproveitando a maré, entraram todos juntos na boca do rio de janeiro.

Não ha como averiguar, certamente, o local e o momento em que desembarcaram. E' possível que a estadia anterior na ilha dos franceses, durante dois meses, houvesse facilitado ao capitão-mór julgar da melhor posição, no continente, para levantar a povoação que desejava crear. E' possível que o local préviamente escolhido fôsse a península de São João, á entrada da barra, lado de oeste, que, naquela época, ou mais provavelmente algum tempo depois tinha a denominação de *ponta da cara de cão*. (78). Corrobóra essa asserção o que diz Anchieta na sua carta, parecendo que, ao partir de São Vicente, já vinham com a resolução fixa no local escolhido para a fundação da cidade, porque éra tambem essa posição, a que melhor se prestava para a sua defesa.

Póde-se presumir, pois, que entrassem, nesse dia chuvoso, pelo canal da barra, de oeste, entre a ponta da cara de cão e a lage, e que, contornando essa ponta, a armada se acolhesse á enseada interior onde podia abrigar-se. (79).

No dia seguinte, 1º de Março, (80) Estacio de Sá desembarcou com parte da sua gente, na terra baixa e chá compreendida entre o Pão de Assucar e a colina que fórma a ponta da Cara de Cão. Do lado de fóra da barra? — Do lado de dentro da enseada? — Não é possível precisar, com segurança, esse fato.

"Começaram a roçar em terra com grande fervor, — descreve Anchieta — e a cortar madeira para a cerca, sem querer saber dos Tamoyos nem dos Francezes, mas como quem entrava em sua terra se foi logo o capitão-mór a dormir em terra, e dando animo aos outros para fazer o mesmo, occupando-se cada um em fazer o que lhe era ordenado por elle, a saber: cortar madeira e acarretal-a aos hombros,

terra, pedra, e outras cousas necessarias para a cerca, sem haver nenhum que a isso repugnasse; desde o capitão-mór até o mais pequeno, todos andavam e se occupavam em semelhantes trabalhos; e porque naquelle lugar não havia mais que uma lagôa de ruim agua, e esta era pouca, o dia que entramos choveu tanto que se encheu, e rebentaram fontes em algumas partes, de que bebeu o exercito em abundancia, e durou até que se achou agua boa, num poço, que logo se fez; (81) e como esta estava em termos de se beber, secou-se de todo a lagôa, e, além d'isto, se achou uma fontinha num penedo d'agua muito boa, com que todos se alegraram muito, e se vão firmando mais na vontade que traziam de levar aquella obra ao cabo, vendo-se tão particularmente favorecidos da Divina Providencia."

A preocupação dominante foi, então, a de erguer a cêrca ou tranqueira, feita de madeira, pedra e terra socada, que receberia, depois, a fortificação para a defêsa comum. Teria baluartes e guaritas de taipa nos lugares mais convenientes, e portas com aldravas de ferro e postigos sobrepostos, comunicando com o exterior. Fecharia e protegeria o recinto da cidadela interior, onde ficariam todos abrigados para a defêsa do territorio, contra os assaltos imprevistos e audaciosos de tamoios e francêses. Para pôr o pé na terra e fixar-se nela definitivamente, era preciso, por conseguinte, dar á povoação a fórma medieval do recinto acastelado.

As circunstâncias impunham naquele momento essa especie de garantia á posse da terra. Estacio de Sá percebeu que não lhe seria possível sustentar-se em outro qualquer lugar do continente onde puzesse pé, com tão escássos elementos de defêsa contra o inimigo audacioso. Fôsem outras as condições da sua entrada naquela terra, e, certo, não iria escolher o morróte da cara de cão para lançar aí o fundamento do povoado, em tão angustos limites á sua expansão territorial. Mas o outeiro era uma especie de atalaia natural e excepcional, posta ali á entrada da barra, favorecendo a espreita dela, do oceano, de toda a guanabara interior, que se descortinava daí, por todas as bandas, até quasi aos seus mais longinuos recêssos. Foi ali, portanto, que ele féchou, com a cêrca fortificada, o recinto da cidade que erguia pela primeira vez, em territorio do rio de janeiro.

Exortando a todos e a cada um na prática das cousas de guerra, "*o capitão-mór tão amigo de Deus, e afavel, que nunca descançava de noite e de dia, acudindo a uns e a outros, sendo o primeiro nos trabalhos*", (82) dirigia assim, com entusiasmo, a delimitação fortificada, daquele rudimento de al-fôz onde se exercia o dominio da terra, onde se fixaria aquela população adventícia, destinados ambos a formar o nucleo inicial da cidade futura, que ele punha, religiosamente, sob a égide tutelar de São Sebastião, esperando que ela crescesse e se expandisse depois, mercê dêsse patrocínio e do desenvolvimento natural que se augurava á nova criação urbana.

O padre e o irmão auxiliavam-no naquela labúta incesante. Invocavam a todo o instante, a proteção divina para aqueles homens. Estimulavam os esforços de todas aquelas creaturas, prometendo-lhes recompensas espirituais, que diziam provindas dos altos designios da Providência.

Uma parte de toda aquella gente fixava-se na terra: cavando, transportando, construindo, plantando, combatendo. Outra parte vivia na fróta recolhida á enseada, cuidando das cousas da armada, pronta para combater, desde que se lhe propiciassem o momento para a defêsa ou para o ataque. (83)

O istmo que prendia o outeiro á base do Pão de Assucar, numa largura de duzentos e trezentos metros, facilitava a vigilancia entre a enseada e o mar alto, fóra da barra.

A indiada, vendo realizárem-se as arrojadas intenções dos peros odiados, começou a armar-lhes ciladas, atraíndo-os para o combate; mas os povoadores não se déram por apercebidos do embuste. Continuavam, sem desfalecimento, a erguer a cêrca, necessaria á defêsa do povoado, desinteressados dos tamoios.

Contudo, a 6 de março, a insistencia do inimigo foi por demais atrevida. Quatro canôas tamoias aproximaram-se de terra, e, armando uma cilada bem junto á cêrca, conseguiram atrair um indio que se descuidára, aprisionando-o. Iam já bem longe, com a prêsa, quando fôram apercebidos. Os portuguezes lançaram ao mar as suas canôas e seguiram no eneaço dos tamoios, até obrigá-los a saltarem em terra, fugindo pela mata dentro, abandonando na praia tudo quanto levavam: canôas, arcos, fréchas, espadas e o indio que mal puderam matar. Chegados ao litoral, os portuguezes perseguiram-nos, por algum tempo, nos matos, sem conseguirem apanhá-los. Voltaram para a vila, trazendo as canôas abandonadas e tudo quanto continham, o que produziu grande júbilo no arraial, pelo triunfo que haviam obtido, em traque-

cendo o inimigo. Desde então os tamoios só apareciam, de longe, e, ainda assim, com muitas canoas juntas.

Proseguiram os trabalhos de construção da cêrca destinada á defêsa da futura povoação. Ainda não haviam começado a erguer os baluartes necessários na tranqueira, nem as habitações no interior do terreiro, que estava limpo e a descoberto, quando, a 10 de março, os inimigos teceram nova e perigosa cilada aos povoadores. Apareceu ao longe, legua e meia para dentro do "rio", uma náu franceza. Estaria ella oculta no interior da guanabara desde que os portuguezes chegaram? Teria conseguido burlar a vigilancia da barra, passando sem ser presentida na ponta da cara de cão? Parece mais razoavel supôr que já aí estivesse, carregando brasil, no interior da baía, quando a armada entrou pêla barra. Déra mostras da sua presença naquele momento, obedecendo a um plano urdido pelos francezes e tamoios. Procuravam atrair os navios portuguezes ao fundo da baía afim de dividir as forças, enfraquecendo-as, para, em seguida, atacá-las isoladamente. Si a intenção era astúta, o efeito surtiu advérso.

No dia seguinte, o capitão-mór, deixando na cêrca a gente que lhe pareceu necessaria á defêsa da obra que aí executavam, foi-se em direção á náu franceza com quatro dos navios da sua frota. Chegou-se a ella, e começaram a atirar de uma e de outra parte.

Nisto, surgiram detraz de uma ponta de môrro quarenta e oito canoas tamoias que ali estavam de emboscada aguardando o momento de agir. Dirigiram-se rapidamente para o local da vila, arremetêram impetuosamente contra a cêrca, assaltando a defêsa do povoado.

De longe, o capitão-mór se apercebeu da movimentada cilada. Voltou apressadamente num barco de remos a acudir á tranqueira, deixando os capitães dos demais navios em guarda da náu franceza até pêla manhã, quando pretendia vir de retôrno, ou, ao anoitecer, si lhes pudesse enviar qualquer recado sôbre o que deviam praticar.

Reunidos os povoadores no interior do terreiro, defêderam-se gallardamente contra o assalto dos tamoios. Choviam as frêchas. Os tamoios atacavam com violencia, mas os portuguezes, seus mamaluços e indios amigos, defendiam-se bravamente. Era o batismo de sangue na defêsa do proprio sólo onde a cidade nascia e começava a ser edificada. Foram repelindo os assaltantes com grande ânimo combativo: mataram alguns, feriram muitos, lançaram-se sôbre

eles até pelejarem fóra da cêrca. Os tamoios enfraquecidos começaram a recuar. Por fim debandáram muito desbaratados, fugindo desordenadamente nas suas canoas de guerra. Foi a primeira vitória, na defêsa do territorio onde se formava a cidade.

Durante a noite, os navios da armada mantiveram-se ao lado da náu franceza. Procuráram corresponder-se com ella, mas, falando uns com os outros, portuguezes e francezes não se compreendiam. Havia, porém, a bordo de um dos navios, um francez que chegou á fala com os da náu. Aconselhou-os a cederem, sem combate, porque os portuguezes os deixariam partir. Mostraram-se, os da náu, muito satisfeitos com a promessa. Diziam-se simples mercadores que ganhavam a sua vida no mar. Iam já de volta para o seu país levando para a França alguns dos francezes que estavam na terra. Si os deixassem partir, os outros, que ficavam no "rio", confiariam nos portuguezes: si não, teriam de defender-se, cuidando de despejar as cousas do bordo em trinta canoas que estavam preparadas para isso. Atacariam fogo aos morrões de dous barris de polvora, escondidos no convés da náu, incendiando-a. Em seguida, fugiriam para terra com os tamoios.

A situação tornava-se, assim, muito perigosa. Não havia tempo de consultar o capitão-mór sôbre o caso. Reunidos em conselho os capitães dos navios receiáram que aumentasse o número de francezes entre os tamoios, como acontecera anteriormente com a tomada da outra náu. Prometêram, então, que os deixariam sair, em paz, do rio de janeiro, garantindo que o capitão-mór sancionaria essa decisão. Os francezes accitaram confiantes, mas, os tamoios, admirados de que os seus amigos acreditassem na palavra dos portuguezes, insinuaram que eles não cumpririam o que haviam prometido, traíndo-os depois. Logo que os navios portuguezes começaram a aproximar-se da náu franceza, temendo que agissem com perfidia, os francezes do "rio", que estavam a bordo, atiráram-se ao mar fugindo com os tamoios para terra.

Quando Estácio voltou da cêrca que fóra defender, soube da promessa que os seus capitães haviam feito aos francezes; confirmou-a, mantendo a palavra dos seus comandados. Deu permissão á náu para seguir viagem para a França, tomando-lhe, apenas, a polvora e a artilharia que destinava á defêsa da tranqueira que se construía. Os mercadores francezes, seguros das intenções de paz que animavam o capitão-mór, insistiram com os seus compatriotas do "rio" que aban-

donassem a vida selvagem que levavam, e partissem com eles para a França. Viéram alguns, outros preferíram ficar.

Presentindo que a combinação imprevista ia diminuir-lhes a capacidade guerreira contra os seus inimigos, os tamoiros atiráram-se, então, impetuosamente, com vinte e sete canoas, contra os portugueses.

A náu francesa, envolvida no combate, atirou contra os índios e as suas canoas. Os portugueses repeliram o ataque. Houve muitos mortos e feridos. Os tamoiros fôram completamente destroçados nesse encontro.

Fazendo-se de vélas para a França os mercadores franceses escreveram aos seus compatriotas do "rio", narrando-lhes o bom tratamento que tinham recebido dos portugueses, e conceitando-os a fazerem as pazes com eles, abandonando os selvagens.

Vencidos assim os primeiros obstaculos á formação da cidade, fôram retomados os trabalhos de defêsa militar do recinto escolhido para a séde do povoado.

Anchieta, devia partir para a Baía afim de ordenar-se. Seguiu num dos navios de João de Andrade, que fôra carregado, de novo, pelo capitão-mór, para agenciar mantimentos e outros socorros de que muito careciam os povoadores do rio de janeiro.

Quando deixava o povoado, a 31 de Março de 1565, as cousas iam prosperando, apesar das difficuldades que se antolhavam, a cada momento, áqueles desbravadores da terra.

Descrevendo a situação naquele momento, assim a recordava, mais tarde, o discipulo amado de Manuel da Nobrega:

"..... já tinham feito muitas roças ao derredor da cerca, plantado alguns legumes e inhames, e determinavam de ir a algumas roças de Tamoyos a buscar alguma mandioca para comer, e a rama della para plantar; tinham já feito um baluarte mui forte de taipa de pilão, com muita artilharia dentro, com quatro ou cinco guaritas de madeira e taipa de pilão, todas cobertas de telha que se trouxe de S. Vicente, e faziam-se outras e outros baluartes, e os Índios e Mamaluços faziam já suas casas de madeira e barro, cobertas com umas palmas feitas e cavadas como cales e telhas, que é grande defensão contra o fogo todos viviam com muita paz

e concordia; ficava com elles o padre Gonçalo de Oliveira que lhes dizia cada dia missa, e confessava e commungava a muitos para a gloria do Senhor. O maior inconveniente que alli havia, ultra da fome, é que lá estão muitos homens de todas as capitancias, os quaes passa de um anno, que lá andam, e desejam vir-se para suas casas (como é razão): se os não deixam vir perdem-se-lhes suas fazendas; se os deixam vir fica a povoação desamparada, e com grande perigo de serem comidos os que lá ficarem, de maneira que por todas as partes ha grandes perigos e trabalhos..."

E, invocando a proteção del-rei e do provincial da Companhia de Jesús para a nova cidade, concluia:

"..... a cerca que se tem feita não é mais que um pé a tomar posse da terra, sem se poder dilatar nem sahir della sem soccorro de S. A., a quem V. Rev. deve lembrar e incitar que logo proveja, porque ainda que é cousa pequena a que se tem feito, comtudo é maior, e basta-lhe chamar-se cidade de S. Sebastião para ser favorecida do Senhor, e merecimentos do glorioso martyr, e accrescentada de S. A. que lhe tem tanta devoção e obrigação. Esta é a breve informação do rio de janeiro; resta pedir a V. Rev. nos encommende e faça encommendar muito a Nosso Senhor, e tenha particular memoria dos que residem e ao diante residirão naquella nova povoação, offerecidos a tantos perigos, da qual se espera haver de nascer muito fructo para a gloria do Senhor e salvação das almas." (84)

Anchieta partiu. Sua ausencia privava a cidade que ele vira nascer, do influxo benéfico que emanava da sua existencia, impregnada do idealismo e da piedade que haviam determinado a criação da Companhia de Jesús. Ficava o padre Gonçalo de Oliveira, fraca entidade subjugada ao feitiço prático, material, egoísta e ambicioso das cousas terrenas; feição essa que devia empolgar, mais tarde, aquella comunidade religiosa, banindo aos poucos do seu cenaculo a nobre espiritualidade dos verdadeiros discipulos de Loiola.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO VI

(1) É isolada, para atingir, por gravitação étnica e por expansão, à difusão coerente; segundo interpretação do fenómeno das relações entre população e território, formulada por Friedrich Ratzel, na sua *Antropogeografia*. Os acontecimentos, em 1559, pareciam orientar-se na conformidade das indicações do notavel professor alemão.

(2) Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, 1627, edição revista por Capistrano de Abreu. 1918, pág. 19. Segundo Capistrano, frei Vicente nasceu em 1564, em Matoim, na Baía; esteve duas vezes no Rio de Janeiro, onde dirigiu as obras do Convento de Santo Antonio, e assistiu, depois, á inauguração da imagem do santo nesse convento. Faleceu entre 1636 e 1639.

(3) Martim Afonso de Sousa nunca se interessou, como já vimos, por esse segundo quinhão da sua doação, que veio, mais tarde, a constituir a capitania do Rio de Janeiro; nunca lhe prestou o minimo socorro, deixou-o em completo abandono, até que caiu no dominio estrangeiro. Que atração podiam exercer no seu espirito essas terras do Brasil que nada lhe davam?... Nessa época, no elevado cargo de governador da India, andava ele, desde muito, enriquecido com os milhares de *pardaos* que adquirira em Goa numa combinação escusa a que associára, por desencargo de consciencia: o rei d. João III, dois príncipes mouros inimigos que o haviam escolhido para juiz na causa em que contendiam, o criado de um deles, e até a Deus, a quem attribuiu depois a sentença final no pleito, eliminando a um dos contendores. Vide Rebello da Silva, *História de Portugal*, tomo V, págs. 151 e 605. Documentos extraídos dos *Anais de d. João III*, de frei Luiz de Sousa.

(4) Valle Cabral, *Materiaes e Achêgas para a História e Geografia do Brasil*. N. 2. Cartas de Jesuitas, págs. 166 e 167. Carta do padre Manuel da Nobrega a Tomé de Sousa, escrita na Baía, a 5 de Julho de 1559.

(5) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXV, págs. 273 e 274. Separata, págs. 57 e 58. Processo de Bolés. Terceira inquirição de Jean Cointa, feita em Lisboa a 16 de Novembro de 1563. Mem de Sá confirmou estas declarações na Baía, em Março de 1563, quando Cointa requereu af o seu Instrumento de serviços. Vide págs. 288, 289 e 305, 306. Separata, págs. 82, 83, 89 e 90.

(6) Anais da Bibliotheca, vol. citado, pág. 299. Separata, pág. 83.

(7) Valle Cabral, *ob. cit.*, págs. 170 e 171. Carta de 1 de Junho de 1560, de Manuel da Nobrega ao infante cardeal d. Henrique.

(8) Anais da Bibliotheca, vol. XXVII, pág. 134. Instrumento dos serviços de Mem de Sá no Brasil.

(9) Valle Cabral, *ob. cit.*, pág. 172. Carta de 1 de Junho de 1560, de Manuel da Nobrega ao infante cardeal d. Henrique.

(10) Carta, de Mem de Sá a El-rei — 16 de Junho de 1560, Baltazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, livro I, pág. 117.

(11) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, pág. 151. Depoimento de Sebastião Alvares, no Instrumento de serviços de Mem de Sá.

(12) O jesuita anonimo "Das cousas mais notaveis do Brasil" diz que: "a terceira guerra foi no Rio de Janeiro estando Estacio de Sá por governador de idade de 17 annos, mas mui esforçado o cercarão muitos Tamoyos." *Revista do Instituto Historico*, tomo 94, vol. 148, pág. 379. Não é provavel que assim fôsse, porque, nesse caso, estaria comandando a galé *Conceição*, com 12 annos de idade. Talvez quisesse referir-se ao tempo em que começou a sua actividade na conquista do "rio de janeiro" efetuada em 1560, por seu tio Mem de Sá, o qual, em carta de 16 de Junho de 1560, dirigida a el-rei, dizia: "a armada trazia deoito soldados moços que nunca viram pelejar". Vide Valle Cabral, *ob. cit.*, pág. 171, nota 97.

(13) *História do Brasil*, de Varnhagen, 3ª edição integral. vol. 1º, pág. 394. Vide nota (41), de Capistrano.

(14) Como aconteceu a Mem de Sá, a Manuel da Nobrega, a José de Anchieta.

(15) São muito escassos os documentos conhecidos, relativos ao "rio de janeiro" durante o periodo de 1560 a 1567. E' possivel que ainda se venham a encontrar alguns cujo paradeiro se ignora, e outros talvez existam ainda em Portugal, na Espanha e na Italia, principalmente referentes á Companhia de Jesús.

(16) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, pág. 182. Depoimento de Luiz da Costa, no Instrumento dos serviços de Mem de Sá.

(17) Carta de Mem de Sá a El-rei. De São Vicente, a 16 de Junho de 1560. Baltazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, livro. I, pág. 117.

(18) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, pág. 183. "...e chegando ao rio de janeiro entrando pela bahia o dito governador mandou dar uma bateria com artilharia dos navios na fortaleza dos francezes, a qual fortaleza estava situada em uma ilhota pequena no meio do mar da bahia do Rio, em um pico tão alto e de penedia muito aspera que era espanto de ver, a qual punha muito temor em toda a gente portuguesa".

(19) Idem, pág. 205. Depoimento de Antonio da Costa, capitão de um dos navios da armada, encarregado por Mem de Sá de transmitir ordens a Bartolomeu de Vasconcelos.

(20) Foi capturada pela galé *Esaura*. Valle Cabral, *ob. cit.*, pág. 172, nota (92). Vide Baltazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, pág. 117. Carta de Mem de Sá, de 16 de Junho de 1560. Segundo Baltazar Lisboa, o original dessa carta está na Torre do Tombo, gaveta 20, maço 10.

(21) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. citado, pág. 183. Depoimento de Luiz da Costa.

(22) Como praticára com Villegagnon, com os calvinistas, com os moradores de São Vicente, com os jesuitas, com os companheiros de Brisão na Baía, quando recolhido por ordem do bispo d. Pedro Leitão.

(23) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXV, pág. 306. Separata, pág. 90. Depoimento de Mem de Sá, no processo do Senhor de Bolés.

(24) Valle Cabral, *Cartas dos Jesuitas*, pág. 172.

(25) Vide: nota VI, de Capistrano á *Historia do Brasil*, de Varnhagen, 3ª edição integral, vol. 1º, pág. 402.

(26) Estava-se no reinado transitório de Francisco II, que succedera a seu pai Henrique II.

(27) Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*. 1627. Edição Capistrano, págs. 170 e 171. Vide Carta de Mem de Sá a El-rei, de São Vicente, a 16 de Junho de 1560, explicando o caso. Baltazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, livro I, pág. 118.

(28) Carta de Mem de Sá — 16 de Junho de 1560 — já citada.

(29) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, págs. 182 a 185.

(30) Frei Vicente do Salvador, *ob. cit.*, pág. 171.

(31) Valle Cabral, *Cartas dos Jesuitas*, pág. 173.

(32) Valle Cabral, *idem*, pág. 173, nota (101). "Esta carta em que dá conta da victoria, provavelmente com todos os pormenores, porque foi escrita sob a impressão da luta, deve ser muito interessante, mas infelizmente não se sabe onde pára."

(33) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, págs. 228 e 229.

(34) Simão de Vasconcelos, *Chronica da Companhia de Jesus*, livro 2º, § 79, pág. 142, edição Fernandes Pinheiro. 1864.

(35) Capistrano de Abreu, *Materiaes e Achêgas*, n. 1. Informações do Brasil do padre José de Anchieta.

(36) Valle Cabral, *Cartas dos Jesuitas*, pág. 175.

(37) Carta de Anchieta, de 1 de Junho de 1560. Escrita em São Vicente. Vide Baltazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, vol. VI, págs. 138 e 139.

(38) Cointa foi preso na Baía, por ordem do bispo d. Pedro Leitão, submetido a longas e demoradas inquirições. Mais tarde foi enviado para Lisboa, ao tribunal da Inquisição, onde passou por novos e exaustivos interrogatorios. Obrigado a fazer penitencias no Mosteiro de São Domingos, acabou abjurando a religião protestante, sendo, afinal, absolvido da culpa que lhe imputavam. Vide Processo de Bolés. Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXV, págs. 217 e 308. Separata publicada pela Bibliotheca. Nesse processo ha muitas e interessantes informações sobre os acontecimentos da época.

(39) Baltazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, vol. 1º, págs. 117 e 120. Cópia da carta original existente na Torre do Tombo, gaveta 20, maço 10.

(40) Baltazar Lisboa, *ob. cit.*, vol. 1º, págs. 321 e 322. Cópia do proyimento.

(41) Carta do padre Rui Pereira, de 15 de Setembro de 1560. "A 29 de Agosto chegou a esta Bahia o padre Luiz da Grã em companhia do Snr. Governador..... Trouxe consigo quatro irmãos linguas: Gongalo de Oliveira, Gaspar Lourenço, Antonio de Souza, e outro irmão noviço Balthazar Gonçalves, dos quaes os tres primeiros estão agora para se ordenar." Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, pág. 253. Baltazar Lisboa, *ob. cit.*, vol. VI, pág. 162.

(42) Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XXVII, págs. 225 e 235. Separata, págs. 9 a 19. Auto de inquirições contra Cointa a requerimento do padre Luiz da Gram, de que resultou a absolvição do acusado por sentença do vigario e ouvidor Gongalo Monteiro.

(43) No processo de Bolés é digna de nota a benignidade dos depoimentos de Nobrega, de Anchieta, de Mem de Sá e de Estacio, com referencia ás atitudes de Jean Cointa.

(44) Anais da Bibliotheca Nacional. Vol. XXV, págs. 217 a 308. Separata. Publicada pela Bibliotheca. Processo de João de Bolés.

(45) Capistrano de Abreu. Materiais e Achêgas para a História e Geografia do Brasil. N. 1, 1886. Informações do Brasil do padre José de Anchieta. 1584, págs. 26 e 27.

(46) Atualmente ilha do Governador.

(47) Assim narra Manuel da Nobrega a Tomé de Souza: "... Os cristãos de São Vicente no rio de janeiro haviam do Gêntio do Gato muitas femeas que pediam por mulheres dando a seus pais algum resgate, mas elas ficavam escravas para sempre". Valle Cabral. Materiais e Achêgas. N. 2, 1886. Carta de Nobrega de 5 de Julho de 1559, p. 151.

(48) História dos Collegios do Brasil, cópia de um manuscrito da Bibliotheca de Roma: "... avia en el Rio de Enero antes que fuesse de christianos um aldeia que llamavã del Gato, estes viendose muy apretados de sus contrarios que todos los comiã, embiarõ a pedir a Vasco Fz. Coutinõ que los amparasse e defendiesse e trouxesse pera su tierra, el hizolo assi e luego los Padres se encarregarõ de los visitar e enseñar las cosas de su salvacion e convirtieron muchos a nostra sancta fee. El principal se llamava Gato... etc.". Vide Anais da Bibliotheca Nacional, vol. XIX, p. 131.

(49) Quando batizado recebeu o nome de Martim Afonso.

(50) Conferência feita por Eduardo Prado, em São Paulo, a 20 de Agosto de 1896, por ocasião do tricentenario de Anchieta. Aillaud & Comp., 1900, p. 30.

(51) Carta de Anchieta de 16 de Abril de 1563. — Traduzida do espanhol pelo conego Januario da Cunha Barbosa. *R. I. H.*, vol. II, p. 554.

(52) Padre Antonio Franco: vida do padre Manuel da Nobrega, 1719, em Valle Cabral, *Materiais e Achêgas*, n. 2º, p. 24.

(53) Simão de Vasconcelos. *Cronica da Companhia de Jesus*. Livro 3º, § 5º.

(54) Iperuig, segundo Anchieta. Tambem conhecido por Iperoi, localidade indigena cuja posição exata parece ter sido proxima da atual Ubatuba. Segundo Theodoro Sampaio, — o Tupi na Geografia Nacional — quer significar rio do tubarão ou rio das perobas, 3ª edição, p. 226.

(55) Anchieta, na sua carta de São Vicente, de 8 de Janeiro de 1565, escrita em espanhol, faz a narração completa e detalhada dèsses episodios. Vide Anais da Bibliotheca Nacional. Vol. II, págs. 79 e 123.

(56) Simão de Vasconcelos. *Cronica da Companhia de Jesus*. Livro III, § 57. Provavelmente colhido em documento da época.

(57) Simão de Vasconcelos. Livro III § 58. Vide nota (41), de Capistrano. *História do Brasil de Varnhagem*, p. 394.

(58) Ao entrar no rio de janeiro, em Fevereiro de 1564, a armada compunha-se dos seguintes navios: Capitânea, a nau "Santa Maria", a nova, da carreira das Índias, o galeão "São João" e seis caravelas, vindos todos de Lisboa; juntaram-se a estes, outros navios, uma galeota, que remava dez remos por banda, de Paulo Dias Adorno, um caravelão de Domingos Fernandes, dos Ilhéos, e outros navios pequenos. Vide frei Vicente do Salvador, ps. 177, 178 e 179. Antonio da Costa comandava um dos navios; vide o seu depoimento no instrumento de Mem de Sá, Anais da Biblioteca Nacional, volume XXVII, p. 206. Belchior de Azeredo comandava a galé "São Tiago"; vide sua fé de officio em Baltazar Lisboa, Anais do Rio de Janeiro, vol. I, p. 94.

(59) Ilha de Villegagnon.

(60) Nunca mais procuraram reconstruí-lo. Villegagnon não cuidou de voltar á França Antartica. Nessa época, depois de varios e insistentes pedidos de indenização, conseguira receber trinta mil ducados que o fizeram calar definitivamente a respeito do Forte de Coligny. Vide nota (19) de Capistrano. Hist. do Brasil de Varnhagen. 3ª edição, p. 386.

(61) Em 1564 sua permanencia no rio de janeiro foi de proximamente dois meses; de principios de Fevereiro a começos de Abril.

(62) Segundo frei Vicente eram nove canôas. H. do Brasil, p. 178. Segundo Simão de Vasconcelos, eram sete. Cronica da Comp. de Jesus, livro III, § 58.

(63) Simão de Vasconcelos. Cronica da Companhia de Jesus, livro III, § 58, p. 200.

(64) Esta narração foi composta com os elementos fornecidos por frei Vicente do Salvador. História do Brasil, ps. 178, 179, e o testemunho de Anchieta, na carta escrita em espanhól a 8 de Janeiro de 1565, e transcrita por Teixeira de Melo em Anais da Biblioteca Nacional, vol. II, p. 119.

(65) Até aqui a exposição acompanha de perto a narrativa de Anchieta, na sua carta de 8 de Janeiro de 1565, assim como a narração de frei Vicente do Salvador. Hist. do Brasil, ps. 178 e 179. Vide nota XII de Capistrano, na Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., 1ª vol., p. 406.

(66) As datas referem-se ao calendario Juliano.

(67) Padre Antonio Franco: vida do padre Manuel da Nobrega, 1719; em Vale Cabral, Materiais e Achêgas para a História e Geografia do Brasil, n. 2, p. 30.

(68) Vida do padre Manuel da Nobrega, pelo Jesuita Antonio Franco; em Vale Cabral, Materiais e Achêgas, n. 2, p. 30.

(69) O padre Gonçalo de Oliveira vai representar no rio de janeiro papel importante na questão da sesmaria dos jesuitas. Não conseguiu apurar quando chegou ele ao Brasil. Em 1560 acompanhou, segundo citação anterior, o padre Luiz da Gram de São Vicente para a Baía, em companhia do governador Mem de Sá. A esse tempo, era irmão da Companhia de Jesús e fôra á Baía, afim de ordenar-se com o bispo d. Pedro Leitão. Vide (41).

(70) A narração de tudo quanto se passou em São Vicente até a partida da armada, acompanha, de perto, as narrativas do jesuita Antonio Franco, na vida do padre Manuel da Nobrega; de Simão de Vasconcelos, na Cronica da Companhia de Jesús; de Anchieta, na sua célebre carta de 9 de Julho de 1565.

(71) Provavelmente a Santa Maria, a nova.

(72) Segundo Anchieta, carta de 9 de Julho de 1565. A 20 de Janeiro, dia de São Sebastião, segundo Simão de Vasconcelos, livro III, § 72; frei Vicente do Salvador, H. do Brasil, p. 179; e Antonio Franco, "Vida de Manuel da Nobrega", ob. cit. p. 31.

(73) Segundo Anchieta, carta de 9 de Julho de 1565. Segundo Simão de Vasconcelos eram seis navios de guerra, alguns barcos ligeiros e nove canôas de mestiços e indios.

(74) Frei Vicente do Salvador. H. do Brasil, p. 179.

(75) Anchieta escreveu da Baía ao provincial da Companhia de Jesus, a carta de 9 de Julho de 1565, tres meses depois de haver deixado o rio de janeiro. Nela fez a narração completa dos acontecimentos desde 22 de Janeiro até 31 de Março de 1565, data em que deixou a vila de São Sebastião ou cidade que Estacio começára a fundar, para vir ordenar-se na Baía. Dela existem as seguintes cópias conhecidas: Biblioteca Nacional e Revista do Instituto Historico. Vol. III, ps. 248 a 258 e outra cópia moderna; Baltazar Lisboa, Anais do Rio de Janeiro, vol. 6º, ps. 166 a 181 (de todas a mais incorreta na opinião de Capistrano); *Diario Oficial*, de 17 de Março de 1888. Vide nota I, de Capistrano, á História do Brasil de Varnhagen, 3ª edição, 1ª vol., p. 427.

(76) Vê-se, pelos detalhes da narração de Anchieta, que ele andou sempre com os navios pequenos e as canôas, ao invés de andar na nau capitanea; minucioso, quando se refere aos acontecimentos daqueles, é, entretanto, muito limitado na descrição dos sucessos occorridos com a capitanea.

(77) Por esta passagem da carta de Anchieta, que estamos seguindo de perto na nossa narrativa, verifica-se que, antes de chegar ao rio de janeiro, já Estacio de Sá tinha escolhido o lugar onde estabelecer a povoação. Seria o mesmo onde a fundou? As circunstancias teriam obrigado á escolha de outro? — Não ha elementos para responder a essas duas interrogações.

(78) Gabriel Soares de Souza. Tratado Descritivo do Brasil, 1587, p. 72: "... e quem houver de entrar no "rio", dando-lhe o vento lugar, entre pela banda de leste, e sendo o vento oeste, vá pela barra do oeste pelo meio do canal, que está entre a ponta de Cara de Cão e a lagea, mas a barra de leste é melhor por ser mais larga, e por cada uma delas tem fundo oito até doze braças até a ilha de Viragalham...".

(79) Baía de Botafogo. Teve varias denominações: os franceses chamavam-na "le lac" (Thevet). Os portugueses, enseada; enseada de Francisco Velho; enseada de Botafogo; lago do Botafogo, segundo a medição de 1753. Vide Gabriel Soares de Souza, ob. cit., p. 73; "E' tamanha cousa o rio de Janeiro da boca para dentro, que nos obriga a gastar o tempo em o declarar neste lugar, para que se veja como é capaz de se fazer mais conta delle do que se faz. E

comecemos pelo Pão de Assucar, que está da banda de fóra da barra, que é um pico de pedra mui alto, da feição do nome que tem, do qual á ponta da barra que se diz cara de cão ha pouco espaço; e a terra que fica entre esta ponta e o Pão de Assucar é baixa e chã; e virando-se desta ponta para dentro da barra se chama *Cidade Velha, onde ella se fundou primeiro*. Aqui se faz uma enseada, em que podem surgir navios, se quizerem, porque o fundo é de vasa, e tem cinco, seis e até sete braças. Esta enseada se chama de Francisco Velho, por ter aqui sua vivenda e grangearia, a qual é afeiçoada em compasso até outra ponta adiante que se chama *da Carioca, junto da qual entra uma ribeira que se chama do mesmo nome*, donde bebe a cidade. Da ponta da Cara de Cão á cidade póde ser meia legua; esta ponta da Cara de Cão fica quasi em padrao da lagea, mas não é muito grande por ella não ser muito alta."

(80) Anchieta, na sua carta de 9 de Julho de 1565, diz: "logo ao seguinte dia que foi o ultimo de Fevereiro, ou primeiro de Março..." Mais tarde, em 1584, Informações sobre o Brasil, afirma: "... no principio de Março tomou logo terra ao longo do porto que chamam Pão de Assucar, na entrada da barra..." Vide Capistrano. Materiais e Achêgas, p. 7.

(81) Segundo o padre Simão de Vasconcelos, Cronica da Companhia de Jesús, livro 3º, § 74, esse pôço foi construido por José Adorno, genovês, e Pedro Martins Namorado, que vieram na armada. Este ultimo tinha sido juiz pedaneo de Santos, nomeado em 1º de Março de 1544. Baltazar Lisboa, vol. 1º, p. 103.

(82) Anchieta, carta citada, R. I. H., vol. III, págs. 248 a 258.

(83) Anchieta, Informações e fragmentos historicos, p. 7. —

(84) Anchieta, carta citada.

CAPITULO VII

A cidade começava, agora, a ter existencia concreta no sólo do Rio de Janeiro; condição primordial para que ella púdesse subsistir, e adquirir o complemento humano que a devia integrar nos seus elementos essenciaes: o territorio e a população; — por conseguinte, o corpo e a vida, o *habitat* e a organização urbana. Deixava de ser, assim, o que sempre fóra durante tanto tempo: uma simples aspiração do govêrno geral, da metropole, dos missionarios jesuitas, de quasi toda a colonia, nos seus esforços combinados em torno da idéa de crear no "rio" uma povoação honrada e boa.

Tinham sido duros e penósoz os trabalhos e sacrificios dispendidos pelos povoadores para conseguirem firmar o pé na terra do rio de janeiro. Era preciso, portanto, tornar definitiva a posse daquele pequeno alfoz, cercado e defendido por Estacio de Sá e a sua gente, onde estavam formando a cidade de São Sebastião, mas que não passava, ainda, de uma simples fortaleza, (1) destinada a assegurar, pelas armas, a posse do territorio. As contingencias do momento impunham essa condição.

Anchieta dizia:

"A cêrca que tem feita não é mais que um pé a tomar posse da terra, sem que se possa dilatar nem sahir della sem soccorro de S. Alteza". (2).

Ora, a posse da terra só se poderia manter, nessas circunstancias, pela força, pela conquista, pela defêza permanente contra o francês e o tamoio.

Não valiam provas de direito ao domínio dela. A prioridade da descoberta; as bulas dos papas, desde Nicoláu V a Julio II, investindo a corôa de Portugal no domínio daquela região do descobrimento; o tratado de Tordesillas, definindo os lindes daquele continente novo e daqueles novos mares, entre portuguezes e espanhóis; a jurisdição legitima já exercida aí, por d. João III, com a doação feita a Martim Afonso de Souza em 1534; — nada disso parecia respeitavel a francêses, porque fôra instituido sem o consenso deles, que se atribuiam a liberdade de reconhecerem, ou não, a validade dêsses titulos, convencionados, apenas, entre o papado, os espanhóis e os portuguezes. Por isso, entendiam que a nova terra seria do primeiro que se apossasse dela, e pudesse tornar efetiva essa posse pelas armas, ou pelos meios de direito geralmente reconhecidos entre povos civilizados. Além de que, por esses mesmos meios, cumpria considerar o aborígene como o verdadeiro senhor da terra, pois que a desfrutava em virtude de posse remota, quasi imemorial.

Assim, aproveitando e estimulando a desinteligência entre o tamoio e os descobridores, o francês conseguira fixar-se no Rio de Janeiro. Era, por conseguinte, uma usurpação. Desde que Mem de Sá, em quem superava a consciencia do magistrado sôbre o espirito do guerreiro, exortara a Bois le Comte que abandonasse a terra cujo dominio pertencia á corôa portuguesa, e que o sobrinho de Villegagnon se recusára a faze-lo, porque cumpria ordens do seu tio, ficara definida a situação. A posse do rio de janeiro teria de ser reconquistada pelos portuguezes, e mantida pelas armas, uma vez que o seu donatário o havia abandonado, sem impedir que o territorio caísse vergonhosamente em poder do estrangeiro (3).

Quem provaria maior tenacidade, mais firme intenção de assegurar-se a posse dêsse territorio?... — O francês?... — O portuguez?...

No caso occorrente, o alienígena, conforme sua procedencia, agia de modo diverso: ambos queriam a posse da terra; mas, o portuguez tinha o senso da colonização, podia, ou não conviver com o indio; ás vezes, excedia-se talvez, escravizando-o; acabava, porém, atraindo-o sempre, intencionalmente, para a civilização; — o francês, ao contrário, seu intuito era de natureza puramente comercial; ou não se ligava com o tamoio, permutando apenas com ele as mercadorias, indifferente ao seu destino; ou vivia em promiss-

cuidade com o indígena, mas regredindo ao estado primitivo e selvagem dêste.

A tentativa malograda da formação colonial da França Antartica foi uma prova evidente dessa asserção. Não fôra o odio do tamoio contra o portuguez, e essa tentativa não passaria de um incidente sem consequencias para a posse da terra. Não fôra, ainda, o pendôr de certa gente francêsa de baixa categoria, em afeiçoar-se á vida selvagem, e, certamente, o comércio francês com o gentio não teria creado raizes profundas no rio de janeiro, nem produzido as grandes riquezas comerciais da Bretanha e da Normandia no fim do seculo XVI.

Mas, a decidida resolução dos portuguezes de reconquistar o rio de janeiro, a presença repetida dos seus navios na Guanabara, tornaram menos frequente, por mais perigosa, a entrada, aí, de náus francêsas. Cabo-Frio foi-se constituindo, assim, reduto mais seguro ao carregamento livre, de páu brasil, e de outras mercadorias indígenas.

O desembarque de Estacio de Sá e da sua gente na ponta da Cara de Cão; a construção da cêrca com artilharia apropriada á sua defêsa; a proteção da pequena armada ancorada nas proximidades; os primeiros revêses soffridos por tamoios e franceses nos ataques premeditados contra os povoadores, provavam a vontade firme dos portuguezes de se apossarem agora daquele sólo onde procuravam lançar os fundamentos de uma povoação.

Essa attitude infundiu certo receio a indios e francêses, que resolveram concentrar todos os seus recursos de guerra na Guanabara. O rio de janeiro tornou-se, assim, um centro de convergencia de todas as forças válidas da nação tamoia, providas das aldeias espalhadas pelo continente até Cabo-Frio. Vinham, diariamente, por terra ou por mar. Juntáram-se aí inumeras canôas. Os francêses de Cabo-Frio auxiliavam-nas, fazendo-as acompanhar de suas náus. Dariam um grande combate naval, seguido de um violento assalto á cêrca, para destruição completa da fortaleza construida pelos portuguezes. Dizia-se, até, que o sobrinho de Villegagnon, preparava-se na França para vir atacar o rio de janeiro e São Vicente, com uma poderosa armada.

Enquanto isso se passava no ambiente inimigo, succedia relativa calma na cêrca, onde Estacio de Sá firmava-se na posse do sólo que fortificára, provendo a todas as necessidades dos seus comandados. Erguera-se no arraial, devido aos esforços de Francisco Velho, uma pequena ermida con-

sagrada a São Sebastião. Era construída de madeira e coberta de palmas. Aí celebrava e missionava o padre Gonçalo de Oliveira.

Decorreram tranquilos os meses de Abril e de Maio.

* * *

Em princípios de Junho de 1565 surgiram na barra tres navios seguidos de muitas canoas. Eram náus francezas, provindas de Cabo-Frio, que vinham ao ataque premeditado. A capitânea, empavézada, ao passar á barra atirou sôbre o arraial. Estacio, que fizera apontar uma espéra, respondeu, varando-a de pôpa a prôa, produzindo muito dano e algumas mortes. Fugindo á artilharia de terra, a capitânea foi de encontro á lage, correndo sério perigo. Os outros navios conseguiram entrar na Guanabara. Com a ajuda dos indios e da maré que enchia, a náu franceza pôde safar-se, penetrando na baía.

A situação desenhava-se agora gravemente ameaçadora para os povoadores. Estacio de Sá reuniu a sua gente, distribuiu os cargos de defêsa, resolveu dar combate no mar ás náus francezas, protegeu a cêrca contra o assalto provavel do inimigo.

Foi brava a pelêja, quer no mar, quer em terra. Apesar dos pequenos recursos de que dispuham, os portuguezes bateram-se denodadamente contra os navios francezes, matando o seu comandante, obrigando-os a sair apressadamente da baía, sériamente desbaratados. Em terra, defenderam-se tenazmente contra os sucessivos assaltos de tamoios e francezes, junto á cêrca do arraial. Ante a resistencia oferecida, os indios fôram recuando pouco a pouco, até ficarem completamente destroçados tamoios e francezes. O fogo encarregou-se de destruir os ultimos redutos do inimigo com a vitória dos povoadores (4).

Como se vê, aquele pugilo de homens destemidos, guiados por seu capitão-mór, mantinha-se adstrito ao sólo do pequeno arraial fortificado, suportando todos os sacrificios, lutando sem descanso pela posse da terra.

Afastado o perigo, foi preciso reparar as avarias produzidas por tão asperos combates. Dos navios portuguezes, estava sériamente avariada a náu capitânea, que foi enviada á Baía afim de ser concertada (5). Ficaram os navios pequenos.

Aquele periodo de agitação guerreira succedeu prolongado socêgo que permitia o restabelecimento da defêsa na pequenina vila de São Sebastião. Já haviam decorrido alguns dias sem que houvesse indicios de tamoios nem de francezes. Corria, entretanto, que eles tinham recebido refôrços de Cabo-Frio, e náus de França.

* * *

Estacio de Sá resolveu, então, expedir oito canoas armadas para uma exploração pela baía dentro, até onde pudessem chegar, afim de colher noticias ou alguma prêsa de guerra. Andaram pela Guanabara durante dois dias, volvendo depois ao arraial, sem novas do que havia, nem resultados compensadores para a expedição (6).

A esta altura, vão rarêar, de novo, os documentos da época, sôbre a actividade guerreira dos povoadores no rio de janeiro. Não é que tenham escassêado os cronistas daquele momento historico para a cidade. Nesse particular, os jesuitas contribuíram sempre copiosamente, com a sua correspondencia constante, para o conhecimento dos sucessos a que estiveram presentes, ou em que colaboraram. Desde fins de Março de 1565, Anchieta afastára-se do rio de janeiro. Ficara, entretanto, o padre Gonçalo de Oliveira, que devia ter comunicado ao provincial da Companhia de Jesús tudo quanto ocorrêra posteriormente.

De São Vicente, escrevia o padre Leonardo do Valle:

"... como agora fez a armada em o povoar o rio de janeiro, do qual nesta é excusado fallar, pois está lá o padre Gonçalo de Oliveira, que como testemunha de vista o poderá bem contar" (7).

Teria, de fato, contado?... Onde pára essa correspondencia preciosa para a história da nossa cidade?...

Ao que parece, e os acontecimentos conhecidos vão confirmar, salvo uma ou outra escaramuça sem importancia em que se empenharam forças parciais dos povoadores, nenhuma tentativa de luta generalizada, quer no mar, quer em terra, ameaçou a integridade daquela pequena fortaleza, até fim do año de 1565.

Isso permitiu que, num ambiente de paz necessario ao surto da existencia urbana, se fôsse gradualmente esboçando a formação da nova cidade, pela decisão com que aquela população ia-se fixando na terra, pela criação sucessiva dos seus órgãos mais essenciais e indispensaveis ao exercicio de funções coletivas, pela subordinação deles aos principios de autoridade e de legitimidade sem os quais não ha organização urbana possível, nem fundamento estavel para qualquer atividade civil. E' a característica do fenomeno social.

Em verdade, a tenacidade de Estacio de Sá e da sua gente, em não ceder um instante sequer á posse daquele torrão, onde haviam implantado a sua fortaleza, repelindo e desbaratando assaltos e forças contrarias, tinha já produzido um salutar alívio em quasi toda a colonia; livrando-a da ferocidade do tamoio, principalmente em São Vicente, cuja população sentia-se desoprimida dos ataques repetidos e imprevistos dos indígenas (8).

Mas, si rarêam os cartularios daquela época, ou porque os seculos se encarregáram de expungi-los da memoria das gerações que se sucedêram, ou porque jazem inéditos, esquecidos, nos recêssos de arquivos ainda não compulsados, a verdade é que não será difficil respigar, nos inumeros diplomas que chegaram até nosso tempo, indicações variadas e dispersas que eles encerram, e por onde se consiga, coligindo-as, reconstituir em parte a trama provavel daqueles fatos remotos.

Evidentemente, após a atividade guerreira, conquistadora, inicial, succedêra na fortaleza a trégua relativa que permitia aos povoadores cuidarem da formação da cidade.

Foi muito lenta, muito indecisa essa formação. Nem se poderia constituir, de repente, o organismo essencial á existencia urbana. O conceito de cidade tem variado com as épocas e com o espirito que as condiciona. Naquele tempo, as ordenações já traçavam, para isso, fórmulas definidas. Mas, a colonia estava fóra do ambiente proprio ao regime que instituiria as ordenações. Fazia-se o que as circunstancias permitiam. Daí a criação de magistraturas e encargos publicos que deviam formar a administração da cidade, subordinados, entretanto, á autoridade do govêrno geral que, por sua vez, era como um desdobramento longinquo da autoridade do proprio rei. Nesse particular, os primeiros atos emanáram diretamente da cidade do Salvador, assinados por Mem de Sá, segundo o regimento que recebera del-rei (9).

Estacio de Sá agia tambem de conformidade com um regimento próprio, no qual fôra investido, — em parte pelo

rei, em parte por seu tio, Mem de Sá, — de prerogativas necessarias e legitimas para o fim de reconquistar o rio de janeiro, e fundar aí uma cidade (10).

Ora, entre essas prerogativas estava a atribuição de *sesmeiro*, isto é: autoridade legitima para a repartição das terras de dominio da corôa; para efetuar, por conseguinte, as operações do *sesmo*, ou parcellação territorial, por meio de doações que se denominavam "Sesmarias" (11).

Era natural portanto, que, justamente quando se começava já a considerar a terra do rio de janeiro como reintegrada ao dominio da corôa, se cuidasse tambem de assegurar esse dominio por meios legitimos; á cidade, pela formação do territorio proprio e indispensavel á sua existencia material; a todos os individuos que a solicitassem, para que a pudessem desbastar, plantar, povoar, nos termos estritos das ordenações e dos costumes. Ninguem se entregaria a esses mistêres, característicos do povoamento, isto é: da fixação do homem á terra pelo trabalho, sem a segurança precípua de haver o dominio do sólo, afim de transforma-lo, a principio, pelo esforço proprio, depois, pelo labôr escravo, em fator de produção e de riqueza, maximé naquele tempo, em que toda a atividade pacifica se concentrava, por assim dizer, no cultivo dos campos, na criação do gado, de onde se originou, afinal, uma aristocracia agrária que tanto devia influir, posteriormente, sôbre os destinos da cidade (12).

Fôsse como fôsse, uma idéa dominadora predominava entretanto sôbre todas as cousas, animava todos os esforços, impelia os homens a todas as audacias: a da fundação da cidade, isto é, a de instituir um organismo social que fôsse o nucleo da atividade coletiva regional, resultando do concurso de todas as atividades individuais, mas, ao mesmo tempo, com a autoridade reguladora de todas as tendencias humanas, afim de que atuassem para um fim comum, de progresso social.

Naquele momento, os povoadores, apesar da serenidade com que os dias se succediam, pouco, muito pouco, deviam saber das particularidades topologicas daquela região. Terras, rios, montanhas, certos recantos da baía, seriam ainda para eles coisas estranhas, apenas reveladas pela contemplação, até onde a vista, de longe, podia penetrar naqueles arcãos; salvo o litoral, por onde palmilháram algumas vezes nas álgaras contra o gentío, mas, naturalmente, sempre de passagem. A toponímia regional tinha de se ageitar ao que se conhecia do tamoio, ou se iria formando, espontaneamente,

á proporção que o tempo fôsse emprestando ás localidades os nomes suscitados pelos homens, pelas coisas, pelos acontecimentos.

Pois bem, foi nesse ambiente, assim definido, que surgiu um dia, na fortaleza, em pousadas do capitão-mór, a seguinte e estranha petição do padre Gonçalo de Oliveira:

“Senhor capitão-mór — Diz o Padre Gonçalo de Oliveira da companhia de Jesus, que elle foi mandado por seu superior o Padre Manuel da Nobrega, Reitor e commissario desta Capitania de S. Vicente, Espirito-Santo em armada de S. A. em companhia de V. M. ao rio de janeiro no qual só pero eba... direita que Deos deo a povoação do dito rio, edificado uma casa, igreja da devoção de S. Sebastião da sobredita companhia de Jesus onde o presente está esperando na misericordia do altissimo, que se quizera servir da companhia nella... brir porta a salvação de tantas almas perdidas, como ha no gentio desta terra fazer-se collegio, para cuja sustentação se requer haver terras como tem o da cidade do Salvador e o da Capitania de S. Vicente. Pede a v. m. para este effeito lhe conceda de sua agua, que poderá estar desta cidade legoa e meia a qual chamão *Iguassú*, do nascimento della até onde entra na Baya, e ao longo della, digo, da Baya para a banda do noroeste cortando ao direito, até uma tapéra que se chama *Inhaúma* outro tanto em quadra pela terra dentro, em o que receberá merce, digo, grande caridade e mercê.”

Nessa petição, o capitão-mór apóz o seguinte despacho:

“Dou ao collegio de Jesus deste rio de janeiro as terras que em esta sua petição pede, e ser-lhe a passada carta havendo Escrivão do officio, com as confrontações que diz, e será obrigado a confirmar por S. A. ao seu Governador, ao 1º de Julho de 1565 annos. — Estacio de Sá” (13).

E' de presumir que não existam remanescentes dêste documento do seculo XVI. Ainda mesmo que existissem, a verificação da autenticidade da sua redação não desperitaria hoje outro interesse que não fôsse puramente historico. Os atos, os litigios, os debates interminaveis que decorrêram do texto dêste diploma, durante quasi dois seculos, entre a cidade, representada pelo Senado da Camara, e a Companhia de Jesús, tivéram seu epilogo dramatico em 1759, por ocasião da expulsão dos jesuitas e do sequestro de todos os seus bens. Já fôram aqui pormenorizadamente explicados.

Contudo, a formação insólita dêsse diploma, a redação ambigua do seu texto, as interpretações a que se prestou, rodeáram-no sempre de um misterio quasi impenetravel. Nobrega ou Anchieta nunca teriam solicitado espontaneamente do capitão-mór, a terra, por sesmaria. Coube ao jesuita Gonçalo de Oliveira adiantar-se pressurosamente aos demais povoadores da cidade nascente, requerendo que se lhe concedêsse toda a terra comprehendida nos limites que elle traçava, a partir daquela agua que distava legua e meia da cidade, a que chamavam *Iguassú* (14), desde o nascimento dela até á baía, daí cortando direito no rumo de noroeste até uma tapéra que chamavam *Inhaúma*, e outro tanto para o sertão.

Não ha documentos que expliquem a sabedoria daquele padre, em materia de características relativas á terra pedida, quando se conhece a dificuldade que havia então, de percorrer a Guanabara por aquelas bandas, onde se localizava a data pedida. E' possivel, entretanto, que ele livesse seguido nas oito canôas que haviam percorrido, durante dois dias, os recantos da Guanabara, e daí o seu conhecimento da região.

Surpreende, ainda assim, o interêsse dêsse sacerdote previdente, precedendo aos demais povoadores na aquisição da propriedade territorial no rio de janeiro. Parecia ter por mui elevadas e nobres, as coisas do céu, mas, seguramente, não desdenhava de garantir-se na terra antes que outros o fizessem, embora o fundamento moral da comunidade religiosa a que pertencia, erigisse como preceito indeclinavel a todo jesuita: a pobreza voluntária.

Mas o padre Gonçalo de Oliveira não era um tipo de jesuita da feição espiritual, nem da envergadura moral de um Nobrega ou de um Anchieta. Pouco se conhece da sua vida. Ainda assim, o pouco que se sabe dela, é o bastante

para que se possa esboçar-lhe o perfil de homem prático, apegado ás coisas materiais, ávido de riquezas e de conforto. A principio, prégava, celebrava, missionava. Nos combates de Junho, pôz-se em oração na ermida de palmas enquanto as fréchas tamoias cruzavam o espaço, traspasavam o teto da capela, caíam-lhe em tórno, ficando pregadas no chão sem tocá-lo nem feri-lo (15). Mais tarde, chegou a ser reitor e procurador do collegio do Rio de Janeiro, quando esse collegio já tinha existencia real (16). Ainda depois, sem que se saiba porque, foi despedido da Companhia de Jesús (17). A inquirição e devassa a esse respeito devia ter sido longa e interessante de conhecer. Passado mais algum tempo, tornára-se argentario na Baía. Seria, talvez, um dos magnatas daquela época, porque, em 1584, recebia em sua casa o padre visitador, o provincial, outros padres e irmãos, servindo-os de varias iguarias com todo bom serviço, de porcelâna da India, e de prata. Na sua fazenda Ipitanga ofertava-lhes varias coisas doces, tão bem feitas, que pareciam da Ilha da Madeira. Dava-lhes banquetes acompanhados de varios pratos de aves e de caças. Servia-os na mesa com grande diligência e caridade (18). Era preciso, portanto, que dispuzesse de fortuna, para se permitir, naquêlê tempo, tais liberalidades suntuosas.

Roía-o entretanto um desejo intenso: o de voltar a pertencer á Companhia de Jesús. Instou, por isso, com Anchieta. Ao que parece, exigiram dele que abandonasse os bens que possuia, incompatíveis com a pobreza de um jesuita; distribuindo-os pelos pobres, ou fazendo doação, por escritura pública, á Companhia de Jesús. Tergiversou por muito tempo temendo que o despedissem de novo, já então arruinado. Assentiu afinal em desfazer-se dos seus bens, mas, quando devia jurar os tres votos de jesuita, desistiu de submeter-se á prescrição, vociferando que o queriam estrangular. Contudo, foi-se operando lentamente uma transformação naquêlê espirito atribulado, já enfraquecido pela doença, emprestando-lhe um aspeto de convertido. Tudo isso atenuou a situação, favorecendo o julgamento dos padres a seu respeito. (19)

Aí está o escorço moral do apressado solicitante da sesmaria dos Jesuitas no rio de janeiro. Ele foi como o germe do aspeto prático que devia ir, aos poucos, orientando aqueila comunidade religiosa, estiolando a espiritualidade que a fizéera desabrochar, e transformando-a na poderosa companhia comercial, perseguida e falida em 1759.

Podia-se admitir que aqueles rúdes povoadores se mostrassem cubiçosos de possuir terras, quando a cidade mal começava ainda a formar-se, nunca porém, que a avidez pela propriedade da terra partisse de um sacerdote, de um jesuita, de um religioso, que fizéera voto de pobreza voluntaria. Valeu entretanto essa attitude como elemento de precedencia, como título anterior aos demais, e, por isso mesmo, mais habil em direito, mais legítimo nos casos de dúvida, ou de confusão de limites das terras doadas, do que outros que o seguiram depois. Sabe-se, pelo que foi anteriormente narrado, quanto essa circumstancia concorreu sempre, embora aparentemente, para dar ganho de causa aos jesuitas contra os interesses patrimoniais da cidade.

Concluído este episodio, repontemos agora ao curso da exposição.

* * *

Com o mês de Julho de 1565, segundo os diplomas conhecidos, surgira a primeira sesmaria doada por Estacio de Sá no rio de janeiro. Alguns dias passados, e, a 11 e a 13 dêsse mesmo mês, o capitão-mór atendia a duas solicitações de Pedro Rodrigues, concedendo-lhe duas pequenas sesmarias: a de uma ilha em frente a *Meresgitiba*, e a meia legua de terra ao longo da costa de *Pina Sape*, correndo ao nordeste ao longo da baía. (20)

E' possível que, durante a calma daqueles dias passados, houvesse indícios de movimentos tamoios ao fundo da baía. Preocupava o espirito do capitão-mór a occupação necessaria do continente, até onde iriam, talvez muitas vezes, junto á aguada da carioca, ou por pequena extensão do litoral que frequentavam aos poucos. Mas, Estacio de Sá carecia saber o que se passava pelo "rio" a dentro, o que se preparava aí contra a fortaleza, o que faziam os indios e os francêses. Encarregou Belchior de Azeredo, como pessoa ousada e de confiança, de seguir em expedição pela Guanabara interior até onde ela acabasse, em distancia de mais de seis ou sete leguas, para destruir as forças inimigas, si as encontrasse, e trazer notícias de tudo quanto visse e soubesse.

Partiram em nove canoas armadas, no anoitecer do dia 12 de Julho. A 13, encontraram ao fundo da baía muitas canoas tamoias. Houve nesse dia varios e encarniçados combates entre portuguezes e os indios. Mataram dois principais, aprisionaram alguns indios, morreram na peleja

muitos tambois a ponto de ficarem as aguas rúbricas de sangue e coalhadas de mortos. A 14, estavam de volta a fortaleza, vitoriosos. (21)

A noticia dêsses acontecimentos devia ter repercutido na vila com agrado geral, e produzido muita satisfação ao capitão-mór. Nesse mesmo dia Estacio de Sá mandava lavar, por certidão, a Belchior de Azeredo, assinando-a, a narrativa das suas façanhas guerreiras, para que a utilizasse como instrumento de serviços prestados na guerra do rio de janeiro. (22)

Esses sucessos concorreriam sem dúvida, para que todos se sentissem tranquilos e garantidos, por algum tempo, na fortaleza. Incutiriam, por certo, no animo daquela gente possibilidades de entregar-se, mais francamente, a occupações pacificas enquanto durasse aquela ausencia de hostilidades. O ambiente favorecia por isso a formação e organização da cidade.

Não se sabe, com precisão, qual o primeiro ato que instituiu magistratura ou atribuição de govêrno local, dando organização inicial a cidade. Presume-se que, nesse particular, a precedencia coube á justiça, com a criação do cargo de juiz ordinario. Diz Varnhagen que, desde que Estacio de Sá chegou ao rio de janeiro, havia nomeado juiz ordinario da cidade a Pero Martins Namorado, que devia entender do cargo quando é certo que o havia exercido como pedâneo em Santos. (23) Não ha porém nenhuma indicação formal dessa nomeação. Nos raros diplomas conhecidos do ano de 1565 não figura ainda o nome desse juiz. Só aparece, depois, em varios documentos relativos ao ano de 1566.

De maneira que, salvo próva em contrário, o primeiro ato creando, verdadeiramente, a cidade, foi o da instituição do seu patrimonio territorial, o da criação da parte material, digamos assim, física da sua existencia, o seu corpo, o seu "mundus", para constituição do "habitat" da sua população, para determinação legal do sólo dominical onde ela devia existir, para fixação dessa população que devia crescer, desenvolver-se, prosperar pelos seculos em fóra.

A iniciativa dêsse ato partiu daquele agrupamento humano que se concentrára na fortaleza da colina da cara de cão, onde havia mais de quatro meses, comungava dos mesmos intuitos, animava-se das mesmas esperanças, curtiá os mesmos sofrimentos, movia-se aos mesmos interesses. Constituiu-se, assim, numa aglomeração nova, coêza, mas de feição militar conquistadora para garantir-se a posse da

terra. Logo que a atividade guerreira preparatoria fôsse perdendo o seu aspeto de necessidade, cederia á atividade pacifica o dominio daquelas vontades, e, então a *Urbs* appareceria, como uma consequencia natural, normal, da vida coletiva sedentaria, como um elemento seguro de progresso social para aquela aglomeração bisonha e rude.

Em meados de Julho, os moradores e situadores da vila, na fortaleza, requerêram coletivamente ao capitão-mór que lhes dêsse terras para rocío do concelho, (24) para pastos de gado, apresentando petição assinada por grande maioria dêles (25).

No verso desse requerimento lavrou Estacio de Sá o seguinte despacho:

"Visto a petição ser justa dou aos supplicantes para pastos e rocios da cidade em nome de El Rey nosso Senhor, e por seu mandado, e do seu Governador geral Mem de Sá, lhe dou hua legua, e meya de terra comessando da casa da pedra ao longo da bahia athé onde se acabar, e para o sertão o mesmo, e que virá sahindo á Costa do Mar brabo, e Gavea como em sua petição dizem, e lhe passem carta ou provisão, e della lhe deem posse porque assim o hei por serviço do dito. Senhor. Aos dez e seis de Julho do anno de secenta e sinco annos — Estacio de Sá" (26).

Estava, por essa forma, manifestado, naquela população adventicia, o animo coletivo de constituir o patrimonio territorial do concelho ou da cidade. A doação, efetuada por autoridade legitima, na conformidade do regimento que lhe fôra traçado, instituia, de direito, em nome do rei e do seu governador geral, o aludido patrimonio. Restava agora realizar-se a posse, como o proprio diploma determinava, para que aquela doação se completasse.

"A tomada de posse — em direito — consiste em um fato material qualquer patente, pelo qual o adquirente se entende ficar legitimamente habilitado para dispôr da cousa." (27).

Desde a mais remota antiguidade, como uma reminiscência fetichica do passado, a idéa da posse só se compreendia aliada a um fato concreto de apreensão, de retenção da coisa corpórea.

No seculo XVI os conquistadores observavam, por tradição, um ritual de apreensão, das cousas corpóreas, por meio de um ato material que significasse a tomada da posse. Algumas vezes eram movimentos puramente intencionais sem significação propriamente jurídica; (28) outras vezes constituíam cerimonial complementar de um título de dominio, observado como uma necessidade imprescindível de prova pública da apreensão, da posse, completando o direito de propriedade preestabelecido.

Foi o que aconteceu no caso da doação da Sesmaria da cidade.

A 24 de Julho de 1565 realizou-se a cerimonia da posse das terras doadas. O capitão-mór Estacio de Sá, os povoadores e situadores da cidade, formando grande cortejo, passaram-se á banda de além da fortaleza, aonde se chama a *carioca* que era termo da cidade, afim de tomarem posse das terras assinadas para o Concelho; e sendo lá, pelos moradores e povoadores foi requerido ao capitão-mór que os mandasse meter de posse das ditas terras, que tinha dadas; pelo que o capitão-mór ordenou a Antonio Martins, meirinho, que metesse de posse a João Prosse das ditas terras; que assim determinava, porquanto, para este caso, o dava por procurador da dita cidade; pelo que logo os moradores e povoadores disséram, que eles haviam por bem, que ele João Prosse tomasse a dita posse em nome de todos, assim presentes como ausentes; então, o dito meirinho lhe meteu nas mãos terra, pedra, agua, páos e erva, e com isso passou e andou pela terra, com todos os moradores e povoadores que estavam presentes, e assim houveram-se todos por empossados e metidos na posse das referidas terras, sem que nenhuma pessoa os viesse contradizer, nem ir á mão, e sendo tomada a posse, tornáram-se todos para a vila ou cidade de São Sebastião, na fortaleza. Dessa cerimonia não se lavrou naquele momento o respetivo auto, porque não havia ainda tabelião para fazê-lo. (29)

E assim, ficou definitivamente instituido o patrimonio territorial da cidade de São Sebastião do rio de janeiro. (30).

Antes de proseguir na exposição dos fatos subsequentes que rematáram com a fundação da cidade, examinêmos as condições segundo as quais ficou constituido o patrimonio territorial do concelho, procurando interpretar a situação com as reflexões que o caso sugere.

Conforme já se verificou, o agrupamento humano que se organisára com a intenção de apossar-se do sólo do rio de janeiro, conseguira firmar-se na ponta da cara de cão, construindo reduto fortificado para defender-se contra qualquer agressão que tentasse desaloja-lo dali.

A convivencia diuturna entre aqueles homens, sujeitos a uma vida de perigos e de ameaças, de sobresaltos e de acidentados de toda ordem, foi tornando cada dia mais intimas, mais solidarias as relações entre eles, de maneira que, mui naturalmente, a comunidade de sentimentos e de interesses devia acabar por dominar aquela população adventicia, transformando-a numa pequena aglomeração capaz de constituir o núcleo de uma futura cidade.

Logo que, naquele ambiente, succedeu um periodo de calma que permitiu o abandono da atividade guerreira pela existencia pacifica, a transformação sobreveio expontanea. Quando isso aconteceu, ainda que por periodos de tempo relativamente curtos, o primeiro impulso daquela gente foi obter do capitão-mór, como sesmeiro das terras da corôa, que lhe concedesse a porção de sólo necessaria e suficiente para que a povoação pudesse ter existencia real.

Ora, o terreno onde fôra erguida a fortaleza, comquanto excepcionalmente situado e adequado á defesa militar desse agrupamento humano, não tinha, entretanto, capacidade suficiente para a existencia de uma povoação. Não era possível, portanto, pensar em escolhe-lo, nem aceitá-lo, para estabelecer aí as bases definitivas da futura cidade.

A povoação tinha de ser forçosamente localisada no continente, em posição que permitisse a sua expansão sem prejuizo da defêsa. Parecia naturalmente indicada para a sua instalação, apesar do conhecimento muito limitado que os povoadores possuíam da região, (31) a parte do litoral, em fórma de praia, que se estendia do atual morro da Viuva ás frágas que desciam do atual morro da Gloria, e penetravam pelo mar a dentro. Chamavam-na — a *Carioca*. (32) Aí desaguava o rio de aguas limpidas que tinha o mesmo nome. Toda essa região estava coberta de mata expessa e frondosa, com excessão de um ou outro claro aberto pelos índios, onde estanciavam as suas aldeias.

Algumas vezes, nos momentos de tréguas, os povoadores teriam frequentado a carioca, em busca de água ou de outros produtos naturais de que careciam, ou, ainda, para se apercebêrem da situação inimiga. Teriam, mesmo, tentado embrenhar-se cautelosamente pela terra dentro, afim de melhor conhecê-la; mas essas tentativas não lograriam bom êxito, devido ás continuas ciladas que os tamoios lhes armavam.

Para quem se habituára, naqueles tempos, á contemplação da paisagem litorânea, vista da baía ou da colina da cara de cão, a terra que beirava o mar, estendia-se aproximadamente na direção norte, apoiada em quatro pequenos outeiros isolados — posteriormente denominados da Viuva, da Gloria, do Castelo (33), e de São Bento. Nos intervalos desses morros o terreno arqueava-se, recuando para o interior, e formando praias, alagados e bréjos, reintrantes, cobertos de cerrada brenha. O mar, penetrava por essas reintrancias até as faldas de colinas, de espigões, de contrafortes, afastados, junto aos quais ia bater no seu perpetuo movimento de corrosão das margens que alcançava; ou então, invadia os bréjos extensos, nos quais fluia e reflua, periodicamente, a onda-maré.

Mas, ao chegar á ponta de São Bento, a terra litorânea refugia, repentinamente, na direção aproximada de oeste, indo formar, mais adiante, o grande delta que despejava no mar as águas caudalosas de varios rios provindos de região desconhecida. Aí, dilatava-se o estuario do "Iububuracica" (34). Entre São Bento e esse estuario, duas pontas rochósas salientes sôbre o mar — os morros posteriormente denominados da Saúde e da Gambôa — quebravam a harmonia da direção ocidental da pequena serra.

É bem de ver que a sinuosidade marginal da terra, assim assinalada, resultava do relêvo natural do solo, desde a Carioca ao Iububuracica. Onde o terreno resistente lindava com o mar, a saliência acentuava o contôrno; onde o mar trabalhava o aluvião movediço ou o sedimento tenro, a fôrça das ondas e da maré esculpia reintrancias profundas até ás proximidades de outras rochas alcantiladas mais distantes, que opunham um paradeiro á erosão. Daí a apparencia caprichosa daquela orla litorânea que serpeava do extremo da carioca ao reconcavo do Iububuracica, mas, obedecendo, no seu conjunto, ás direções do septentrião e do ocaso.

A partir do estuario, a linha marginal tomava rumos variáveis. A princípio, proximamente a noroeste; depois, alongando-se em ponta na direção de leste — o cajú—; em se-

guida, refugindo, de novo, para formar uma vasta enseada que terminava para os lados de "Unhaúna ou Inhaúma"; e daí, para o interior da guanabara.

Pois bem, a doação da sesmaria da cidade abrangia a maior parte dessa orla litorânea. Pode-se assegurar até que os limites com que foi consignada essa doação, acompanham, de perto, a fôrma aparente desse litoral, máu grado o pouco conhecimento que havia ainda do interior daquela região. Pelas condições estabelecidas no despacho de Estacio de Sá, toda a terra a oeste da guanabara, desde o Iububuracica á Carioca, e daí ao mar bravo e Gavea, era do patrimonio do concelho ou da cidade.

Ao redigirem o requerimento em que pediam, coletivamente, a terra destinada á instalação definitiva da cidade, povoadores e situadores teriam em mente, a configuração de todo aquele litoral que, ao depois, veio claramente consignado no despacho do capitão-mór lançado nessa petição. Ele confirmava, assim, o que todos os moradores julgavam necessario para a instituição do patrimonio e rocío do concelho. Doando toda aquela terra Estacio de Sá acrescentava: que assim a concedia por achar justo o pedido.

Mas, fazendo a doação de legua e meia de terra para rocío da cidade, o capitão-mór definia a sesmaria patrimonial, com as seguintes características: primeira — que essa legua e meia começasse da casa de pedra; segunda — ao longo da baía até onde se acabar; terceira — para o sertão a mesma legua e meia; quarta — e que irá saíndo á costa do mar bravo e Gavea como em sua petição diziam.

Examinemos agora os fundamentos topologicos dessa doação que fixam, de posição, e limitam de contôrno, a sesmaria patrimonial da cidade de São Sebastião do rio de janeiro.

Primeira — Que era a casa de pedra?

Adotada para sinal de referencia, obrigatorio, fixando, de posição, a legua e meia de terra, devia ser, naquela época, uma construção singular, evidente, notavel por seu aspeto, quer estivesse ainda em condições de ser habitada, quer representasse apenas a ruina do que fôra em outros tempos.

Para que assim procedêsem, constituindo-a referência obrigatória, essencial, fundamental de uma doação importante, que se instituiu no momento, era preciso que existisse em local apropriado, que fôsse efetivamente uma construção sólida, durável, capaz de resistir á ação do tempo. Além disso, devia ser também largamente conhecida ali, de longa data, como uma dessas construções erguidas pelo homem para um fim transitório, mas que, passada a utilidade, permanece, isolada, abandonada, perdida, sob a usura do tempo, até que um dia desapareça, aos poucos, insensivelmente, ou seja removida violentamente pela mão do proprio homem, quando a necessidade o obriga a substituí-la por outra construção, satisfazendo a utilidades novas.

De toda aquela região litorânea, a toponímia era então quasi desconhecida aos povoadores. Apenas referiam-se á *carioca*; ora aplicando a denominação ao rio que aí desagava, ora querendo significar com ela a porção de continente compreendida entre os atuais morros da Viuva e da Glória.

Não seria possível fixar topologicamente a doação, sem referi-la a um ponto singular, facilmente identificavel, nominalmente conhecido. Não havendo outro mais significativo, recorrêram á casa de pedra, que existia, então, na carioca, proxima ás faldas do atual morro da Viuva. Seria essa casa, notavel, apenas por que era de pedra, quando todas as outras até então construídas no rio de janeiro, não passavam de simples tujupares de madeira e ramos, palmas e sapé? Na posição excepcional que occupava, teria um passado conhecido, atrayés inúmeras vicissitudes?

Não há documento conhecido que defina a origem e o destino dessa casa de pedra. Ao que se presume, ela parece ter-se prestado a varios usos, sem que se possa garantir, ao certo, quais foram eles.

Seria, originariamente, a casa forte mandada construir por Martim Afonso de Souza; (35) — a torre, ou parte da torre de que fala Crespín; (36) — a briqueterie, a que se referem os francezes do tempo de Villegagnon; (37) — a casa com artilharia que existia na enseada da carioca, a que alude Mem de Sá, na sua informação a d. João III, sobre os francezes do rio de janeiro?... (38)

Não há por onde se possa identificá-la com qualquer das indicações apontadas. Entretanto, não parece inteiramente destituída de fundamento a suposição de que haja qualquer

correlação entre ela e as instalações primitivas aqui alludidas.

A casa de pedra existiu no local designado, e os vestígios dela perduraram ali por muito tempo, cerca de dous seculos, tal a solidez com que fôra construída.

Sabe-se, entretanto, que em 1565 Estacio de Sá concedeu-a a Pedro Martins Namorado, e outro, para que nela pudessem morar (39). De fato, segundo o testemunho da medição de 1667, foi ela habitada durante algum tempo por esse juiz ordinario, primeiro que houve na cidade.

Mais tarde, ao que parece, occupou-a também, em 1610, o sapateiro Sebastião Gonçalves, que conseguira, por arrendamento de nove anos, a casa e a terra da camara proximas da carioca (40).

Entretanto, a violencia do mar naquele recanto abateu, em sucessivas ressacas junto á praia, as benfeitorias do arrendatario; e a erosão que a impetuosidade das ondas cavava no local atingia a casa de pedra. Em 1620, Sebastião Gonçalves desistia do arrendamento, solicitando outras terras mais para dentro da Carioca, o que obteve por carta de afôramento de 1 de Fevereiro dêsse ano (41). É possível que a casa de pedra permanecesse em ruínas por muito tempo (42), pois que, por ocasião da primeira medição, houve-se de reconhecer a exata posição dela afim de dar início á demarcação.

Já tivemos oportunidade de dizer que o reconhecimento do local realizou-se a 25 de Maio de 1667, em presença do ouvidor geral e da camara reunida. Serviam de peritos dous antigos moradores da localidade onde ela existia (43) e que então chamava-se "Sapocaitoba" (44), junto á praia do Sapateiro e no extremo dela (45).

Aí, foram reconhecidos os aliceres da antiga casa de pedra (46) e colocado o marco inicial para começo da medição (47).

Como os trabalhos de demarcação de 1667 tiveram um fim desastroso e violento, já minuciosamente narrado neste ensaio, é possível que a lembrança da casa de pedra tivesse desaparecido da memória dos homens. Contudo, em 1753, quando se procedeu á segunda medição, quasi totalmente levada a térmo, foi restabelecido, de novo, o ponto obrigado, de referencia inicial, para a demarcação da sesmaria da cidade. Renováram-se, então as cerimoniaes de reconhecimento oficial da casa de pedra. Para isso, recorrêram a dous pe-

ritos, grandes conhecedores do local, e de respeitabilidade comprovada naquela época (48).

A 16 de Outubro de 1753 fizeram-se indagações e pesquisas (49). Conseguiram localizar a posição das fundações, junto ás quais, na presença do ouvidor geral, da camara e demais pessoas que assistiam á diligência, foi encontrado o primeiro marco da medição de 1667 (50). Excavou-se em tórno, afim de estabelecer a identidade daqueles alicerces soterrados. Estava, ali, o embazamento da casa de pedra. Perduravam assim os remanescentes dela até áquela época. Foi, então, colocado novo marco, ao lado do antigo, iniciando-se daí a segunda medição, que terminou por acôrdo com os jesuitas, e foi julgada por sentença.

Possivelmente, em documentos posteriores á segunda medição, houve talvez, referencias á casa de pedra; principalmente naqueles diplomas que dizem respeito a arrendamentos, afôramentos, concessões de terras, quando se fez a parcellação territorial da região contigua á Carioca ou á Sapocaitoba. Não são, porém, conhecidos esses documentos.

Todavia, como se viu, a casa de pedra já não existia, propriamente como casa, desde muito tempo. Pelo menos o que remanesceia dela, em 1667, eram apenas os alicerces profundos, protegidos da ação do tempo, porque jaziam soterrados. Deviam ter sido solidamente construidos para resistirem assim á acção das aguas e á violencia do mar, pois que fôra erguida junto á praia, e sujeita, portanto, á impetuosidade das ressacas.

Quer tivesse ou não o aspecto de casa forte, de torre, ou de fortaleza, resistiu, entretanto, nos seus fundamentos, a toda especie de destruição até 1753.

Restarão ainda vestígios da mais antiga casa de pedra construida no rio de janeiro em meados do seculo XVI.

Não será possível responder afirmativamente a essa indagação; mas, si existirem, devem estar, certamente, soterrados, a profundidade de mais de tres metros do nivel actual de terreno (51), onde antigamente era a praia da carioca, junto á antiga base do actual morro da Viuva. (52)

Qual deva ser, proximamente, a posição desses vestígios, em relação á topografia actual da localidade?

Recorrendo ás operações de campo efetuadas a bussola pelos pilotos, em 1753, será possível, talvez, conseguir a posição aproximada do ponto obrigado da casa de pedra, a que eles se referiram.

Para isso, torna-se necessario utilizar o serviço que eles executaram, segundo o rumo nornoroeste, que foi então adoptado como base da medição (53); levando em conta a declinação magnetica correspondente áquela época (54); e convertendo em metros e submultiplos, as distâncias medidas em braças craveiras (55) do antigo sistema de pesos e medidas.

Fazendo a representação grafica desses elementos na escala de 1 por 15.000, que é a da planta topografica da cidade (56), obtem-se a reprodução de todos os accidentes de terreno, percorridos pelos pilotos naquela época, com a determinação dos pontos obrigados correspondentes á actual topografia da cidade, ao longo do rumo seguido em 1753.

Tanto quanto é possível comparar, por superposição, os dous levantamentos, desenhados na direção indicada e na mesma escala, fazendo coincidir o maior número possível de pontos obrigados correspondentes, pode-se admitir, sem grande desvio, que o embasamento originario da sesmaria da cidade, si porventura existir ainda, deve ser encontrado nas proximidades da convergencia das atuais ruas Umbelina e Januararia.

Fica assim explicado, tanto quanto permitem os elementos disponiveis a esse respeito, o que se conhece da casa de pedra e da posição que ela outrora ocupou.

Segunda — a legua e meia seria medida ao longo da baía até onde se acabar.

E' evidente, que o intuito desta disposição foi o de limitar a sesmaria patrimonial da cidade pela orla de terra litorânea, em contato directo com a baía Guanabara.

Geralmente, as sesmarias de terras eram concedidas por quadras, de tanto por tanto. Esse costume, ainda assim, não impediu que se caracterizasse, ás vezes, o limite, por accidentes naturais irregulares, independentemente da fórma regular e geometrica da quadra.

Assim succedeu com a sesmaria dos jesuitas — admitindo como legítimo o texto da doação, já transcrito; — assim decorre tambem do despacho de Estacio de Sá, extraído da carta de sesmaria da cidade, exarada no Livro de Tombo das Terras do Senado da Camara (57).

De maneira que, partindo da casa de pedra, a medição da legua e meia de terra, ou sejam: quatro mil e quinhentas braças craveiras, devia seguir ao longo do mar até onde se acabassem.

Nessas condições, si a medição pudesse ter sido efetuada logo depois da doação, o percurso aproximado da demarcação teria acompanhado, a pouca distancia do mar, a orla da carioca — entre os atuais morros da Viuva e da Glória; — contornando este último morro, seguiria pela reintrancia entre ele e o atual morro do Castelo; — em seguida, beirando o grande brejal, atingiria São Bento — apesar da condição de ilha em que se presume, este morro, primitivamente existiu.

Aí a terra rumava repentinamente a oeste. A direção dos quatro morros, suportes do litoral assim demarcado, era de norte. Nesse ponto, por conseguinte, a terra acabava na direção da testada percorrida, embora não houvessem acabado as braças craveiras doadas com que se a devia medir.

Ora, a direção oeste, normal á de norte, insinuava o rumo do sertão, de fórma que, a quadra de legua e meia começaria a ser medida daí, nesse rumo, segundo a condição estabelecida pela terceira característica, limitando a sesmaria da cidade.

Mas, como a terra acabava em São Bento, sem que acausassem as quatro mil e quinhentas braças craveiras concedidas para testada, ficaria a demarcação sem solução daí por diante, e assim mal definida a doação, si não fôra a condição que estabelecia a quarta característica, completando, com precisão e alto desceortino, o limite assegurado á sesmaria do concelho.

A condição determinava que a medição da legua e meia de testada seria feita ao longo da baía até onde se acabasse e — virá saindo á costa do mar bravo e Gavia como em sua petição diziam. — significando com essa disposição, que os povoadores conheciam, não só a fórma do litoral com os rumos que seguia, como as distancias aproximadas dele; desde a casa de pedra ao longo da baía, até São Bento, de um lado; do outro, até o mar bravo e Gavia, aonde se completariam as quatro mil e quinhentas braças craveiras da testada, com a legua e meia depois, para o sertão.

Em consequencia dessa disposição, a medição teria, por isso, de retroceder á casa de pedra, para, partindo daí como pião de testada (58), seguir, depois, ao longo da baía até o mar bravo. Si tal procedimento fôsse efetuido, havia de contornar o atual morro da Viuva; de acompanhar a orla da enseada de Francisco Velho (59) — afeiçoada em compasso, segundo a expressão de Gabriel Soares (60); em seguida, beirando faldas do atual morro da Babilonia, devia proseguir na direção do mar bravo até á ponta do atual

morro do Leme, passando pela atual praia Vermelha, onde se completariam, mais ou menos, as quatro mil e quinhentas braças craveiras da doação de Estacio de Sá.

Aí, como em São Bento, a terra virava, repentinamente, para o oeste. Ter-se-ia, por conseguinte, de começar, dessoutra extremidade da testada, a medição do outro lado da quadra, em direção ao sertão e gavia, conforme determinava a doação.

Eram, dêsse modo, tão conformes com a realidade, os termos da doação; revelavam um ajustamento tão apropriado á configuração do terreno, que, si se tivesse medido e demarcado a sesmaria nas condições estabelecidas pelo capitão-mór, obedecer-se-ia, ao mesmo tempo, á irregularidade de um acidente natural, caracterizado como testada principal, sem repudiar ao costume tradicional de limitar as sesmarias por quadras.

Uma vez que os pontos principais do litoral — desde o Leme, no mar bravo, até São Bento, na baía — alinhavam-se, mais ou menos, na direção Norte (61), com a circunstancia especial de, em ambos os extremos, a terra orientar-se, proximamente, para o oeste; ficava, assim, consagrada a formula habitual da quadra, segundo a qual se preserviam as datas de sesmarias, de acôrdo com as ordenações. Acresce que, entre esses dous extremos, o percurso irregular da linha litorânea combinava, em extensão, com o texto da doação, isto é: completavam-se ao longo dela, com a aproximação cabível em tais casos, as quatro mil e quinhentas braças craveiras da doação de Estacio de Sá.

Não se póde negar a evidência de um tão perfeito acôrdo, entre as condições naturaes do terreno e as características formuladas no despacho do capitão-mór. Si fôsse possível realizar imediatamente a occupação daquelle litoral, a medição e demarcação dele seriam, seguramente, feitas nas condições descritas nesta dedução de fatos e de propósitos.

Mas os acontecimentos não permitiram que os povoadores occupassem, desde logo, a sesmaria doada para a cidade; muito menos ainda que as operações de campo pudessem realizar-se, para medição e demarcação da terra doada ao conselho. De um lado, por causa do estado permanente de guerra mantido entre portuguezes, tamoios e franceses, sem embargo da trégua em que, ás vezes, persistiam, mas que obrigava sempre os povoadores a mantêrem-se cautelosos na defêza do reduto da cara de cão; de outra parte, por não haver ainda organização de justiça (62) que

julgasse da legitimidade dos atos da medição, procedendo ao registro deles, e das cerimoniaes legais a realizar nesse sentido.

Daí a impossibilidade de transferir a séde da povoação para a carioca, ou para qualquer outro logar apropriado do continente. Continuou; portanto, a formar-se, embrioiariamente, a cidade, no proprio recinto da cêrca de cara de cão.

Infelizmente tudo quanto se sabe, ao certo, da atividade dos povoadores durante o resto do ano de 1565, e do subsequente de 1566, é por demais deficiente para que se possa explicar, justificando-a, a demora na conquista definitiva do solo do rio de janeiro. Entretanto, o capitão-mór proseguia, sempre, sem desánimo, no seu labôr guerreiro, mas a falta de recursos em homens, em mantimentos, em apetrêchos de guerra, retardava sensivelmente o momento decisivo da vitoria.

Nesse interim, a organização da cidade parecia resultar das proprias necessidades inerentes áquele agrupamento humano. As magistraturas fôram surgindo, á proporção que, naquela sociedade rudimentar, se iam manifestando: a carencia de repressão ás impulsões individuais desordenadas, e a ausencia de limitação ás atividades destruidoras da coesão do proprio agrupamento. Sem que se possa fixar, ao certo, o momento de sua aparição, elas fôram-se, espontaneamente, constituindo como uma necessidade de equilibrio das forças interiores que agiam no grupo social (63).

Presume-se que Pedro Martins Namorado era juiz ordinario; João Prose, procurador do concelho; Antonio Martins, meirinho. Pedro da Costa, seria tabelião do publico e judicial. Não ha, entretanto, documentos que conservem memoria da investidura dessas autoridades nos cargos correspondentes, sinão por simples alusões a elas, ou méras referencias categoricas.

O diploma mais antigo dessa época, conservado por traslado, é o que provê no cargo de alcaide mór da cidade, na conformidade das ordenações, a Francisco Dias Pinto (64). E' de 18 de Setembro de 1565 assinado na cidade do Salvador pelo governador geral Men de Sá (65). Em seguida vem o da nomeação de Pedro da Costa para escrivão de Sesmarias e tabelião de notas, renunciando o cargo anterior, a 20 de Setembro de 1565. Finalmente, a 2 de Dezembro de 1565, era nomeado Miguel Ferrão para servir de

tabelião do publico e do judicial. Mas, o exercicio dessas autoridades no grupo social que se constituia como organização urbana, só se manifestou, como verêmos, quasi um ano depois.

Não se conhece, seguramente, tudo quanto ocorreu de mais importante no rio de janeiro no decurso dos anos de 1565-66.

Anchieta — que foi quem melhor assinalou os sucessos dessa época refere, numa informação, que Estacio de Sá:

“..... sustentou a povoação e guerra contínua com os Tamoyos que de todas as partes se ajuntavam a lh'a dar, padecendo grandissima fome por falta de mantimentos até todo o anno de 1566...” (66)

E' um resumo muito sucinto das condições do momento. Verdade é que muitos dos escritos do veneravel missionario desaparecêram, ou conservam ainda um destino ignorado (67).

A informação entretanto parece traduzir, com efeito, a súmula dos acontecimentos mais temerosos que atormentaram o espirito dos povoadores naquela época.

Durante esse tempo, a atividade militar decorreu entre tréguas e algumas refréguas. A atividade civil, quando possivel, continuou a esboçar, no arraial, um comêço muito imperfeito de organização urbana, que não se pode definir exactamente, á falta de elementos completos que caracterisem sua formação. A existencia juridica era precaria, não só porque faltavam magistrados que proovessem ás cousas da justiça, como porque a vida civil estava na dependencia da ação militar que devia, por seus feitos guerreiros, garantir definitivamente a estabilidade social daquele agrupamento humano no sólo do rio de janeiro. De fato, toda a autoridade, militar, civil ou judicial, estava como concentrada na pessoa do capitão-mór. Tudo subordinava-se portanto, ao imperio das circunstancias do momento, dependendo da efi-

caçia dos feitos guerreiros contra o inimigo, a constituição definitiva da cidade.

Mas, não parece ter resultado da atividade militar naquele ano, nem no seguinte, qualquer modificação essencial á situação precária em que se mantinham os povoadores.

O padre Simão de Vasconcelos relata na sua cronica — aliás inspirada, embora muito desordenadamente, em narrativas conhecidas e desconhecidas de Anchieta:

“que a 15 de Outubro de 1565 sete canôas que haviam sahido do arraial em busca de prêza, viram-se inopinadamente assaltadas por sessenta e quatro canôas tamoias. Perigando a situação, e percebido o ataque na fortaleza, partiram em defêsa das embarcações assaltadas outras sete canôas portuguezas. Foi renhido o combate, mas os povoadores conseguiram dominar o inimigo, aprisionando quatro canôas indâgenas, destroçando e pondo em fuga as demais” (68).

Em seguida — narra ainda o cronista:

“Estacio de Sá resolveu, certo dia, atacar uma aldeia tamoia. Ao partir com um grupo de companheiros destemidos, soube que em outro aldeamento, mais afastado e mais importante, juntavam-se os indios para realizarem uma cerimonia religiosa. Deu sobre eles, combatendo-os e incendiando, a aldeia. Aí feriu-se gravemente o colono Antonio da Lagea, por querer salvar uma mestiça de S. Vicente, que estava cativa dos tamoios. Levado para o arraial, nele faleceu dos ferimentos que recebêra. Os indios fôrão destroçados, caíndo muitos deles prisioneiros dos povoadores (69).

Ora, segundo as narrativas conhecidas, os portuguezes saíam sempre vitoriosos nesses encontros com o gentio numeroso do rio de janeiro. Suas pêrdas eram tambem muito reduzidas. Entretanto, uma circunstância significativa parece. a todo instante, contrariar a exatidão dêsses comen-

tarios: é que, apesar dessas vitorias, os povoadores não conseguiram ocupar o litoral da carioca, nem qualquer outro ponto do continente, onde o tamoio dominava. Nunca puderam, assim, transferir para lugar mais apropriado, a povoação instituida na fortaleza da cara de cão. Ao contrário, terminados os combates, recolhiam-se ao arraial fortificado, premunindo-se contra qualquer surprêza do inimigo. Receiavam, talvez, não se poderem manter ainda, com segurança, no continente.

Naturalmente, a escassês de mantimento, a necessidade, ás vezes, de se provêrem de agua, ou de qualquer outro produto da terra, estimulariam, certamenté, as pequenas expedições passageiras ao continente, principalmente á carioca. Os indios amigos (70) tinham os encargos da pesca, da caça, da lavoura, em qualquer parte aonde pudessem obter esses elementos indispensaveis á subsistencia. Iam até fóra da barra, percorrendo praias e remansos, alcançando as ilhas distantes, de margens piscosas e abundantes de leripes (71); mas, conseguido o objetivo dessas excursões, voltavam todos ao recinto fortificado da cara de cão, onde se julgavam seguros, fortes, dominadores.

Por toda aquela vasta região do rio de janeiro, onde lutavam, de morte, interesses contrarios esforçando-se por manter a occupação do solo; onde o alcance das armas offensivas era insignificante, de parte a parte, para a extensão daquele cenario grandioso; onde os meios de transporte, limitados e lentos, não conseguiam evitar que os inimigos se fortificassem, á distância, mas ao alcance da vista uns dos outros; onde os accidentes naturais do terreno creavam obices aos assaltos, ou favoreciam recursos de defêza; — era natural que as facções contrárias se locomovêssem fóra do alcance das armas inimigas, mantendo seus postos de observação dos movimentos adversários, procurando, por todos os meios disponiveis, enfraquecer, aos poucos, a capacidade aggressiva do inimigo.

Os tamoios, auxiliados pelos francêses, disseminavam-se pelas raras aldeias que ainda resistiam, ocultas na espessura da floresta, na parte sul da guanabara (72), servindo-se de atalhos ínvios, só deles conhecidos, que as comunicavam entre si, mantendo a ligação entre o interior da baía e o mar bravo.

Atocaiavam-se ás vezes, ao longo dêsse percurso, quando percebiam que o colonizador se aproximava do continente,

desembarcava na praia, ou procurava embrenhar-se pela terra dentro. Acometiam-no, então, quando podiam; quando não, expediam-lhe sétas velôzes, emplumadas, que ruflavam no ar como passaros fugitivos, caindo de prumo como um aviso de guerra. Os povoadores punham-se alêrta para a defêsa, ou recuavam até á praia, junto das suas canôas, prevendo o ataque inesperado. Si ele não vinha, a prudencia aconselhava-os a volta ao arraial; si, porém, as pequenas forças contrárias se enfrentavam, havia sempre luta acirrada de que resultava o sacrificio de algumas vidas, sem nenhum resultado eficaz para o fim almejado. Os portugueses tornavam então ao arraial da cara de cão, abandonando o continente.

Desde que começára a luta no rio de janeiro esses episodios repetiam-se frequentemente. Contudo, a grande massa de população indígena recolhêra-se ao interior da guanabara, onde podia manter o contato com o resto da nação tamoia, através dos inumeros aldeamentos espalhados pela terra dentro; ao sul, para Iperoi; ao norte, para Cabo Frio.

Mas, no recôncavo da guanabara permaneciam alguns redutos indígenas, ora fortificados e ocupados, ora abandonados e reocupados quando as circunstâncias favoreciam os nativos. Assim, na parte fragósa do atual morro da Gloria, existia, ao que parece, de longa data, sobranceira ao mar, uma antiga e solida tranqueira que, provavelmente, nunca fôra completamente abandonada (73). Mais longe, na ilha de Pernapuan, ou Parnapocú, ou do Gato (74), havia outro reduto mais forte, mais importante, defendido por mais numerosa população guerreira. Ainda mais distante, em local não designado por documentos conhecidos, havia outro reduto tamoio, com três fortissimas cêrcas, muitos baluartes e casas fortes, onde se abrigavam os francêses com inumeros combatentes indígenas e abundantes recursos de guerra.

A tudo isso havia de contrapôr-se a pequena fortaleza da cara de cão, com reduzido número de guerreiros portugueses e seus indios. Estavam, entretanto, decididos a povoar aquela terra em nome do rei, defendendo-se tenazmente do tamoio e do francês quando por eles assaltados, ou atacando-os, ás vezes nos seus proprios redutos, quando os acontecimentos o exigiam, afim de apossar-se definitivamente de sólo do rio de janeiro.

Não ha notícia certa de como esses acontecimentos se fôram sucedendo no tempo e no espaço. Si acontecer algum

dia que o acaso ou a pesquisa intencional venham a revelar a existencia de novos e precíósos documentos sôbre a fundação da nossa cidade, ao tempo em que o capitão-mór procurava instituí-la através de inumeras dificuldades e perigos, é possivel que se chegue então a compreender o fundamento e as ligações de alguns episodios isolados, cuja explicação ainda paira num ambiente de conjeturas e de incertêzas. Enquanto não fôr possivel preencher certas lacunas subsistentes, não haverá outro recurso para interpretar convenientemente a situação, sinão o de evocar o momento, examinando atentamente os documentos esparsos conhecidos, procurando combiná-los logicamente, de maneira que a imagem resultante dessa combinação não se afaste do criterio historico que deve presidir a essa especie de reconstrução abreviada do passado.

Os portugueses, melhor providos de apetrêchos de guerra, tinham contra si: a falta de gente e de recursos de alimentação, sentindo ás vezes grandes dificuldades de se provêrem do necessario para viver.

Tamoios e francêses não dispunham de armas offensivas comparaveis ás dos povoadores, mas superávam a estes, na abundancia de população guerreira, e nos meios inexgotaveis de alimentação com que a terra dadivosa por todos os lados os favorecia.

A guanabara era como um funil, cujo escoamento se fazia apenas pela barra. Penetrar nela sem possibilidades depois de alcançar-lhe a entrada, como salvação única á repulsão dos nativos irritados, era como cavar a propria ruina. Daí, a situação excepcional do arraial português da cara de cão. Quando as dificuldades surgiam no interior, havia o recurso do mar largo, por onde se poderia entrar em contato com São Vicente ou com o Espirito Santo.

Quantas vezes isso aconteceu?... Quais fôram, durante esse tempo, as comunicações ou os auxilios recebidos dêsses centros da população colonial? Quasi nada se sabe a esse respeito.

Durante o ano de 1565 não se modificou, portanto, a situação aos povoadores. Salvo pequenas escaramuças isoladas, sem importancia decisiva, os mais serios encontros entre as hostes inimigas fôram os já assinalados. Mas, no intervalo das lutas, não arrefeceu no arraial o deliberado proposito de preparar o terreno para a posse definitiva do rio de janeiro.

Estacio de Sá continuou, assim, a distribuir a terra, por sesmarias, em todo o reconcavo da guanabara, aos situadores que a pediam por petição, como si fôra possível a esses donatarios, naquele momento, ocupar as quadras doadas pelo capitão-mór.

Essa atitude confiante nos destinos daquela gente e daquela terra concorreu, por isso, para a formação de um documento coévo, muito valioso e elucidativo, e que, bem examinado e interpretado, derrama um pouco de luz sobre os acontecimentos desse passado longinquo; o registro das dadas de sesmarias no rio de janeiro, iniciado em Setembro de 1565.

Não sei si existirá ainda o original do seculo XVI. Deve-se a monsenhor Pizarro a ventura de conhecer-se, por transcrição, o texto dêsse codice e o dos que se formáram depois, até o ano de 1796, com exclusão apenas de alguns anos cujos registos, ou não existiram, ou desapareceram de todo (75).

Investigando, com atenção, os assentamentos do apógrafo do infatigavel prelado, comparando suas indicações com os textos de outros diplomas conhecidos; procurando coordenar as anotações que ele insere, relativas a datas, a nomes, a lugares, confrontando-as com as referências exaradas em outros documentos da época, chega-se a conclusões interessantes que ilustram, com vantagem, os derradeiros acontecimentos dêsse ano.

A partir de julho de 1565, mediante apresentação de requerimento solicitando terras de sesmarias no rio de janeiro, o capitão-mór concedia-as por despacho lavrado na propria petição. Esse requerimento, com o respectivo despacho, ficava constituindo, assim, o diploma original da doação, completado depois com a lavratura da carta de sesmaria.

Nessas condições foram feitas várias doações. Quantas?... não se sabe ao certo. Dêsse periodo, anterior ao codice acima citado, chegaram até nós: a dos jesuitas, as de Pedro Rodrigues, a da cidade de São Sebastião do rio de Janeiro.

Como não houvesse ainda escrivão de sesmarias, as doações não podiam ser registradas, nem expedidas as respectivas cartas aos seus donatarios, o que era, aliás, reconhecido no proprio despacho do Capitão mór, acompanhado do indispensavel remate: "...e passem-lhe carta havendo escrivão".

Mas, logo depois dos primeiros dias de Setembro de 1565, começam a aparecer os registos das dadas de terras, com

os nomes dos respectivos donatarios, as extensões doadas, e as referências de localização das quadras, através de uma nomenclatura litorânea pitoresca e semi-barbara.

Quem teria iniciado esse registro sob a fórmula de anotações regulares das sesmarias doadas?... — provavelmente o tabelião público e do judicial Pedro da Costa.

De fato. Pedro da Costa parecia não estar satisfeito com o encargo público que tinha e que muito poucos proventos lhe dava na nova povoação. Pedirá ao Governador geral desistencia dele, em troca de outro que lhe pudesse ser mais rendoso. Os seus serviços no rio de janeiro, na paz como na guerra, tornavam-no credôr dessa regalia. Daí sua nomeação para escrivão de sesmarias e tabelião de notas, com os prós e precalços que o novo cargo pudesse dispensar-lhe. Com efeito, naquele momento, nenhuma investidura pública seria mais remuneradôra do que essa. Tratava-se de dar fórmula legal ás inumeras doações de terras que se distribuiriam por todo o reconcavo da guanabara, procedendo-se á inscrição no registro e á lavratura das respectivas cartas de sesmaria.

Mas, a nomeação para a nova função pública só veio a ser assinada por Mem de Sá, na cidade do Salvador, a 20 de Setembro de 1565 (76). Sua posse, em virtude dêsse ato, ter-se-ia, por conseguinte, realizado muito mais tarde. Como explicar, portanto, a antecedencia dos lançamentos existentes no codice aludido?...

A inteligencia do caso decorre, entretanto, do proprio exame da carta de sesmaria de Pedro Rodrigues, lavrada a 6 de Setembro de 1565, cujo registro é da mesma data. Da fórmula tabeliã final, aí exarada, verifica-se que, nessa data, Pedro da Costa já havia sido provido no cargo de escrivão de sesmaria da cidade de S. Sebastião, por ato de Estacio de Sá, muito antes de chegar da Baía o titulo definitivo que o havia de investir efetivamente nessa função (77).

Daí o inicio do registro das sesmarias do rio de janeiro, a partir dos primeiros dias de setembro dêsse ano.

Pois bem, naquela situação de instabilidade para a nova povoação, o capitão-mór concedeu, durante o ano de 1565, a pedido dos povoadores, trinta e tres sesmarias de terras beirando o reconcavo da guanabara, e a casa de pedra da carioca. Dessas doações, figuram inscristas no registro, trinta e tres. E' de supôr que tenham sido lavradas as cartas de sesmaria correspondentes, nas mesmas datas em que figuram

no registro, consoante se apura da coincidência de datas, na inscrição e na carta, das que chegaram até nós.

Não consta, porém, do codice, o registro da sesmaria concedida para patrimonio do concelho e rocio da cidade. Porque?... não ha como averiguar devidamente a causa dêsse lapso.

Pôde-se admitir, entretanto, que a razão provavel dessa falta se estribe na ausencia de um concelho perfeito (78).

A povoação não tinha ainda existencia definida, o agrupamento social não adquirira até então a fórma característica do municipio, não havia, além disso, organização propriamente urbana, condições essas já apropriadas ás formulas da época, mas resultantes, na sua essencia, de uma evolução social que se opera num ambiente sedentario, estavel, por consequente pacifico.

O periodo da conquista, apesar do seu carater de fixação á península da cara de cão, ainda conservava, com a instabilidade do agrupamento, um aspeto de existencia nomade. Uma pressão mais forte do aborigene e do seu consocio gaulês, que alquebrasse no arraial português o espirito combativo, a alma inata do colonizador... e tudo estaria, de novo, a refazer-se, desvanecidos aqueles atos, invalidadas as formulas que os garantiam. Em verdade, a hipótese não ocorreu um instante sequer; mas, tambem, as circunstâncias não permitiram a ocupação definitiva do continente.

Releva notar ainda que, naquele momento, o sentimento de apropriação particular de bens imoveis exercia um atrativo poderoso sobre os individuos. Todos aqueles que pediam a terra, de sesmaria, procuravam registrá-la imediatamente afim de recolherem mais tarde os beneficios da propriedade, com o título legal de garantia dela, que era a carta de sesmaria.

Quem iria cogitar, portanto, de garantir um patrimonio territorial á cidade que se estava formando?... Que interesse individual se prestaría a isso, sem uma investidura apropriada a representar a coletividade?...

A sesmaria patrimonial já estava doada, sua posse fôra realizada com abundancia de cerimonial, o destino de todos aqueles esforços gerais, desde os do capitão-mór aos do mais humilde indígena amigo, era, por assim dizer, a verdadeira razão de ser da existencia da cidade. Povoação, vila ou cidade, havia de resultar do esforço coletivo, tinha de obedecer á contingencia de existir por todos, para todos e independente de todos. Quando começasse a desabrochar o sentimento

coletivo da sua existencia real, independentemente das vontades individuais, como consequencia natural, espontanea, da fórma gregária peculiar á associação humana, a conjunção dêstes dois elementos: um territorio proprio e uma população definitivamente fixada a ele, determinaria, *a posteriori*, a evolução social da nova unidade civica, ou propriamente urbana. Civica, na acepção de organização social; urbana, querendo significar a adaptação do sólo ás necessidades decorrentes da sua população (79).

Não carecia, portanto, de defêsa legal. Ela se defenderia por si mesma, porque sua existencia se perpetuaria através de sucessivas existencias individuais, efêmeras, que, a cada momento da evolução social, constituem gerações do presente, fruindo os esforços acumulados das do passado, e forjando, consciente ou inconscientemente, o destino das do futuro.

Considerada, porém, como instituição resultante da propria atividade social, a cidade teria de reger-se por uma organização condutora dos seus propios destinos. Por mais rudimentar que fôsse a formação de um organismo novo dessa especie, teria de agir segundo o interesse geral da coletividade, sem eiva de egoismo proprio ao interesse individual. Mas a noção do interesse geral é quasi sempre muito vaga e imprecisa, para conseguir sobrepujar os impulsos particulares!... Seja como fôr, o fato de não se ter efetuado o registro da sesmaria patrimonial da cidade em 1565, parece uma prova evidente de que o organismo diretor dos seus destinos ainda não existia, apesar de já existir uma fórma embrionaria de cidade.

* * *

No entanto, a Companhia de Jesús que era uma fórma particular de associação humana, com um fim especial de carater religioso, apressou-se em inscrever a sesmaria que lhe fôra concedida, a requerimento de um dos seus membros: o padre Gonçalo de Oliveira. Primeira doada no rio de janeiro em 1565, sua inscrição foi, entretanto, a última dêsse mesmo ano no livro do registro.

Assinala o lançamento do apógrafo: "Os padres da Companhia de Jesus — terras de uma agua que podera estar desta cidade legoa e meia a qual se chama Igoassu até uma tapera que se chama inhauma, em 21 de novembro de 1565" (80).

Isso parece indicar que a carta de sesmaria dos jesuitas devia ser da mesma data. Infelizmente, como já se tem repetido varias vezes neste ensaio, não se conhece o texto dêsse documento; apenas se sabe, por transcrição incompleta já reproduzida aqui, do teor da petição com que o padre Gonçalo de Oliveira a requereu ao capitão mór, e o despacho deste exarado nesse diploma (81).

Naturalmente, teria sido esse sacerdote o principal interessado no registro da sesmaria doada á sua comunidade. Dêsde que Anchieta partira para a Baía, o padre Gonçalo de Oliveira permanecêra sosinho no rio de janeiro, dizendo missas, dispensando assistencia religiosa aos povoadores. Mais tarde, Nobrega resolvêra enviar-lhe um companheiro de missão jesuitica: o padre Vicente Rodrigues. Não se sabe, porém, ao certo, quando chegou ele ao arraial da cara de cão (82).

Mas, além dessas particularidades curiosas, o apógrafo encerra outras, dignas tambem de aprêço.

Prestando atenção ás datas das inscrições nele efetuadas, verifica-se que elas sucedem-se, a partir de 1 de Setembro, ordenadamente, a 4, 5, 6, 7, 10, até 11 dêsse mês, sendo que em algumas delas varios assentamentos fôram realizados no mesmo dia. A partir de 11 de Setembro desaparecem os lançamentos, aparecendo de novo, a 5 de Novembro, 6 e 21 dêsse mês, que é o último existente aí, relativo ao ano de 1565, recomeçando, depois, a 2 de Janeiro do ano seguinte de 1566.

Quer isso dizer que houve dois periodos, naquele resto de ano, durante os quais o registro não funcionou: de 11 de Setembro a 5 de Novembro; de 21 de Novembro a 31 de Dezembro de 1565. Seria porque não houvesse doações a registrar?... Não é crível que assim acontecêsse. O que parece mais curial, é atribuir-se essa falta a motivo de guerra que absorvia todas as atividades dos povoadores, sem exclusão de um só, nos momentos mais criticos da conquista. Com efeito. Quanto ao primeiro, a ausência de lançamentos coincide perfeitamente com a atividade guerreira dos povoadores nos combates já narrados, transcritos de Simão de Vasconcellos, segundo noticias de Anchieta. Quanto ao segundo, é de presumir que tenha sido tambem utilizado com o mesmo fim, sem que chegassem até nós as narrativas dêsses feitos.

Resulta ainda do exame dêsse registo, outra informação preciosa: a da distribuição das sesmarias doadas na guanabara, ao longo da costa, e nas ilhas da baía, com suas de-

nominações proprias e as dimensões concedidas. As dadas, nesse ano de 1565, assinalam localidades pelo reconcavo interior do rio de janeiro, cujo conhecimento não podia deixar de ser habitual aos povoadores.

Como explicar essa circunstancia imprevista, si não ha noticia de que esses homens percorrêssem, com frequencia, o contôrno da baía, até seus mais longinquos recantos, dos extremos norte e nordeste?... Teriam explorado o reconcavo da guanabara com os seus mamalucos e indios amigos?... Levariam consigo tamoios prisioneiros que lhes comunicassem as particularidades locais, com suas denominações indígenas?... Dessas denominações, as que tinham, principalmente, carater geral, significando qualidades inherentes ás coisas, existiriam já, aí, creadas pelos tamoios?... Teriam sido insinuadas por mamalucos ou teminios?... Seriam já habituais aos colonizadores, como qualificações apropriadas á natureza das localidades, quando applicavam denominações a logares desconhecidos?...

Aí estão varias indagações a estimular a perspicacia dos pesquisadores, até que a revelação de novos documentos as venha elucidar, explicando-as.

Pelas indicações incompletas, muito imprecisas quanto á posição geografica, exaradas no registro, afigura-se muito duvidosa a possibilidade de demarcar as quadras doadas, a menos que, nas cartas de sesmaria passadas a cada donatario, houvesse maior exatidão nas indicações de localização das terras concedidas a cada situador. Mas, coordenando essas indicações, tais como figuram no registro; comparando-as com indicações e representações topograficas de outros documentos; recorrendo ás raras anotações que, nos lançamentos, ligam umas doações ás outras, poder-se-á organizar um ligeiro esboço toponímico, que dará uma idéa do contôrno da guanabara conhecido dos povoadores nesse ano.

A costa oriental da baía era designada, ás vezes, como "banda d'além desta fortaleza" (cara de cão), ou "banda de Cabo Frio"; a parte ocidental, como "banda da carioca, ou da ribeira da carioca".

Desde o atual Leme até o atual morro de São Bento, a costa pertencia á futura cidade; de São Bento ao Iuburacica (atual Mangue) corria, como já vimos, a parte do

sertão dessa sesmaria patrimonial. De toda essa extensa região litorânea, o lugar mais conhecido era a *carioca*; em seguida, a cara de cão, a enseada ou lago (Botafogo), o Le-ripe (atual morro da Viuva), e o Iuburacica.

Não ha por onde identificar o Iuburacica com o Iguassú da sesmaria dos jesuitas; entretanto, parece que as duas designações se referem ao mesmo lugar.

Da fóz do Igoassú (atual Mangue onde desemboca o antigo rio Catumbí) até á tapéra de Inhaúma, no rumo de noroeste, estendia-se a sesmaria do Colegio de Jesús. Ao longo dessa direção, entre os dois extremos designados, não ha notícia de outra denominação conhecida naquela época (83).

Junto á tapéra de Inhaúma começava outra pequena sesmaria de 700 braças. Daí até o atual rio Iguassú não ha referencia alguma explícita no registro.

No rio Iguassú (atual), Iguoassú, Gauassú ou Guaguassú, houve tres sesmarias, sendo que duas delas fazem referencias a Pernagua, ou correndo para Pernagua. Pernagua ou Pernaguá, é alteração prosódica de Paranaguá, que quer dizer: seio do mar, espraído nos grandes rios, bacia fluvial (84). De fato, aí formava-se o canal, entre a atual ilha do Governador e o continente, onde desembocavam os rios Merití, Serapuí, Iguassú, Boca Larga, Inhomem e Mahuhá, formando a bacia fluvial da região (85). Nem todas essas denominações existiriam nessa época.

Entre que limites possiveis alongar-se-ia o Pernaguá?... Do Merití ao Mahuhá havia pouco mais de duas e meia leguas de tres mil braças craveiras. Foram doadas, aí, com essa denominação, compreendendo o Iguassú, cinco sesmarias com a extensão de tres mil e quatrocentas braças, ou pouco mais de uma legua. Provavelmente a denominação referia-se ao canal em todo o seu comprimento.

Do Pernaguá para o nordeste corria a costa do Piragepe (86). Depois de uma saliência montanhosa do litoral formava-se, para nordeste, uma grande reintrancia em arco, onde desaguavam varios rios: Suruy, Suruy mirim, Irirí, Magepe, Guapy, Guray ou Guaray ou Quarahy, Macacú, e Vanxindiba ou Guaxindiba. Até onde alcançava, nesse recanto, a costa de Piragepe?... Esta denominação parece significar: o lugar do peixe. Ora, segundo a mais remota tradição, esse local era, de fato, um viveiro abundante deles (87). Não ha, entretanto, dados seguros que permitam estatuir entre que extremos dessa região se dilatava a costa aludida. Da fóz do Suruy á do Magepe havia uma legua

de distância (88), outra legua separava a fóz do Magepe da do Guaxindiba. No rio de Magepe foram doadas seiscentas braças de terras. Desde o Pernaguá, pela costa de Piragepe, foram concedidas seis sesmarias, com cerca de uma legua de extensão, sem que se possa garantir que elas fôssem seguidas ou separadas. Daí a impossibilidade de localizar, com exatidão, o desenvolvimento da costa de Piragepe.

Ao norte da baía foram doadas mil e quatrocentas braças de terra no Piraguanapan, e ao longo desse rio para a parte do Inbú. Qual dos atuais rios teria então esse nome?... E' muito vaga a referencia local para que se a possa assinalar de posição.

Da banda dalém desta fortaleza (cara de cão), ou da banda de Cabo Frio, foram doadas tres sesmarias de quasi duas leguas de terra. Uma, correndo a Quariú; as outras duas, a partir de uma agua que se chama Quarihy até Birapitanga. Quariú e Quarihy serão a mesma localidade, ou o mesmo rio?... Não ha, infelizmente, indicações bastantes que satisfaçam a dúvida. Quarihy, deve ser o Guray ou Guaray, entre o Macacú e o Guapy. Onde localizar, porém, Birapitanga?... Birapitanga, ou Ibirapitanga, quer dizer: páu vermelho, páu brasil. Na mais antiga carta da baía do rio de janeiro, do século XVI (89), ha uma indicação preciosa a esse respeito, na costa oriental, entre o rio Suasunhão (90) e o Vanxindiba, que diz: "aqui ha páu vermelho". Provavelmente seria essa a localidade aludida na doação, com o nome de Birapitanga, tanto mais quanto demorava proxima do Quarahy ou Guaray.

No rio Curumure, ou começando do curumure, foram concedidas mil e seiscentas braças de terra. Segundo a carta aludida, o *Curumure* estanciava justamente onde se acha hoje situada a cidade de Niterói, entre a Boa Viagem e a Armação. A indicação dada no roteiro não se refere, porém, a rio, parecendo, portanto, que era denominação peculiar á região naquela época.

Em seguida vêm as doações de 600 braças na praia grande defronte da lage (talvez Carahi ou Icarahi), e as das ilhas de Paquatá, Aguapituba, Petiriba e do Gato, no Jequiáassú.

Em Piratinim, da banda dalém defronte desta cidade (arraial da cara de cão), e no caminho de Piratinim, pela enseada de Cabo Frio, foram concedidas duas sesmarias. Piratinim, segundo o roteiro quinhestista, era Piratininga, do lado de fóra da barra, para Maricahaa. Refere-se, evi-

dentemente, á praia e lagôa de Piratininga, entre o Imbuí e Itaipú (91).

Finalmente, da banda da carioca fôram doadas: a casa de pedra, e tres pequenas quadras de terras, posteriormente á doação feita á cidade. Mas, dessas doações, segundo se declara na propria carta de sesmaria da cidade, conforme verêmos, os donatarios só lograríam as primeiras novidades, para, em seguida, ficarem pertencendo á cidade todas essas terras (92).

Por este ligeiro esbôço toponímico do contôrno litorâneo da guanabara em 1565, colhido no apógráfo de monsenhor Pizarro, se verifica quão precárias seriam todas essas doações, enquanto os portuguezes não conseguissem assenhorear-se do sólo do rio de janeiro, subjugando definitivamente aos seus inimigos tamoios e francêses.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO VII

(1) Codice n. 1. Arquivo do Distrito Federal. Livros de Ordens e Provisoes Reyays, primeiros que houve no Senado da Camara da cidade de São Sebastião. 1566-1589. Cópia efetuada em 1750. Nele existem provisões, autos, termos etc. . . . de 1565, onde se diz. "Estacio de Sá, capitão mór da Armada que El Rey Nosso Senhor mandou a correr esta costa do Brasil, e a povoar este Rio de Janeiro e nelle ora estou fazendo fortaleza em nome do dito Senhor... etc."

(2) Carta de 9 de Julho de 1565, já citada.

(3) Não se compreende que ainda se aluda á doação de Martim Afonso de Souza, como diploma de dominio da terra, depois dos accntecimentos que rematáram com a reconquista do rio de janeiro, quando essa doação, na parte que se refere ao rio de janeiro, nunca teve execução. Estava naturalmente extinta, além de outros títulos e fatos posteriores, por inadimplemento de condições essenciaes a ela; pela reversão taxativa exarada no fóral; por abandono; pela reconquista do territorio ao estrangeiro invasor.

(4) Carta do Jesuita Quiricio Caxa, ao provincial dr. Diogo Mirão, narrando os detalhes desses combates. Datada da Bafa a 13 de Julho de 1565. Anais da Bibliotéca Nacional. Vol. XXVII p. 259.

(5) Chegou á Bafa entre 9 e 13 de Julho de 1565. Vide Quiricio Caxa, carta citada.

(6) Fé de officio de Belchior de Azeredo. Vide Baltazar Lisboa. Anaes do Rio de Janeiro Vol. 1 p. p. 94 a 101; com a correção de Capistrano, nota (11) p. 413 da Hist. do Brasil de Varnhagen 3ª. ed. 1ª vol. (Nessa nota ha um erro tipografico; onde se lê 1556, deve-se ler: 1565).

(7) Carta de 23 de Junho de 1565. Anais da Bibliotéca nacional Vol. XXVII p. 258.

(8) Carta do Padre Leonardo do Vale. "Mas é notorio a todos serem tantos e tão evidentes os milagres que se viram na fundação deste negocio (povoação do rio de janeiro) e nos combates que houve, que podem já esquecer os da India e da Africa, e assi se mortificaram e quebraram tanto os animos dos inimigos que do muito que lá o Senhor obra em favor dos nossos, redunda a esta capitania não pequena parte da bonança de que já começa a gozar, vendo-se algum tanto desapressada das muitas angustias de que de todas as partes esteve cercada"... 23 de Junho de 1565 obra citada.

(9) Deesse regimento só se conhecem alguns trechos, por transcrições parciais.

(10) Apenas conhecido por indicações isoladas.

(11) Herculano. Hist. de Portugal. Seculos XII e XIII. 1853. Tomo 4º. p. 241. "A origem da denominação, que aliás se acha empregada em outras partes da Hespanha, é obscura, mas os fins do cargo claros e precisos. Os *sesmeiros* correspondiam na administração interna das grandes municipalidades aos *coirelleiros*, tambem ás vezes denominados *sesmeiros*, das terras reaes sem organização municipal, dos concelhos rudimentaes, de parte dos imperfeitos, e dos vastos

predios particulares. Incumbia-lhes a divisão e a distribuição dos terrenos concedidos por termos aos concelhos na carta fóral ou por acto posterior, ou daquelles que já constituíam esse termo por acto anterior, ou por uso e posse antiga, ou finalmente daquelles cuja apropriação era sufficiente para o complexo de todas as familias subsistirem quando o perimetro do alfoz se achava indeterminado. A distincão entre sesmeiro e o coirrelleiro consistia em este ser um official ou preposto do rei ou do grande proprietario, e ess'outro um magistrado municipal, cujo ministerio era obviamente indispensavel nos primeiros tempos da organização dos concelhos, onde a propriedade territorial não se achava, por qualquer motivo, de antemão distinta e demarcada." Isso quanto á origem. Muito mais tarde, e por extensão, passaram tambem a denominar-se sesmeiros, os possuidores de sesmarias.

André Rebouças. Genese da Sesmaria. Rev. de Engenharia Volume XII 1890 ns. 245 e 246 "A lei inicial das sesmarias é a de D. Fernando, dada nas côrtes de Santarém a 26 de Junho de 1375. Acha-se reproduzida no livro IV das ordenações Affonsinas."

(12) Foi no campo, nas *rossas*, nas fazendas, que se formou o sentimento nativo da brasilidade. No meio urbano, em virtude do contato com o reinól — negociante, homem de officio ou de administração pública — esse sentimento resultou do instinto de revolta contra o estrangeiro dominador.

(13) "Manuscripto do Tombo do Collegio dos Jesuitas" (inédito e já muito estragado pelos bichos), segundo transcrição e anotação de Mello Moraes, pai. Vide: Cronica Geral e Minuciosa do Imperio do Brasil. 1879. p. 86 — O Patrimonio Territorial da Camara Municipal do Rio de Janeiro. 1881.

(14) Saco de São Diogo. Essa denominação "Iguassú" não consta de documentos do fim do seculo XVI. Numa carta antiga do Rio de Janeiro (Roteiro do Seculo XVI) reproduzida na Historia da Colonização Port. do Brasil Vol. III p. 230, o local tem a denominação de Rio Iububuraca. Vide copia em Rev. do Inst. Hist.. Tomo 70 p. 376.

(15) Simão de Vasconcelos. Cronica da Comp. de Jesús. Livro 3º § 82.

(16) Anais da Bibliotheca Nacional. História dos Collegios do Brasil Vol. XIX pags. 129, 131.

(17) Informação de Anchieta. Anais da Bibliotheca Nacional, Volume XIX p. 66.

(18) Segundo suposição de Rodolpho Garcia. Vide: Fernão Cardim. Tratados da Terra e Gente do Brasil 1583-1590. p. 302. Nota XL p. 393.

(19) Memorial do Padre Gonçalo de Oliveira e informação de Anchieta. Brasil 1590. Anais da Bibliotheca Nacional Vol. XIX pags. 64 a 67.

(20) Codice n. 1 p. 14 verso. Rev. do Arq. do Distrito Federal ano 1º p. 12. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo. Ordens e Provisões Reays p. 11 a 14.

(21) Segundo Varnhagen, esses combates realizaram-se proximo á ilha de Paquetá. Hist. do Brasil 3ª ed. 1º vol p. 413.

(22) Fé de officio de Belchior de Azeredo loc. cit. com correção de Capistrano.

(23) Hist. do Brasil, 3ª ed., 1º vol., p. 413.

(24) No seculo XVI, o concelho era denominação equivalente a município. Vide: Herculanoo. Hist. de Port Vol. 4º p. 49. "O nome de concelho, equivalente a município, é uma expressão puramente peninsular, de que não restam vestígios para além dos Pyrinéos."

(25) Infelizmente não consta da certidão, extraída da petição original pelo tabelião Pedro da Costa em 18 de Agosto de 1567, o texto exato e completo dessa petição. Carta de Sesmaria da Cidade. Codices 310 e 642.

(26) O despacho do capitão mór foi aqui reduzido á substancia da doação. Codices 310 e 642 p. p. 4 e 5. Rev. do Arq. do Dist. Federal. Ano 1º, p. 22. Hadok Lobo. Tombo das Terras Municipais. Tomo 1º, p. p. 74, 75.

(27) Coelho da Rocha. Instituições de Direito Civil Português. Tomo II, p. 347, sexta edição, 1886.

(28) Blanco-Fombona. El conquistador español del siglo XVI, p. 52. "Quando Balboa entró acorazado en el Pacifico y con la espada desnuda exclamó que tomaba posesión de aquel océano en nombre del Rey de España, un joven clérigo, abrasado de mystico fervor, entró en el agua, vestido con sus hábitos y blandiendo un Crucifijo sobre las ondas, crucificando al mar. corrigió, combativo, a Balboa: "Io tomo posesión de este mar em nombre de Jesucristo."

(29) O auto só foi lavrado em 1567. Este resumo corresponde á narração feita por João Prosse a Pedro da Costa, tabelião e escrivão das sesmarias, em 1567, para que fizesse o respectivo termo. Carta da sesmaria da Cidade. Daí se infere que Antonio Martins já era meirinho. João Prosse foi almotacé em Setembro de 1566. Codice n. 1, 2º livro de Provisões Reays.

(30) Varnhagen equivocou-se quando diz: "Arbitrou o capitão-mór que o termo da cidade se estenderia como o da Bahia, até um raio, para cada lado, de seis leguas; e para patrimonio da camara e rocio da povoação doou legua e meia de terra." Hist. do Brasil, 3ª ed., 1º vol., ps. 411 e 412. Estacio de Sá doou apenas, para patrimonio da cidade, a legua e meia. O termo de seis leguas em quadra foi arbitrado mais tarde, em 1567, como verêmos, por Mem de Sá. Não se comprehende que o autor cite em nota (8) da mesma página, em abono do que afirma, as autoridades de Taques e de Monsenhor Pizarro, quando eles não confirmam essa alegação. Vide Taques, em Rev. do Inst. Hist., vol. 9º, 2ª edição, p. 322. Monsenhor Pizarro. Memórias, vol. 7º, p. 154.

(31) Cêrca de dois meses na ilha dos francêses (Villegagnon). Havia mais de quatro meses que permanecia na península da cara de cão.

(32) Vocabulo de procedencia e de sentido ainda incertos, apesar de muitas origens, formações e significações que lhe têm sido atribuidas. Os francêses diziam; Kariauk — Jean de Lery; Cariobæ — André Thevet. Vide: Baptista Caetano. Etimologias Brasilicas. An. Bibl. Nac., vol. II, p. 404. — Theodoro Sampaio. O Tupi na Geografia Nacional, 3ª ed., p. 183. — Varnhagen, Hist. do Brasil, 3ª ed., 1º vol., p. 415, nota (15).

(33) Hoje arrazado.

(34) Atual Avenida e Canal "do Mangue, entre a rua Coronel Pedro Alves e a antiga Praia das Palmeiras e Praça dos Lazaros. Chamou-se durante muito tempo Saco de São Diogo. Iguassú é o nome que lhe atribuiu a Sesmaria dos Jesuitas. A carta mais antiga, conhecida, do Rio de Janeiro, denomina-o Rio Iububuracica. Hist. da Colon. Port. do Brasil, vol. III, p. 230. Rev. do Inst. Hist., tomo 70, pags. 876 e 877.

(35) Diário da Navegação de Pero Lopes de Souza: "como fomos dentro (do rio de Janeiro) mandou o capitão I. fazer húa casa forte com cerca por derrador"... Hist. da Colon. Port. do Brasil, vol. III, pag. 144; Eugenio de Castro, vol. 1º, pag. 185.

(36) Histoire des Martyrs...: "... les portugais erigent une tour de pierre en la riviere de Coligny, qu'ils nommèrent pour lors de Januario"... Gaffarel. Histoire du Brésil français pag. 444.

(37) André Thevet. Cosmographie Universelle, 1575 — Jean de Lery. Voyage au Brésil, 1556-1558. Edição Charly Clerc: "... Nous nous accommodâmes sur le rivage de la mer, à coté gauche en entrant dans cette riviere de Ganabara, au lieu dit par les français la Briqueterie"... pag. 131.

(38) Carta de Mem de Sá de 1 de Junho de 1558, transmitindo ao rei a informação colhida no Espirito-Santo sobre os francêses do rio de Janeiro: "Na enxada da Carioca que está da lagea para dentro hum tiro de berço onde desembarção junto de uma aguada está uma casa com artilharia e dizem ser fortaleza". Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., 1º vol., pag. 397, nota II de Rodolpho Garcia.

(39) Livro 1º. Registro das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro, 1565-1566, copiado por monsenhor Pizarro. R. I. H. Tomo 63, pag 95. "Pedro Martins Namorado e hum outro, a casa da banda da Ribeira da Carioca, em 5 de Novembro de 1565."

(40) Inocencio da Rocha Maciel. Tombamento das Terras da Ilustrissima Camara Municipal do Rio de Janeiro. Relatorio, 1872. Documento (E). Carta de afôramento por tempo de 9 anos a Sebastião Gonçalves, na Praia da Carioca, 1610: "... um pedaço de terras que estava detraz do morro de Leripec entre o mesmo morro e a costa do mar e a ribeira da Carioca que vem dar no mesmo Leripec e a casa que elle supplicante já alli tinha..."

(41) Obra citada, 2º documento (F): "... desistia do sitio da Carioca por quanto o mar lhe alagou tudo e lhe derrubou as casas em que morava...", 1 de Fevereiro de 1620.

(42) Rocha Maciel. Obra citada. Introdução, p. 5: "... e aqui noto que este Sebastião Gonçalves teve nesta praia uma casa de pedra que o mar demoliu, nos alicerces da qual se fez o ponto de partida da medição da Sesmaria da Camara..."

(43) João Dormundo ou Durmond, com 78 anos de idade; capitão Hieronimo de Souza Brito, de 70 anos de idade. Codice 310 e 642.

(44) Codices 310 e 642. Termo de juramento. "que quer dizer o lugar onde se bradava, e hoje ainda se brada para os que estão na Fortaleza de São João, aonde antigamente éra a cidade, quando se povouou esta terra..."

(45) Atual do Flamengo. Chamou-se sucessivamente: Praia da Carioca; da aguada dos marinheiros; do Leripec; do Sapateiro Sebastião Gonçalves; do Sapateiro, e, finalmente, do Flamengo.

(46) Codices 310 e 642. Rev. do Arq. do Dist. Federal Hadock Lobo. Tombo das Terras Municipais. Tomo 1º, pag. 89: "... por elle nos foi mostrado junto da Praia, e agua salgada da dita Bahia, um monte de pedras, e uns alicerces, que bem mostravam haver sido casa de pedra, o qual disse que tudo fôra para uma casa muito antiga feita no descobrimento desta terra, segundo elle tinha ouvido, na qual ouviu outrosim dizer, morava nella Pedro Martins Namorado, que ainda no tempo, que nesta terra habitavam alguns gentios, morava nella, na qual casa sempre ouviu dizer fôra o que tem declarado..." — "... e logo pelo Ouvidor geral foi mandado abrir ao redor das ditas ruinas, para se descobrirem e viram claramente haver ali sido casa, o que eu Escrivão dou por fé haver ali ainda resquícios de alicerces..."

(47) Pouco depois embargada pelos Jesuitas.

(48) Frei João do Rosario, religioso do Mosteiro de São Bento e João da Cruz. "Eram pessoas antigas, com experiencia do paiz, e as que melhor podiam informar de algumas circumstancias que fossem necessarias á medição."

(49) Codices 310 e 642. Rev. do Arq. do Dist. Federal. Hadok Lobo. Tombo das Terras Municipais. Tomo 1º, pag. 107. Termo de juramento... "declararam que naquella praia, chamada do Sapateiro sempre viram que desaguava o rio carioca hoje chamado do Cattete, e que sempre ouviram dizer a pessoas antigas que o dito rio naquella praia sempre tivera sua sahida no mar, e que quanto á casa da pedra tambem ouviram dizer a pessoas antigas, que éra uma que se achava no fim daquella mesma praia..."

(50) Codices 310 e 642, citados. Rev. do Arq. do Dist. Federal Hadok Lobo, obra citada pag. 108. "... e o ouvidor geral foi ao fim da praia referida, e procurando-se vestigios da dita casa de pedra, no fim da praia referida se achou sobre a terra á beira da dita praia um marco de pedra com umas letras lavradas ao picão que dizem — Rei— E logo pelo dito Doutor ouvidor foi mandado abrir ao redor do lugar, onde se achou o dito marco, para ver se se descubria alguns vestigios de casa, e com effeito se achavam varias pedras unidas como em alicerce, por onde se veio no conhecimento de haver ali em tempo antigo casa, e ser a que se averiguou na medição antiga, ser a casa de pedra de que trata o Foral..."

(51) Basta recordar que a casa de pedra existia a beira-mar em 1565. Suas fundações deviam, portanto, ser profundas e abaixo do nivel médio do mar. Admitindo como de variação insensível, esse nivel médio, entre os seculos XVI e XX — apesar da hipotese geologica que atribue á costa oriental americana uma ascensão gradual e secular sobre o mar, ao passo que a costa occidental submerge — o terreno atual está a tres metros e cincoenta centímetros acima dêsse nivel médio. Assim, entre tres e quatro metros abaixo da superficie atual do terreno, devem ser encontrados esses vestigios, si acaso ainda existirem.

(52) Sabe-se que essa base está hoje muito afastada do local antigo, em consequencia da extração da pedra do morro.

(53) Como já anteriormente foi comentado aqui, a medição adotou o rumo noroeste para a testada da Sesmaria.

(54) A declinação magnetica para 1751 deve ser 9° 22' NE. As primeiras observações da declinação magnetica no Rio de Janeiro foram feitas pelos jesuitas. Revista de Engenharia, n. 7, 10 de Novembro de 1879. — A declinação da agulha magnetica no Rio de Janeiro, pelo engenheiro Luiz Augusto de Oliveira. — O Anuario do Observatorio Astronomico indica a curva média representativa, por periodos de vinte anos, das observações feitas no Rio de Janeiro desde 1660. Foi adotada aqui a observação de Lacaille, indicada pelo Anuario, para os anos 1751-1752; 9° 37', o que corresponde a 9° 22' NE, pois que a agulha magnetica, nessa época, nordesteava, e a parte decimal foi convertida em minutos. Em 1850, a declinação foi nula para o Rio de Janeiro; quer dizer, o meridiano magnetico coincidia com o meridiano geografico. Dêsse ano em diante até hoje, a agulha começou a noroestar.

(55) A braça craveira de duas varas, igual a dois metros e dois decímetros.

(56) Levantada, desenhada e publicada pela Prefeitura do Distrito Federal.

(57) Codice 642, do Arquivo do Distrito Federal.

(58) Tal como succedeu na segunda medição de 1753, julgada por sentença do ouvidor geral dr. Manuel Monteiro de Vasconcellos, na qual foi adotado esse criterio.

(59) Praia de Botafogo.

(60) Gabriel Soares de Souza — Tratado Descritivo do Brasil. 1587. edição Varnhagen. 1897. pag. 73.

(61) Talvez a Normoeste, ou Norte quarta de Noroeste, em relação ao Norte verdadeiro.

(62) Braz Frágoso, ouvidor geral, permanecia em São Vicente. Não se sabe ao certo quando veio ao rio de Janeiro com os navios que se encarragára de reparar. Pedro Martins Namorado, ao que parece, só foi nomeado juiz ordinario, mais tarde.

(63) René Maunier — Essais sur les Groupements sociaux.

(64) Capitão-mór de Porto Seguro. Cavaleiro fidalgo da casa d'El Rey. Ajudou Estacio de Sá a povoar o edificio a cidade de São Sebastião do rio de Janeiro. Vide: Ordens e Provisões Reays. Codice n. 1. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo. Livro Primeiro, pag. 20.

(65) O original foi, talvez, destruido no incendio do Arquivo do Senado da Camara, em 1790. O traslado de 1750 desapareceu do livro com as seis primeiras folhas, constando apenas do indice. Codice n. 1. Arquivo do Distrito Federal.

(66) Capistrano de Abreu. Materiais e Achêgas para a Historia do Brasil, 1886. N. 1, pag. 7. "Informações e Fragmentos Historicos" do padre José de Anchieta. 1584.

(67) Capistrano de Abreu. Prolegomenos ao livro III da História do Brasil de Frei Vicente do Salvador, pag. 136.

(68) Simão de Vasconcelos. Cronica da Companhia de Jesus, Edição Fernandes Pinheiro. 1864. Livro III, § 84, pag. 211.

(69) Simão de Vasconcelos. Ob. cit., livro. III, § 85, pag. 211.

(70) Na sua maior parte Temiminós do Espirito Santo.

(71) Lugares de ostras.

(72) Jean de Lery descreveu no seu livro *Voyage au Brésil*, 1556-1558 — as aldeias que êle frequentou no reconvexo da "Ganabara", citando-as por seus nomes indígenas. Na sua maior parte, não me parece possível localiza-las, com exatidão, segundo as indicações muito sumárias que ele deu a respeito da sua posição. Entretanto, Melo Moraes, na sua Cronica Geral e Minuciosa do Imperio do Brasil, 1879, á pag. 67, refere que organizou uma planta da posição relativa dessas aldeias, segundo as indicações de Lery, mencionando, por seus nomes, as que existiam naquela época. Evidentemente muitas das que ele transcreve, si é exato que existiram, teriam quasi de todo desaparecido na parte sul da baía em 1565-1566.

(73) André Thevet. La Cosmographie Universelle. 1575 2º vol. pag. 908. Esbôço perspectivo da baía guanabara em 1555. Aí o autor indica, no local apontado, a tranqueira aludida, que parece ter sido a mesma que, depois, foi tomada por Mem de Sá em 1567.

(74) Atual do Governador.

(75) Relação das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro, extraída por monsenhor José Pizarro de Souza Azevedo e Araujo, dos livros de Sesmarias e Registros do cartorio do tabelião Antonio Teixeira de Carvalho. De 1565 a 1796. Foi conservada a ortografia do original, conforme foi encontrada nos diversos livros de notas escriturados successivamente por varios tabeliães. R. I. H., vol. LXIII, parte 1ª, pag. 93.

(76) Codice n. 1. Arquivo do Distrito Federal, pag. 7 v.. Publicação da Diretoria Municipal da Estatística e Arquivo. Liv. I, pag. 5.

(77) Codice n. 1. Arquivo do Distrito Federal, pags. 14 v. e 15, Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo, pag. 12. "... e por verdade, eu Pedro da Costa Tabellião publico, e do judicial por El Rey nosso Senhor Escrivão das Sismarias desta Cidade de São Sebastião e seus termos, por provisão do dito Senhor Capitão mór, o escrevi aonde fica assignado pelo dito Senhor Capitão-mór, em meu livro de notas, donde este instrumento tirei... etc."

(78) "Concelho" na acepção de agrupamento de individuos investidos de função administrativa urbana; "perfeito" significando investidura capaz de representar a cidade como personalidade jurídica.

(79) Segundo a origem romana. De *civis*, *civitas*, *civitatis*: o cidadão, a cidade, o direito de cidade, a cidadania; — de *urbum*, *urbo*, *urbs*, *urbanus*, sulco aberto pelo arado limitando a terra destinada á cidade, o territorio, a cidade territorial. Em latim; *civitas*, a cidade, — *urbs*, o recinto, o territorio da cidade. Em francês: *citê* e *ville*. Em portuguez: cidade e territorio urbano. Vide: Plutarco, Romulus, XIII. Varron, De lingua latina, 141, 143. Fustel de Coulanges, La Citê Antique, pag. 152. Mengozzi. La città italiana n'ell alto médio evo, pags. 283, 284. Paul Meuriot. Du concept de ville autrefois et aujourd'hui. La Vie Urbaine 1-2.

(80) R. I. H., vol. LXIII, partê 1ª, pag. 95.

(81) Talvez seja essa a causa da interpretação errônea, já aludida neste trabalho, dada ás datas das sesmarias dos Jesuítas e da cidade por ocasião da medição de 1753.

(82) Segundo um fragmento historico de Anchieta: "Tendo o padre Vicente Rodrigues grandíssimas e quasi continuas dores de cabeça, muitos annos, sem remedio algum, lhe disse o padre Nobrega: *Vós, irmão, não haveis de sarar sinão quando vos faltar todo o necessario e então vos cahirão os dentes.* E assim se cumpriu, porque na missão em que veio acudir ao Rio de Janeiro, no principio, onde se padeceu grandissima fome e falta de tudo, sarou da cabeça e começou a perder os dentes sem lhe ficar sinão dous ou tres". Capistrano de Abreu. *Materias e Achêgas, para a Historia do Brasil*, n. 1. pag. 62.

(83) A distancia entre esses dois pontos orça por uma legua de sesmaria, ou tres mil braças craveiras, ou seis mil e seiscentos metros. A sesmaria dos Jesuítas é dada como tendo duas leguas de testada e outras tantas de sertão; provavelmente indicação da carta de sesmaria cujo texto é desconhecido, ou acrescimo posterior tambem ignorado. Vide: *Medição e Demarcação de 1753*.

(84) Segundo Theodoro Sampaio. *Ob. cit.*, pags. 282 e 286.

(85) Rocha Pitta, dá: Mereti, Saracuhí, Guaguassú, Naumerim e Magoá. *Historia da America Portuguesa*. 1730. Livro 2º, § 90. Vide: Plano Hidrografico da Baía do Rio de Janeiro levantado pelo capitão tenente Diogo Jorge de Brito em 1810. Cópido em maior escala e com alterações nas sondagens pelo chefe de esquadra Eleziario Antonio dos Santos. 1849. Litografia do Arquivo Militar, 1870.

(86) E não Pina Sape como está no traslado da carta de sesmaria de Pedro Rodrigues. O registro dessa sesmaria indica "Piragepe" correndo ao nordeste ao longo da baía. A dada de Diogo Preto na Costa do Piragepe, declara: correndo de Pernaguá partindo com Braz Pereira. Daí se pôde inferir que a costa de Piragepe seguia logo depois de Pernaguá.

(87) Frei Vicente do Salvador. *Historia do Brasil*. 1627. Narração das pescarias de fataças e corimãs no rio Magé, pags. 211-212.

(88) As leguas a que nos referimos são as chamadas de sesmaria, com tres mil braças craveiras ou seis mil e seiscentos metros.

(89) *História da Colon. Portuguesa do Brasil*, vol. III, pags. 230, 231. R. I. H., tomo LXX, parte II pags. 876 e 877. Codice quinhe-tista da Biblioteca da Ajuda. Roteiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas, que ha na costa do Brasil.

(90) Provavelmente o Imbuaxú ou atual Imbuassu'.

(91) Vide: Carta hidrografica da Baía de Guanabara. Esc. de 1.50.000 1922. Ministerio da Marinha. Superintendencia de Navegação. Diretoria de Hidrografia.

(92) Codices 310 e 642. Arquivo do Distrito Federal. Revista do Arquivo do Distrito Federal. H. Lobo. Tombo das Terras Municipaes tomo 1º, pag. 76.

CAPITULO VIII

Não foi mais feliz nem mais proveitoso aos povoadores o ano seguinte, de 1566. Perigos e dificuldades que os cercavam de todos os lados não pudéram ser removidos nesse ano. Parecia até que a situação se agravava com sucessivas guerrilhas, dia a dia, como a tentar sucumbí-los pelo cansaço e pela fome, mas, a adversidade não os abatia, por que a tèmpera era rija e o intuito que os guiava quasi uma inflexível obstinação.

Si o fim principal daquela luta — que era a occupação do continente — se antolhava ainda inacessível aos esforços daquela gente, por outro lado, um optimismo confiante reinava no arraial da cara de cão. A terra do rio de janeiro continuava a ser distribuida aos povoadores embóra os donatarios a não pudessem ocupar imediatamente, e a povoação ia-se constituindo aos poucos, na fórma dos dispositivos legais estatuidos pelas ordenações.

Nesse ano Estacio de Sá concedeu mais vinte e duas sesmarias de terras, sendo que vinte no reconcavo da guanabara, e as outras duas: á borda de um rio no pé da Gavea, na Tijuca; e uma ilha na boca da barra (1) Os registros dessas doações occorrêram a 2, 23, 24, 25 e 28 de janeiro; 12 de Fevereiro; 18 e 19 de Março; 25 de Abril; 11 e 16 de Julho; 8, 12, 21 e 26 de Outubro; 2 e 11 de Novembro. Em cinco dessas datas, houve duas concessões diarias.

Não ha explicação cabal para o fato de proseguir o capitão-mór na distribuição de dadas de terras na guanabara em localidades onde parecia impossivel que os povoadores pudessem demarcá-las, com exatidão, naquele momento. O raio de ação colonizadora não excedia ainda os limites da península da cara de cão. As indicações de posição, das quadras doa-

das, eram muito vagas, quasi todas situadas no interior da baía, sujeitas a denominações indígenas, colhidas talvez de informações deficientes que só poderiam ser atribuídas a tamoios prisioneiros. É certo que entre os companheiros de Estacio, naquela cruzada conquistadora, havia alguns colonos que deviam conhecer a baía de longa data; entre eles, Marim Paris, francês, que parece ter sido subordinado de Villegagnon, no forte de Coligny. (2) Daí, provavelmente, a procedencia de certas indicações que, entretanto, careciam tambem de precisão.

Fôram, assim, doadas terras no Igoaguassú, começando do rio Iguacú, já referido neste ensaio. Em Ibiúna ou Itiúna, para o Iguacú, ou vindo para um rio a que chamam Beretihy, (provavelmente Merití) e correndo para Arobay. Onde seria Ibiúna ou Itiúna?... pelas indicações, é possível que estanciasse entre os atuais rios Iguassú e Merití.

No Pernagua, ou Pernaguá; na costa do Piragepe, e em Magepe foram concedidas várias sesmarias. (3) Outras foram doadas: em Itambeí (provavelmente Itambí entre o Macacú e o Guaxindiba) ao longo do rio, desde a piassaba da aldeia de Tambey á piassaba de Uratimbú; na enseada de Piraguanapan, a partir do rio Jabiburaqua, cuja identificação com a denominação atual não foi possível conseguir; na banda da Carioca, para o officio de oleiro de Duarte Martins; e, finalmente, a derradeira sesmaria concedida por Estacio de Sá, no Rio de Janeiro, a Fernão Valdez, na ilha de Paquetá. Pouco mais de cinco leguas de terras beirando o contórno da guanabara, pelo interior da baía, região, ao que parece, raramente frequentada pelos povoadores.

Basta assinalar essa sucessão cronologica de assentamentos do apógrafo de monsenhor Pizarro, para que se verifique, desde logo, como foi irregular nesse periodo a distribuição da terra. Apenas em dous meses, de Janeiro e Outubro, houve certa frequencia de doações, nos outros meses as concessões fôram muito espaçadas, intercaladas de quinzenas e de meses em que não se efetuaram lançamentos de sesmarias doadas.

Essa falta, sete vezes repetida durante o ano, algumas vezes por longos intervalos, parece revelar até certo ponto, que o tempo fôra empregado em outros mistéres mais urgentes. Nenhum, talvez, mais absorvente de todas as atividades dos povoadores, que o da defêsa comum. A tradição conservou dêsse tempo a memória de que, com efeito, os

ataques sofridos pelos portuguezes no decorrer dêsse ano fôram repetidos e violentos.

Não se pode afirmar ao certo como sucedêram esses feitos guerreiros, á falta de detalhes que os especifiquem. Sabe-se, porém, que, além de escaramuças e ciladas provocadas pelos indígenas nesse ano, os portuguezes podêram escapar da mais séria das investidas de tamoios e francêses, contra a existencia do arraial e feitoria da cara de cão.

* * *

Desde algum tempo os indios suspeitavam que os povoadores eram avisados dos seus preparativos de guerra, cada vez que eles pretendiam atacá-los. Essa presunção derivava talvez do successo repetido das armas portuguezas, a cada assalto ou a cada cilada tamoia. Um episodio singelo, narrado por Anchieta e reproduzido por Vasconcelos, pareceu convencê-los dessa suposição. De uma feita, foram postar-se, de emboçada, nas ilhas, fóra da barra, (4) onde sabiam que os peros e seus indios amigos costumavam pescar para se reabastecêrem. Aconteceu que, no momento em que os portuguezes se aprestavam a partir para o local da pesca, surgiu esvoaçando, no ar, mal ferido, um rabifurecado, fréchado pelos tamoios, que abateu sôbre o arraial. A ave marinha, especie de gaivota ou de mergulhão, procedia daquela ilha, onde tinha seu *habitat*. O incidente foi como um prenúncio da presença dos tamoios no local da pesca; donde resolverem os povoadores não seguir, naquele momento, para a localidade ocupada pelo inimigo. Sabido o caso pelos indios, afigurou-se-lhes evidente a proteção sobrenatural em favor dos peros. (5)

De maneira que, ligeiros e sucessivos assaltos, ciladas repetidas, não surtiam, por isso, o desejado efeito. Instigados pelos francêses, os tamoios resolvêram concentrar todas as suas fôrças e recursos de guerra para uma ação geral e decisiva contra os povoadores. De todos os lados afluíram ao rio de janeiro bandos de guerreiros indígenas; construíram-se ocultamente muitas canoas de guerra; chegou á guanabara com a sua gente o afamado Guaixará, grande cacique de Cabo Frio. Os francêses guiavam os indios no preparo do grande assalto contra os portuguezes. Pretendiam exterminar os povoadores e arrazar, de vez, o arraial da cara de cão.

Em meados de Julho estavam prontos para o combate. Escondidas detrás de uma ponta de morro, (6) 180 igáras armadas (7) aguardavam o momento do assalto. (8) Como de costume, algumas delas puzeram-se logo á vista do arraial para atrair a atenção. Sucedeu que Francisco Velho atravessava a baía em busca de madeira para a capêla de São Sebastião de que era devoto. Os indios aproximáram-se dele, cercando-o. A manobra foi percebida no arraial. Estacio de Sá procurou defender o companheiro atacado, mas não havia canôas, porque, ou tinham ido á pesca, ou haviam partido para São Vicente as dos mamalucos Domingos Luiz e Domingos Braga. O capitão-mór reuniu, então, apressadamente a sua gente, e partiu em socôrro de Francisco Velho, com quatro canôas de guerra.

Os tamoios negacêavam, procurando atrair os povoadores para o local combinado. O plano era maravilhoso e a tática ia excedendo a toda previsão naquele successo. Isolados do arraial, o capitão-mór e seus companheiros não poderiam resistir á impetuosidade das forças tamoias. Iam ser abatidos á ferêza selvagem. O arraial cairia depois, devorado pelo incendio e pela morte.

Quando o capitão-mór e demais companheiros, em perseguição dos tamoios, se aproximáram da ponta de terra, surgiu detrás dela um temerôso bando de igáras occultas naquele recanto. Vinham, ligeiras, em filas de vinte e de trinta com grande alarido guerreiro, peçadas de remeiros e combatentes que lançavam no espaço um chuvaireiro de frêchas. As mulheres esgotavam a agua que o rebôjo dos remos e do mar lançava para dentro das canôas. (9)

Guaixará comandava um grande número, varios principais dirigiam outras, os francêses guiavam algumas (10) A situação desenhava-se muito critica para Estacio de Sá e os seus, diante da impossibilidade de um socorro immediato.

Cercados pela horda selvagem os portuguezes defendêram-se tenazmente. Puzeram a funcionar a roqueira, (11) que traziam numa das canôas, atirando sôbre o inimigo; mas a luta era desigual e violenta. No auge da pelêja, quando os tamoios procuravam abordar as embarcações portuguezas, eis que, de improviso, a um disparo da roqueira, incendêa-se a polvora, explodindo na canôa portuguesa, erguendo no ar uma espessa voluta de fumo. Súbito, a mulher do cacique Guaixará, tomada de pavôr, gesticulando, propaga uma ameaça terrivel, que lançou o pánico em todo o gentio. O

terror lastrou com a rapidez contagiosa de uma sugestão coletiva, e a turba selvagem, alucinada e pávida, desandou a fugir desordenadamente.

Tão imprevisto quão insolito successo, naquele transe aflitivo para os povoadores, revelou-se á sua imaginação como resultante de uma verdadeira intervenção divina. Correram á capela de São Sebastião, a render-lhe graças pela salvação das suas vidas. Si não fôra aquelê desfêcho dramatico, toda a sua obra teria, sem dúvida, perecido no ardiloso assalto tamoio. (12)

Foi esse, talvez de todos os combates havidos no rio de janeiro, entre povoadores e indios, o que mais funda recordação deixou no ânimo daquela gente. Daí, a lenda, atribuida aos tamoios, da aparição de um jovem guerreiro em armadura de combate, durante a luta, passando de uma para outra canôa portuguesa, produzindo na indiada uma surpresa terrivel; daí, tambem, a tradição conservada dêsse successo, que por muito tempo foi comemorado no dia do santo, simulando combates de canôas na guanabara (13).

Indios e francêses procuráram, então, refazer-se daquele desbarato inexplicavel, entrincheirando-se nas suas paliçadas de guerra. Os povoadores, libertos da investida audaciosa, concentraram todos os seus esforços em assegurar a defêsa do arraial da cara de cão.

Houve em seguida, ao que parece, uma longa pausa nas lutas entre os contendores. Sobreveio, então o mês de Setembro, que representa, na história da nossa cidade, um interessante periodo de sua primitiva formação.

Si coordenarmos os fatos da época, á luz de documentos coévos, não será de todo impossivel evocar o momento e o ambiente em que os acontecimentos se produziram. O passado resurgirá, assim, ainda que sob ligeiros traços de um debuxo impreciso, tão aproximado da verdade historica quanto o permite o conhecimento, legado pela tradição, dos homens e das cousas daquele tempo.

Dezoito meses de lutas, de provações, de varios desenganos, não haviam, entretanto, diminuido a firmeza de ânimo de um pequeno número daqueles homens, castigados pela sorte ante a obstinada resolução de conquistar o solo do rio

de janeiro. Como resultado glorioso daquele esforço hercúleo, ali estava o arraial... era o fruto da sua pertinácia, da sua vontade decidida de vencer, razão capital do empreendimento que tinham de levar a seu termo: o domínio da terra, a fundação da cidade. Fortaleza, arraial ou feitoria, a princípio, seria depois: o povoado, a vila, a cidade do futuro. Setembro de 1565 realiza uma etapa gloriosa no longo assédio á conquista desse ideal. Quer, porque as circunstâncias favorecessem um começo de organização urbana do agrupamento, quer, porque razões desconhecidas concorrêssem, no momento, para a prática de disposições legais, instituindo autoridades públicas no recinto ocupado pela fortaleza, a verdade é que os primeiros atos mais significativos da fundação da cidade, só começam a aparecer justamente nesse mês.

Que era, afinal, a fortaleza?...

Na pequenina península da cara de cão (14) ficára delimitado, desde o desembarque de Estacio, o recinto de defesa dos conquistadores da terra. Em tórno, erguêram uma tranqueira, feita de madeira, pedras e terra que circundava irregularmente o terreno destinado á fortificação. (15) De espaço a espaço, salientes da muralha, formavam-se baluartes maiores e menores, artilhados, com refúgios próprios aos esculcas. O acêso ao tope da amurada se fazia, do interior do recinto, por meio de escadas. (16) Algumas guaritas isoladas serviam de abrigo ás cousas da administração. Várias palhóças distribuidas pelo territorio entricheirado, constituíam as pousadas do capitão-mór e demais autoridades da cidadela. Entre elas, erguia-se a capela-choupana de São Sebastião, mantida por uma confraria do Martir, de que era mordomo Francisco Velho, e de que faziam parte pessôas conceituadas da fortaleza. O recinto fortificado communicava com o exterior por pequenas portas, sendo que a principal tinha postigos sobrepostos, fechando com grandes aldravas de ferro. (17)

Não ha indicações precisas si a fortaleza, propriamente dita, era ou não isolada do pequeno arraial ou feitoria que se formára espontaneamente no local. O povoado, teria sido constituído por toda aquela gente que auxiliava a conquista para o povoamento da terra, mas a parte guerreira da população, homens da armada e soldados de terra, teria, sem dúvida os encargos militares da praça fortificada.

Uma observação torna-se agora necessaria: quando Estacio de Sá desembarcou na cara de cão, a armada que trouxera de São Vicente ancorou proxima da península, do lado

de dentro da baía. Sabe-se que, em varios combates navais na guanabara, avariou-se a náu capitânea, que foi enviada á baía para reparações. Mas, os navios pequenos... e os que Braz Fragoso ficára concertando em São Vicente... que fim tiveram?... Não ha notícia certa do seu destino. Contudo, parece fóra de dúvida que, naquele momento, existiriam ainda no rio de janeiro, alguns pequenos navios que formavam a armada, ancorada na guanabara, onde se abrigava a gente do mar.

Era essa, aproximadamente, a situação provavel ao começar Setembro de 1566. E' possivel que já existisse, nessa época, um embrião de concelho. Como já se aludiu aqui, João Prose funcionára como procurador dele. Ter-se-ia também realizado a investidura de Pedro Martins Namorado como juiz ordinario, (18) pois que os atos publicos desse mês, segundo documentos conhecidos, vão começar com a assistencia desse juiz. Além disso, João Luiz do Campo era tido como escrivão da armada e da feitoria de el-rei, tal como se declara em varios têrmos e diplomas desse ano. (19) Na ausencia de outras autoridades, ele supria sua falta, atuando, ora como escrivão, ora como tabelião, na lavratura dos primeiros têrmos relativos á investidura de cargos publicos. João Luiz do Carmo pousava para esse fim na guarita de el-rei, onde se realizáram, assim como nas pousadas de Estacio de Sá, os primeiros atos publicos relativos á existencia da nova cidade, e cujos diplomas chegaram até nós.

Havia quasi um ano, Mem de Sá assinára, no Salvador, a nomeação de Francisco Dias Pinto para alcaide-mór da cidade de São Sebastião. Provavelmente, circunstancias ignoradas retardáram o ato da posse. Pois bem, esse ato foi realizado a 3 de Setembro de 1566, (20) com as formalidades determinadas pelas ordenações. (21)

Em pousadas do capitão-mór, com a presença do juiz Pedro Martins Namorado, Francisco Dias Pinto apresentou a Estacio de Sá, o diploma do seu provimento no cargo de alcaide-mór da cidade de São Sebastião, assinado pelo governador geral, pedindo que o empossasse segundo o que el-rei mandava em suas ordenações. O capitão-mór determinou, então, que se dêsse cumprimento á provisão de Mem de Sá, procedendo-se ás homenagens e posse do castelo pelo alcaide-mór, conforme o ceremonial do livro correspondente do escrivão da puridade. Acompanhado de Francisco Pinto, de varios capitães, cavalheiros fidalgos, e povo, Estacio de Sá dirigiu-se para o exterior da porta principal da fortaleza.

Aí:

“deteve-se o capitão-mór com as mais pessoas á porta principal da cidadela e fortaleza, e lhe disse — que cerrasse as portas — o que fez o Alcaide-mór com as suas proprias mãos, bem como dois postigos sobrepostos nelas com as suas aldravas de ferro. Ficando Estacio de Sá fóra das portas e muros lhe perguntou o Alcaide-mór que estava dentro, se queria entrar, e quem era ele?... Ao que respondeu que queria entrar, e que era o Capitão da Cidade de S. Sebastião em nome de El Rei Nosso Senhor, e immediatamente lhe foi aberta a porta dizendo o Alcaide-mór que lo reconhecia por seu Capitão em nome de Sua Alteza, cuja cidade e fortaleza era” (22).

Foi esse, portanto, o primeiro ato público que, em obediência a um ritual antigo consignado nas ordenações, deu á cidade um comêço de existencia legal. A cidadela, castelo ou fortaleza da cara de cão ficava constituindo, assim, com a investidura legitima do seu alcaide-mór, uma unidade nova entre as propriedades de el-rei. Desde que o capitão-mór, na conformidade de seu regimento, fizera a doação de legua e meia de terra para rocío e pastos do concelho, realizando a posse, no continente, com o ceremonial do costume em tais casos, parecia que a cidade começára, por isso, a existir, com a fixação do seu territorio que deveria ser ocupado pela sua população. Mas a posse não se tornou definitiva, devido a dificuldades insuperaveis advindas aos povoadores, de maneira que o territorio concedido não foi permanentemente ocupado, em consequencia do estado de guerra em que se mantinham os tamoios contra os colonizadores.

Bem o contrário disso succedeu na pequena península da cara de cão, onde o dominio do territorio e a população adstrita a e.e, ficaram constituindo elementos permanentes para o desenvolvimento do agrupamento, embora a situação de defêsa constante contra o inimigo proximo, exigisse a fortificação do recinto ocupado, á maneira dos castelos medievais, onde se vivia em perpétua luta de cristãos e mouros.

A autoridade militar integrava-se na pessoa do capitão-mór, a autoridade civil na figura do alcaide-mór, que era uma especie de governador civil daquela vila fortificada.

Mas o princípio de autoridade sôbre que devia repousar o govêrno daquele grupo social em formação, tinha de diferenciarse, aos poucos, á proporção que o desenvolvimento das relações entre os individuos fôsse exigindo, tambem, uma organização cada vez mais complexa para a direção da cidade.

No dia seguinte, 4, Estacio de Sá mostrava a conveniencia de eleger-se um almotacé, para atender a coisas necessarias na cidade (23). Reunidos nas pousadas do capitão-mór: o juiz, o alcaide-mór, o tabelião Pedro da Costa e demais pessoas, procedeu-se á eleição, recaíndo a escolha em João Prosse, dado como procurador do Concelho, o qual foi investido no cargo pelo capitão-mór, que lhe impôz a vara vermelha, dizendo:

“que lhe entregava aquela vara d’El Rey Nosso Senhor, na sua mão, para que elle servisse de Almotasse este dito mez de Septembro da dita era, e mandou ao dito Alcaide-mór Francisco Dias Pinto que lhe dêsse Juramento dos Santos Evangelhos...” (24).

Do exercicio da autoridade civil, começaram então a manifestar-se os primeiros sintômas de reação ás restrições legais impostas á liberdade ilimitada de que gosavam os individuos. Ao que parece, o juiz pretendeu desde logo exercer a repressão nos costumes. Capitulou penas aos que incidiam, ou sabidamente, haviam incidido em contravenções da lei. Os interessados recorrêram ao capitão-mór. Agindo como poder moderador, Estacio de Sá assinou a provisão de 9 de setembro, para que o juiz entendêsse apenas dos casos succedidos depois dêsse ato. E esses casos referiam-se a questões de jogos ilícitos, de dados e de cartas, que corrompiam os costumes, e afastavam os individuos das suas obrigações quotidianas (25).

A 13, Francisco Fernandes era nomeado alcaide pequeno e carcereiro da cidade (26). A 16, Pedro da Costa desistia do seu antigo logar de tabelião do público e do judicial, tomando posse do novo cargo de escrivão das dadas e tabelião de notas (27), prestando, em seguida, a fiança dêste cargo (28). Nesse mesmo dia Estacio de Sá nomeava, a requerimento do juiz ordinario, Gaspar Rodrigues de Góes para o cargo de tabelião público e do judicial (29), pois

que o officio não podia ficar sem serventuário (30), prestando Góes a fiança correspondente (31). A 19, Baptista Fernandes era investido nos cargos de porteiro e prégoeiro da cidade e da camara (32).

Ora, essa sucessão de atos, distribuindo encargos de administração por varias personalidades, especializando funções de governo, demonstram que as relações entre os individuos que compunham o agrupamento acampado na cara de cão, já estavam exigindo, para cada caso especial, a autoridade correspondente que devia provêr á direção e orientação das atividades particulares, sem prejuizo do interesse geral da comunidade. Prova evidente tambem de que a cidade, considerada como organismo social, constituia-se, formava-se naturalmente, apesar de todos os embaraços que se opunham á sua eclosão pacifica e definitiva.

Não ha, infelizmente, detalhes abundantes relativos á ação dessas autoridades, naquele periodo embrionário de elaboração urbana. Que o exercicio de algumas delas já era regular e apropriado á existencia da cidade, provam-no: os registros de dadas de terras; as provisões, têrmos e posses, e, até, os proprios incidentes de carater policial na povoação fortificada.

Dêstes, conhece-se o seguinte: Francisco Fernandes, alcaide pequeno e carcereiro, começava a ronda noturna ás avemarias. Certa vez, encontrára Gaspar Rodrigues de Moura com um bordão de mais marca e maior do que o autorizado pelo capitão-mór; tomára-o, e cortára-o na medida, impondo ao infrator a pena de dois tostões. Tanto bastou para que Moura se tornasse inimigo do alcaide, propalando que o havia de espancar e injuriar. Uma noite, Fernandes percorria a vila, com a vara de alcaide na mão, a espreitar os que estavam de guarda. Chegando ao baluarte grande bradou, duas ou tres vezes, pela sentinela, sem que obtivesse resposta. Subiu pela escada ao cimo, a ver o que acontecia, quando, no meio dela, surdiu Moura da escuridão, dando-lhe com um páu muitas pancadas. O alcaide bradou logo por el-rei, acudindo algumas pessoas. Quis prender o agressôr que, além de injuriá-lo gravemente, ameaçou-o de morte si tentasse subir para agarrá-lo. Por fim, Moura evadiu-se, homiziando-se em logar incerto. Temendo ser prêso e amarrado, requereu ao capitão-mór que lhe mandasse passar alvará de fiança, para poder defender-se livre pois que se julgava sem culpa. Estacio de Sá arbitrou a fiança em cem cruzados, permitindo que Moura andasse sôlto, visto o perigo que corria

de ser apanhado pelo inimigo. Prestou fiança, e, muito mais tarde, foi desobrigado dela por provisão de Salvador de Sá (33).

Como se vê, a existencia urbana teria, por conseguinte, atingido o seu desenvolvimento natural, si não fossem as perturbações sobrevindas depois, com os assaltos repetidos do gentio inimigo e implacavel. Só a 19 de Outubro houve nova nomeação de Baptista Fernandes para porteiro dos orfãos (34), e, a 30 dêsse mesmo mês, Miguel Ferrão tomava posse do seu cargo de tabelião público, prestando a fiança necessaria (35).

Finalmente, a 6 de Novembro autorizava-se Pedro da Costa a ter o sêlo das armas da cidade, creadas por Estacio de Sá, e com que deveria selar todas as coisas que directamente teriam de ser seladas (36). Esta provisão, assim como o último registro de sesmaria, de 11, de Novembro, fôram os derradeiros atos de Estacio de Sá, no ano de 1566, consignados em documentos da época.

E' que haviam-se renovado, talvez, as investidas de tamoios e de francêses contra a fortaleza da cara de cão. Muito pouco se sabe a esse respeito, a não ser que a situação dos povoadores foi-se tornando cada dia mais precária e difficil, a ponto de exigir reforços urgentes, providos da metropole para a Bafa, e daí para o rio de janeiro, com o concurso de elementos recolhidos em quasi todos os demais povoados da colonia.

Desvaneciam-se, assim, as esperanças de vitória decisiva contra os tamoios. A situação agravava-se, sem que se a possa definir claramente. Mas, o rio de janeiro transformou-se, por isso mesmo, num centro de atração de interesses gerais da metropole, do governo geral do Brasil, da Companhia de Jesús, do bispado, e de quasi toda a população colonial, que, á porfia, naquele momento de angustia, correram a amparar a pequenina e incipiente cidade, ameaçada de destruição e de morte.

A' proporção que a situação se ia tornando cada dia mais precária na conquista do Rio de Janeiro, as noticias corriam pela colonia, e daí para a metropole, a quem se invocava, de novo, o socorro necessario ao amparo da obra já realizada. Nesse particular, coube, talvez, á Companhia

de Jesús, a melhor e mais eficaz participação na concessão do auxílio desejado. Devia ter sido abundante a correspondência trocada a esse respeito, entre o rio de Janeiro, São Vicente e Baía, assim como entre a colônia e a metrópole, particularizando sucessos, e assinalando atividades de franceses e de tamoios que ameaçavam destruir a fortaleza da cara de cão.

Atendendo aos apêlos reiterados provindos do Brasil, a rainha d. Catarina mandou aprestar outra pequena armada, composta de tres galeões, comandada por Cristovão de Barros, a qual partiu de Lisboa com destino a Salvador da Baía. E' de presumir que embarcasse nela o padre Inácio de Azevedo (37), incumbido pelo geral dos jesuitas, de uma longa inspeção ás missões da Companhia, já disseminadas pela nova terra. Acompanhavam-no cinco jesuitas: tres padres e dois irmãos (38).

A armada entrou na baía do Salvador a 24 de Agosto de 1566 (39). Desembarcando na cidade, o seu comandante entregava ao governador geral, recomendações especiais da côrte para que tomasse a direção pessoal da empreza, diante da gravidade da situação, devendo repelir definitivamente os francezes do rio de Janeiro, tratando de fundar aí uma cidade.

Ora, desde 1560 a rainha estranhára que o seu governador geral, vencendo os francezes no Forte de Coligny, não houvesse lançado as bases de uma povoação no rio Janeiro, de maneira a proteger a terra contra novas incursões (40). Para esse fim, ela já havia enviado á Baía, em 1563, uma pequena armada, sob o comando de Estacio de Sá, que recebêra de seu tio, o governador geral, a missão de realizar o feito, visto que ele, naquele momento, não podia afastar-se do seu pôsto na Baía. Tudo quanto o capitão-mór conseguira realizar dessa missão, desde que partira para o sul, já foi anteriormente relatado, segundo a sucessão provavel dos acontecimentos até 1566.

Dêsse periodo, Mem de Sá traçou um sucinto, mas valioso testemunho, no seguinte resúmo que escreveu na Baía, em 1570:

“Por o gentio do rio de Janeiro não ficar de todo pacificado estando nesta capitania, mandei huma armada bem pequena pera tornar ao rio de Janeiro, e por esta capitania não estar de todo pa-

sificar e não parecer as pessoas da terra que a devia deixar, mandei estacio de saa meu sobrinho que vinha por capitão moor com bras fragoso houvador geral, os quais cometerão a fazer povoação a yda e não poderão, depois tornou estacio de saa e fez huma villa e a sustentou perto de dous annos com muita guerra e trabalhos sem outro socorro algum mais que o de deus e ho que lhe Eu mandava sustentando sempre a minha custa e dando ele mesa a muitas pessoas” (41).

“Depois — acrecenta o governador — no anno de sasenta e seis mandou sua Alteza outra armada pera o Rio e me mandou que fosse em pessoa por ser enformado que os franceses pelo sertão e junto ao mar fazião muitas fortalezas e se tinhão apoderado dos Indios e estavão já muito fortes com muita artilharia.”

“Fui o melhor que pude...”, confessa ainda o governador geral.

Esse — o melhor que pude — é o que vai ser examinado agora, depois que Cristovão de Barros entregou a Mem de Sá as ordens que trazia de Lisboa, para que o governador seguisse em defêsa do rio de Janeiro, com todos os reforços de navios e de gente de que pudesse dispôr na Baía, e ao longo de toda a costa.

Seguramente uns tres meses duráram os preparativos para a organização da expedição, até que a armada partiu de São Salvador para o sul, em Novembro de 1566 (42). Deixando por capitão na Baía ao alcaide-mór do Salvador, Domingos Muniz Barreto (43), Mem de Sá seguiu com Salvador de Sá, seu sobrinho, Cristovão de Barros, capitão-mór da armada, Estevão Peres, provedor, cavaleiros fidalgos, soldados de terra e de mar, inclusive um refôro de cem homens e de mantimentos enviados de Pernambuco (44).

Acompanhavam o governador geral o bispo d. Pedro Leitão, o visitador Inácio de Azevedo, o provincial Luiz da Gram, e o padre Anchieta (45). Percorrendo a costa, a esquadilha devia recolher todos os socorros possiveis para a guerra do Rio de Janeiro.

A 13 de Dezembro ainda se achavam em São Jorge dos Ilhéos, onde Mem de Sá assinou a nova provisão de Estevão Peres para provedor da fazenda del-rei, visto que esse provedor havia esquecido o seu título na Baía, sem que pudesse,

por isso, registrá-lo nas outras capitâneas (46). Em Porto-Seguro a armada obteve auxílios de valor com o capitão de mar e guerra Gaspar Barbosa (47). No Espírito Santo sucedeu um contratempo: alquebrado de fadigas e de desgostos, Mem de Sá adoeceu gravemente (48). Um tenue fio de vida parecia restar apenas áquele corpo varonil, mas a tempêra de lutador e a energia com que o animava sempre a idéa do cumprimento do dever, vencêram o assalto insidioso da morte. Com todos os reforços angariados, a expedição continuou a sua róta com destino ao rio de janeiro.

A 18 de Janeiro de 1567, a armada composta dos tres galeões, vindos de Lisboa, dois navios que andavam pela costa, e seis caravelões entrou na guanabara, juntando-se a ela os reforços providos de São Vicente (49).

Acolhidos com grande alegria na fortaleza da cara de cão, reuniram-se logo depois, em conselho, afim de examina-rem a situação. Apesar de muito combalido ainda pela molestia, o governador geral opinou que não se devia demorar o combate aos francezes e índios. Ficou assentado, então, que o dia immediato seria consagrado ao repouso da tropa, para que se pudesse iniciar o ataque ás paliçadas indígenas na madrugada de 20 de Janeiro, comemorativo do padroeiro da cidade.

Ao que parece, francezes e tamoios haviam-se fortificado na tranqueira existente numa ponta fragósa de espigão no actual morro da Glória, cavaleira ao mar. Dispunham de artilharia e apetrechos de guerra providos, talvez, de Cabo-Frio; provavelmente, trazidos da França por Bois-le-Comte que, segundo anota Capistrano, durante anos, outra coisa não fez sinão viajar entre o Brasil e a França (50). Mais longe, no parnapocú ou paranapocuí, á beira da actual ilha do Governador (51), outra paliçada mais forte havia sido tambem reforçada e provida de guerreiros, com munições abundantes para a luta. Finalmente, em localidade mais distante e não designada nos documentos da época, estanciava o maior dos recintos fortificados indígenas, com tres cêrcas sucessivas, alguns baluartes e casas fortes, onde se abrigavam muitos francezes e a grande massa de população indígena guerreira, como reserva das duas fortificações anteriores (52).

Ao alvorecer do dia 20 de janeiro, o pequeno exército de Mem de Sá estava preparado e pronto para iniciar o combate. Compunha-se de gente de Pernambuco, da Baía, dos Ilhéos, de Porto-Seguro, do Espírito Santo e de São Vicente, voluntarios, cavaleiros fidalgos e homens das armadas de Estacio de Sá e de Cristovão de Barros, vindos de Lisboa, mamalucos e índios temiminós de Arariboia (53). Póde-se imaginar o entusiasmo e a disposição combativa de toda essa gente, reunida em tôrno do governador geral e de seu sobrinho Estacio de Sá, movida como um só homem á idéa da conquista do rio de janeiro ao gentío rebelde e inimigo, dominado pelos hereges de Calvino. Antes da partida, o bispo d. Pedro Leitão, acolitado pelos demais padres e irmãos missionarios, lançou a benção sôbre aquele punhado de guerreiros cristãos, exortando os animos para a vitória das armas que empunhavam, na defêsa da terra descoberta por antepassados (54).

No continente, a tropa sob as ordens de Mem de Sá, dividiu-se em dois batalhões comandados por Estacio de Sá, Christóvão de Barros e Gaspar Barbosa, e acometeu, com bravura, o paço alto e fragoso onde se alcandorava a trincheira tamoia. Esta, era comandada por um grande cacique tamoio, Biráuacú-mirim, valente guerreiro (55) que estimulava a defêsa indígena auxiliado pelos francezes que dirigiam a artilharia. Travada a luta, succederam-se os combates de parte a parte, ora com successo, ora repellidos. O tinir das espadas casava-se com o sibilar das sétas, o estrondo dos pelouros confundia-se com os gritos de guerra. Repetiam-se as arremetidas violentas contra os tamoios que iam cedendo pouco a pouco. Os índios não conseguiram resistir por muito tempo ao embate e á violencia das armas portuguezas. Quasi todos perecêram gloriosamente nos successivos assaltos contra a trincheira. Alguns francezes fôram abatidos nos combates, outros, que haviam sido capturados nas refrégas, fôram enforcados num mastro para exemplo aos demais.

Quando o terreiro foi conquistado pelos assaltantes, olharam em tôrno, e víram que a victoria custára o sacrificio de muitos companheiros tombados na luta, ou gravemente feridos nos recontros cruentos. Entre os primeiros, estava o intrépido comandante Gaspar Barbosa, de Porto Seguro; entre os segundos, a sorte das armas colhera o proprio Capitão-mór Estacio de Sá, alcançado no rosto por uma vibrante frêchada tamoia. (56)

Tomada a trincheira do atual morro da Gloria, parecia que os povoadores poderiam realizar afinal a ocupação definitiva do continente; mas, ponderava Mem de Sá, que essa ocupação seria transitória ou, pelo menos, intranquila, enquanto não fôsse destruído o poder do inimigo na guanabara. No parnapocú, (57) situada á beira da ilha de Maracaiá, (58) havia uma importante fortificação indígena com mais de mil guerreiros indios e alguns francêses protegidos de artilharia. Era preciso dominá-la e destruí-la. Com esse intuito, os povoadores tiveram de transportar para a localidade, todo o armamento necessario ao ataque, afim de rompêrem as cêrcas dobradas e fortes que a guarneciam. Daí a poucos dias começou o combate.

A luta durou tres dias e tres noites. Na intermitencia de assaítos e de recúos os portuguezes rompêram a defesa tamoia, matando muitos indios. Um pugilo de valorosos indígenas resistiu entretanto numa casa forte, reduto entrincheirado e valado. Cercados e acometidos violentamente pela artilharia portugueza, os indios fôram cedendo á proporção que a morte os abatia. A devastação foi prodigiosa, espalhando o terror pelas hostes tamoias que, ou fugiam, ou pediam pazes, entregando-se a mercê dos vencedores. (59)

Havia, porém ainda outra fortificação indígena importante, situada em local mais afastado. Quando os povoadores se dispunham a investir contra ela, os indios abandonáram o recinto fortificado, e corrêram a pedir pazes ao govêrnador, que as concedeu, sob a condição de se tornarem vassalos do rei de Portugal. (60)

Com a vitoria das armas portuguezas, destruindo o poder dos tamoios e dos francêses, estava concluida a conquista militar do rio de janeiro. Conquista decisiva, que ia entregar para sempre ao domínio dos colonizadores, a posse e ocupação do continente ao longo da guanabara. Pairava, entretanto, no ambiente uma grande mágua que anuviava o brilho da vitoria. Agravava-se, dia a dia, o ferimento recebido por Estacio de Sá no assalto á primeira trincheira do paço alto e fragôso.

Quasi dous anos depois de ter começado a tranqueira da cara de cão, o capitão-mór sucumbia, lentamente, envenenado, pela sêta tamoia que o atingira no rosto. Sacrificios, lutas, privações, vitorias, durante esse longo periodo, ficaram constituindo assim o fundamento da sua dedicação ao pequeno arraial que ele creára, e sustentára com desprendimento da propria vida, para que viesse, um dia, a trans-

formar-se na futura cidade. Como dizia o poeta arabe: "o tempo é o gerador dos prodigios". (61) Justamente quando as circunstancias iam permitir que ele realizasse a missão para que fôra destinado, eis que a morte se abeira do lidador, fêre de frente o homem na luta, envolvendo-o num resplendôr de glorias, sagrando-o heroe na conquista do rio de janeiro.

Vinte e cinco a trinta dias depois de ferido em combate, Estacio de Sá falecia no arraial da cara de cão. (62) "Fizeram-lhe exequias tristes militares — diz Vasconcelos — com pranto e sentimento de todos; e tiveram os padres orações fúnebres sôbre as suas virtudes". (63) Foi inhumado no no proprio sólo onde se erguia a capela-choupana de S. Sebastião. (64)

Dêsde os primeiros combates no continente, a morte colhêra tambem, muitos outros companheiros tombados na luta. Alguns vinham de muito longe, outros já tinham iniciado uma vida de fixação no rio de janeiro. Era preciso cuidar de acautelar os seus bens. A 30 de janeiro. Mem de Sá nomeára Pedro da Costa tesoureiro dos defuntos. (65) A 22 de fevereiro, por morte de Miguel Ferrão, o govêrnador provia a Baltazar Fernandes, no cargo de tabelião do público e do judicial, deixado vago pelo extinto. (66)

A pequenina cidade subsistia entretanto na cara de cão, apesar da inconsistencia da sua organização ainda embrionária, resultante da instabilidade da existencia urbana. Durante o ano de 1567 continuou a persistir a formação primitiva e confúsa.

De camara, não ha lembrança de que se tenha organizado no arraial, na conformidade das ordenações. Dêsde o começo agia como escrivão dela, João Luiz do Campo, que fôra escrivão da armada de Estacio de Sá, e intitulava-se, tambem, escrivão da feitoria d'El rei. Nêsse ano, pelo menos, não havia procurador do concelho. Contudo, Mem de Sá nomeára Diogo de Oliveira escrivão da camara. (67)

Mas, a situação agora apresentava-se profundamente modificada. O govêrnador geral cuidou, então, de transferir, a cidade para uma posição mais conveniente. E' possivel que tivesse ouvido, anteriormente, a opinião de Estacio de Sá a respeito, mas os acontecimentos haviam-se precipitado com tal violencia, que não fôra possivel, ao capitão-mór, assistir á ocupação definitiva do territorio que ele mesmo doára e empossára na carioca, ao longo da guanabara.

Com os parecêres do bispo d. Pedro Leitão, capitães e demais homens honrados, o govêrnador resolveu, então, proceder imediatamente á preparação do novo local escolhido para recínto urbano. Não ha documentos que expliquem as razões da preferéncia dada á ponta do morro, (68) que se estendia pelo mar, demorando cêrca de uma legua de distancia para o norte do arraial. Duas condições naturais parece entretanto, terem prevalecido na escolha do lugar: a existencia de um pequeno porto abrigado, onde se recolhiam os navios, no ressaco ou recínto que aí formava o mar, junto de uma praia que se prestava ao embarque e desembarque em terra; e o outeiro proximo, que satisfazia perfeitamente á necessidade de fixar-se a cidade em local eminente, apropriado á sua defêsa, e permitindo a inspeção da Baía, de um golpe de vista, dêsde a barra até seus mais afastados recônditos.

Começavam os trabalhos de adaptação, quando o bispo, o visitador, o provincial, jesuitas e demais padres resolveram proseguir na viagem para o sul, afim de completarem a excursão ao longo da costa, visitando o padre Nobrega que havia muito tempo permanecia em São Vicente. Partíram. No rio de Janeiro ficaram Mem de Sá e os seus comandados entregues, de corpo e alma, á tarefa ingente de preparar a nova séde territorial para a cidade.

Em vez das armas destruidôras de guerra, entravam agora em plena atividade os utensilios construtôres da paz. Foi atacada a floresta que cobria o morro como affômbra auriverde de um viço irradiante e perpetuo. Rebôavam os golpes dos machados, cindindo nas suas bases os tronços veneraveis. Esgalhavam-se as frôndes. Os cáules erectos, altaneiros e virentes abatiam com estrôndo, transformando-se em tóras humildes sob o falquêjo das enxós. A' derrocada da mataria, de vegetação opulenta, sucediam os claros enormes pela vertente. A terra vermelha ia aparecendo ao sol, com tonalidades fortemente rúbras, realçadas pelo contraste complementar da cinta verdejante que a orlava. Pelo dorso do outeiro serpeava o aclave, cavado e afeiçoado ao relêvo do sólo, dando acêssos regular, dêsde a praia até á séde da cidade, alcandorada no cimo da colina. Era a primeira via pública traçada naquele esbôço de alfóz urbano.

Em torno do recínto que se preparava, ia-se erguendo o trasto de vinte palmos de largo por outros tantos de altura, e, sôbre ele, a muralha de defêsa, intercalada de baluartês e de fortes, que recebiam a artilharia. Pelo terreiro abaixo, em planos sucessivos, de altitudes variaveis, dêsde o alto

do morro, surgiam as primeiras edificações de taipa cobertas de telhas; a igreja dos jesuitas, a Sé de tres naves, a casa grande da camara sobradada, a cadêa, os armazens sobradados e com varandas. Além disso, Mem de Sá favorecia todos os moradores que quizessem construir suas casas, telhadas e sobradadas, ou simples tujupares de madeiras cobertos de palmas.

Proseguiam, assim, com afan, as operações destinadas ao surto do novo centro civico, quando, em julho de 1567, chegaram, de volta de São Vicente, o bispo e demais sacerdotes, trazendo o padre Nobrega, já muito consumido pela idade e pelos serviços inestimaveis prestados á colonia. Ia-se começar agora o collegio dos jesuitas no rio de Janeiro, de que seria reitor o venerando missionario.

Não ha noticia exata de quando começou a funcionar como séde da cidade, o territorio fortificado, estabelecido no morro do Castelo, para onde se transferia a vila instituida na cara de cão. Ao que parece, foi no mez de agosto de 1567 que o andamento célere das obras em execução, permitiu que se realizassem as primeiras instalações. Embóra provisoriamente, o govêrnador geral teria ocupado, dêsde logo, a casa destinada á Camara, afim de alojar-se em pousada condigna da sua magistratura. (69) A 15 dêsse mez, tornava a investir Francisco Dias Pinto no cargo de Alcaide mór da cidade, em sua vida, com vinte mil réis de ordenado em cada ano, e as liberdades prós e precalços conteúdos no dito título. (70)

Era a nova cidade que nascia. Dêsde então, o povo, pelos seus mais graduados representantes, resolveu dirigir a Mem de Sá a seguinte petição:

"Senhor Governador: Dizem o povo e moradores desta cidade de Sam Sebastião, que ora vossa Senhoria novamente situou, que em todas as partes do Reino de Portugal as cidades tem grandes rocios ao redor para pastos de gados, como seja couza mui necessaria; e porque esta cidade de Sam Sebastião athé o presente não tem rocio limitado, e se espera com a ajuda de Deus ser muito povoada, e alem

dos moradores, que ora tem virem muitos do Reino, e de outras partes viver a esta terra; pelo que tem necessidade de grandes pastos para os gados, e para tambem ao redor fazer rossas de mantimentos, que ao presente se não podem fazer em as terras que são dadas de Sismaria por a terra nam estar ainda segura para se nella estenderem, a cultivar, e fazer mantimentos; pelo que Pedem a vossa Senhoria lhe limite por rocio desta Cidade athé o lugar de Piraquá, em que podem ser tres leguas pouco mais, ou menos, as quaes pedem tenha para todas las partes em redondo, sem tributo nenhum, que sendo menos se não pode pastorear os gados por a mór parte desta terra estar em matos bravios, e ser necesario derribarem-nos para daren ervagens para os gados, que ao presente aqui ao redor nam tem, no que receberão mercê.—Manoel de Britto, Antonio Fernandes, Siman Barriga, Antonio de Sampayo, Gaspar Rodrigues, João Fernandes, Balthezar Lourenço, Braz Luiz, Gomes Marques, André Fernandes, Manoel Gomes, Pedro da Costa, Marcos de Veneza, João Carrasco, Thomé Rodrigues, Pedro Rodrigues, Christovão Monteiro, Antonio de Marins, Francisco Mendes, Clemente Peres, Diogo de Oliveira, Gaspar de Torres, Nuno Garcia”. (71)

Resulta dos termos dêsse requerimento uma indicação importante: é que, apesar das doações anteriores efetuadas por Estacio de Sá, o povo e os moradores da nova cidade solicitavam a terra para rocio e pastos de gados, assim como para fazerem rossas de mantimentos “que ao presente se não podem fazer em as terras que são dadas de Sismaria *por a terra nam estar ainda segura para se nella estenderem, a cultivar e fazer mantimentos...*” Era portanto, uma questão de legitimidade de dominio, e todas as concessões que haviam sido realizadas, como tivemos ocasião de observar, não haviam cumprido as formulas que impunham, para garantia de dominio, a necessidade da posse e da ocupação, muito embora, no momento, ainda não se tivessem escoado os tres anos prescritos pelas ordenações.

Foi emissario do povo junto ao govêrnador, o escrivão da Camara Diogo de Oliveira. Lendo o requerimento, Mem de Sá despachou:

“Apresentem o traslado da dada, que deo Estacio de Sá, athé onde é dado á cidade para Rocio”.

Ora, o diploma primitivo estava em poder do tabelião de notas e escrivão de Sesmarias Pedro da Costa, que era um dos signatarios da petição. É possível que o proprio original tenha sido levado ao conhecimento do govêrnador. (72) Examinando-o, Mem de Sá exarou na petição o seguinte e definitivo despacho:

“Vista a dada de Estacio de Sá, que Deus tem, e como deu de termo a esta Cidade legoa, e meya de quadra para rocio, e pastos de gados, lha confirmo, a qual legoa, e meya correrá direita ao longo da costa, e duas legoas para o sertão, e lhe dou mais seis legoas de termo em quadra, e lhe farão disso carta em forma, hoje dezaseis dias do mez de Agosto de mil quinhentos e seçenta e sete annos. Mem de Sá.

Foi a primeira confirmação legitima das doações primitivas de terras feitas por Estacio de Sá, no rio de janeiro. Pelo despacho do govêrnador geral a sesmaria inicial, que constituia o territorio de dominio pleno da cidade, era ampliada, na direção do sertão, de legua e meia para duas leguas, ao invés das tres leguas solicitadas na nova petição. E, além disso, o govêrnador geral estabelecia, de acôrdo com o seu regimento, o territorio jurisdiccional da cidade, constituindo o seu termo de seis leguas em quadra na conformidade das ordenações.

Recebendo de Mem de Sá a petição, com o respetivo despacho, que ficava, por isso, constituindo o segundo diploma de doação de terras feita á cidade, Diogo de Oliveira obteve de Pedro da Costa a certidão do primeiro diploma, afim de lavrar o necessario auto explicativo das formalidades da nova doação. Foi nesse documento, redigido em formulas tabeliões, que ele, inexplicavelmente, inseriu uma característica inteiramente nova e discordante, não só daquilo que o povo pedia, como do que fôra concebido pelo govêrnador geral. Expliquemo-nos. O povo e os moradores pedem a Mem de Sá “lhe limite por Rocio desta Cidade athé o lugar de Piraquá, em que podem ser tres leguas pouco mais, ou menos, *as quaes pedem tenha para todas las partes em redondo...*ete”. O Governador

geral, no seu despacho, confirma a doação de legua e meia de terra feita por Estacio de Sá, "*a qual legua, e meya correrá direita ao longo da costa, e duas leguas para o sertão... etc.*"

Pois bem, o escrivão da camara Diogo de Oliveira, lavrando o respectivo auto, remata-o de maneira imprevista, formulando para condição da doação feita, uma orientação completamente diversa da que presidiu aos termos do pedido, e do despacho de Mem de Sá concedendo e confirmando o que se lhe pedia. Conclue, no seu arazoado, o aludido escrivão:

"... e tudo visto pelo dito Senhor Governador a pe-tição e requerimento dos ditos moradores e povoadores com seus assignados, e certidão, o traslado da dada do Rocio para o concelho desta cidade, que deo o dito Capitão Mór Estacio de Sá que Deos tem, e havendo respeito ao proveito, que se pode seguir acerca da Republica, e ao serviço de Deos, e de El Rey nosso Senhor, e por a terra se povoar, e para que com muyto maior vontade os ditos moradores, e povoadores desta dita cidade, assim os que hora são, e ao diante vierem morar a ella, para que a dita cidade com ajuda de nosso Senhor, e do Martyr Sam Sebastião vá em crescimento, e os ditos moradores folguem de aumentar com fazerem muitas fazendas nella, deo e confirmou á dita cidade a dita legoa, e meya de terra em quadra para Rocio, e pastos de gados para o concelho, a qual legoa, e meya se commessará de medir da dita casa de pedra, que está na Carioca ao longo da goa salgada, *cortando direito pelo rumo da agulha, caminho de Nornoroeste ao longo da costa e agoa salgada*, como dito he, e duas legoas para o sertão, e assim lhe deo mais á dita cidade seis legoas de termo em quadra.... etc.... e eu Diogo de Oliveira escrivão de camara que o escrevy esta cidade de Sam Sebastião. Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil quinhentos e secenta e sete annos."

Não ha por onde explicar a inovação criada no Auto pelo escrivão, quando, nesse mesmo diploma, são transcritos os dois documentos essenciaes á doação: o requerimento do povo, e o despacho de Mem de Sá, onde nenhuma alusão existe quanto á orientação inventada pelo redator do aludido diploma.

Como já tivemos ocasião de observar no começo dêste ensaio, "*cortando direito pelo rumo da agulha, caminho de Nornoroeste ao longo da costa e agoa salgada...*" é um não-senso. De duas, uma: ou a legua e meia teria de ser medida, *cortando direito pelo rumo da agulha caminho de Nornoroeste*, como inova o escrivão; ou ela teria de ser demarcada *ao longo da costa e agoa salgada* como determinam as doações de Estacio e de Mem de Sá.

Era tão absurda a inovação que, seguindo-a, a cidade fundada por Mem de Sá ficaria completamente fóra dos limites da terra que lhe era consignada para rocío, ao passo que, observando rigorosamente os termos das doações, o recinto dela seria totalmente compreendido pelo territorio doado para rocío do concelho.

Que razões poderiam ter concorrido para a inclusão de tão extranha condição na lavratura do auto? — Não ha como justificar o enxerto do escrivão. E' possível, porém, que predominasse o habito de consignar a sesmaria por quadra geometrica regular, mas, nesse caso, o rumo indicado para a testada incidia em erro ou engano, porque, além de não constar do despacho, excluía da doação o proprio recinto da cidade. Outra hipotese: partindo da casa de pedra, ao longo da costa, a praia da carioca rumava aproximadamente, e por extensão apreciavel, a nornoroeste, mas, repentinamente, o litoral dirigia-se para o quadrante nordeste, fugindo sensivelmente á orientação consignada no auto; ora, adotar esse rumo, era excluir, antecipadamente, deliberadamente, a cidade, do proprio territorio que lhe era doado.

Seja como fôr, o documento assim redigido e concluzo foi assinado pelo Governador geral. Por ele se veio a fazer o registro da doação nesse mesmo ano, sendo expedida, como veremos, a carta de Sesmaria da cidade (73).

A 17 de Agosto de 1567 o governador geral provia Jorge da Mota nos cargos de contador, inquiridor e escrivão da almotaçaria. Apesar, portanto, de não haver nenhuma indicação que prove a existencia, naquela época, de um concelho formado de acôrdo com as ordenações, estavam, pelo menos, constituídas as duas escrivanças relativas aos serviços da nova cidade: a da camara, com Diogo de Oliveira; a da almotaçaria, com Jorge da Mota (74).

As preocupações de guerra, os sucessos inesperados que decorreram dela, os trabalhos exaustivos de ocupação do continente, o empenho geral manifestado na fundação da cidade, exigiam o concurso de todos e absorviam, a todo instante, o espirito e a atividade dos colonizadores. Era um complexo de esforços comuns, animado das mesmas idéas e dos mesmos interesses. Havia, por isso, cêrca de dez meses, desde Novembro do ano anterior, que não se cogitára mais de regularisar as doações de terras no rio de janeiro. Só em Setembro de 1567 voltou a funcionar o registro de novas dadas, lançadas no terceiro livro de sesmarias pelo escrivão Pedro da Costa (75).

A nova cidade ia-se constituindo, aos poucos, no recinto proprio que lhe fôra preparado, estabelecida em territorio privativo de dominio pleno, e dentro no termo de jurisdição municipal que lhe havia sido atribuido. Devia, por conseguinte, caber ao concelho, como autoridade legítima no uso de atribuições e de prerogativas consignadas nas ordenações e leis do reino, a distribuição dos moradores pelo sólo patrimonial, com o intuito de promover o povoamento do seu territorio. Mas no começo de sua existencia de aglomeração urbana, como no início de todas as formações humanas que têm de obedecer a determinada organização social, a autoridade municipal nascente com a fundação da nova cidade, não havia adquirido ainda a força e o prestigio necessarios para prover por si mesma ao destino da sua propria existencia incipiente. Fraca, indecisa, inerme, desaparecia ante o poder quasi omnimodo do Governador geral, que era, ali, o representante direto da soberania secular e incontrastavel do rei, cuja magestade tinha o imperio sôbre todas as cousas. Era natural, portanto, que tudo se completasse sob a ação direta do governo geral, até que a nova instituição pudesse prover, por si mesma, ás necessidades da sua existencia, como unidade civica independente da autoridade geral da colonia.

Contudo, no seculo XVI, as camaras já não emergiam do seio das agremiações populares regionais, com a mesma força e independencia com que, no fim da idade média, surgiam, fortes e dominadoras, das lutas do povo contra a nobresa. O rei, fizêra causa comum com os elementos populares contra a aristocracia feudal, vencendo-a; por fim, acabou por dominar tambem os ímpetos de rebeldia e de liberdade provocados pelo povo, construindo sobre os destróços da sociedade medieval, o alicerce do trôno e o poder imperial da monarquia, nos grandes estados que sucedêram ao feudalismo. De sorte

que as camaras fôram-se transformando, então, em méros corpos de administração dos municipios, necessarios apenas á direção economica dos agrupamentos urbanos. Transferido o regime para a colonia, veio, de início, a produzir aqui, ainda mais reduzido efeito. Não seria, entretanto, rigorosamente exato afirmar que a sua influencia, na colonia, fôsse de todo precária, ou, ainda menos, inteiramente decisiva nos destinos dela. O que parece certo é que, em virtude das novas condições do meio e da gente, a instituição municipal acompanhou, embora esporadicamente, o despertar da nacionalidade, ora com assômos de liberdade e reclamos de prerogativas especiais, ora com passividade e até mesmo subserviencia diante dos poderosos; mas, apesar de tudo, o soma de esforços positivos acumulados, serviu de estímulo á nova consciencia coletiva que se formava, e acabou por conduzir toda a colonia para a independencia (76).

Ora, Mem de Sá agia, naquele momento, como creador de todas as coisas da nova cidade. Dele provinha tudo quanto fôsse em beneficio dela, tanto que ficasse formada e definitivamente instalada no sólo do rio de janeiro, garantido assim o seu desenvolvimento no futuro.

Para estimular o povoamento da nova séde, retalhou o recinto urbano em pequenos chãos, expedindo-lhes carta de sesmaria, contanto que os ocupassem e nelas fizessem suas casas, dentro em tres anos, sob pena irrevogavel de perdê-los. Quantas doações praticou nesse sentido?... não se sabe (77). Quantos donatarios desses chãos cumpriram as obrigações contraídas nesses títulos?... tambem se ignora. Provavelmente, quasi todas essas primitivas concessões, impostas pela necessidade do povoamento imediato, viêram a caducar, ou fôram expontaneamente abandonadas, porque não tardou muito que se reconhecesse a impropriedade da posição da nova cidade, situada no alto do môrro, de acêssio diario muito penoso para os moradores, que preferiram localisar-se ao longo da praia, sem rumo certo, é verdade, mas com todas as vantagens de movimento, de comunicações, de transporte, que facilitavam o desenvolvimento da vida em comum (78).

Além desses chãos, localizados no recinto urbano que existia naquele momento (79), o governador geral começou tambem a distribuir sesmarias de terras pelo reconcavo da guanabara. Logo que as condições de segurança permitíram a diferenciação de funções, naquele organismo social que se formava, operou-se a transformação, e cada individuo, depois de haver prestado o seu concurso á realização da obra coletiva,

procurou o destino especializado que mais convinha ao seu interesse particular, ou ao seu pendôr natural. Ora, a terra era o grande elemento que seduzia a todos, para o exercicio da atividade de cada um, porque a agricultura e a pecuária eram, sinão as exclusivas, pelo menos, as mais generalizadas das occupações sedentarias da época. Agora, que a região estava livre das emboscadas indígenas, as sesmarias doadas por Estacio de Sá eram ocupadas por seus donatarios. Mem de Sá começou então a distribuir as terras que lhe eram solicitadas. Derrubavam-se matas para a preparação das rôças e das granjas que deviam, mais tarde, formar os engenhos e fazendas. O governador geral mandou buscar ás outras capitánias o gado necessario para os serviços da lavoura. A vida rural iniciava-se, então, sob os melhores auspícios, augurando um futuro promissôr, porque as terras eram boas e deviam ser consideradas, dentro em pouco, como as mais férteis e as mais produtivas da colonia, mais capazes, por isso, de enriquecer os povoadores que nelas empenhassem todas as suas energias de cultivadores (80).

A 22 de Setembro de 1567 Mem de Sá nomeava Manuel Gonçalves escrivão do campo da cidade e capitania (81), e a 24 começam a aparecer os primeiros registros de sesmarias doadas pelo governador geral no rio de janeiro. Sucedêram-se as inscrições nos dias 24, 25, 26, 27 de Setembro, 3 e 6 de Outubro.

A 6 de Outubro era provido Francisco Fernandes no cargo de escrivão de orfãos, e, logo depois, a 20 desse mesmo mês, nomeado escrivão do público e do judicial.

A 10 de Outubro de 1567 aparece, no registro de sesmarias, a inscrição relativa ás doações feitas á cidade do rio de janeiro por Estacio de Sá e Mem de Sá. O lançamento, exarado no livro, consigna o fato pela seguinte fórmula:

“O povo e os moradores desta cidade 4.500 braços em quadra para Rocio e pastos de gado correndo direito ao longo da costa e 6.000 para o certão, e mais 6 leguas de terra em quadra em 10 de Outubro de 1567.” (82)

A carta da sesmaria teve a mesma data.

Não se pôde afirmar, com segurança, qual dos dois atos precedeu o outro: si o da expedição da carta, si o da inscrição no registro. E' de presumir que o segundo precedesse á lavratura da carta, porque no registro das terras patrimoniais da cidade ficou consignado, com exatidão, que as 4.500 braças doadas seriam *correndo direito ao longo da costa*, tal como se achava assinalado nos diplomas originaes, e não como resultava da redação do auto lavrado pelo escrivão Diogo de Oliveira, e cujo texto já foi aqui comentado.

As datas das inscrições no registro são, em todos os casos conhecidos por documentos existentes, muito posteriores ás das doações. Isso succedeu, particularmente, com as doações feitas á cidade de São Sebastião, pois que o auto explicativo foi lavrado a 18 de agosto e o registro só foi exarado no livro de sesmarias a 10 de outubro de 1567.

Ao que parece, o escrivão da camara Diogo de Oliveira só veio a funcionar, nessa qualidade, quando da lavratura desse auto, porque não são conhecidos outros documentos em que o seu nome figure como tal; ao contrario, termos e provisões posteriores fôram registrados nos livros da camara pelo antigo escrivão João Luiz do Campo (83).

Como explicar essa anomalia?... Possivelmente duas circunstancias, entre outras desconhecidas, teriam concorrido para isso: a irregularidade no funcionamento da organização local, em início de formação, sem atribuições ainda bem definidas, nem dedicações comprovadas a funções publicas municipais naquele momento; e a preocupação geral, dominando todos os espiritos, de aquisição de terras, afim de que cada um pudesse consolidar, pela propriedade territorial, a base da prosperidade individual com o desenvolvimento da cidade.

Ora, Diogo de Oliveira, com seu irmão Antonio, haviam obtido sesmarias no Igoaguassú, em Itiúma, no Beretihy (provavelmente Merity), empenhando-se talvez em ocupa-las, transformando-as em propriedades rurais (84). João Luiz do Campó obtivera tambem uma sesmaria, na banda d'além da cidade, onde era a praia grande (85). Teriam, necessariamente, mais interêsse em cultivar as suas terras, do que em aplicar a sua atividade em funções precarias e pouco remuneradôras da escrivania da camara. Provavelmente, Diogo de Oliveira estaria tambem ligado a interêsses que o afastavam da nova cidade para outras capitánias. Tudo isso

decorre das razões porque, mais tarde, a 24 de maio de 1568, Mem de Sá resolveu prover vitaliciamente, no cargo de escrivão da camara, a Clemente Peres Ferreira;

“visto como as pessoas que delle foram providas não residem nesta cidade e capitania e estão ausentes, o qual officio lhe dou em sua vida.

acrescentando ainda, quero que esta só provisão tenha effeito sem embargo de outras quaesquer muitas provizoens que delle tenha passado a quaesquer outras pessoas do dito officio (86).

Fôsse como fôsse, a verdade é que desde 18 de agosto o Auto das terras da cidade estava concluido e assinade, em poder do escrivão Diogo de Oliveira, sem que ele houvesse providenciado para o registro necessario e lavratura da carta de Sesmaria; até que, um dia, a 10 de outubro de 1567, esse escrivão resolveu envia-lo por um escravo seu, ás pouzadas do escrivão de Sesmaria Pedro da Costa, afim de que fôsse passada a respectiva carta de Sesmaria, pois que não havia ainda procurador do concelho, a quem incumbia providenciar sobre os bens de propriedade da camara.

Pedro da Costa fez então, naquele mesmo dia, o lançamento das doações no livro de registros, expedindo afinal a carta de sesmaria das terras da cidade de São Sebastião do rio de janeiro.

Esse, o diploma precioso, oriundo da fundação da nossa cidade, que instituiu, ha perto de quatro seculos, o direito dela ao dominio pleno do sólo nele consignado, formando assim o seu patrimonio territorial. As reproduções conhecidas desse documento são hoje raras; em geral, publicadas com varias imperfeições e erros de cópia (87). Ha, além disso, quem não acredite na existencia dele. Contudo bastaria examina-lo no Arquivo da Municipalidade, para que os incredulos se convencêssem da autenticidade desse diploma. Sua formação pode ser ligeiramente esboçada, pela seguinte narrativa cronologica da documentação que ele encerra.

* * *

O primeiro documento inicial de doação da sesmaria patrimonial, á cidade do rio de janeiro, formou-se com a pe-

tição que os povoadores do arraial da cara de cão dirigiram a Estacio de Sá, solicitando terras necessarias para reio e pastos de gados. Nela o capitão mór lançou o seu despacho concedendo:

“legua e meia de terra começando da casa da pedra ao longo da bahia até onde se acabar, e para o sertão o mesmo, e que virá sahindo á costa do mar bravo e Gavia como em sua petição diziam. 16 de Julho de 1565.”

Esse documento foi entregue ao escrivão de sesmarias, que o conservou em seu poder por muito tempo, pelo menos até 18 de agosto de 1567.

Quando em 1567, Mem de Sá fundou a nova cidade no morro do Castelo, recebeu logo depois uma petição do povo e moradores dela, *pedindo que limitasse para Rocio até o lugar de Piraquá em que podem ser tres leguas pouco mais ou menos, as quaes pedem tenha para todas las partes em redondo.....* O governador despachou: *apresentem o traslado da dada, que deu Estacio de Sá, até onde é dado á cidade para Rocio.* Diogo de Oliveira, que era o escrivão da camara nomeado por Mem de Sá, recorreu então ao escrivão de Sesmarias Pedro da Costa solicitando uma certidão do diploma primitivo que este conservava em seu poder. Pedro da Costa passou a referida certidão. Não se sabe porém si foi lavrada na propria petição, em seguida ao despacho de Mem de Sá, si separadamente. Dela constava a doação feita por Estacio de Sá e o traslado do ato da posse realizado na carioca. Diante dos termos da certidão, o governador geral lançou na petição o seu despacho final:

Vista a dada de Estacio de Sá que Deus tem e como deu de termo a esta cidade legua e meia de terra para Rocio e pastos de gado lh'a confirmo, a qual legua e meia correrá direita ao longo da costa e duas leguas para o sertão; e lhe dou mais seis leguas de termo em quadra e lhe farão disso carta em forma, hoje deseseis de Agosto de 1567.

Ficou assim constituido o segundo documento relativo á doação de terras de sesmaria para a cidade.

Si a certidão, ha pouco aludida, tiver sido lavrada separadamente, ela terá, por sua vez, constituido um terceiro documento, formando traslado do primeiro, com o adendo correspondente ao ato da posse realizado na carioca.

Foi então que Diogo de Oliveira, coordenando toda a documentação assim formada e os atos realizados, procedeu depois á lavratura de um Auto explicativo de todas as formalidades efetuadas durante o processo da petição, na qual Mem de Sá havia exarado o despacho definitivo de doação e confirmação das sesmarias da cidade. Esse auto, lavrado a 18 de agosto de 1567, ficou sendo o quarto documento relativo ás terras patrimoniais da cidade. Foi conservado em poder de Oliveira, que aguardava, talvez, a organização definitiva do concelho, ou a nomeação do procurador da camara, para que mandassem tirar a carta correspondente. Por fim, resolveu remetê-lo, por um escravo seu, a Pedro da Costa com a recomendação de que lhe passasse o referido instrumento.

O escrivão de sesmarias registrou então a doação e redigiu a carta, no mesmo dia da apresentação do Auto, inserindo-o no texto daquele instrumento e autenticando-o. Mas, ao mesmo tempo que era lavrada a carta de Sesmaria da cidade no livro correspondente, teria sido tambem expedido o traslado dela, afim de ser conservado no arquivo da Camara. Era portanto o quinto documento, constituindo o diploma definitivo relativo á questão, e reproduzindo, em substancia, todos os outros documentos anteriores.

Não ha indicações precisas de quantas vêses esse diploma foi utilizado como prova de dominio das terras patrimoniais da cidade, nem se sabe, ao certo, si, do original lavrado no livro da escrivania de sesmarias, fôram posteriormente extraídos novos traslados, necessarios á defêsa dos direitos da camara ao dominio pleno do seu territorio patrimonial. O que se conhece, embóra muito ligeiramente, é o que a tradição conservou da luta travada, algum tempo depois, entre o Senado da Camara e o Colegio dos Jesuitas, quando pretendêram demarcar os limites das suas sesmarias, as quais confinavam na fôz do Iguassú, (atual Mangue) mas penetravam-se, mutuamente, daí para o sertão, em virtude dos rumos diversos que deviam seguir para o interior.

Ora, em 1567, depois de passada a carta de sesmaria da camara, com as doações e confirmações feitas por Mem de Sá, foi que os Jesuitas se lembraram de pedir tambem a confirmação da sesmaria que haviam obtido de Estacio de Sá a 1 de julho de 1565, e cuja carta devia ter-lhes sido passada a 21 de novembro desse ano, data correspondente á da inscrição no registro de sesmarias. Escreveram para a metropole, solicitando que o rei mandasse confirmar todas as terras de sesmarias que haviam sido concedidas aos seus diferentes collegios na colonia, *sem embargo de obrigações ainda não cumpridas na conformidade das ordenações.*

A 11 de novembro de 1567 o cardeal infante expedia a Mem de Sá, em nome do rei, uma carta ordenando que confirmasse as doações aludidas. Conhecido o teor da missiva régia na colonia, os jesuitas fizêram uma petição ao governador geral, solicitando que esse documento fôsse registrado em todas as comarcas das diferentes capitanias, e que lhes fôsem passadas as confirmações de todas as dadas de terras e sesmarias concedidas aos collegios da Companhia de Jesús. Já então na cidade de Salvador, Mem de Sá despachou:

“Passe-se provisão para que a carta de Sua Alteza de que o collegio faz menção se registre nos livros da camara de todas as capitancias da costa do Brasil, e a carta irá trasladada na provisão, e quanto á confirmação apresentem as cartas das dadas e corfirmalas-hei como o dito Senhor manda. 2 de Outubro de 1568.”

A provisão veiu a ser registrada na camara do Rio de Janeiro a 11 de dezembro de 1568. Não ha, porém, indicação conhecida de que tenha sido confirmada pelo governador geral, a carta de Sesmaria de terras dos Jesuitas no rio de janeiro (88).

Mais tarde, com a utilização das terras e o crescimento da população, a cidade desenvolvia-se, determinando a valorização do sólo em torno do centro urbano, impondo portanto a necessidade da delimitação de cada propriedade territorial. Ora, a contiguidade das duas sesmarias, a da cidade e a dos jesuitas, exigia a demarcação dos limites afim de evitar a confusão dos dominios. Daí iniciou-se a luta.

Tudo quanto ainda resta dessa questão que durou quasi dois seculos, prova á saciedade que a camara esforçou-se sempre, bem ou mal, por medir e demarcar a sua sesmaria patrimonial, de acôrdo com o texto da sua carta de doação e confirmação. Os jesuitas, ao contrario, procuráram sempre manter a confusão dos limites, afim de estabelecer a base inicial da sua doação penetrando cada vez mais nas terras de dominio do concelho, até que conseguiram, finalmente, fixá-la em 1753, na fóz do rio catumbí (hoje desaparecido, em grande parte, por estar canalizado) — atual papa-couves.

Essa controvérsia começou em fins do seculo XVI no juizo da capitania, depois passou ao da Baía, em seguida ao de Lisboa onde a camara do rio de janeiro veiu a conseguir afinal a vitória no pleito, alcançando a provisão régia de 7 de janeiro de 1643 que ordenava se medissem e demarcassem as terras da sua sesmaria.

Pois apesar dessa vitória a medição só veio a ser iniciada em 1667. Foi nessa ocasião, que se veiu a verificar o erro da orientação do rumo exarado no texto da carta. Esse rumo afastava-se completamente da região ocupada pela cidade. Diante das dificuldades do momento, qualquer protesto da camara contestando o rumo que se seguia, viria determinar, fatalmente, a suspensão imediata da medição, ou invalidaria, por muito tempo, o trabalho já iniciado, pois que os Jesuitas estavam atentos ás operações que se praticavam, e todo o seu interesse consistia em evitar a demarcação. A camara recorreu, então, ao governador requerendo, por sesmaria, todas as terras que ficavam fóra do rumo que se media até o mar, afim de que, ao menos, a cidade tivesse o dominio pleno do sólo onde estava situada e onde já existiam os rocios dela. Foi-lhe concedida a sesmaria pedida, (conhecida depois com a denominação de sobejos), cuja confirmação veio a realizar-se em 1794.

Mas, apesar dessa providencia, a medição de 1667, como já se mencionou no começo dêste ensaio, não chegou a seu termo. A diligencia foi violentamente interrompida quando atingia justamente os limites da sesmaria dos padres, sendo efetuada a prisão do ouvidor, que conduzia as operações de campo com imparcialidade e justiça. A causa da camara foi, por isso, lançada ao silencio, permanecendo a situação anterior, com a vitória dos Jesuitas amparados pelo governador.

Passado algum tempo, a 24 de junho de 1682, o então escrivão de sesmaria João Alves de Souza, lavra, em livro proprio da camara, um traslado da carta de sesmaria da cidade,

extraído do original que estava em seu poder, e a que se reportou, correu, concertou, subscreveu e assinou. Porque se fez esse traslado?... não ha nenhuma alusão, documentada, á causa que o determinou. Esse traslado, autentico, foi conservado no arquivo da camara, visto que o original primitivo pertencia ao arquivo de documentos da escriptania de Sesmarias.

Sucedem-se os anos. Em 1711 o ouvidor de então determinou, em correição, que a camara solicitasse de novo a medição e demarcação das terras de propriedade do concelho da cidade. Foi, por isso, enviada ao rei a representação feita pela camara, e, a 14 de abril de 1712, era passada em Lisboa a provisão régia para que se medissem e demarcassem as terras aludidas, nomeando-se o ouvidor, juiz da medição. Contudo, nada se fez durante cerca de quarenta anos ainda, até que, em 1751, o ouvidor, que servia no cargo, determinou que se cumprisse a provisão régia de 1712, iniciando-se, pouco depois, a diligencia. Foi então extraído, a 16 de outubro de 1751, pelo escrivão da camara André Martins Britto, um traslado da carta de Sesmaria da cidade, devidamente autenticado, para servir de documento junto aos Autos de Medição. Em 1753 começaram a formar-se esses Autos originaes, constantes de todos os documentos e atos realizados durante a medição e demarcação, até serem concluzos e julgados por sentença do juiz, o ouvidor Dr. Manuel Monteiro de Vasconcellos.

Pois bem, são esses autos originaes que a Municipalidade possui hoje, com toda a documentação autentica das doações, confirmações, medições e demarcações da sua sesmaria patrimonial.

Além desse documento precioso, possui ainda o Livro do Tombo das Terras do Senado da Camara da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro que, em virtude de disposição imperativa contida na provisão régia de 1712, devia ser formado de um traslado autentico, completo, dos referidos Autos originaes julgados por sentença. Esse livro foi trasladado dos Autos aludidos, de *verbo ad verbum* pelo proprio punho do escrivão da medição Ignacio Gonçalves de Carvalho, corrido, concertado, encerrado e assinado pelo proprio juiz, o Dr. Manuel Monteiro de Vasconcellos.

Nesses dois codices do seculo XVIII estão exarados todos os documentos que instituíram o direito da cidade ao dominio pleno do seu patrimonio territorial. O primeiro dêles, manuscrito de caracteres varios, irregulares e polimorfos, é de

leitura penosa, exigindo do consulente o habito do exame de antigos textos manuscritos, além de que, sofreu graves injurias resultantes da ação do tempo e do pouco zelo que houve na sua guarda, até que foi, um dia, descoberto e devidamente conservado; o segundo, ao contrario, de um cursivo uniforme e inteligivel á simples inspeção, é de leitura facil e corrente. Quem o examinar com atenção, verá que ele encerra quasi toda a história resumida do patrimonio territorial da nessa cidade (89).

Mas, terminada esta digressão, volvamos agora aos acontecimentos anteriores, cuja sucessão natural foi interrompida com a lavratura da carta de sesmaria patrimonial da cidade.

Durante o resto do ano de 1567 foram registradas outras sesmarias concedidas pelo governador geral: a 11, 16, 17, 18, 20, 25 e 29 de outubro; 8, 10, 19 e 24 de novembro; 2 e 3 de dezembro.

Em principio de janeiro de 1568 aparece, formado e organizado, o concelho da cidade. Constituiam-no: Ayres Fernandes, juiz ordinario; Francisco Dias Pinto, Christovão Monteiro e Diogo de Braga, vereadores; Gomes Ennes, procurador do concelho. As reuniões realizavam-se em pouzadas do juiz Ayres Fernandes, visto que a casa da camara ainda estava ocupada pelo governador geral. (90).

A 3 de fevereiro Mem de Sá nomeava Baltazar Lourenço, medidor das terras de sesmarias de toda a capitania, com o salario de 62 réis por dia que andasse fazendo as medições, e de comer, sem mais outro algum interesse. Naturalmente, porque avultavam já as concessões feitas, exigindo que se efetuassem as necessarias medições e demarcações legais para a separação dos dominios. De fato, com o começo do ano proseguiram as doações, e continuaram a ser registradas novas concessões, a 2, 3 e 7 de janeiro; 5, 6, 8, 9, 11, 18 e 20 de fevereiro. A inscrição realizada a 18 de fevereiro, é particularmente interessante para a história da nossa cidade: o registro declara que, nesse dia, Gaspar Figueiredo, bombardeiro, solicitára inscrição para *dois pedaços de terra da banda d'além da cidade velha*. Isso quer significar que, nessa data, já o arraial da cara de cão era considerado como cidade velha.

A cidade nova progredia e dilatava-se. Mem de Sá compreendeu então que a sua missão chegara a bom termo. Forçoso lhe era, agora, deixar que a povoação se desenvolvesse por si mesma, pois que a sua presença tornava-se necessaria no Espirito-Santo e na Bafa, de onde provinham noticias inquietantes para os destinos da colonia. Era preciso designar quem o substituísse no governo. Reuniu em concelho as pessoas notaveis, ficando deliberada a escolha de Salvador Corrêa de Sá para sucedê-lo como capitão e governador da cidade do rio de janeiro. A nomeação foi assinada a 4 de março de 1568. Passava ao seu substituto as mesmas atribuições e prerogativas de que se achava investido pelo rei, como si ele proprio fôsse o capitão e governador da nova cidade. Assim, entre outras atribuições de maior importancia, a de que:

"... poderia dar os chaons, e terras nesta cidade, e Capitania a pessoas que lhe pareça que o merecem em nome de Sua Alteza e mandará passar disso suas cartas assignadas por Elle, as quais dadas terão tanta força como si por mim forão dadas... Investiu-o na posse imediata do aludido cargo:... e o hei por mettido de posse dos ditos cargos declarados, em esta cidade, e de toda esta capitania, de hoje por diante, o qual se apresentará na Camara para o obedecerem por tal, pelo que vos mando que assim o cumpraes e guardeis, e façais cumprir, sen duvida, nem embargo algum que lhe o a elle ponhais, nem seja posto, e al não façais..." (91).

Contudo, o novo governador não iniciou, desde logo, o seu periodo de governo, enquanto o governador geral permaneceu no rio de janeiro.

A 9 de março, Mem de Sá provia no cargo de ouvidor da cidade e de toda a capitania a Christovão Monteiro, pelo tempo de 3 anos, com trinta mil réis de ordenado por todo o periodo, sucedendo-o no cargo de vereador do concelho, Manuel Freire. (92).

A 7 de abril nomeava ainda: João da Silveira, meirinho da cidade; e Mestre Vasco, porteiro e prégoeiro dos auditórios. (93) Registraram-se sesmarias a 16 e 23 de março.

A 24 de maio era provido Clemente Peres Ferreira como escrivão vitalicio da Camara. (94). Finalmente, a 25 desse

mesmo mês efetuava-se a ultima nomeação assinada por Mem de Sá no rio de janeiro, de que ha documentos remanescentes: a de Manuel Gomes, para tabelião do público e do judicial, em consequencia do falecimento de Baltazar Fernandes, anterior serventuario desse cargo. (95).

Mas, ao que parece, os tamoios, que permaneciam internados pelo reconcavo da baía, tentaram, ainda uma vez, investir contra a nova cidadê, estimulados por alguns dos seus principais. O governador geral atacou-os com violencia, desbaratando-os e obrigando-os, de novo, a pedir pazes. A derrota acabou por afasta-los definitivamente da região, encaminhando-os para o Cabo-frio.

Nos derradeiros dias de maio, ou nos primeiros de junho, Mem de Sá partiu para o Espirito Santo. (96). Deixava a cidade de São Sebastião perfeitamente organizada, com o seu governo proprio, sua camara formada, e as magistraturas necessarias á existencia da nova aglomeração urbana. Ia começar o governo de Salvador Corrêa de Sá. Iniciava-se a administração municipal do concelho. Estava assim definitivamente constituida a cidade do Rio de Janeiro.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO VIII

(1) Provavelmente a "Cotunduba".

(2) Varios francezes do tempo de Villegagnon internaram-se pela colonia e ficaram convivendo nos povoados portuguezes. Entre eles: Jean Cointa, Denis, seu creado, Guillaume de la Porte, Quentin Ferdinand, Olivier de Pinel, Pierre de Villeneuve, Marin Paris... que eram conhecidos na terra com os nomes de Senhor de Bolles, Diniz, Guilherme da Porta, Cantin Fernandes, Pedro de Villa nova, e Martin Paris. Este último parece ter vindo de São Vicente com Estacio de Sá, na sua expedição ao rio de janeiro. Foi, provavelmente, o interprete dos portuguezes quando cercaram a nau franceza que estava no interior da guanabara, concitando os seus compatriotas a abandonarem aquela luta ingloria. Marin Paris obteve de Estacio de Sá tres sesmarias na guanabara. Devia, por conseguinte, conhecer o reconcavo da baía. E' possivel até que, de vez em quando, parlamentasse com francezes e tamoios.

(3) Entre elas uma grande sesmaria de legua e meia de testada, em Magepe, ao longo dagua, a Cristovão de Barros. A não ser que existisse outro de igual nome, Cristovão de Barros, capitão-mór da frota que veiu com Mem de Sá em socorro de Estacio, devia estar longe do rio de janeiro. Sua nomeação, em Lisboa, a 10 de Março de 1566, para o comando da frota, parece indicar que ele estava em Lisboa promovendo o auxilio ao seu antigo companheiro de lutas. Alguem por ele teria então requerido a sesmaria cujo registro se fez a 12 de Outubro de 1566. Vide: Vieira Fazenda. Antiquilhas. R. I. H. Tomo 95, vol. 149, p. 153.

(4) Naturalmente no pequenino arquipelago das Palmas, a 10 quilometros da cara de cão, e a quatro da ponta do Harpoador. E' constituído pelas ilhas: das Palmas, Cagarra, Ilhota grande, Ilhota pequena e Comprida. A Cagarra parece ter sido, desde época remota, o *habitat* de aves marinhas que al têm acumulado muito guano. A denominação parece provir dos Açores, onde se a dá a uma especie de gaivota.

(5) Padre Simão de Vasconcelos. Cronica da Companhia de Jesús. Livro 3º, § 95.

(6) Frei Vicente, diz: "em uma volta que fazia o mar". Hist. do Brasil, 1627, p. 180. — Simão de Vasconcelos é mais explicito: "cousa de uma legua distante do arraial... no resaco detraz de uma ponta, que fazia o mar". Cronica citada, livro 3º, § 96. — Varnhagen, resume: "detraz de uma ponta de terra". Hist. do Brasil, 3ª ed., 1º vol., p. 413. Provavelmente a ponta do Calabouço, unico logar onde poderiam acolher-se, em tão grande número e á distancia indicada, as canoas providas do interior da baía sem serem percebidas do arraial da cara de cão.

(7) Frei Vicente e o padre Simão de Vasconcelos, dão 180. — Varnhagen, dá 160.

(8) Vide: Antonio Alves Camara. Ensaio sobre as construções navais indigenas do Brasil, 1888, ps. 54 a 57. — Jean de Lery.

Voyage au Brésil, 1556-1558, ed. Clerc., p. 187, descreve o modo por que os tambois dirigiam as suas canoas: "Ils se rangent dans leurs barques, nommées *Igats*, qui sont faites chacune d'une seule écorce d'arbre, pelée expressement du haut en bas à cet effet. Elles sont néanmoins si grandes ou quarante ou cinquante personnes peuvent tenir dans une d'icelles. Ils voguent ainsi, tout debout, à leur mode, avec un aviron plat par les deux bouts, lequel ils tiennent par le milieu. Plates qu'elles sont, ces barques n'enfoncent pas dans l'eau plus avant que ne ferait un aís; et sont fort aisées à conduire et à manier."

(9) Segundo indicação de André Thevet. Les Singularitez de la France Antarctique.

(10) Simão de Vasconcelos, ob. cit., livro 3º, § 96.

(11) Pequena peça de artilharia que atirava pelouros de pedra. Vide: Brunswich. Dicionário da Antiga Linguagem Portuguesa. — Hist. da Colon. Port. do Brasil, vol. II, ps. 47 e 48.

(12) A narração completa d'êste episodio (segundo Anchieta) está em Simão de Vasconcelos, ob. cit., livro III, §§ 96, 97 e 98. — Frei Vicente do Salvador também o descreve, mais resumidamente. Hist. do Brasil, ps. 180 e 181. — Varnhagen alude ligeiramente ao caso. Hist. do Brasil, 3ª ed., 1º vol., p. 413.

(13) Vide: Fernão Cardim. Tratados da Terra e Gente do Brasil, 1584, ps. 346 e 347. — Frei Vicente. Hist. do Brasil, 1627, p. 190. — Simão de Vasconcelos. Cronica citada, 1663, livro III, § 98: "e daqui ficou introduzida nesta cidade a festa das canoas, que até o tempo presente costuma celebrar-se todos os anos em o dia do martyr S. Sebastião". — Frei Agostinho de Santa Maria. Santuario Mariano, 1713, X. — Vieira Fazenda. Antiquilhas, 1902. R. I. H. Tomo 86, vol. 140, p. 158.

(14) Atualmente: morro e fortaleza de São João.

(15) Segundo Anchieta. Carta de 9 de Julho de 1565.

(16) Codice n. 1. Arquivo do Distrito Federal, ps. 53 e 54. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo, Ordens e Provisões Reays, livro 1º, p. 46.

(17) Segundo o livro 1º de Vereanças de 1565, copiado por Baltazar Lisbôa, nos Anais do Rio de Janeiro, vol. 1º, ps. 104 e 105.

(18) Ordenações. Livro 1º, tit. 65, I: "E os juizes ordinarios trarão varas vermelhas, e os juizes de fóra brancas, continuamente quando pela villa andarem, sob pena de quinhentos réis, por cada vez que sem ella fôrem achados."

(19) Codice n. 1. Ordens e Provisões Reays á fls. 8 v. 11, 19, 53, 57 e outras.

(20) E não 13, como dá Baltazar Lisbôa. Anais do Rio de Janeiro. Vol. I, ps. 104 e 105; que o diz ter copiado do livro 1º de Vereanças de 1566, provavelmente destruido no incendio do arquivo do Senado da Camara, em 1790.

(21) Ordenações. 1º livro, tit. LXXIV. Dos alcaides-môres. 2 e 3.

(22) Transcrito de Baltazar Lisbôa, ob. cit., vol. 1º, ps. 104 e 105. O termo de posse do alcaide-mór Francisco Dias Pinto foi trasladado do original para outro livro em 1750. Este último foi salvo do incendio do arquivo da Camara em 1790. Constitue hoje o Codice n. 1 do Arquivo do Distrito Federal. Desde muito tempo, entretanto, desapareceram as seis primeiras folhas desse codice, entre as quais estava o traslado do termo aludido, segundo o indice ainda existente no codice. Foi publicado pela Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo em dois pequenos volumes. Na Torre do Tombo existem documentos sôbre o alcaide-mór Francisco Dias Pinto. Chancelaria de D. Sebastião, 1557-1578, livro 30, folha 280. R. I. H. Tomo LXX, p. 835.

(23) Ordenações, livro 1º, tit. LXVII, p. 13: "E os almotacés se hão de fazer no principio do ano por esta maneira. O 1º mez hão de ser almotacés os juizes do anno passado: o segundo, dous vereadores mais antigos: o terceiro, um vereador e o procurador...". tit. LXVIII: "Os almotacés terão cuidado, que o primeiro até o segundo dia á mais tardar, como entrarem, mandem logo pregoar, que os carniceiros, padeiras, regateiras, almoceves, alfaiates, çapateiros, e todos os outros officiaes usem dos seus officios, e dêem mantimentos em abastança, guardando as vereações e posturas do conselho..."

(24) Codice n. 1, 2º livro. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo, 2º volume, p. 4.

(25) Codice n. 1, fs. 5 v. Varnhagen. Hist. do Brasil, 3ª ed., 1º volume, p. 413.

(26) Codice n. 1, 1º livro, fs. 8 v. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo, 1º volume, p. 6. — Ordenações, 1º livro, tit. LXXV. Dos alcaides pequenos das cidades e vilas — 8. "E mandamos aos alcaides pequenos que assi de noite como de dia, guardem bem as cidades, ou villas, com os homens jurados que lhes forem dados pelos officiaes do Conselho... E quando de noite andarem tragam sempre um tabelião, que o juiz lhes dará cada noite por distribuição... o qual dará fé e testemunho das cousas que o alcaide fizer, e achar de maneira que por sua falta, e negligencia não se faça mal, furto, nem roubo algum, porque fazendo o contrario, pagalohão por seus bens". Francisco Fernandes prestou juramento do cargo a 26 de Setembro.

(27) Como se viu, a nomeação feita por Mem de Sá, na Bafa, era de 20 de Setembro de 1565. A desistencia do antigo cargo e posse do novo, realizou-se, no rio de Janeiro, a 16 de Setembro de 1566. Codice n. 1, 1º livro, fs. 7 v. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística e Arquivo, 1º volume, p. 5, 2º volume, p. 5.

(28) O fiador foi Manoel de Brito, cavaleiro fidalgo da casa de el-rei, morador em Lisbôa, ora estante no rio de Janeiro. Codice n. 1, 2º livro, fs. 64 e 65. Publicação da Diretoria Municipal de Estatística, 2º volume, p. 6. — Revista do Arq. do Dist. Fed., 2º ano, 1895, p. 470.

(29) Mem de Sá já tinha nomeado para esse cargo, a 2 de Dezembro de 1566, na Baía, a Miguel Ferrão. Isso significa que na data da desistencia de Pedro da Costa e provisão de Góes, Miguel Ferrão não estava ainda no Rio de Janeiro, onde só veio a ser

investido no seu cargo mais tarde. Codice n. 1, fs. 12 v. Public. Dir. Mun. de Estat., 1º volume, p. 9.

(30) Codice n. 1, fs. 9 v. Pub. Dir. Mun. Estat., 1º volume, p. 7.

(31) Posse e fiança. Codice n. 1, 2º livro. Pub. Dir. Mun. Est., 2º volume, ps. 7 e 8. Rev. do Arqu. Dist. Fed., 4º ano, 1897, ps. 245 e 293.

(32) Codice n. 1, 1º livro, fs. 11. Pub. da Dir. Mun. de Estat., 1º volume, p. 8.

(33) Codice n. 1, 1º livro, fs. 53. Revista do Arqu. do Dist. Fed., 4º ano, 1897, p. 53. Publ. da Dir. Mun. de Estat., 1º volume, p. 45.

(34) Codice n. 1, fs. 11. Publ. da Dir. Mun. de Estat., 1º volume, p. 9.

(35) Codice n. 1. Publ. da Dir. Mun. de Estat., 2º volume, ps. 9 e 10.

(36) Codice n. 1. Rev. do Arqu. do Dist. Federal, 4º ano, 1897, ps. 5 a 7. Publ. da Dir. Mun. de Estat., 2º volume, p. 38.

(37) Segundo Capistrano. Nota (14). Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., p. 414.

(38) A esse tempo a Companhia já tinha no Brasil os seguintes jesuitas: Baía, 30; Pernambuco, 2; Ilhéos, 3; Porto Seguro, 2; Espírito Santo, 4; São Vicente, 12; Piratininga, 3; guerra do rio de janeiro, 2. — Vasconcelos, cron. cit., livro III, § 92.

(39) Vasconcelos. Cron. cit., livro III, § 90.

(40) Mem de Sá explicou: que isso não lhe fôra possível fazer em virtude da pouca gente que havia na terra, e não lhe parecer sizo derramá-la por toda a parte enfraquecendo os agrupamentos. Vide: Freij Vicente do Salvador. Hist. do Brasil, p. 177.

(41) Petição de Mem de Sá a el-rei d. Sebastião solicitando um instrumento de serviços por ele prestados no Brasil, 1570. Anais da Biblioteca Nacional, vol. XXVII, p. 135.

(42) Não ha indicações certas do dia. Vide: Vasconcelos, cron. cit., livro III, §§ 93 e 99. — Hist. do Brasil de Varnhagen, 3ª ed., nota (14) de Capistrano, p. 414.

(43) Instrumento de Serviços de Mem de Sá. Depoimento de Moniz Barreto. Anais da Bibl. Nac., vol. XXVII, p. 164.

(44) Varnhagen. Hist. do Brasil, 3ª ed., ps. 414 e 415.

(45) E mais os jesuitas: Antonio Rodrigues, Baltazar Fernandes e Antonio da Rocha. — Vasconcelos, cron. cit., livro III, § 93.

(46) Codice n. 1, fl. 19. Publ. da Dir. Mun. de Estatística, 1º volume, p. 14. Rev. do Arqu. do Dist. Fed., 1º ano, 1894, p. 362.

(47) Vasconcelos, cron. cit., livro III, § 102.

(48) Instrumento de serv. de Mem de Sá. Depoimento do bispo d. Pedro Leitão. An. da Bibl. Nac., vol. XXVII, p. 208. — O 3º governador geral completava nove anos de govêrno no Brasil,

portanto tres periodos, sem conseguir obter que o fizessem voltar para Lisbôa, como solicitava. Sua familia, em Portugal, estava ao abandono do seu chefe. No Brasil todos os recursos de que dispunha eram consumidos em despesas com os encargos de govêrno.

(49) Vasconcelos, cron. cit., livro III, § 100. — Barão do Rio Branco. Ephemerides Brasileiras, ed. 1. H. G. B., p. 31; onde se diz — seguindo Varnhagen — que a vila de São Sebastião fôra estabelecida na Praia Vermelha; indicação injustificavel desde que Hadok Lobo publicou, em 1863, o doc. n. 5, de 1753, á p. 108 do Tombo das Terras Municipais.

(50) Nota (16) de Capistrano á Historia do Brazil, de Varnhagen, 3ª edição, 1º vol., pág. 415.

(51) Provavelmente entre Galeão e Flécheiras, litoral que beirava o braço de mar ou canal marítimo entre a ilha e o continente, segundo a significação atribuida á denominação indigena.

(52) Petição de Mem de Sá, requerendo o Instrumento dos seus serviços no Brasil. Anais da Biblioteca Nacional, vol. XXVII, páginas 135 e 136.

(53) Barão do Rio Branco, *Ephemerides Nacionaes*, publicação do Instituto Historico, pág. 34.

(54) Vasconcelos, *Cron. cit.*, livro III, § 100.

(55) Petição citada de Mem de Sá, cap. 22. Anais da Biblioteca Nacional, vol. XXVII, pág. 135. *Birá-uacú-mirín* significa páu-grande pequeno; provavelmente, aludindo á estatura do chefe guerreiro, naturalmente menor, talvez, que a de outro chefe desconhecido que a teria mais elevada. Mem de Sá escreve o nome indigena com muita aproximação. Vide Couto de Magalhães, *O Selvagem*, 1876, págs. 7-18; páu, madeira — *Mirá* (que parece se pronunciava tambem *Birá*).

(56) Vasconcelos, *Cron. cit.*, livro III, §§ 101 e 102.

(57) *Parnapocú* e *paranapocui*, parece significarem: braço de mar ou canal marítimo, e agua do canal — provavelmente toponímia indigena do canal existente entre a atual ilha do Governador e o continente, que seria, talvez, conhecido por esse nome. Com relação a essas etimologias litoraneas cumpre, tretanto, observar o conselho de Capistrano: "...devem ser recebidas com cautela. Partem sempre da premissa de que é tupi a palavra a explicar, esquecendo que o litoral fôra antes habitado pelos chamados Tapuyas, como ainda agora attestam muitos nomes de lugares, lembra Anchieta nas *Informações*." Nota (31), pág. 358, *História do Brasil*, de Varnhagen — Mem de Sá dizia: "...mandei dar em outra fortaleza do parnapocú..." No Instrumento, as testemunhas Luiz Darmas e o bispo Leitão, dizem que *parnapocú* era o indio principal. Isso não parece exato diante dos outros depoimentos e o do proprio governador geral. Anais da Biblioteca Nacional, vol. XXVII, págs. 135, 176 e 209.

(58) Atual do Governador.

(59) Vasconcelos, *Cron.*, cit., livro III, § 103.

(60) Esses episodios, desde a sua partida da Baía, Mem de Sá os relata resumidamente na sua petição como segue: "22. Fui o melhor que pude, com muito gasto de minha fazenda, dando mesa a todos

os que levava e do muito trabalho que levei adoeci no espirito santo e assi doente fui ao rio e estive à morte, mas assim dei ordem com que logo se combateo a fôrtalesa de biraoaçúmerin, grande principal e muito guerreiro o qual estava em um paço muito alto e mais fragozo com muitos francezes e artilheria, a qual foi combatida com tanto animo que posto que foram mortos e feridos muitos cristãos não se sentio menos fervor no cabo que no começo, té que renderão e cativaram nove ou dez francezes, matarão outros, onde estacio de Saa foi ferido de uma frechada de que morreu. 23. Dahi a poucos dias mandei dar em outra fôrtalesa no pernapucu onde avia mais de mil homens de guerra e muita artilheria e tres dias a combaterão continuamente té que entraram com muito trabalho e maior risco e mortes de alguns brancos e depois de se defenderem esforçadamente se renderão e forão todos cativos. E estando prestes para ir a outra fôrtalesa mais forte que todas em que estavão muitos francezes não osarão a esperar e deixarão a fôrtalesa a qual tinha tres cercas fortissimas, muitos baluartes e casas fortes e logo me vierão a pedir pazes e lhas outorguei com ficarem vassalos de Sua Alteza." *Anais da Bibliotéca Nacional*, vol. XXVII, págs. 135 e 136.

(61) Hariri de Basra (Aben-Mohamed-Ben-Ali).

(62) Segundo depoimento de Vicente Monteiro, creado de Mem de Sá, presente no Rio de Janeiro, na ocasião do trespasso. *Anais da Bibliotéca Nacional*, vol. XXVII, pág. 200.

(63) Vasconcelos, *Cron.*, cit., livro III, § 105. Segundo o jesuita anonimo, já citado, autor *De algumas cousas mais notaveis do Brasil*, Estacio de Sá tinha 17 anos de idade quando governador. Si assim foi, teria falecido com 19 anos. Isso, porém, não parece exato. Teria essa idade talvez, quando veiu ao Rio de Janeiro, com seu tio Mem de Sá, em 1560. Nesta hipotese, faleceu com 22 anos. *Revista do Instituto Historico*, tomo 94, vol. 148, pág. 379. (Vide nota 12 do capítulo VI.)

(64) Os restos mortais do fundador fôrão trasladados por Salvador de Sá, em 1583, para a nova posição da cidade, estabelecida por Mem de Sá. Pizarro, *Memórias Historicas do Rio de Janeiro*, vol. 1º, pág. 106, final da nota 16. Quando se trasladavam os ossos de Estacio de Sá — dizia a Anchieta — "sahia dell'es um cheiro suave, como signal de que goza sua alma da felicidade da gloria." Vasconcelos, *Cron.*, cit., livro III, § 105. Em 1862 fôrão exumados, afim de ser reconstituída a sepultura. *Revista do Instituto Historico*, tomo XXVI, pág. 301. Em 1921, por ocasião do arrazamento do morro do Castelo, fôrão transferidos, com o Convento dos Capuchinhos, para a rua Conde de Bomfim, canto da rua Almirante Cochrane.

(65) Codice n. 1, livro 1º, fl. 19 v. Pub. Dir. Mun. Estat., pág. 15.

(66) Codice n. 1, livro 1º, fl. 20 v. Pub. Dir. Mun. Estat., pág. 16.

(67) Segundo mosenhor Pizarro, *Memórias Historicas*, vol. 7º, pág. 154, a provisão estava registrada no livro novo das Ordens Régias, fl. 180 v.; e no livro 3º de Sesmarias de 1567-1568. Este último é o do registro das sesmarias concedidas por Mem de Sá no Rio de Janeiro. Não ha notícia do paradeiro d'esses codices.

(68) Morro do Castelo. Hoje quasi totalmente arrazado.

(69) Codice n. 1. Livro II. Pub. Dir. Mun. Estat. Termos, págs. 12 e 14.

(70) Codice n. 1. Livro I, fl. 24. Pub. Dir. Mun. Estat. Livro 1º, pág. 20.

(71) Codice 310, pág. 6; Codice 642, pág. 4; H. Lobo, pág. 74; *Revista do Arquivo do Distrito Federal*, ano 1º, pág. 22.

(72) Só assim se explica a diferença de datas entre a certidão e o despacho do governador geral, sendo aquela de 18 e esta de 16 de Agosto de 1567. Os traslados originaes antigos conservam essas datas.

(73) Sómente um seculo depois verificou-se praticamente, durante a medição de 1667, o grande êrro que esse diploma continha. As circunstancias do momento, em virtude da luta com os jesuitas, não permitiram, entretanto, a ressalva da incorrêção do texto, determinando, por conseguinte, a necessidade imprescindivel de outra doação que abrangesse o recinto da cidade. Daí a nova sesmaria, obtida do governador Pedro Mascarenhas, e conhecida depois sob a denominação de Sesmaria de sobejos.

(74) Codice n. 1, fl. 21 v. Pub. Dir. Mun. Estat. Livro 1º, pág. 17.

(75) *Revista do Instituto Historico*, tomo LXIII, parte 1ª, pág. 97. Segundo mosenhor Pizarro, o primeiro livro referia-se ás doações de Estacio de Sá no Rio de Janeiro, 1565-1566. Não havia segundo livro. O terceiro, continha todas as doações de Mem de Sá, desde 24 de Setembro de 1567 a 25 de Maio de 1568. E' possivel que ainda existam esses velhos codices quinhentistas.

(76) A narrativa da ação popular das camaras sôbre o Brasil colonial, ainda está por fazer; seria uma especie de história dos esforços e heroismos anonicos que, direta ou indiretamente, prepararam o caminho para a independencia. Contudo, professa Capistrano: "...os de mór qualidade chamavam-se homens bons e reuniam-se em camaras municipais, órgãos de administração local, cuja importancia, então e sempre somenos, nunca pesou decisivamente em lances momentosos, nem no Reino, nem aqui, apesar dos esforços de escritores nossos contemporaneos, iludidos pelas apparencias fugazes ou cegados por ideias preconcebidas." *Capitulos de História Colonial*. Pub. do Centro Ind. do Brasil, pág. 15.

(77) No Codice n. 1, fl. 35, Pub. da Dir. Mun. Estat., pág. 30, apenas foi conservado, entre os documentos da época, o diploma passado a Domingos Fernandes, de um chão no recinto da cidade, com 10 braças de largo e o mais de comprido, até o trasto, segundo demarcação feita por Nuno Garcia. Nos *Anais do Brasil*, publicação hebdomadaria de Felisbello Freire, ano 1º, n. 4, 26 de Abril de 1902, págs. 8 e 9, está indicado outro diploma de Aires Fernandes, por doação de Mem de Sá. Nenhum deles foi inscrito no livro de registro de Sesmarias, o que parece confirmar a hipotese de caducidade ou de abandono por parte dos donatarios.

(78) Frei Vicente do Salvador assinala o caso: "O sitio em que Mem de Sá fundou a cidade de S. Sebastião foi o cume de um monte, donde facilmente se podiam defender dos inimigos; mas, depois, estando a terra de paz, se estendeu pelo val ao longo do mar, de sorte que a praia lhe serve de rua principal... E as canoas, que vêm das roças ou granjas dos moradores, allí ficam, desembarcando cada um á sua porta ou perto della com o que trazem, sem lhe custar trabalho

de carrêtos, como custa pela ladeira acima. Nem elles proprios lá subiriam em todo o anno, e menos as mulheres, si não fôra estar lá a igreja matriz e a dos Padres da Companhia, pela qual causa mora ainda lá alguma gente." *História do Brasil*, pág. 190.

(79) Daí a presunção de que existem terrenos particulares alodiaes no primitivo recinto da cidade. Si, de fato, existirem ainda os velhos diplomas, com todas as características de legitimidade das doações, confirmações e transfeencias de acôrdo com as ordenações, não ha como negar a autenticidade deles; devem, por isso, ser respeitados. Mas, não é crível que existam, em consequência do abandono quasi immediato do morro pela varzea. Todos os chãos que fôram dados de sesmaria na varzea, depois de 1568, isto é: quando já existia concelho, não podem ser considerados de doação legitima, porque invadiam a sesmaria patrimonial da cidade, e a corôa considerou sempre, como de alçada exclusiva da camara, toda e qualquer cessão de dominio util dentro e no interior do seu territorio patrimonial.

(80) Pero de Magalhães de Gandavo. *História da Provincia de Santa Cruz. Lisboa, 1576. Cap. III, p. 29*: "... E assi as terras que ha nesta Capitania (Rio de Janeiro), tambem sam as melhores e mais aparelhadas para enriquecerem os moradores de todas quantas ha nesta Provincia: e os que la forem viver com esta esperança nam creyo que se acháram enganados."

(81) Codice n. 1. Livro II. Publ. Dir. Mun. de Est., p. 21.

(82) R. I. H. Tomo LXIII, parte 1ª, p. 97.

(83) Codice n. 1. Livro 1º, p. 23. Livro 2º, p. 12. Pub. Dir. Mun. de Est.

(84) R. I. H. Tomo LXIII, parte 1ª, p. 95.

(85) Idem, p. 97.

(86) Codice n. 1, fl. 31. Publ. Dir. Mun. de Est., livro 1º, p. 26.

(87) Hadok Lobo. Tombo das Terras Municipais. Tomo 1º, p. 73, 1863 — Revista do Arquivo do Dist. Fed., 1º ano, p. 21, 1894.

(88) Codice n. 1, fl. 49. — Rev. do Arqu. Dist. Fed., ano 1º, p. 38. — Publ. Dir. Mun. de Est., p. 41, livro 1º.

(89) Codice n. 310. Autos originaes da Medição e Demarcação da Sesmaria da Cidade. — Codice n. 642. Livro do Tombo das Terras do Senado da Camara.

(90) Codice n. 1. Livro II. Pub. Dir. Mun. de Est., p. 12. — Termo de fiança do alcaide e carcereiro Francisco Fernandes, 17 de Janeiro de 1568.

(91) Codice n. 1. Livro 1º, fl. 25 v. — Pub. da Dir. Mun. de Est., p. 21.

(92) Codice n. 1. Livro 1º, fl. 33. — Pub. da Dir. Mun. de Est., p. 28. Livro II, p. 14.

(93) Codice n. 1. Livro 1º, fls. 29 e 32. — Pub. da Dir. Mun. de Est., ps. 29 e 32.

(94) Codice n. 1. Livro 1º, fl. 31. — Pub. da Dir. Mun. de Est., p. 26.

(95) Codice n. 1. Livro 1º, fl. 30. — Pub. da Dir. Mun. de Est., p. 25.

(96) De todo esse periodo, desde a fundação da cidade no morro do Castelo até deixar o Rio de Janeiro, para nunca mais af voltar, Mem de Sá traçou na Bafa, posteriormente, o seguinte resumo: "... e por o sitio onde estacio de saa hede ficou não ser que pera mais que pera se defender em tempo de guerra com parecer dos capitães e doutras pessoas que no dito Rio de Janeiro estavam escolhi um sitio que parecia mais conveniente para hede ficar nelle a cidade de São sebastião o qual sitio hera de hum grande mato espeço cheo de muitas arvores e grossas em que se levou asaz de trabalho em as cortar e alimpar o dito sitio e edefiquar huma cidade grande serquada de trasto de vinte palmos de largo por outros tantos de altura toda serquada de muro por sima com muitos baluartes e fortes cheo dardelharia. E fiz a Igreja dos padres de Jhesu onde agora residem telhada e bem consertada, e a see de tres naves tambem telhada e bem consertada, fiz a casa da camara sobradada telhada e grande, a cadea, as cazas dos almazeins e pera a fazenda de sua alteza sobradadas e telhadas e com varandas, dey ordem e favor ajuda com que fizessem outras muitas casas telhadas e sobradadas, tendo ysto feito por se rebelarem hums principaes que estavam em humas fortalezas de muitas serquas dei sobre eles e os desbaratei, e se matarão muitos o que foi causa de tornarem novamente a pedir pazes, mandei vir muitos moradores muito gado pera povoar a dita cidade o qual se daa muito bem de que a jaa grande criação. Por me vir novas que o gentio da capitania do espirito santo estava alevantado e tinha mortos muitos branquos foi necessario hillo scorer e fui com parecer dos capitães e moradores da terra, e deixar por capitão da dita cidade do Rio de Janeiro a salvador corea de saa meu sobrinho o qual inda agora sustento á minha custa...". Petição solicitando um instrumento de serviços prestados no Brasil, 1570. *Anais da Bibl. Nac.*, vol. XXVII, p. 136.

—*—

TERCEIRA PARTE

As medições e demarcações da sesmaria
patrimonial da cidade

CAPITULO IX

De toda esta longa e pormenorizada exposição de fatos históricos que remataram com a fundação da cidade de São Sebastião, no Rio de Janeiro, resulta, incontestavelmente, a prova meridiana de que o domínio legítimo do sólo onde foi estabelecida a cidade cabia, de fato e de direito, á corôa. Não será, por conseguinte, asserção veridica, repetir o argumento de que o territorio urbano constituiria-se em região cujo dominio pertencia ainda á doação de Martim Afonso de Souza. Viu-se o que vale essa alegação diante dos fatos que acabam de ser narrados; a insistencia nela não será portanto um ato de bôa fé; incide em proposito deliberado de crear um vício de origem á legitimidade da doação que instituiu o patrimonio territorial da nossa cidade. Podia e devia ser desprezada por inhabil e grosseira, mas, agora, que a sucessão dos acontecimentos af está presente, na conformidade dos documentos que ainda perduram nos arquivos, merece a pena contradita-la ainda uma vez, com os elementos resumidos da longa explanação realizada.

Antes de tudo cumpre lembrar, previamente, que a fonte originária dos direitos pessoais, no seculo XVI, era a vontade do rei. As ordenações, que representavam uma codificação das relações civis formadas pelos costumes e amparada em antigos codigos barbaros, não eram inviolaveis áquela vontade. Ao contrário: derogavam-se disposições delas, cada vez que o rei queria demonstrar a força da sua resolução no momento... *sem embargo do que estabelecem*

as minhas ordenações e as dos senhores reis meus antecessores — era a fórmula que garantia a legitimidade da nova decisão. De modo que, quando lhe aprazia derogar uma ou mais resoluções anteriores, o fazia livremente, baseado em razões de estado, afirmando a sua vontade soberana, o poder de imperio sobre todas as pessoas, bens e cousas do seu reino. Em verdade, essas derogações consubstanciavam-se em documentos escritos, determinados e assinados pelo rei: cartas régias, alvarás, fôrais, doações... etc., que, para ainda mais acentuar a característica do poder absoluto do monarca, careciam muitas vezes de confirmação, quando o trôno era ocupado por sucessores do rei que havia instituído o diploma.

Basta essa consideração para demonstrar que tudo dependia da vontade do soberano. Acresce que, no caso de que tratamos, embora a corôa não tenha derogado explicitamente, por documento público conhecido, a doação anterior referente á região do rio de Janeiro, exerceu entretanto, aí, desde a invasão francesa, atos de soberania incontestáveis, a que se alheiou por completo o donatario, reconquistando a terra pelas armas á custa do Estado, e, provendo depois, por seus governadores gerais e de todas as capitánias, ás necessidades de povoamento e de govêrno da região reconquistada.

Mas, deixemos de parte essa circunstância, embora ponderável, para recapitular, esclarecendo, resumidamente, o que se refere propriamente á primitiva doação de Martim Afonso. Será o suficiente para aquilatar-se da improcedencia de um suposto vício de origem no dominio municipal do sólo do rio de Janeiro.

Referem as crônicas (1) que ao tempo del rei d. Manuel, o príncipe d. João, seu filho, afeiçoara-se a dois amigos mais ou menos da sua idade, jovens ainda, e que se dedicavam mutua amizade, convivendo muito unidos. Eram os dois: Martim Afonso de Souza e Antonio de Atayde, ambos primos e descendentes das mais nobres famílias de Portugal. Martim Afonso provinha até de um ramo bastardo do rei Affonso III. Não agradou entretanto, a d. Ma-

nuel, tão dedicada afeição do príncipe pelos dois companheiros. Via nisso um perigo para o futuro reinante. Separou-os. (2)

Ainda que afastado da convivencia do príncipe, d. Antonio de Atayde cartou-se sempre com ele, mantendo vívidas as relações de amizade com o futuro rei de Portugal. Martim Afonso, ao contrário, sentiu-se profundamente abalado da facilidade com que o filho do rei acedêra na separação, e partiu para a Espanha, onde permaneceu por muito tempo, sem corresponder-se com o seu régio companheiro de mocidade.

Quando o príncipe d. João succedeu a seu pai, atraiu para a côrte a d. Antonio de Atayde que veio a ser o grande valido do rei d. João III, o seu colaborador, o primeiro, conde de Castanheira. Martim Afonso continuava a viver na Espanha onde havia casado. Foi insistentemente chamado a Portugal, relutando em aceder aos apêios do rei, até que resolveu voltar para Lisbôa. Mas, a esse tempo, verificou na côrte, não só que a velha amizade do príncipe havia arrefecido no coração de d. João III, como que o primo conseguira exercer extraordinaria influência sobre o rei

Por sua vez, d. Antonio receiava que Martim Afonso tornasse a alcançar junto ao rei, o prestígio de que gozará junto ao príncipe; daí a preocupação constante de insinuar as mais elevadas honrarias em beneficio do primo, contanto que se o mantivesse afastado da côrte, fóra de Portugal.

Foi então que se projetou a expedição ao Brasil em 1530. Martim Afonso partiu cumulado de regalias de que o investira o rei para tão assinalada emprêsa. Quando começaram a chegar a Lisbôa as primeiras noticias da expedição, pensou-se, talvez, em reter Martim Afonso no Brasil, dividindo a terra em capitánias, concedendo-se-lhe, como donatario, a melhor e a maior quantidade dela. Contudo, na carta que lhe expediu d. João III a 28 de Setembro de 1532, (3) anunciava essa intenção, aludindo, entretanto, ao desejo de confabular com o seu antigo companheiro de mocidade, sobre a melhor divisão da terra, e a melhor escolha dela para a doação que pretendia fazer-lhe, e ao seu irmão Pero Lopes de Souza, que o acompanhara durante a navegação para o novo continente.

Quando a missiva régia chegou ao Brasil já Martim Afonso, de volta do sul, havia fundado a vila de São Vi-

cente, e outra, á borda do rio Piratininga, nove leguas a dentro pelo sertão;

— repartindo por elas a gente, fazendo officiaes, pondo tudo em boa obra de justiça, de que agente toda tomou muita consolação com verem povoar vilas e ter leis e sacrificios, e celebrar matrimonios, e viverem em communicação das artes, e ser cada um senhor do seu, e vestir as injurias particulares, e ter todolos outros bens da vida segura e conversavel. (4)

Presume-se que os termos da carta del rei apressaram a volta de Martim Afonso para a metropole. Quando partiu?... não se sabe. Em Março de 1533 ainda permanecia em São Vicente. (5) Na primeira quinzena de Agosto chegava a Lisboa. (6) Seria, talvez, sua intenção, permanecer aí por longo tempo; mas, a 19 de Dezembro, era nomeado capitão mór de uma grande expedição que devia partir para a India. Ao que parece, essa resolução régia contrariou a Martim Afonso, que viu nela a influencia do primo. Este, porém, fez-lhe constar que ia com carta de successão ao alto cargo de governador. Sorrindo-lhe a hipotese insinuada, partiu para a India a 12 de Março de 1534. (7)

Ora, durante os sete meses que esteve em Portugal, teria provavelmente recorrido longamente com o rei sobre a terra do Brasil, os feitos que realizara durante a sua expedição, e as possibilidades da divisão da costa em capitánias.

Segundo dados conhecidos, as doações começaram a fazer-se dois dias antes da partida de Martim Affonso para a India. Não se sabe a data da que lhe coube. A de Duarte Coelho foi a 10 de Março; a de Francisco Pereira Coutinho a 5 de Abril; a de Pero de Campos Tourinho a 27 de Maio; a de Vasco Fernandes Coutinho a 1 de Junho, (8) e, a 1 de Setembro, a que coube a Pero Lopes de Souza. (9) E' possível que nesta última data se efetuasse também a de Martim Afonso. Os forais, correspondentes ás doações dos dois irmãos, trazem a mesma data: 6 de Outubro de 1534; as cartas de confirmação mandadas passar pelo rei em Evora são: a de Martim Affonso, de 20 de Janeiro de 1535, (10) a de Pero Lopes, de 21 de Janeiro do mesmo ano. (11) Quer isso dizer que Martim Afonso de Souza já estava na India quando

recebeu a doação da sua capitania na costa do Brasil, pois que chegara a Gôa em Setembro de 1534. (12)

A esse tempo, portanto, a terra descoberta no novo continente era dividida em donatárias, desde Pernambuco até a latitude sul de 28 grãos e um terço. Quiz el-rei d. João III honrar os dois irmãos com as melhores partes. E' possível que ambos houvessem indicado as regiões que preferiam, do Cabo frio para o sul. Não se conhecem, entretanto, as razões porque intercalaram os lotes que receberam, ao invés de os terem corridos, em seguida um do outro. Martim Afonso e Pero Lopes teriam influido nessa interposição, ou seria apenas obra do acaso?... Aquele, d. João III doou cem leguas de costa em dois lotes separados: o primeiro, de cinquenta e cinco leguas, desde dez leguas ao norte de Cabo frio até o rio Curupacé ao sul (depois Juquiriquerê); o segundo, de quarenta e cinco leguas, da banda do sul, a partir do rio de São Vicente até doze leguas ao sul de Cananéa. O primeiro lote veio a constituir, mais tarde, a capitania do Rio de Janeiro; o segundo, a capitania de São Vicente. A parte compreendida entre esses dous lotes, na extensão de dez leguas, coube a Pero Lopes de Souza, formando posteriormente a capitania de Santo Amaro. A doação feita a Pero Lopes de Sousa compreendia oitenta leguas de costa dividida em três lotes: o primeiro, o das dez leguas referidas; o segundo, de quarenta leguas, desde doze leguas ao sul de Cananéa até a latitude de vinte oito grãos e um terço, (ou terras de Sant' Ana); o terceiro, de trinta leguas, ao norte, compreendendo a ilha de Itamaracá.

Só interessam porém ao nosso exame, os dous lotes de Martim Afonso e o de dez leguas, intermediario entre eles, de Pero Lopes.

Ao receber a doação da sua capitania, assim dividida, Martim Afonso já havia fundado a primeira vila creada em terras do Brasil, e outra pelo sertão a dentro, na conformidade dos poderes especiaes que recebêra do rei, e que nada tinham a ver com os termos da doação posterior. (13) O primeiro povoado legitimamente constituido na costa descoberta, ficava, portanto, compreendido no segundo lote da sua doação. Si havia, por consequinte, naquela distribuição da terra em capitánias, alguma parcela mais valiosa do que outras, era com efeito a que lhe coube naquele segundo lote, pois que o primeiro estava deserto de qualquer occupação, apesar de alguns simulacros de feitoria que não haviam vingado na região. Comtudo, existia aí a paragem do Rio de Janeiro, onde

a sua expedição permanecêra tres mezes em 1531, com quatrocentos homens, tomando mantimentos para um ano de navegação para o sul, e construindo dous bergantins de quinze remos. (14) Capaz de fornecer assim elementos tão preciosos para a subsistencia da expedição, não vira, entretanto, o capitão-mór, no Rio de Janeiro, condições apropriadas para fundar aí uma povoação.

Pois, apesar de ser a mais valiosa de todas as donatarias concedidas na costa do Brasil, Martim Afonso, já inebriado com os fumos da India, nunca prestou a menor atenção á que lhe fôra concedida naquela distribuição. Era natural. Do Brasil ele não podia conservar boa recordação. A terra, inhospita e rude, exigia muito esforço abnegado para que pudesse produzir alguma recompensa. O que seduzia a muita gente, naquelas doações, eram as honras de capitão-mór e a instituição de grandes morgados de juro e herdade, para a descendencia varonil daqueles dilatados dominios semi-feudaes. Martim Afonso não carecia de tais favores. Já pairava, de ha muito, em esfera superior áquelas grandezas efemerias. Na India, cheia de riquezas e de glorias guerreiras, antevia a sua ascensão ao cargo supremo de vice-rei. Daí o seu completo desinteresse pela capitania nas terras do Brasil. Prova-o o seguinte fato já aqui assinalado: mal completára um ano de donatario, escrevia de Diu a seu primo o conde de Castanheira, a 14 de dezembro de 1535 — *Peño Lopes me escreveo que vosa Senhorya querya hum pedaço dèssa terra do brazyl queu laa tenho mandea tomar toda ou ha que quizer quesa sera pera mym ha mayor merce he a mayor onra do mundo.* (15)

Esse pensamento traduz, com exatidão, aquele desinteresse que sempre manifestou pela sua doação no Brasil. E o tempo encarregou-se de demonstrar que havia nissò fundada razão. A não ser um ou outro caso esporadico, o regime das capitánias faliu completamente. D. João III que o havia creado no Brasil, seguindo a forma tradicional portuguesa na distribuição das terras descobertas, verificou depois a necessidade imperiosa de uma profunda modificação no sistema de colonisação, afim de não perder a terra e retardar-lhe o povoamento. Ao invéz de pequenas soberanias esparsas, dependentes apenas de submissão de cada uma á corôa, mas onde começaram, desde logo, a manifestar-se rivalidades muito prejudiciais ao futuro da possessão, foi obrigado pelas circunstancias, em 1549, a instituir um govêrno geral, concentrando numa só autoridade todo o poder politico e admi-

nistrativo da colonia. Essa resolução régia foi, talvez, mais notavel em sabedoria politica do que a primeira tão largamente elogiada, porque atalhou a propagação de um grande perigo, qual seria o da fragmentação rapida do Brasil em pequenos estados independentes uns dos outros, embóra mantendo, até um certo limite, a dependencia da metropole; e conservou por isso a unidade politica e administrativa da colonia, a qual, por sua vez, assegurou a unidade geografica da America portugueza.

Mas, os primitivos forais das donatarias ficavam profundamente abalados nos seus fundamentos com a resolução régia. A situação, entretanto, impunha a providencia tomada pelo rei. São bem significativos os termos da carta régia de 7 de janeiro de 1549 (16) provendo Thomé de Souza no cargo de primeiro governador geral das terras do Brasil. Aí se manifesta, em toda a sua evidencia, o poder real é absoluto do monarca, creando o derogando direitos e prerogativas, instituindo novas formulas, segundo as quais ficava diminuida a autoridade dos antigos donatarios, ainda que contrariando o fundamento das doações anteriores, as leis do reino, e até as proprias ordenações.

Dizia o rei aos seus vassallos da colonia:

....“Notifico assy a todos os capitães e governadores das ditas terras do brasil ou a quem seus carregos tiverem e aos officiaes de justiça e da minha fazenda em ellas e aos moradores das ditas terras, e a todos em geral e a cada hum em especial mando que ajão ao dito Thomé de Souza por capitão da dita povoação e terras da Baya e governador geral da dita capitania e das outras capitánias e terras da dita costa como dito he. E lhes obedeção e cumprão e fação o que lhes o dito Thomé de Souza de minha parte requerer e mandar segundo forma dos regimentos e provisões minhas que pera isso leva o lhe ao diante forem enviadas *sem embargo de pelas doações per mim feitas aos capitães das ditas terras do brasil* lhes ter concedido que nas terras das ditas capitánias não entrem em tempo algum corregedor nem alçada, nem outras algumas justiças pera nellas usarem de jurdiçam alguma... nem menos sejam os ditos capitães suspensos de

suas capitánias e jurdições dellas... per quanto por algumas justas causas e' respeitos que me a yso movem ey ora por bem de minha certa ciencia por esta vez pera estes casos e pera todo o conteudo nos regimentos que o dito Thomé de Souza leva, derogar as ditas doações e todo o nella conteudo emquanto forem contra o que se conthem nesta carta e nos ditos regimentos e provisões posto que nas ditas doações aja algumas clausulas derogatorias ou outras quaesquer de que por direito e minhas ordenações se devesse de fazer expressa e especial menção e derogação as quaes ey aquy por expressas e declaradas como se *de verbo ad verbum* fossem nesta carta escritas *sem embargo de quaesquer direitos, leys e ordenações que aja em contrario* e da ordenação do livro II titulo 49 que diz que nenhua ordenação se entenda ser deroguada se da sostancia della se não fizer expressa menção *porque tudo ey por bem e mando que se cumpre e guarde de minna certa ciencia...* etc."

Desaparecia assim toda a importancia das doações anteriores. Diluía-se a autoridade soberana dos donatarios nas suas capitánias. Das doações, alcançadas por esse golpe desfechado *de certa ciencia* pelo rei, quasi todas minguavam na mais profunda desesperança.

Apenas tres se mantinham respeitaveis: as de Duarte Coelho, de Martim Afonso e de Pero Lopes. Destas, apenas uma, a de Pernambuco, fôra creada e trabalhada pelo proprio donatario, as outras duas medravam á sombra dos seus donatarios, dirigidas por lugares-tenentes seus que as governavam, sendo que a de Martim Afonso sómente na parte das quarenta e cinco leguás de S. Vicente a Cananéa, pois que a outra parte permanecia de todo abandonada.

Ora, em 1549, Martim Afonso devia estar em Portugal quando seu primo-irmão Tomé de Souza era nomeado governador geral das terras do brasil e de todas as capitánias aí existentes. Não consta que tivesse reivindicado os direitos de soberania sobre a sua doação, diminuida e alterada em seus fundamentos pela nova resolução de D. João III, instituindo o govêrno geral do brasil. Pero Lopes havia desaparecido num naufragio nas proximidades da ilha de S. Lourenço. (17)

Instituido o govêrno geral na capitania da Baía, que passou a capitania del-rei por morte de Francisco Pereira

Coutinho, iniciou-se a restrição de poderes pela intervenção direta do governador nas outras donatárias. Só uma resistiu a essa intervenção: a de Pernambuco; procedimento esse tolerado pelo monarca, apesar das reiteradas solicitações de Tomé de Souza, para que o rei condenasse essa resistencia.

Quando o governador geral, cumprindo disposições taxativas do seu regimento, passou ás capitánias do sul, percorrendo-as, e provendo ás necessidades do seu govêrno, narrou a D. João III, em carta de 1 de junho de 1553, o resultado da sua visita, sugerindo as lembranças capazes de atalhar os inconvenientes que encontrou.

"Vossa Alteza — dizia ele — *deve mandar que os capitães propios residão em suas capitánias e quando isto não por allguns justos respeitos ponhão pessoas de que V. A. seja contento porque os que aguora servem de capitães não os conhece a may que os pario, e eu aguora tirey hum da capitania de Ilhéos... por ser christão novo e acusado pella santa inquisição, e não ser pera tal cargo em modo allgum*"...

Insistia por que a justiça del-rei entrasse em Pernambuco e em todas as capitánias da costa do Brasil, pois que doutra maneira não se devia tratar da fazenda que S. A. tivesse nas ditas capitánias, nem menos da justiça que aí se fazia necessaria.

Entrando na capitania de Martim Afonso, elogia a paragem do rio de janeiro, onde não pôde fundar uma povoação, como o rei lhe ordenára em carta anterior, porque não tinha gente bastante para isso. Em S. Vicente, provê a varias necessidades: creando as vilas e fortaleza da Bertioga; a de Santo André entregue a João Ramalho; a da Conceição no litoral. Reconhece a má distribuição das casas da vila de S. Vicente e a superioridade da situação da vila de Santos, com um porto excelente onde já havia alfandega de S. A., achando porém que, pela exiguidade do territorio, as duas vilas deviam ser reunidas em uma só. Mas, observa ao rei; *hordenará V. A. nisto o que lhe parecer bem que eu ouve medo de desfazer huma villa a Martim Afonso ainda que lhe acrescentasse tres.* (18)

Assim, apesar de haver imposto sua autoridade de governador geral na capitania de Martim Afonso, criando vilas, dispondo sobre cousas de govêrno, ordenando providencias da defeza, Tomé de Souza ezitou entretanto em desfazer um ato do seu primo-donatario, submetendo o alvitre á resolução do rei. E' que Martim Afonso, vice-rei da India, senhor de grandes honras e riquezas, gozava de prestigio na côrte, e o governador geral temia talvez contra-ria-lo, apesar do desinteresse que o donatario sempre manifestára por aquelas suas terras do brasil. Por si, ou por sua mulher D. Ana Pimentel, fôram provendo sucessivamente como seus lugares-tenentes nessa capitania a Gonçalo Monteiro, Antonjo de Oliveira, Jorge Ferreira que aí governavam, concedendo terras, e recolhendo proventos insignificantes, comparadamente ás grandezas de que se achavam rodeados em Portugal, mas sem nenhuma preocupação de ocupar, povoando-as, as terras relativas ao primeiro lote de sua doação.

Foi então que, não se sabe bem a causa, irrompêra tremendo, contra os portuguezes, o odio da nação tamoia que habitava justamente toda a região das cincoenta e cinco leguas desde Cabo-frio a Iperoig. Si o abandono dessa parte da capitania já era um fato de ha muito consumado, a hostilidade premeditada do gentio da região contra os portuguezes, tornou impossivel, daí por diante, qualquer especie de ocupação pacifica da terra no primeiro lote da doação. Para desembarcar aí, seria preciso agora lutar contra o inimigo indígena, senhor daquela região. Esse incidente agravou profundamente a situação em meados do seculo XVI, favorecendo a invasão franceza que se apoderou do rio de janeiro, onde Villegagnon pretendia fundar a França Antartica.

O segundo governador geral não pôde evitar o atentado á integridade do dominio português em toda a costa do brasil. Coube ao terceiro governador geral, em virtude de poderes especiais que trazia, e de outros poderes que recebeu depois com o correr do tempo, restabelecer o dominio da corôa portuguesa expulsando os francezes do rio de janeiro. Mas, justamente quando ia começar esse govêrno, ocorreu na metropole um acontecimento de suma importancia: falecia D. João III. O passamento do rei alterava profundamente o aspeto das cousas, e a situação dos valores pessoases no côrte. O sucessor, D. Sebastião, era uma criança. A rainha D. Catarina, avó do pequeno rei, assumia a regencia, com o seu

cunhado, o cardeal-infante D. Henrique, que presidia o tribunal da inquisição.

Martim Afonso apresentou então á rainha uma "brevisima e sumaria relaçam de sua vida e obras realizadas durante o reinado de D. João III" (19), solicitando recompensas prometidas pelo falecido rei, por serviços que lhe prestára. Ficou pertencendo ao conselho da corôa. Estaria, portanto, ao par das providencias que se tomáram na côrte com relação ás terras do brasil, e aos francezes fortificados no rio de janeiro. Não consta, porém, que, como donatario, tenha agido no sentido de reparar as consequencias desastrosas advindas do abandono em que deixára ficar o primeiro lote da sua doação. Daí em diante a corôa assume a atitude de soberana da terra, enviando armadas, ordenando providencias, expedindo novos e dilatados poderes ao governador geral, para a reconquista da região ocupada pelos francezes e tamoios. Martim Afonso assiste indifferente a esses acontecimentos, contentando-se com receber as recompensas que sucessivamente lhe iam sendo dispensadas em Portugal, a titulo de serviço prestado. Quando muito, em 1559, concede de sesmaria ao dr. Vicente da Fonseca a ilha Grande, que estava na boca da Angra dos Reis, sem saber ao certo si a ocupação e a posse seriam cousas realisaveis pelo sesmeiro (20)

A esse tempo a rainha ordenava a Mem de Sá que repelisse os francezes do rio de janeiro, enviando-lhe uma armada aparelhada para combate-los e rechaça-los. Em 1560, o governador geral toma de assalto o forte de Coligny mandando destrui-lo. Os francezes e tamoios, destroçados, conseguem restabelecerse algum tempo depois, no rio de janeiro, protegendo o comercio clandestino do pau-brasil. De novo, a rainha expede outra armada ás terras do brasil, sob o comando de Estacio de Sá, determinando que se reconquistasse o rio de janeiro. Sabe-se já o que custou de esforços, de lutas, de sacrificios, ao jovem capitão-mór, para realizar a sua missão. Em 1565 consegue estabelecer o arraial da cara de cão, sustentando-se aí durante cerca de dous anos com tenacidade e intrepidez. Conforme os poderes que trazia institue, então, o patrimonio territorial da povoação, instalada na península da cara de cão; mas as condições permanentes de guerra não permitiram a ocupação definitiva do territorio concedido no continente.

Ao fim desse tempo a situação torna-se vacilante, e tende ao enfraquecimento dos combatentes, por escassez de

recursos. A rainha D. Catarina fez partir então outra armada com os auxílios indispensáveis á conquista definitiva do rio de janeiro, determinando ao seu governador geral que fundasse aí uma cidade para a defesa da terra. Em 1567 Mem de Sá aparece novamente no rio de janeiro, ataca violentamente francezes e tamoios vencendo-os á custa da propria vida do capitão-mór seu sobrinho. Realisa afinal, a fundação da cidade, confirmando a doação anterior instituída por Estacio de Sá, e estabelecendo o termo de jurisdição municipal na conformidade dos poderes conferidos por seu regimento. Estava assim constituída a cidade del-rei, nas cincoenta e cinco leguas abandonadas por Martim Afonso e reconquistadas para a corôa.

Em 1568, d. Sebastião assumia as redeas do governo. O ambiente agora era outro. Velhos servidores como Martim Afonso e Tomé de Souza, aureolados de veneráveis cans, eram, no conselho del-rei, como sombras de um passado que se desvanecia na memoria dos homens.

Em 1571 Martim Afonso desaparecia do número dos vivos. Estava reservado á sua descendencia, como á de Pero Lopes, crearem um longo dissidio, a respeito da posse e dominio das terras do brasil, legadas pelos dous irmãos. O ponto principal da discordia, entre os herdeiros dos dous donatarios, referia-se aos limites entre os dous lotes: o de quarenta e cinco leguas de Martim Afonso e o de dez leguas de Pero Lopes; ou melhor, entre as capitánias de S. Vicente e a de Santo Amaro. As casas de Vimieyro e de Monsanto lutáram por vencer a questão submetida á justiça. A sentença mandou que se procedesse á medição e demarcação. Ao que parece, a demarcação foi fraudulenta favorecendo Monsanto contra Vimieyro. Expõe os acontecimentos, com abundancia de detalhes e de documentos, Pedro Taques na sua Historia da Capitania de S. Vicente. Coube afinal a melhor parte á descendencia de Pero Lopes, refugando para Itanhaem a herança de Martim Afonso. Afinal, em 1711, d. João V dá por finda a questão, adquirindo por compra e por escritura pública, as oitenta leguas de Pero Lopes, (21) com a invasão da parte valiosa da capitania de Martim Afonso. A descendencia deste, exausta de recursos ou de sucessores combativos, acabou por abandonar de vez a questão.

* * *

E' bem verdade que, aludindo ás facilidades com que ficou consignada como firme e valiosa aquela invasão, Taques indica as cidades ou vilas que existiam nas duas doações. Referindo-se á cidade do Rio de Janeiro, descreve a sua fundação por Mem de Sá em nome del-rei d. Sebastião, e não no do donatario Martim Afonso, precedendo a sua narrativa com a indicação das sesmarias aí concedidas pelos capitães-móres e governadores da capitania de S. Vicente, antes da fundação da cidade. E conclue: "todas estas sesmarias provam que o Rio de Janeiro é da doação de Martim Afonso de Souza por se achar dentro das leguas da sua demarcação." (22)

Ora, essa afirmação carece de fundamento e de precisão. De fundamento, por que a esse tempo, em virtude dos fatos subsequentes aqui assinalados, o donatario perdêra, por abandono, o dominio da região; de precisão, porque a demarcação, a que quer aludir, não atingia o primeiro lote da doação. Basta considerar, entretanto, com um pouco de atenção, os fatos e os documentos relativos ao caso, para que se verifique, desde logo, a absoluta improcedencia da alegação.

Fica assim esboçado, em traços largos embora esfumados, o destino da capitania de Martim Afonso. O que resulta de um exame aprofundado da questão, é que o donatario nunca exerceu a soberania, que lhe adviêra da sua doação, nas cincoenta e cinco leguas de Cabo-frio ao Curupacé, principalmente depois que os tamoios se revoltaram contra os portuguezes. Abandonou por completo essa parte da sua doação. Nada aí fez nem procurou fazer, nem mesmo defender a terra contra a invasão estrangeira que a ocupou cerca de dez anos.

Quando a corôa resolveu derogar as doações anteriores, naquilo que contrariava disposições novas do regimento de Tomé de Souza, para a instituição do govêrno geral do Brasil, o donatario sofreu com isso uma profunda diminuição na sua autoridade de suzerano. E' que já se exercia então, naquelas terras abandonadas, o supremo e alto dominio do rei de Portugal.

Conferindo aos seus governadores gerais poderes especiais para a fundação de cidades e vilas, para a instituição dos seus rocios patrimoniais, para a delimitação dos seus termos que deviam ter seis leguas em quadra, o rei exercia o seu poder absoluto e soberano donde emanavam, naquela época, todos os direitos e prerogativas sôbre as terras do

Brasil. (23) Daí a origem legítima e incontestável do patrimônio territorial da nossa cidade, instituído por Estácio de Sá, e confirmado por Mem de Sá, terceiro governador geral do Brasil.

A primeira medição e demarcação da sesmaria patrimonial da cidade realizou-se em 1667. Proximamente um século depois de confirmada a sua doação. As razões históricas que concorreram para tão longo defluir do tempo entre os dois fatos que deviam, entretanto, decorrer quasi um do outro, já fôram aqui examinadas, á luz de documentos conhecidos, com a minúcia que o seu estudo comportava.

Logo de início, a contenda com os jesuitas retardou a execução do ato da medição. (24) Mas, á proporção que a população crescia, que a cidade se desenvolvia, que a valorização do sólo se manifestava, surgia imperiosa a necessidade de demarcar os limites da sesmaria da cidade, afim de precisar até onde se dilatava o território de domínio municipal. O conselho, por seu procurador João de Castilho Pinto, conseguira obter de D. João IV, em Lisboa, a provisão régia de 7 de janeiro de 1643, que ordenava se fizessem a medição, demarcação e tombo de todos os bens, terras e mais propriedades pertencentes á Camara. (25) Ainda assim, a diligência só veio a efetuar-se quasi um quarto de século depois de assinada a ordem régia.

A provisão de 1643 prescrevia, com abundancia de detalhes, as normas que deviam acompanhar a execução do ato. Nessas condições, a 25 de Maio de 1667 deu-se início á medição e demarcação da sesmaria patrimonial, com a assistência do ouvidor geral Dr. Manuel Dias Raposo, que era o juiz da medição, e na presença da camara reunida e demais pessoas interessadas.

A primeira formalidade essencial consistiu no reconhecimento da posição exata da casa de pedra na carioca, a qual devia servir de origem para a medição e demarcação, conforme assinalava a carta de sesmaria.

Indicado pelos peritos (26) o local da casa de pedra, "*— no fim da praia da aguada dos Marinheiros, aonde foi rio da carioca, e que agora se chama praia do sapateiro da carioca Sebastião Gonçalves, no lugar chamado Sapocaitoba...—*" (27) aí fôram encontrados os alicerces, e preparado o ter-

ção, dirigindo-se aos peritos — homens antigos e os mais da medição.

Antes porém de iniciar-se a diligência, o ouvidor geral quiz assegurar-se publicamente da exatidão daquela indicação. Dirigindo-se aos peritos — homens antigos e os mais velhos habitantes daqueles sitios — pediu-lhes que

"declarassem se por aquelas partes houve ou ha alguma outra casa de pedra, donde se possa entender deva começar esta medição." E eles responderam que "suposta da outra parte, no saco e enseada de Botafogo havia uma fôrna a que o gentio chamava Itaoca, que quer dizer casa de pedra, aonde eles têm ido muitas vezes, nunca se podia entender se havia de começar daí a tal medição: porquanto a data declara uma casa de pedra donde pelo Nornoroeste se havia de medir junto do mar e agua salgada, que começando da outra não podia ser, por vir o rumo atravessando a terra firme, como com efeito assim por todos foi visto e experimentado."

E, por essa fórma, ficou consignada a singularidade daquele ponto obrigado, de referencia, para a locação da sesmaria da cidade.

Esse episodio, aparentemente insignificante, assume, entretanto, uma importancia extraordinaria para o entendimento da questão — primeiro, porque confirmava, por testemunho judicial, a existencia de uma unica casa de pedra em toda aquela região da cidade, fixando-a na carioca; segundo, porque assinala, no entender dos homens daquela época, a obrigação da conformidade do rumo de Nornoroeste com a direção da costa e agua salgada, na baía, para que se pudesse obedecer aos termos da doação. Donde se infere, que esta última condição primava áquela outra do rumo para a demarcação da sesmaria patrimonial. Entretanto, a medição acompanhou sistematicamente o rumo de nornoroeste, ainda mesmo quando essa direção começou a afastar-se da costa e agua salgada, em desacôrdo com o que estipulava a data de sesmaria.

Identificada a origem da medição, determinou o ouvidor geral ao piloto Gabriel da Rocha que

“da dita casa de pedra botasse o rumo de Nornoroeste e que por ele se medisse a legua e meia... e que fosse por agulha fixa por ser a que mais se acomodava á costa do mar, e a mais comum nas medições... e pelo piloto foi posta a agulha que disse ser fixa e por ela mandou abrir o rumo de Nornoroeste, por ao redor da praia por uma capoeira adiante... e o escrivão com o meirinho da correição, mediram em uma córda de linho vinte varas de medir que fazem dez braças craveiras, e com a dita córda pelo dito rumo, começando da casa de pedra, fôram medindo pêla dita capoeira e roças de João Sanchez e Domingos Barrozo até quinhentos e cincoenta braças, chegando a um caminho de carro que passava defronte da porta da olaria de Joanna Coutinho...”

Aí, suspenderam o serviço por aquele dia 25 de Maio de 1667, visto ser noite, recolhendo-se ás suas casas. (28).

No dia seguinte continuaram a executar as operações de campo necessarias á demarcação da sesmaria.

Mas, para que se possa compreender facilmente, tudo quanto se fez nesse serviço, com os recursos precarios de que dispunham os medidores daquela época, torna-se necessario explicar, préviamente, alguns detalhes dos trabalhos realizados: quer quanto aos meios de execução de que se serviram os pilotos, quer quanto ao metodo adotado na locação da sesmaria do concelho, de conformidade com os termos da doação.

Tratava-se de demarcar, na região occupada pela cidade, uma quadra retangular de legua e meia de testada por duas leguas de fundo. Si o terreno fosse plano, horizontal, desataviado de irregularidades de qualquer natureza, a operação seria facilima, e rapida a execução do conjunto. Mas a região a demarcar era, ao contrario disso, constituida de varios accidentes naturais muito irregulares, formando um relevo caprichoso e multiforme, com inumeros obstaculos que dificultavam sériamente a realização do empreendimento.

Ora, o fim capital da medição consistia em localizar nesse terreno, por meio de marcos apropriados, na posição determinada pela data de sesmaria, os quatro pontos extremos caracteristicos da quadra, vertices dos quatro angulos formados pelos lados, perpendiculares entre si dois a dois. Os impedimentos naturaes, opostos ao estabelecimento de alinhamentos retos, nas direcções em que deviam ser locados os lados da quadra, exigiam o recurso aos meios indirectos para a determinação desses pontos. Daí a necessidade de recorrer á colocação de marcos intermediarios ao longo do percurso, directo ou indirecto, de cada lado medido.

Quais os instrumentos de que dispunham os pilotos para realizarem a medição nas condições apresentadas pelo terreno?... Para a indicação dos rumos: a agulha de demarcar; para a medição das distancias: a córda de linho de vinte varas de comprimento, ou dez braças craveiras, ou vinte e dois metros.

Que era a agulha de demarcar em 1667?... Recapitulamos, com brevidade, um pouco da sua história. Desde a mais remota antiguidade, supõe-se que mais de dois mil anos antes de Cristo, já os chinezes conheciam a polaridade da agulha imantada. Através de civilizações sucessivas esse conhecimento foi transmitido ao ocidente europeu, mas teria, talvez, desaparecido completamente, com as invasões do quarto seculo, até ser trazido de novo ao continente, muito mais tarde, pela civilização arabe que recolheu os despojos da antiga sabedoria helenica. (29) Tão longe quanto vão os documentos conhecidos, posteriores ás invasões, os povos europeus conhecêram a declinação da agulha imantada no decorrer do seculo XII. (30).

Sabia-se que a sua propriedade característica era a de apontar para o norte da terra, sem que, entretanto, a sua direcção coincidissem exatadamente com a do pólo do mundo, mas tendendo sempre para o oriente. A declinação correspondia, portanto, ao angulo que a direcção apontada pela agulha fazia com a do polo de terra. Presumia-se que essa declinação era constante, ao tempo em que as navegações e os roteiros cingiam-se, apenas, a pequenos cursos ao longo das costas da Europa e da Africa mediterranea. Daí o habito de ferrar a agulha na direcção do norte verdadeiro, para que ela indicasse

o pólo do mundo. Quando os itinerarios terrestres e os périplos oceanicos começaram a adquirir importancia, por seu longo curso no devassar os horizontes daqueles continentes, verificou-se que a declinação oscilava de amplitude, aumentando ou diminuindo, conforme a direção do dilatado percurso de uma extensa viagem. Essa noção estava já bem firmada no seculo XV, quando começou o memoravel periodo de descobrimentos iniciados pelos portuguezes, hespanhois e genovezes, através de mares longinuos e desconhecidos. Atribue-se a Colombo, na sua viagem inicial de 1492, a primeira observação da passagem da agulha imantada, da posição oriental para ocidental, com referencia ao meridiano do lugar. (31) Estava assim confirmada praticamente a variação da agulha imantada, cuja declinação, habitualmente considerada como nordeste, tendia agora para noroeste, segundo a observação feita pelo notavel descobridor da America. Desde então surgiu a idéa da existencia de um meridiano vero, agonico, isto é: aquele onde se realizava a coincidência natural da direção da agulha com a direção do pólo do mundo, sem declinação. Preocupou-se em determiná-lo, no começo do seculo XVI, o celebre piloto portuguez João de Lisbôa, que o achou passando pela ilha de Santa Maria e a ponta da ilha de S. Miguel, no arquipelago dos Açores. Neste meridiano — afirmava João de Lisbôa — *achei sempre as agulhas fixas no pólo do mundo, e como delle me sahia logo as agulhas faziam conhecimento.*" (32)

Mais tarde — em 1538 — nos seus roteiros de Lisbôa a Gôa e de Gôa a Dio, o notavel e excepcional observador que foi D. João de Castro, apercebeu-se, experimentalmente, dos desvios accidentais causados na agulha de marear por circunstancias ocasionais, tais como a proximidade de massas de ferro, de certas rochas magneticas, etc..., observações essas que determináram interessantes e judiciosas anotações de carater científico, formuladas a esse respeito pelo provector investigador. (33)

Assim fôram-se adquirindo as noções relativas á variação especial da agulha imantada. (34)

Verificou-se depois que, para cada lugar, a declinação variava tambem, periodicamente. Os ciclos dessas variações distribuindo-se em seculares, undecenais, anuais e diarios. (35) Dêstes, os mais notaveis são os seculares, que consistem no movimento lento e continuo, de ano para ano, da direção apontada pela agulha com relação ao meridiano geografico do lugar, para léste, e para oeste dêsse meridiano, até amplitudes maximas ainda não definitivamente observadas

com precisão, mas, ao que parece, atingíveis no decurso de alguns seculos de intervalo, conforme a posição do lugar.

No Rio de Janeiro — por exemplo — a mais antiga declinação observada, conhecida, foi a de 1660 — 13 grãos N. E. — (36) Daí por diante foi decrescendo anualmente até — 0 grãos — em 1850, realizando-se nesse ano a coincidência dos dois meridianos: o magnetico e o geografico. Nesse momento o meridiano do Rio de Janeiro foi o meridiano vero capitulado por João de Lisbôa como aquele em que *as agulhas eram fixas no pólo do mundo.* Desde então a variação proseguiu, passando a declinação a ser ocidental, crescendo de amplitude angular, anualmente, até — 12 grãos e 50 minutos — NO — segundo indicação calculada para o presente ano de 1930. (37)

Até onde, e até quando, a direção da agulha se afastará para o ocidente do meridiano do Rio de Janeiro?... Talvez dentro de alguns anos se consiga verificar o maximo ocidental dessa variação. (38) Atingido elle, irá depois decrescendo, de novo, para efetuar um novo ciclo.

Todas essas particularidades da agulha imantada são devidas a manifestações do magnetismo terrestre, conforme sua distribuição pela superficie da terra, e a posição relativa dos pólos magneticos terrestres. (39) O assunto está dando motivo, de ha longos anos, a constantes e aprofundados estudos, cuja indicação excede os limites desta rapida explicação necessaria. (40) Basta assinalar aqui, ligeiramente, uma conclusão que decorre dêsses estudos: é a de que, tudo quanto acaba de ser enunciado com referencia á agulha imantada, não é rigorosamente applicavel a todos os pontos do globo, mas a uma grande parte da sua superficie dentro na qual está compreendido o Brasil, onde parece não existirem anomalias pronunciadas na disposição das linhas isogonicas. (41)

Ora, as propriedades caracteristicas á agulha imantada, tornaram-na utilissima aos navegantes, quando as condições do tempo não permitiam observações astronomicas que lhes indicassem os rumos verdadeiros das suas rôtas maritimas. Do mesmo modo, quanto aos longos percursos terrestres. O uso data de tempos imemoriais. A principio, a agulha era colocada á superficie dagua contida num vaso, posto em lugar firme e sem trapidações, cruzada com um pedaço de madeira que a mantinha flutuando; daí, a tendencia da ponta magnetica de orientar-se para o norte, movendo-se á flôr dagua. (42) Depois, procurou-se trazê-la suspensa de

um fio, que permita sua giração horizontal, até fixar-se na direção do norte. Afinal, acabou-se por apoiar-la num *pivot* fixo, em torno do qual oscila, até permanecer apontando para o pólo magnetico da terra. Esse dispositivo foi encerrado em uma pequena caixa cilíndrica, com os rebordos graduados, dentro da qual a agulha, devidamente calibrada (43), movimentava-se determinando a orientação dos rumos (44),

Assim foi adaptada aos navios para indicar, a todo instante, a direção dos rumos durante a marcha, verificando-se os desvios de direção por meio de observações astronômicas, diurnas e noturnas, que assinalavam as posições exatas, das rotas seguidas. Antes do século XVI, os nautas obtinham a direção do norte verdadeiro pela observação da estrela polar (45). Durante o dia, pelas posições relativas do sol. Quando as navegações se aventuraram para o hemisfério austral, além da equinocial, os ousados pilotos viram desaparecer no horizonte a estrela do norte: procuraram, então, outra, que os guiasse na exploração do mundo ignorado. Deparou-se-lhes o Cruzeiro, como o indicador maravilhoso do Antártico. Pelo pé da cruz, quando a haste verticalizava no horizonte (46), determinavam a direção nortel-sul verdadeira, verificando a declinação da agulha de marear, e corrigindo assim as rotas para o desconhecido (47).

Depois, a bússola foi utilizada nas medições e observações terrestres. Teve assim a sua aplicação topográfica, constituindo a agulha de demarcar. Não se conhece, ao certo, a época em que se realizou essa aplicação, com o aperfeiçoamento que comportava o seu novo destino. No Tratado da Agulha de Marear, achado por João de Lisboa em 1514 aparece a descrição da primitiva bússola portuguesa (48). Ainda no século XVI, Tartaglia explicava a maneira de construir as diferentes partes de uma bússola topográfica, e de operar com ela no terreno, por meio de *radiações* e de *caminhamentos*. A bússola indicada por Tartaglia parece ter-se generalizado nas aplicações topográficas. Era constituída de um círculo graduado em cujo centro apoiava-se a agulha imantada. Uma *alidade*, ligada perpendicularmente a outra, com a qual formava sistema, girava em torno do limbo graduado, com *pinulas* ou janelas nas extremidades, servindo para as visadas dos rumos e dos quadrantes correspondentes (49). A partir de meados do século XVI começaram a ser introduzidos vários melhoramentos nos instrumentos destinados aos levantamentos terrestres, inclusive um novo dispositivo imaginado para avaliar, com precisão, as frações de úl-

tima subdivisão dos limbos graduados (50). Contudo, no fim do século XVII, a agulha de demarcar portuguesa ainda era o que dela descreve Manuel Pimentel, em sua "Arte Prática de Navegar" (51).

Entre 1514 e 1699 ficava compreendida a operação realizada no Rio de Janeiro em 1667. Por conseguinte, a agulha que serviu para a determinação dos rumos da medição da sesmaria da cidade devia ser constituída da mesma maneira, com os mesmos elementos, conforme as narrações transcritas dos livros especializados antigos. Era ainda um instrumento de pouca precisão.

Fôsse como fôsse, Gabriel da Rocha colocou-a no marco inicial junto aos alicerces da casa de pedra e deu, aos medidores, a direção do Nornoroeste em relação á posição da flôr de liz indicada pela agulha estacionada. Si ele tivesse determinado a direção do norte verdadeiro, poderia ter anotado o valor da declinação, no momento em que efetuou a medição. O auto de demarcação não faz, entretanto, nenhuma referência ao caso. Contudo, como se tratava de uma medição judicial do patrimonio territorial da cidade, não seria desarrazoado que se exigisse a condição de figurar, no auto da medição, o valor da declinação da agulha na época da demarcação. O fato, porém, é que não era habitual essa espécie de exigência, pois que, nas operações de medição de terras, os rumos eram referidos apenas, á direção apontada pela agulha (52).

Pois bem, indicada a direção Nornoroeste, começou a ser feita a medição ao longo da praia, a partir do marco inicial, implantado junto aos alicerces da antiga casa de pedra, e sobre o qual estacionava a agulha. As medidas eram feitas com a corda de linho de dez braças craveiras, tantas vezes, sucessivamente repetidas, quantas fôssem necessarias para completar a extensão determinada pela carta de sesmaria.

A corda de linho era, por sua natureza, uma medida precaria, em virtude de circunstâncias que podiam concorrer

para a deformação da extensão que ela representava. Além disso, a medição ao longo do rumo, precisava ser efetuada na horizontal, para que o comprimento da testada demarcada no terreno, correspondesse á medida exata consignada na data de sesmaria. Daí, outras causas de erro, repetidas, que, acumuladas, podiam falsear o resultado da medição. Assim, si o instrumento que indicava os rumos era pouco preciso, o que servia para medir as distancias não o era menos. Mas, eram os unicos elementos de que dispunha o piloto, naquella época, para efetuar a demarcação da sesmaria da cidade. Tinha de utilizar-se d'elles, com a cautela e a habilidade que a prática do serviço o habituára a agir em tais casos.

o resumo das operações de campo, consignado no auto de medição, revela que o processo adotado foi o seguinte: indicada pela agulha a direção do rumo a seguir, a medição acompanhava essa direção até onde os operadores pudessem pereorrer, com a corda, o alinhamento reto determinado pelo rumo; quer o terreno fôsse plano, quer fôsse ligeiramente acidentado, ou ainda montanhoso, uma vez que a natureza do sólo permitisse a medição direta sobre o terreno. Desde que o rumo entrasse pelo mar, por um pantano, por uma lagôa, enfim por um acidente intransponivel que impedisse a passagem do operador, o obstaculo tinha de ser contornado efetuando-se a medição indireta. O recurso adotado era o de seguir o rumo perpendicular ao alinhamento primitivo, para a direita ou para a esquerda, conforme melhor facilitassem as condições do terreno. Efetuava-se, assim, o que o piloto denominava um *emprestimo*. Ao fim deste, rumava de novo paralelamente ao alinhamento primitivo, e no sentido do prolongamento abandonado, até contornar o obstaculo, continuando a medição. Logo que as condições do terreno permitiam a volta ao alinhamento primitivo, o operador rumava na perpendicular, no sentido oposto ao do *emprestimo*, pagando-o com o mesmo número de braças, collocando-se, de novo, no prolongamento do alinhamento principal.

Construía, assim, um retangulo, por meio de rumos e seus quadrantes correspondentes, de que tres lados eram medidos para determinar o comprimento do quarto lado que não podéra transpôr, collocando-se, de novo, no alinhamento

primitivo. Desde então, proseguia no prolongamento do alinhamento primitivo, accumulando as medições feitas nessa direção.

De um modo geral, foi esse o recurso adotado para a medição indireta de um alinhamento, que não podia ser percorrido pelo medidor, e, por esse meio, collocavam-se marcos intermediarios nos lados da quadra, cujos pontos caracteristicos não podiam ser alcançados pelo operador.

Particularizando, para melhor entendimento das operações. O piloto indicava — digamos — o rumo *Nornoroeste*: o medidor seguia-o, fazendo a medição nesse alinhamento. Repentinamente surgia um obstaculo intransponivel na direção seguida. A agulha era posta na extremidade medida. Verifica-se, pela observação do terreno, qual o melhor sentido de contorna-lo, si á direita, si á esquerda do alinhamento seguido. Si á direita, tomava-se a direção de *Lesnordeste* indicada pelo travessão da agulha; si á esquerda, volvia-se a *Oessudoeste*. Admita-se para exemplificar, a primeira hipótese: fazia-se o *emprestimo* a *Lesnordeste* de tantas braças quantas necessarias para transpor o obstaculo por terreno firme. Feito o *emprestimo*, punha-se a agulha na extremidade d'ele, e, por ela, seguia-se de novo a *Nornoroeste*, efetuando a medição até onde fôsse necessario para contornar o obstaculo. Na extremidade da extensão medida assentava-se a agulha orientada a *Nornoroeste*. Daí volvia-se pelo travessão da agulha rumo de *Oessudoeste*, pagando com o mesmo número de braças, o *emprestimo* feito. Terminada esta última operação atingia-se, teoricamente, o prolongamento do alinhamento primitivo, e, adicionando-se á medição anterior, a distancia medida durante o contôrno na direção *Nornoroeste*, fixava-se a posição justa do ponto sobre o prolongamento aludido. Aí, estacionava-se a agulha, rumando a *Nornoroeste*, e proseguia-se na medição como si os operadores não tivessem executado o desvio descrito.

Durante a execução do serviço de campo, foi esse o unico artificio a que recorreram os operadores, para a medição indireta dos lados da quadra da sesmaria. Repetiam-no, sempre que surgiam quaisquer embaraços á medição diréta do terreno, na direção do rumo que percorriam. Apesar da simplicidade do recurso adotado, sua applicação prática exigia uma grande pericia na determinação dos rumos e na medição das distancias, afim de que as operações realizadas no terreno correspondessem, com exatidão, á construção geometrica

tomada para modelo, sem deformações grosseiras que alterassem os resultados da medição. Numa possível reposição dos rumos e das distancias consignadas no auto de medição, será sempre necessario ter em vista essa circunstância, comparando os serviços executados, em varios dias, ao longo de uma mesma direção.

Assim, a bussola funcionou sempre como um esquadro, apenas orientado pelos rumos tomados com a alidade em torno da rosa, segundo a direção Norte-Sul indicada pela posição permanente da agulha imantada. Não foi utilizada como goniometro, quer por meio de *radiações*, quer para execução de *caminhamentos*. Mas, como vimos, a posição da agulha, que orientava a rosa para a determinação dos rumos, varia com o tempo, em relação á direção Norte-Sul verdadeira ou geografica. Para que se possa, portanto, reconstruir os rumos seguidos em 1667, com relação ao meridiano geografico do Rio de Janeiro, será preciso conhecer o valor da declinação nesse ano. Não ha documento conhecido que o indique com precisão. Apenas fôram conservadas duas observações atribuidas aos Jesuitas: a primeira de 1660 — 13 gráus NE. — a segunda de 1730 — 10 gráus e 10 minutos NE. — (53).

Muito raras são as observações conhecidas, tomadas durante esse intervalo de 70 anos. Nenhuma relativa ao ano de 1667. Seria preciso, por conseguinte, deduzir dos elementos conhecidos, um valor aproximado que representasse a declinação da agulha, no Rio de Janeiro, em 1667. Ora, não se observou ainda, nem se conhece, um ciclo completo de variação da agulha entre os dois limites extremos, oriental e occidental. As observações mais rigorosas e sistematicas só começaram a ser feitas depois de 1850, isto é, justamente quando a declinação passou a ser occidental. Estabeleceram-se formulas representativas do fenomeno, mas os resultados divergiam; construíram-se diagramas, procurando traduzir por uma curva continua, a variação média entre os dados de observações diréttas e os resultados da aplicação das formulas, para épocas determinadas, mas as representações graficas não atingem toda a extensão do fenomeno, principalmente na parte que se refere á variação oriental. (54). Assim, não se poderá indicar um valor exato para a declinação de 1667. Comtudo, a falta não será de todo irremediavel para o fim que se tem em vista. O valor da declinação nesse ano, parece estar compreendido entre — 11 gráus e 50 minutos — e — 12 gráus e 45 minutos

— Nordeste. Com essa limitação, e as anotações de alguns pontos de referência por onde passou o piloto naquela época, será sempre possível traçar, na planta da cidade, a direção aproximadamente justa da testada medida em 1667.

Concluida assim a digressão explicativa das operações topograficas realizadas durante a demarcação da sesmaria da cidade, com os detalhes necessarios ao entendimento dos trabalhos efetuados, volvamos agora ao Auto da Mediçáo, para examinar as consequencias que adviéram do serviço executado logo no primeiro dia da diligencia judicial.

ANOTAÇÕES AO CAPITULO IX

- (1) Gaspar Correia — Lendas da Índia; Diogo do Couto — Decadas da Asia; citadas por Jordão de Freitas. A Expedição de Martim Afonso de Souza. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 97.
- (2) Martim Afonso narrou posteriormente os fatos de modo diverso. "Brevissima, e Sumaria relação da vida e obras de Martim Afonso... etc." dirigida á rainha d. Catarina em 1557. Jordão de Freitas, ob. cit.
- (3) D. Antonio Caetano de Souza. Hist. Genealogica da Casa Real. Vol. VI, transcrita por Jordão de Freitas, ob. cit., p. 160.
- (4) Diário da Navegação de Pero Lopes de Souza. Eugenio de Castro. Vol. I, p. 341.
- (5) Pedro Tacques de Almeida Paes Leme. História da Capitania de S. Vicente, 1772. R. I. H., Tomo IX, 2ª ed., p. 146.
- (6) Jordão de Freitas, ob. cit., p. 105.
- (7) Segundo Gaspar Correia. Lendas da Índia, cit. por Jordão de Freitas, ob. cit., p. 106.
- (8) Chancelaria de d. João III. L.^{as} 7^o e 10^o, transcritos por Paulo Merça. A Solução tradicional da Colonização do Brasil. Hist. Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 174.
- (9) Hist. Genealogica. Vol. VI — Tacques, ob. cit., p. 153 — Frei Gaspar da Madre de Deus. Memorias para a História da Capitania de S. Vicente, 1797, 3ª ed., p. 257.
- (10) Tacques, ob. cit., p. 456.
- (11) Frei Gaspar, ob. cit., p. 258.
- (12) Jordão de Freitas, ob. cit., p. 107.
- (13) Esses documentos foram publicados por Jordão de Freitas, ob. cit., p. p. 159 e 160. Extraídos do Livro 41 da Chancelaria de d. João III.
- (14) Diário de Navegação de Pero Lopes de Souza. Eugenio de Castro. Vol. 1^o, p. 167.
- (15) Jordão de Freitas, ob. cit., p. 107, trasladado do vol. 1^o da coleção do conde de S. Lourenço, fl. 280 v. — Capistrano. Prolegomenos ao livro II da Hist. do Brasil de frei Vicente, p. 79.
- (16) Chancelaria de d. João III, liv. 55, fl. 120. Transcrita por Pedro de Azevedo. A Instituição do Governo Geral. Hist. da Colon. Port. do Brasil. Vol. III, p. 334.
- (17) Jordão de Freitas, ob. cit., p. 122.
- (18) Pedro de Azevedo, ob. cit., transcreve: o regimento de Tomé de Souza (Biblioteca Nacional de Lisboa) e as cartas de 18 de Julho de 1551, e 1 de Junho de 1553. (Arquivo da Torre do Tombo), p. p. 345, 361 e 364.

- (19) Jordão de Freitas, ob. cit., p. 99.
- (20) Tacques, ob. cit., p. 147.
- (21) Tacques, ob. cit., p. 306 a 316, transcreve o Alvará, e a Escritura de compra por quarenta e quatro mil cruzados, quando rendia apenas 320\$000 por tres anos.
- (22) Tacques, ob. cit., p. 319.
- (23) Vide o regimento de Tomé de Souza. Jordão de Freitas, ob. cit., p. 345.
- (24) O desacôrdo parece ter começado no secuto XVI. Não ha documentos conhecidos dessa época, relativos ao caso. Foram, talvez muitas as questões suscitadas no juizo da capitania. A sentença definitiva em favor da camara foi lavrada em Lisboa em 1643.
- (25) Codices 310 e 642.
- (26) Foram dois — João Dormundo e Hieronimo de Souza de Brito — ambos naturais da cidade. O primeiro com 78 anos de idade, o segundo com 70 anos; haviam, por conseguinte, nascido 22 e 30 anos depois de fundada a cidade onde sempre residiram.
- (27) No extremo da praia do Flamengo, junto ao morro da Vluva.
- (28) Auto da Medição de 1667 — codices 310 e 642 — H. Lobo, tomo 1^o, p. 90 e 91. Revista do Arquivo do D. Federal, 1^o ano, p. 170 e 204 — O trecho medido nesse dia corresponde hoje, no rumo noroeste, relativo á posição da agulha naquela época, á direção que, partindo de um local proximo á rua Umbelina, cruza a travessa Cruz Lima, ruas Tucuman, Paisandú, Barão de Flamengo, Almirante Tamandaré, Machado de Assis, Dois de Dezembro, Buarque de Macedo e Corrêa Dutra, proximo á rua do Catete. Toda essa região, ao longo dessa direção, era constituída, em 1667, de capoeira, roças e olaria. Proximamente, metade da distância medida acompanhou a praia, internando-se depois, e afastando-se do litoral e do morro da Glória, que ficavam fóra do rumo seguido.
- (29) Jules Klaproth. Lettre à M. le baron de Humboldt sur l'invention de la Boussole. Paris, 1834.
- (30) Anciens temoignages historiques relatifs a la boussole — (Note lue á la Societé de Géographie de Paris dans sa séance du 19 Février, 1858) — par M. D'Avezac, président de la Commission Centrale. Extrait du Buletin de la Societé de Géographie. Mars, 1858.
- (31) Navarrete. Coleccion de los viages y descubrimientos que hicieron por mar los espanöles desde fins del siglo XV, 1825, transcreve o Diário de Colombo na sua primeira viagem: "Terça-feira, 13 de Setembro.... Nesse dia, ao cahir da noite, as agulhas noroestavam, e, pela manhã noroestavam ainda mais". 1492. A 17 de Setembro os pilotos determinaram a direção norte e acharam que as agulhas noroestavam uma quarta. Tanto bastou para que os marinheiros se mostrassem apreensivos e intimidados com a indicação para elles desconhecida. Teve, então, o almirante de explicar o caso — por uma maneira especiosa, segundo Navarrete — dizendo que era a estrela que se movia e as agulhas eram fixas.
- (32) Livro de Marinharia. Tratado da Agulha de Marear achado por João de Lisboa, em 1514. Codice do seculo XVI, copiado e

coordenado por Jacinto Ignacio de Brito Rebello. Lisboa, 1903, p. 20 e 23 — “Primeiramente has de saber que as agulhas todas asy genevezas como francezas nordesteã e nordesteã segundo os lugares honde estã porque se forẽ do meridiano vero por ho oriente fazẽ conhecimento pero ho nordeste tanto quanto vos delle afastaes, seguindo do meridiano pera o ocidente fazẽ conhecimento pera o noroeste..... e porque os antigos não sêtiram esta variaçã andavã mudando os ferros dagulha fóra da fról de lis pera que naqueles meridianos honde as cevavã fossem fixas no pollo do mundo..... Has de saber que este meridiano vero honde as agulhas verdadeiramente fazem o pollo do mundo devida a ilha de Santa Maria, a ponta da ilha de São Miguel que sã na ilha dos Açores e devida a espera en 2 partes ygoaes e passa entre as ylhas do Cabo Verde por cima da ylha de São Vicete, e assy passa entre o cabo da boa esperança e o cabo frio. E aquy neste merediano achey sempre as agulhas fixas no pollo do mundo, e como delle me saya logo as agulhas fazião conhecimento, e como nunca fuy en parte que achase conhecimento doutro meridiano nã faço deccaraçã.”

(33) D. João de Castro. Roteiro de Lisboa a Gôa, em 1533. Anotado por João de Andrade Corvo. Lisboa, 1882. Vide notações, p. p. 104 e 228. Insere tres documentos interessantes: 1º — Ensaio de um mapa das linhas de igual declinação no seculo XVI. 2º — Linhas de igual variação e declinação (linhas isogonicas), em 1878 — e Quadro indicativo da marcha da declinação em Lisboa, Paris e Londres desde o seculo XVI. 1500. 1600 — 1600. 1700 — 1700. 1800 — 1800. 1900. No seculo XVII passaram por — zero — no seculo XIX, pelo maximo de declinação oeste.

(34) Divergiram as opiniões quanto ao primeiro observador, conhecido, do fenomeno da variação. Evidentemente, foi na primeira viagem colombiana que se anotou, pela primeira vez, a passagem da declinação de oriental para occidental. Num erudito estudo de Bertelli sobre a questão, ele chega, entre outras conclusões, á seguinte: “12 — Che la scoperta della declinazione, della variazione di essa nello spazio, e della linea agonica, non puô attribuisse nê ad Oviedo, nê a Sebastiano Cabotto, nê ad altri, ma appartiene a Cristoforo Colombo.” — Timoteo Bertelli. La Declinazione magnetica e la sua variazione nello spazio scoperte da Cristoforo Colombo. Raccolta di Documenti e Studi pubblicate dalla Real Commissione Colombiana pel Quarto Centenario della Scoperta dell'America. Parte IV. Vol. II, p. 30. Roma, 1892.

(35) Os periodos undécenais, anuais e diarios, de variação, são devidos á ação solar, em consequencia do movimento das manchas, do afastamento do astro e da incidencia direta, diurna.

(36) Luiz Augusto de Oliveira. A declinação magnetica no Rio de Janeiro. Revista de Engenharia. Ano 1º, n. 7 — 10 de Novembro de 1879, p. p. 6 e 7 — O autor insere um quadro das observações feitas no Rio de Janeiro com a designação dos respectivos observadores. As de 1660 e de 1730 atribue aos jesuitas, sem anotar, entretanto, de onde colheu a informação. — O Anuario do Observatorio Astronomico adotou essas duas indicações da tabela.

(37) Anuario do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro para 1930, p. 238.

(38) Será a primeira observação a realizar depois da descoberta do Brazil, porque, si houve outro ciclo anterior, o limite occidental

devia ter sido atingido alguns seculos anteriores ao de 1500-1600. Resta saber si será possível essa observação direta, atendendo a circunstancia da existencia hoje, na cidade, de um campo electrico perturbador da declinação magnetica, formado pelas linhas aereas de corrente de retorno, de alimentação (feeder), de alta tensão, que desviam as indicações reais da agulha imantada.

(39) Vide: Mascart. Traité de Magnétisme Terrestre. Paris, 1900. Maurain. Physique du Globe. Paris, 1923. Berget. La vie et la mort du globe. Paris, 1912-1927. Eblé. Manuel Pratique de Magnétisme Terrestre. Paris, 1929.

(40) Em todos os paizes civilizados realizam-se pesquisas relativas ao magnetismo terrestre e á fisica do globo. O mais notavel trabalho de conjunto, abrangendo grande parte da superficie da terra, é o que está efetuando o Departamento de Magnetismo Terrestre da *Carnegie Institution*. No Brasil, suas observações atingem grande parte do territorio nacional.

(41) Para o territorio nacional, vide o Esbôço do Mapa isogonico do Brasil, relativo a Setembro de 1922, traçado segundo indicações do Observatorio Nacional, da *Carnegie Institution*, de Van Rieckvorsel e do almirante Salgado. Anuario do Observatorio para 1930. O professor holandês Van Rieckvorsel, explicou em artigo no *Jornal do Commercio* de 30 de Junho de 1881, o resumo das operações por ele realizadas no Brasil, tendo por ajudante o engenheiro flamengo W. R. Alphen. — Para o conjunto do globo, vide: Atlas Magnetique, de Maurien, com a colaboração de Eblé, Mme. de Madinhac e Melle. Homery do Instituto de Fisica do Globo. Paris, 1925. Dá uma representação grafica, planisferica, de todas as indicações mundiais relativas ao assunto, principalmente nas cartas 1 e 14.

(42) Jules Klaproth, ob. cit., *L'Invention de la Boussole*. Paris, 1834.

(43) Para corrigir o fenomeno da inclinação, tornando horizontal a posição da agulha. Só se tem tratado aqui da declinação, sem aludir á inclinação, nem á componente horizontal.

(44) Daí parece provir a denominação de *bussola*; do italiano *bussolo*, caixa.

(45) Estrela alfa da constelação da Ursa menor.

(46) Estrelas alfa e gama da constelação do Cruzeiro.

(47) Vide: Luciano Pereira da Silva. A Arte de Navegar dos Portuguezes, desde o infante a d. João de Castro. Hist. da Colon. Port. do Brasil, vol. I, p. 29.

(48) Livro de Marinharia, ob. cit.: “... pera verdadeiramente saberes a deversydade das agulhas he necessario fazerse hua agulha a mayor que se poder fazer e ha de ser bem compaçada, e em a frol de lis se ham de pôr os ferros sem tomar de nordeste nem de noroeste..... e esta rosa ha de ser tamanha que ande junta com a estremidade da caixa para bem apontar pelas quartas que sam feitas ao longo da redondeza da caixa. Esta caixa ha de ser terçada toda por dentro da redondeza por cima e por baixo em 32 partes igoaes pera que estas 4 respondam as 4 da rosa — f — rumo com rumo e 4ª com 4ª, e não respondendo como dito he será falsa e por ela se não poderá fazer verdadeira operação, mas será tudo falso. Esta caixa de fóra ha de ser repartida em quatro partes ygoaes — f — norte-sul-leste-oeste e em os dous pontos do norte-sul ha de andar sem circulo ou amostrador para por ele bornear a

estrela a maneira de coadrante e assy nesta caixa ha de ser uma espera e ha de ser firme sobre os outros dous pontos de leste e o de oeste, e esta caixa ha de ser bem direita e não pender mais a hua banda que a outra pera que esteo tudo em huma linha direita, porque assy como borneas ao norte assy borneas ao sul, e assy tambem que quanta parte nordestear outra tanta torne o sul do sudoeste, e dando á agulha estas partes igoaes com o estromento he verdadeira, e pera melhor aveis de meter a caixa per linha direita com o firme circulo, e lançar-lhe ás por baixo do espelho uma linha darame que divida a caixa e a rosa em — i j — partes igoaes, e esta linha se meterá sempre em huma linha com a abertura do semicirculo.”

(49) Laussedat. Recherches sur les Instruments, les Methodes et le Dessin Topographique. Paris, 1898. Tomo 1er, p. 71.

(50) O *Nonius* imaginado pelo célebre matematico português Pedro Nunes, depois ideado pelo geometra francês Vernier.

(51) Manuel Pimentel. Arte Prática de Navegar e Roteiro das Viagens e Costas Maritimas do Brasil, Guiné, Angola, Indias e Ilhas Orientais e Ocidentais. Lisbôa, 1699. Foi publicada uma edição em 1762, outra em 1815. — “Cap. XI. Da Agulha de demarcar portugueza, mediante a qual se sabe a variação — A agulha de demarcar portugueza tem a rosa graduada em 360 grãos repartidos em quatro vezes 90, os quaes começo nos pontos de Norte e Sul, acabando os 90 nos pontos de Leste e Oeste, e vão contados de 5 em 5. Tem mais a dita Rosa outros grãos pelas ilhargas, escritos em humas tiras de papelão a modo de abas grudadas na mesma caixa, ou morteiro, em que vai a Rosa, o ferro ou aceiro cevado. Estes grãos das abas das ilhargas começo nos pontos de Leste-Oeste da Rosa, e continuação até 40, ou mais grãos, assim para a banda do Norte, como do Sul.”

“Tem tambem o morteiro duas frestas com suas vidraças, pelo meio das quaes vão dous fios de alto abaixo, pelos quaes se enfia o Sól, ao nascer, e ao pôr. Tem mais no meio do chapitel hum ponteiro hum pouco alto, que deve responder diretamente ao meio entre hum, e outro fio, ficando assim os dous fios, como o ponteiro em linha recta visual. Tambem por baixo do vidro unido com elle se lhe accomoda hum fio de retroz vermelho, ou de tinta vermelha, tal, que faça sombra nos grãos da circumferencia da Rosa. Este fio responde tambem diretamente aos dous das frestas do morteiro, e ao ponteiro, que entre elles vai sobre o chapitel da Rosa. Traço deste modo de Agulha, que he a ordinaria para a qual basta huma só pessoa para observar com ella, porque ha outras feitas de outra maneira, que necessitam de duas pessoas, de que usão os Olandezes e Inglezes.”

(52) Daí os embarços posteriores na reposição de marcos perdidos e aviventações dos rumos. Vide Luiz Augusto de Oliveira, loc. cit.

(53) L. A. de Oliveira. A Declinação da Agulha Magnetica no Rio de Janeiro, loc. cit.

(54) Vide: Anuario do Observatorio Astronomico. Anos 1918 e 1930. Fórmulas de Cruis, Wehyer, Bellegarde, Morize, Alix Lemos. Diagramas das curvas representativas das médias entre os resultados das fórmulas e as indicações observadas.

INDICE

INDICE

DAS

MATÉRIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

	Páginas
Anotação preliminar.	7
Prefácio.	13
PRIMEIRA PARTE. "Os documentos".	15
CAPÍTULO I.	
Introdução — O Senado da Câmara pede a provisão régia para medição das terras da Sesmaria da Cidade. 1642 — A provisão régia de 1643 — Os embargos dos jesuítas, em Lisboa — A vitória do Senado da Câmara — O ouvidor geral dr. Manuel Dias Raposo. 1654 — A medição de 1667 — As consequências do rumo adotado — A sesmaria denominada "de sobejos" — O protesto dos jesuítas durante a medição — A interrupção dos trabalhos de demarcação — Providências do ouvidor geral — A prisão do dr. Manuel Dias Raposo — Esplanção histórica dos acontecimentos.	17-40
Anotações ao Capítulo I.	41-42

CAPÍTULO II.

	Páginas
A certidão da medição de 1667, pedida pelos jesuítas. Correições de 1670. 1680. 1682 — O traslado da carta de sesmaria, em 1682. As recomendações régias sobre sesmarias. 1692 — O ouvidor geral dr. Roberto Car Ribeiro de Bustamante. 1708 — As correições desse ouvidor sobre as terras e chãos da cidade — A invasão francesa de 1710 — Dugay-Trouin — A invasão francesa de 1711. Dugay-Trouin — O resgate da cidade — A provisão régia de 1712 para a medição da sesmaria da cidade. O rei anula a concessão de chãos na cidade, feita pelos governadores, dentro da sesmaria do Senado da Câmara — Carta régia ao governador Francisco de Távora sobre esse assunto — Correspondência régia sobre terras, doadas a congregações religiosas. O governo de Luiz Vaz Monteiro. 1725 — . . .	43-71
Anotações ao Capítulo II.	72-74

CAPÍTULO III

O governo de Gomes Freire de Andrade. 1735 — A companhia de Jesus e o Senado da Câmara — O muro da cidade, o canal da Lagôa da Sentinela ao Boqueirão da Ajuda — Aforamento de chãos da cidade — As sesmarias e o ouvidor dr. Agostinho Pacheco Teles. 1735 — A carta do Senado da Câmara ao rei — A correição do ouvidor dr. João Alves Simões. 1744 — O Senado da Câmara e o muro da cidade. 1747 — A abertura do largo de São Francisco de Paula 1748 — D. José I e o marquês de Pombal — O ouvidor geral dr. Manuel Monteiro de Vasconcelos. 1751 — Providências desse ouvidor sobre a medição das terras de sesmaria da cidade. 1753 — A medição de 1753 — O protesto dos jesuítas. 1754 — Resoluções do ouvidor geral — A de-	
--	--

Páginas

marcação da sesmaria da cidade — A medição julgada por sentença do ouvidor geral — Traslado dos autos para constituir o livro do tombo das terras da cidade. 1755 — O terremoto de Lisboa — Os jesuítas no Rio de Janeiro em 1757 — A expulsão em 1759	75-114
Anotações ao Capítulo III.	115-119
CAPÍTULO IV	
Os documentos dos jesuítas — O sequestro das propriedades — A devassa, o bispo d. frei Antônio do Destêrro, o depoimento do padre Cepeda e suas acusações — Interpretação dos últimos atos da medição de 1753 — O sequestro das fazendas de São Cristóvão, Engenho-Velho e Engenho-Novo — Os arrendamentos e suas obrigações — Sitiantes e chacareiros — Hasta pública dos sítios arrendados — A formação dos subúrbios da cidade — A atitude do Senado da Câmara — A solicitação do bispo sobre as terras dos jesuítas — A venda das chácaras e o que a cidade perdeu da sua sesmaria. Característicos dos arrendamentos jesuíticos. O caso do dr. Francisco Cordovil de Siqueira e Melo — A demarcação da fazenda do Engenho-Novo — 1762 — A situação das terras da cidade em 1762 — A necessidade de um exame minucioso dos antigos diplomas de doação das sesmarias da cidade.	121-150
Anotações ao Capítulo IV	151-154
SEGUNDA PARTE "A fundação da cidade e a origem das suas sesmarias".	155
CAPÍTULO V	
O "rio de janeiro" no começo do século XVI — A expedição de Martim Afonso de Souza e o	

diário de Pero Lopes de Souza — A estadia por três meses no rio de Janeiro — A divisão da terra em capitanias — O foral de Martim Afonso — O abandono em que Martim Afonso deixou o "rio de Janeiro" — A criação do governo geral do Brasil — Tomé de Sousa e Manuel da Nóbrega. 1549 — Estadia no "rio de Janeiro" — Descrição de Tomé de Sousa — O governo de Duarte da Costa — O padre Luiz da Gram e o irmão José de Anchieta — O ódio dos tamoios contra os portugueses — Hans Staden — Os franceses no Rio de Janeiro — Os tamoios em Rouen — Villegagnon e a França Antártica — A expedição ao rio de Janeiro — Calvino, Jean de Leri, Jean Cointa. — A expedição de Bois-le-Conte — A desharmonia de Villegagnon e os calvinistas — Explicações de Jean de Leri — Contestações de Leri às publicações de André Thevet sobre o "rio de Janeiro" — 1555 — 1559 — O governo de Mem de Sá — 1557 — Informações de Mem de Sá sobre o "rio de Janeiro". 1558.	157-181
Anotações ao Capítulo V.	182-186

CAPÍTULO VI

Esbôço da terra do Brasil em 1559 — São Vicente e o padre Nóbrega — Episódio de Jean Cointa — Os franceses no rio de Janeiro — Expedição de Mem de Sá ao rio de Janeiro. 1560 — Expulsão dos franceses do rio de Janeiro — Testemunhos de pessoas presentes aos combates — Partida de Mem de Sá para São Vicente e volta para a Baía — Volta de Estácio de Sá para Lisboa, passagem na Baía e prisão de Jean Cointa — Anos de 1564-1562 — A expedição de Estácio de Sá enviada pela rainha d. Catarina — Estadia no rio de Janeiro — Partida para São Vicente — Encontro com Manuel da Nóbrega — Permanência	
--	--

em São Vicente — Preparativos para a expedição — Viagem para o rio de Janeiro — Episódios até o desembarque na ponta da Cara do Cão — Ano de 1565 — A fortificação e o arraial — Combates com os tamoios e franceses — Anchieta parte para a Baía — O padre Gonçalo de Oliveira.	187-223
Anotações ao Capítulo VI.	224-230

CAPÍTULO VII

Primórdios da existência da cidade — Náus francesas no rio de Janeiro — Exploração da Guanabara — Esbôço da formação da cidade — A distribuição da terra em sesmarias — A sesmaria dos jesuítas — 1 de Julho de 1565 — O padre Gonçalo de Oliveira — As sesmarias de Pedro Rodrigues — Combate na Guanabara — Instituição da sesmaria patrimonial da cidade — Doação de Estácio de Sá, 16 de Julho de 1565 — A posse do território urbano — Fatos subseqüentes que remataram com a fundação da cidade — Exame dos fundamentos da doação — Esbôço de organização da cidade — As primeiras nomeações — As sesmarias concedidas — O registro das cartas de sesmarias — A toponímia do recôncavo da Guanabara — As sesmarias distribuídas até fim de 1565.	231-268
Anotações ao Capítulo VII.	269-276

CAPÍTULO VIII

Acontecimentos no rio de Janeiro durante o ano de 1566 — Novas distribuições de sesmarias no recôncavo da Guanabara — Grande combate de canôas de guerra na Guanabara — Memória desse feito entre os povoadores — Situação depois de 18 meses de lutas e provações — Descrição da fortaleza e arraial da Cara de Cão — A nomeação do alcaide-mór da	
---	--

cidade — A cerimônia da posse — Atos jurisdicionais das primeiras autoridades da cidade — Fatos da época — Instituição de cargos e nomeações correspondentes. Situação precária dos povoadores em fins de 1566 — Apêlos à rainha d. Catarina — Nova expedição enviada de Lisboa — Os preparativos na Baía — A expedição de Mem de Sá em auxílio de Estácio de Sá — Os recursos obtidos nas outras capitanias — Chegada de Mem de Sá ao rio de Janeiro, a 18 de Janeiro de 1567 — As providências do governador geral, os combates contra os tamiois e franceses — O ferimento de Estácio de Sá — Outros combates e derrotas de tamiois e franceses — A morte de Estácio — A situação depois da vitória dos povoadores — A trasladação da cidade para o morro do Castelo — Os primeiros arruamentos, as primeiras construções — A petição do povo solicitando a Mem de Sá a sesmaria da cidade de São Sebastião — O despacho do governador geral — A doação de Estácio de Sá — A confirmação de Mem de Sá em nome do rei — A doação do termo de seis légoas em quadra — Diogo de Oliveira, escrivão da Câmara — A certidão de Pedro da Costa — O auto lavrado — Considerações sobre os documentos originários da instituição da sesmaria patrimonial da cidade — As sesmarias do fim de 1567 — O concelho da cidade em 1568 — As nomeações para os cargos públicos — Salvador Corrêa de Sá nomeado capitão e governador geral da cidade do Rio de Janeiro — Partida de Mem de Sá para a Baía em meados de 1568 — Início do governo de Salvador Corrêa de Sá.

277-312

Anotações ao Capítulo VIII.

313-321

TERCEIRA PARTE: "As medições e demarcações da sesmaria patrimonial da cidade.

323

CAPÍTULO IX

O domínio da terra e a doação de Martim Afonso — O abandono de Martim Afonso da parte da capitania em que foi posteriormente fundada a cidade do Rio de Janeiro — A opinião de Tacques e a origem legítima e incontestável do patrimônio territorial da cidade — Fundamentos da primeira medição de 1667 — Os instrumentos usados pelos pilotos durante a primeira demarcação — A agulha de demarcar em 1667 — Histórico para o caso da declinação em 1667 — Os rumos da medição — A corda de linho para as distâncias — Os processos adotados nas operações de campo para a demarcação — A declinação em 1667 — Continuação do estudo do auto de medição.

325-349

Anotações ao Capítulo IX.

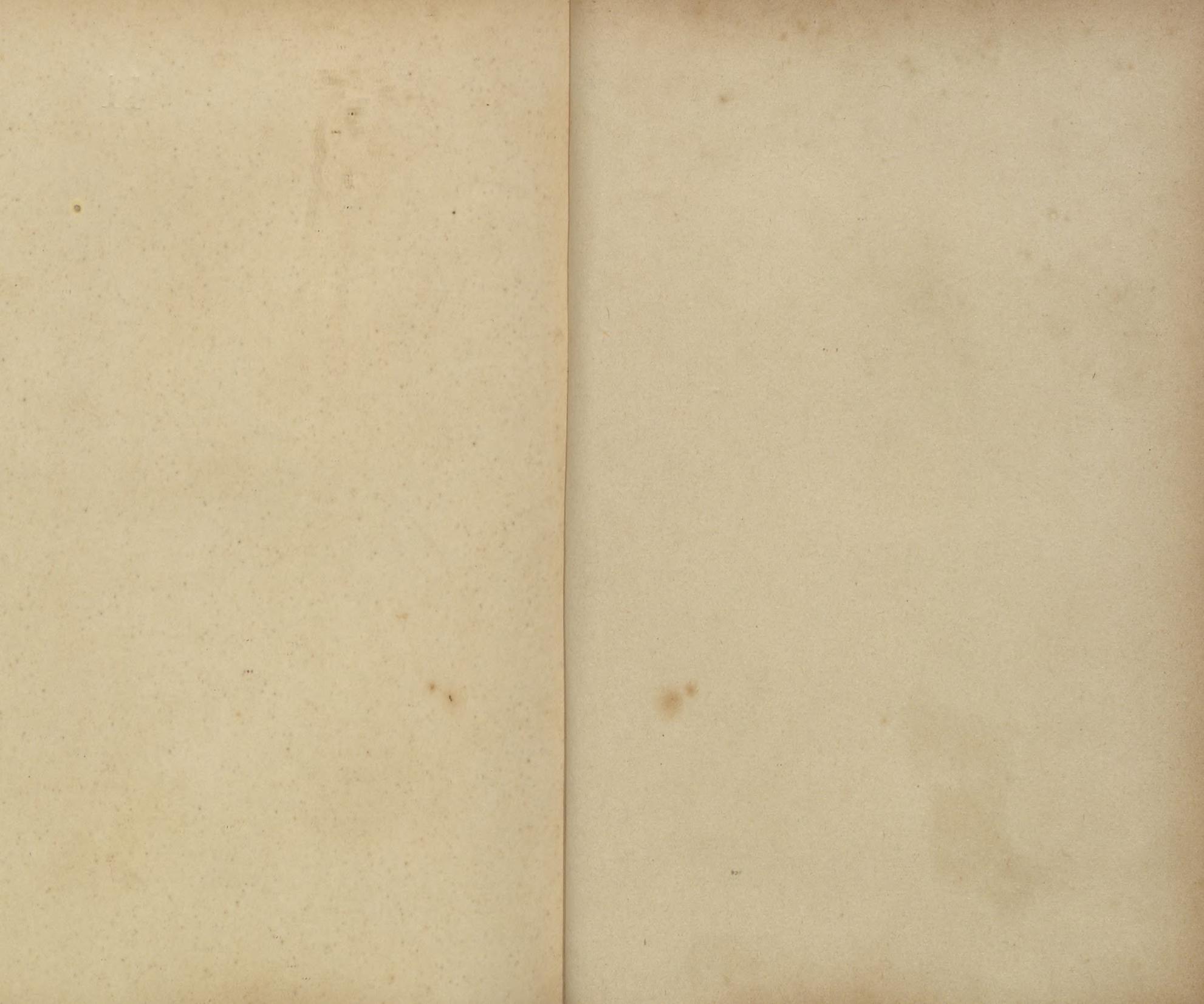
350-354

—«*»—



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1934

41





Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

OUT 1955

Oficina Gráfica da U. B.

UNIVERSIDADE

~~711-001031~~

Costa Ferreira, João da
AUTOR

A Cidade do Rio de Janeiro e

TÍTULO seu tempo 52-494

Devolver em

NOME DO LEITOR

OUT 1955

Sedio Calmon

981.541
K383

Prove que sabe honrar os seus compromissos devolvendo com pontualidade este livro à Biblioteca Central da U. B.

Se, findo o prazo de empréstimo (2 semanas), o livro não for devolvido, será cobrada uma multa de 50 centavos por dia.

O prazo acima poderá ser prorrogado, caso a obra não esteja sendo procurada por outro leitor.

